



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

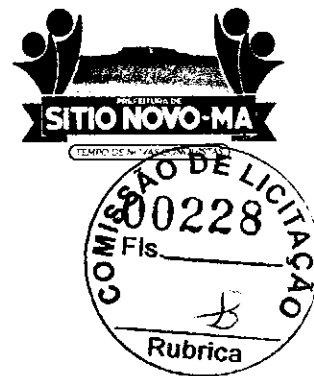
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o projeto básico/executivo com objeto **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA**, nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento, conforme projeto básico/executivo em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de Novembro de 2023.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA** na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão,
aos 21 dias do mês de Novembro de 2023.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**

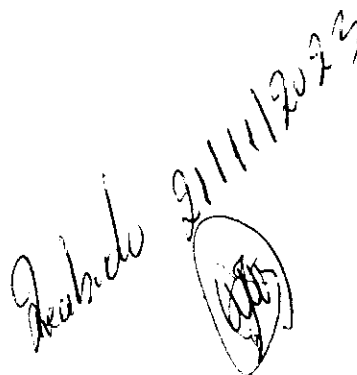


MEMORANDO INTERNO

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, ao aos 21 dias do mês de Novembro de 2023

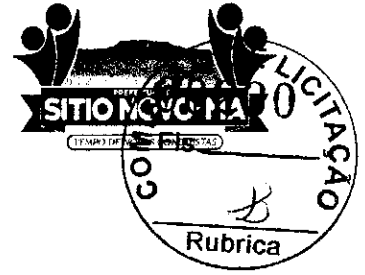

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rubrica 21/11/2023


**A ILMA. SRA.
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

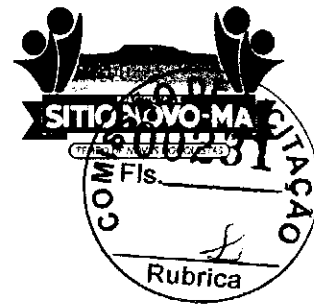
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) **AUTUO** o presente feito, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, registrado e tombado sob o nº **068/2023** - **SEMED**, a solicitação de abertura de processo licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA.**

Sítio Novo (MA), 27 de novembro de 2023


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO Nº 205/2023-SEMED

Sítio Novo (MA), 27 de novembro de 2023

Ao
Setor Contábil
Município de Sítio Novo/MA
Nesta

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Educação solicita por meio deste, ao setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à abertura de processo visando **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA**, nos termos da solicitação do setor competente.

Valor estimado: **RS 2.527.963,76 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).**


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CERTIDÃO

CARLOS MAGNO VIANA BARROS, Contador, inscrito no CRC sob o nº 5.088/O-3-MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de Sitio Novo - MA

CERTIFICA:

em resposta ao encaminhamento da SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2023, verificou-se, após suplementação orçamentária via Decreto Municipal, a existência de dotação consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no presente exercício financeiro no processo licitatório para:

Objeto: Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA

Órgão: 13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0404.3115.0000– Construção/Reforma de Escolas Municipais

500- Recursos Não Vinculados de Impostos

575 – Outras Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculadas a Educação

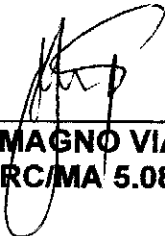
4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Termo de Compromisso nº 202003670-1 - FNDE

Valor total R\$ 2.527.963,76 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sítio Novo (MA), 28 de Novembro de 2023



CARLOS MAGNO VIANA BARROS
CRC/MA 5.088/O-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Processo Administrativo: 068/2023 – SEMED

Sítio Novo (MA), 28 de Novembro de 2023

O Setor Contábil do Município de Sítio Novo/MA, vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe do processo cujo objeto é Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA, para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais para o presente, deixamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS MAGNO VIANA BARROS
CRC/MA 5.088/O-3

Rubrica 28/11/23
(Assinatura)

A ILMA. SRA.
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFÍCIO Nº 209/2023 - SEMED

Processo Administrativo: 068/2023 - SEMED

Sítio Novo, (MA), 01 de Dezembro de 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

**ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PRESIDENTE CPL
NESTA**

*Recebi em 01/12/2023
(Assinatura)*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** posto que o objeto a ser contratado enquadra-se no conceito de “obras e serviços de engenharia” estabelecido no art. 23, I, “c” da Lei nº 8.666/93.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 06 de Dezembro de 2023.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MINUTA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2023 – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2023

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ____ de ____ de ____ às ____ hs
(____) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS na Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA, conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.527.963,76 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0404.3115.0000 – Construção/Reforma de Escolas Municipais

500- Recursos Não Vinculados de Impostos

575 – Outras Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculadas a Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Termo de Compromisso nº 202003670-1 - FNDE

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo – MA. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA, bem como através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou cplsitionovoma@outlook.com. Mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Leonardo de Almeida s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

§



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- | | |
|---------------|--|
| a) Anexo I | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços; |
| b) Anexo II | - Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência; |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial; |
| d) Anexo IV | - Minuta do Contrato; |
| e) Anexo V | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |
| f) Anexo VI | - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da |
| Habilitação; | |
| g) Anexo VII | - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI. |
| h) Anexo VIII | - Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente. |
| i) Anexo IX | - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital. |

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Participarão desta licitação empresas com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal De Sitio Novo/MA, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto em Lei, e empresas não credenciadas (as não credenciadas junto a este órgão, poderão apresentar cadastro, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou nos sistemas equivalentes adotados pelos estados e municípios) no referido sistema, mas que atenderem as exigências até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.2. A apresentação dos documentos para o Registro e emissão do Certificado de Registro Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

6.1.3. O Cadastramento de Fornecedores da PMSN será utilizado para aferição das habilitações, e no caso das empresas não credenciadas, poderão ser confirmados junto ao SICAF quando da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal por meio de consulta "online". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.

6.1.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores – Internet, ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

6.1.5. Procedida a consulta, serão impressos os resultados demonstrativos da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

6.1.6. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das LICITANTES, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão de Julgamento de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, Servidor Público Municipal de Sítio Novo (MA).

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta concorrência deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pela CPL quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".

f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8

14



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

8.1.1 As empresas que desejarem representar e manifestar-se durante as fases desta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), no horário determinado para a abertura do Certame. Após o recebimento dos Envelopes das licitantes, declarado o encerramento da admissão pela Comissão, nenhum outro envelope mais será recebido.

8.1.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (neste caso, deve ser específico quanto ao certame) ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida em cartório, no modelo do ANEXO – III deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.1.1.2. No caso de procuração por instrumento público de mandato, deverá vir acompanhado dos respectivos documentos indicados na alínea “a” do item 8.1.2. comprovando os poderes do mandante para a outorga, bem como praticar atos em certames, conforme dispõe o Provimento nº 42, de 31/10/2014 do CNJ.

8.1.2. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada;
- c) Certidão da Junta Comercial competente, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta, que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3. Declaração negativa de fato impeditivo da sua habilitação, conforme ANEXO – VI, deste Edital.

8.1.4. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

8.1.5. Cada representante legal/credenciado somente deverá representar uma empresa licitante durante o processo licitatório. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

8.1.6. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

8.1.7. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o subitem 8.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do subitem 8.1.1.

8.2. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, além das declarações complementares exigidas, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº ____/2023 – CPL - Data: __/__/____ às ____; ____ horas

8.3. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de identificação de seus administradores;
 - a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
 - c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União;
 - d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
 - e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
 - f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);
 - j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
 - l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e a Súmula TCU 263), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, bem como as especificidades da obra.
 - l.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;
 - l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
 - l.3) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU - Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

B

CA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

q) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;

r) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;

s) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;

t) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original.

8.4. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.5. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para validação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

8.5.1 Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.6. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.7. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº ____/2023 – CPL - Data: __/__/__ às __: __ horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.8. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.8.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

- 8.9.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 8.9.1.2. Composição unitária de preços;
- 8.9.1.3. Composição de B.D.I.;
- 8.9.1.4. Composição de encargos sociais;
- 8.9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.9.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.9.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

8.9.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS: (QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS)

9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou entidade responsável no Domicílio da empresa ATUALIZADA, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação de habilitação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade. Para empresas sediadas no Maranhão deverão obedecer ao art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005;

a) Ainda que a empresa não tenha tido nenhuma alteração junto a JUCEMA deverá obedecer ao que fora solicitado no item 9.1.

9.2. Os documentos aqui requeridos deverão ser apresentados obrigatoriamente com os itens 8.3.1 e alíneas, no envelope nº 01 – documentação de habilitação.

10. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. As licitantes deverão se apresentar junto a Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

10.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

10.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

10.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

10.3.1. Na hipótese do item 10.3, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

B

C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 10.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

10.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

10.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 10.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

10.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

10.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 - Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

10.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de MENOR PREÇO GLOBAL, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

11.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitações.

11.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- julgar livremente a presente licitação;
- propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

12 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

13 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, referente à data final do período de adimplemento.

14.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

14.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

14.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

14.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

15 – DOS ENCARGOS LEGAIS

15.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. DO PRAZO RECURSAL

16.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

17.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

17.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

17.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

17.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

18.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

18.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

18.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

18.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

B

C



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



18.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de e-mail ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

19.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

19.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

19.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

19.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

19.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

B

CA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



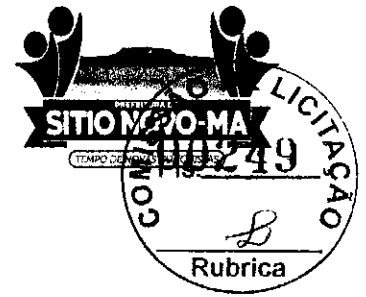
19.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <https://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA

Sítio Novo (MA), 07 de Dezembro de 2023

Anna Cecília Diniz Silva Francolino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCOLINO
PRESIDENTE CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2023 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Mun. de Educação os preços infra discriminados para a **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA**, objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º ____/2023 - CPL:

- O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- Dados bancários da empresa:
- Informações do representante que assinará o contrato (Nome, RG, CPF, Endereço)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2023 - CPL

MANUFA
PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2023 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de identificação de seus administradores;

a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e a Súmula TCU 263), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, bem como as especificidades da obra.

l.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

l.3) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

B

DA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

q) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;

r) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;

s) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;

t) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da desta, rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA por até dois anos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

B

A



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

6. Reproduza-se fielmente este projeto básico na Minuta Do Edital e Edital.

Sítio Novo (MA), 16 de Novembro de 2023



IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

B

CF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2023- CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2023- CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação **CONCORRÊNCIA
PÚBLICA** nº ____/2023 acima referida, cujo objeto trata de serviços de engenharia necessários para
_____ em conformidade com o projeto básico/executivo anexo ao Instrumento convocatório,
outorgando-lhe poderes para que este possa assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação,
recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, desistência do feito, se for o caso,
e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2023- CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ DE RETOMADA DA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA
COM QUADRA DO POVOADO SANTA MARIA NO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº ____/2023- CPL – **Processo Administrativo** nº **068/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA**, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº ____/2023- CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº ____/2023- CPL, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;
- Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0404.3115.0000 – Construção/Reforma de Escolas Municipais

500- Recursos Não Vinculados de Impostos

575 – Outras Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculadas a Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Termo de Compromisso nº 202003670-1 - FNDE

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo.

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sitio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

S

S



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ____/2023 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO A QUE ALUDE O ART. 27º, V DA LEI N.º 8.666/93

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ____/2023- CPL

ANEXO VI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° ____/2023 - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)

S

U



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2023- CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

S

CF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2023- CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa _____, CPF/CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2023- CPL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2023, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

L

V



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do Edital De Licitação acompanhado de seus anexos na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA**, para o devido exame e emissão de parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 07 de Dezembro de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitações para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a ***“[...] Contratação de empresa para Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA [...]”***.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura de licitação na modalidade de Concorrência Pública.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, trata-se de contratação de grande vulto a ser realizada pela Administração Pública Municipal, prevista na Lei nº 8.666/93, em seu art. 23, I, “c”, com a redação dada pela Lei nº 9.648/98.

Assim, em conformidade com a determinação legal alhures, o limite de valor previsto para a execução do objeto a ser licitado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



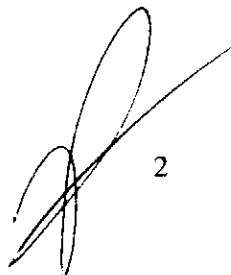
torna imperiosa a realização do certame na modalidade de concorrência, cuja característica primordial é o formalismo e publicidade rigorosos.

Nesse sentido é a lição do Mestre José dos Santos Carvalho Filho:

“Concorrência é a modalidade de licitação adequada a contratações de grande vulto. O Estatuto estabelece duas faixas de valor: uma, para obras e serviços de engenharia, e outra para compras e serviços (art. 23, I, “c” e II, “c”). A partir de tais limites, a contratação exigirá concorrência.

Exatamente porque os recursos financeiros a serem empregados pela Administração são mais elevados, essa modalidade é a que apresenta, em seu procedimento, maior rigor formal e exige mais ampla divulgação.” (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 215) (grifos e destaques nossos)

Inicialmente, cumpre salientar que a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade e moralidade administrativa, erigidos à nível constitucional, exige no instrumento convocatório, para fins de habilitação no certame, a apresentação de toda a documentação inserta nos arts. 28 a 31 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.



2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Observa-se ainda que a minuta do edital prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Carta de Apresentação, Projeto Básico, Termo de Referência, modelo de carta credencial; minuta do contrato; modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de enquadramento na LC nº 123/06, modelo de declaração que elaborou sua proposta independente – Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de outubro de 2009, e modelo de declaração de concordância com os termos do edital, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Mais uma vez invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais. Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do edital.

Este é o Parecer.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitações para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 12 de Dezembro de 2023

Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo: 068/2023

Sítio Novo (MA), 13 de Dezembro de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus posteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PRESIDENTE - CPL
NESTA

Recebi aos 13/12/2023
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2023

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20 de Fevereiro de 2024 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA**, conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.527.963,76 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0404.3115.0000– Construção/Reforma de Escolas Municipais

500- Recursos Não Vinculados de Impostos

575 – Outras Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculadas a Educação

4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Termo de Compromisso nº 202003670-1 - FNDE

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo – MA. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA, bem como através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou cpisitionovoma@outlook.com. Mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Leonardo de Almeida s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

B

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- | | |
|---------------|--|
| a) Anexo I | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços; |
| b) Anexo II | - Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência; |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial; |
| d) Anexo IV | - Minuta do Contrato; |
| e) Anexo V | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |
| f) Anexo VI | - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da |
| Habilitação; | |
| g) Anexo VII | - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI. |
| h) Anexo VIII | - Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente. |
| i) Anexo IX | - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital. |

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Participarão desta licitação empresas com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal De Sítio Novo/MA, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto em Lei, e empresas não credenciadas (as não credenciadas junto a este órgão, poderão apresentar cadastro, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou nos sistemas equivalentes adotados pelos estados e municípios) no referido sistema, mas que atenderem as exigências até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.2. A apresentação dos documentos para o Registro e emissão do Certificado de Registro Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

6.1.3. O Cadastramento de Fornecedores da PMSN será utilizado para aferição das habilitações, e no caso das empresas não credenciadas, poderão ser confirmados junto ao SICAF quando da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal por meio de consulta "online". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.

6.1.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores – Internet, ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

6.1.5. Procedida a consulta, serão impressos os resultados demonstrativos da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

6.1.6. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das LICITANTES, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão de Julgamento de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, Servidor Público Municipal de Sítio Novo (MA).

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta concorrência deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pela CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.**

e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".

f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública,** sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame,** situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

8.1.1 As empresas que desejarem representar e manifestar-se durante as fases desta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), no horário determinado para a abertura do Certame. Após o recebimento dos Envelopes das licitantes, declarado o encerramento da admissão pela Comissão, nenhum outro envelope mais será recebido.

8.1.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (neste caso, deve ser específico quanto ao certame) ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida em cartório, no modelo do ANEXO – III deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.1.1.2. No caso de procuração por instrumento público de mandato, deverá vir acompanhado dos respectivos documentos indicados na alínea “a” do item 8.1.2. comprovando os poderes do mandante para a outorga, bem como praticar atos em certames, conforme dispõe o Provimento nº 42, de 31/10/2014 do CNJ.

8.1.2. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada;
- c) Certidão da Junta Comercial competente, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta, que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3. Declaração negativa de fato impeditivo da sua habilitação, conforme ANEXO – VI, deste Edital.

8.1.4. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

8.1.5. Cada representante legal/credenciado somente deverá representar uma empresa licitante durante o processo licitatório. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

8.1.6. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

8.1.7. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o subitem 8.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do subitem 8.1.1.

8.2. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, além das declarações complementares exigidas, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

B

CA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023 – CPL - Data: 20/02/2024 às 10:30 horas

8.3. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de identificação de seus administradores;

a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e a Súmula TCU 263), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, bem como as especificidades da obra.

l.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

l.3) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características

S

S

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU - Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

B

A



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

q) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;

r) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;

s) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;

t) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original.

8.4. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.5. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para validação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

8.5.1 Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.6. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.7. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sitio Novo - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023 – CPL - Data: 20/02/2024 às 10:30 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.8. **Proposta de Preços**, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.8.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

- 8.9.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 8.9.1.2. Composição unitária de preços;
- 8.9.1.3. Composição de B.D.I.;
- 8.9.1.4. Composição de encargos sociais;
- 8.9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.9.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.9.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

8.9.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: (QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS)

9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou entidade responsável no Domicílio da empresa ATUALIZADA, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação de habilitação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade. Para empresas sediadas no Maranhão deverão obedecer ao art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005;

a) Ainda que a empresa não tenha tido nenhuma alteração junto a JUCEMA deverá obedecer ao que fora solicitado no item 9.1.

9.2. Os documentos aqui requeridos deverão ser apresentados obrigatoriamente com os itens 8.3.1 e alíneas, no envelope nº 01 – documentação de habilitação.

10. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. As licitantes deverão se apresentar junto a Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

10.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

10.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

10.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

10.3.1. Na hipótese do item 10.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

B

687

VX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 10.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

10.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

10.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 10.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

10.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

10.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 - Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

10.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de MENOR PREÇO GLOBAL, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

11.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitações.

11.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- julgar livremente a presente licitação;
- propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

12 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

13 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, referente à data final do período de adimplemento.

14.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

14.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

14.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

14.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

15 – DOS ENCARGOS LEGAIS

15.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



16. DO PRAZO RECURSAL

16.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

17.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sitio Novo (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

17.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

17.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

17.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

18.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

18.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

18.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

18.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



18.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

19.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

19.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

19.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

19.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

19.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



19.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <https://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA

Sítio Novo (MA), 14 de Dezembro de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PRESIDENTE CPL

S

S



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Mun. de Educação os preços infra discriminados para a **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA**, objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023- CPL**:

- O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- Dados bancários da empresa:
- Informações do representante que assinará o contrato (Nome, RG, CPF, Endereço)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- CPL

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO



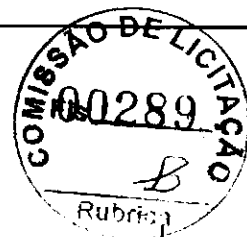
TERMO DE COMPROMISSO

202003670-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020				02 - EXERCÍCIO 2020		
03 - Nº PROCESSO 23400.002856/2019-21						
04 - NOME DA PREFEITURA PM SITIO NOVO				05 - N.º DO CNPJ 05.631.031/0001-64		
06 - ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE JOSÉ SARNEY S/N, CENTRO		07 - MUNICÍPIO SITIO NOVO		08 - UF MA		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL						
09 - NOME JOÃO CARVALHO DOS REIS				10 - CPF 168.460.442-72		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida	Valor do MEC/FNDE
35762	18 - CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE	3075086	ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - PROJETO FNDE	RS 1.824.083,40	RS 1.824,08	RS 1.822.259,32
TOTAL GERAL PACTUADO						RS 1.824.083,40
II - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA:	ESCOLA POVOADO SANTA MARIA					
ESCOLA BENEFICIADA:						
ENDEREÇO:	AVENIDA GERACY MILHOMEM, 000, e bairro POVOADO SANTA MARIA					

B

VA



12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL: 09/2020	MÊS FINAL: 14/01/2023
-------------------------	--------------------------

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 3, de 29 de abril 2020, a Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 3/2020, cujas disposições fazem parte integrante deste Termo de Compromisso, bem como respeitando os prazos estabelecidos no documento em anexo.

II - Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, o qual estabelece:

a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;

d) o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;

e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

III - A comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel destinado à execução da (s) obra(s) acima discriminadas, mediante certidão emitida por cartório de registro de imóveis competente, é condição indispensável à celebração deste Termo de Compromisso, podendo alternativamente ser admitidos os documentos previstos no art. 23, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

IV - Os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos neste Termo de Compromisso;

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso, com seu início estabelecido de acordo com o art. 13, § 4º da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, corresponderá ao prazo de execução previsto por tipologia de obra, segundo os meses indicados na tabela em anexo e devidamente identificado no extrato de execução do PAR;

VI - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VII - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VIII - Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de serviço no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), módulo Obras 2.0;

IX - Para a transferência das demais parcelas, será necessário que a entidade solicite desembolso no SIMEC, módulo Obras 2.0, sendo que a transferência será realizada após a aferição da evolução física da(s) obra(s) e avanço de no mínimo 5%, comprovado mediante relatório de vistoria inserido no SIMEC, módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE;

X - No caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;

XI - O valor total deste Termo de Compromisso é de R\$ 1.824.083,40, participando o FNDE com R\$ 1.822.259,32 e o ente federado com R\$ 1.824,08, a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

XII - A contrapartida deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor;

XIII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora firmado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária pactuada;

XIV - Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, devendo a movimentação dos recursos realizar-se, exclusivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011;

XV - O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

B

LA



- XVI - Enquanto não utilizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês;
- XVII - As aplicações financeiras de que trata o item anterior deverão ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária em que os recursos financeiros foram creditados pelo MEC/FNDE;
- XVIII - O FNDE poderá suspender a liberação das parcelas previstas e determinar à instituição financeira oficial a suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada do ente federado, caso haja descumprimento deste Termo de Compromisso, até a regularização da pendência e, caso isso não ocorra, o instrumento poderá ser cancelado;
- XIX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);
- XX - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);
- XXI - Os projetos padronizados são fornecidos pelo FNDE em nível de projeto básico, cabendo ao ente federado, previamente ao processo licitatório, revisá-los e promover eventuais adaptações, conforme necessidade local, devendo ainda, atualizar a respectiva planilha orçamentária, sem a necessidade de nova análise do FNDE, com exceção de projeto de fundação, que deverá ser submetido à aprovação da Autarquia, bem como alterações significativas no projeto arquitetônico do objeto pactuado, no qual o ente federativo deverá inserir a solicitação no SIMLC, módulo Obras 2.0;
- XXII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo a legislação federal vigente e as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sem prejuízo da observância das normas estaduais, distritais e municipais;
- XXIII - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;
- XXIV - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira deste Termo de Compromisso, devendo cientificar o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como registrar a data prevista para inauguração e início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento de informações e inserção de documentos no módulo Obras 2.0 do SIMEC;
- XXV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;
- XXVI - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do PAR, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXVII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;
- XXVIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- XXIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;
- XXX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira das ações do PAR, sempre que solicitado pelo FNDE, pelas secretarias do Ministério da Educação (MEC), pelos órgãos de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;
- XXXI - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;
- XXXII - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia, podendo no caso de construção, reforma e ampliação de unidades escolares, ser utilizados para a execução de serviços não previstos no projeto aprovado, desde que destinados à melhoria do objeto pactuado;
- XXXIII - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no módulo Obras 2.0 do SIMEC;
- XXXIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do PAR e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;
- XXXV - O ente federado deverá, por meio do SIMEC, prestar contas dos recursos recebidos, até sessenta dias após o término da vigência deste Termo de Compromisso, de sua rescisão ou da conclusão da execução das ações, conforme previsto no Capítulo X da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;
- XXXVI - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, conforme dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- XXXVII - Não considerar os valores transferidos no cálculo dos 25% de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- XXXVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

B

U



XXXIX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 3/2020 e normativos pertinentes à matéria.

XL - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XLI - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

XLII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 24 de SETEMBRO de 2020

JOAO CARVALHO DOS REIS - (168.460.442-72)

PM SITIO NOVO - (05.631.031/0001-64)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JOAO CARVALHO DOS REIS - CPF: 168.460.442-72 em 25/09/2020 11:08:38



EXTRATO DE EXECUÇÃO

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
IDENTIFICAÇÃO DO FONTE FEDERATIVO

1 - PROGRAMA(S) _____ 12 - EXERCÍCIO _____
 2 - Nº DE PROCESSO _____
 3 - Nº DE AÇÃO _____
 4 - NOME DA PREFEITURA _____ 13 - N.º DO ANO _____
 5 - ENDEREÇO _____ 14 - N.º DO MUNICÍPIO _____
 6 - IDENTIFICAÇÃO DO PREFEITO(A) _____
 7 - NOME _____
 8 - ENDEREÇO _____

IDENTIFICAÇÃO DE METAS DAS AÇÕES FINANCIADAS

ACÓRDEO/INSCRIÇÃO	ETAPA	TIPO DE META	METAS	VALOR DA META	VALOR DA META
			QUANTITATIVAS COM INSCRIÇÃO		
TOTAL GERAL					

9 - LOCALIZAÇÃO _____
 10 - NOME DA OBRA _____ ENDEREÇO _____
 11 - LOCAL/LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO FINANCIAMENTO _____
 12 - DATA INICIAL _____ DATA FINAL _____

Assinatura do responsável pelo preenchimento do formulário

[Handwritten Signature]

Assinatura do responsável pelo preenchimento do formulário

Assinatura do responsável pelo preenchimento do formulário

Assinatura do responsável pelo preenchimento do formulário

L

LA

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO DE RETOMADA DA OBRA DO IRRADIADOR
SALA DE 18 M SALAS DE AULA COM QUADRA DO POVOADO SANTA MARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08
1	SERVICIOS PRELIMINARES	R\$ 87.397,02	3,4%	100%							
2	MOVIMENTO DE TERREIROS PARA FUNDACOES	R\$ 2.453,86	0,1%	100%							
3	FUNDAÇÕES	R\$ 20.852,29	0,8%	100%							
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 209.740,06	10,6%	30%	30%	30%					
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 49.796,08	1,9%	100%							
6	TERRADEIROS	R\$ 112.317,38	4,3%			40%	10%	40%		10%	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 340.144,35	13,3%			30%	10%	40%		10%	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.390,23	0,05%	100%							
9	REVESTIMENTOS INTERIORES EXTERIORES	R\$ 229.117,98	9,0%			30%	30%	30%		20%	20%
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 109.215,21	4,1%			30%	30%	30%		10%	
11	PORTA E ACABAMENTOS	R\$ 57.307,88	2,2%			40%		40%		20%	
12	INSTALACOES HIDRAULICAS	R\$ 31.806,68	1,1%	50%	50%		30%	10%			
13	INSTALACOES SANITARIAS	R\$ 41.815,22	1,6%	40%	40%		10%				
14	LOÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 26.156,9	1,0%			4.561,52	16.246,09	4.561,52			
15	INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL	R\$ 5.004,11	0,2%								
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 1.546,63	0,1%								
17	INSTALACOES ELETRICAS E TELEFONICAS 28KV	R\$ 96.741,05	3,7%			20%	20%	40%		20%	
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)	R\$ 75.820,44	2,9%								
19	SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$ 73.000,00	2,8%								
20	SERVICIOS FINAIS	R\$ 3.490,15	0,1%								



ITEM	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08
21	SERVICIOS PRELIMINARES - QUADRA	R\$ 4.827,44	0,1%	R\$ 4.827,44							
22	MONTAMENTO DE FIBRAS PARA FUNDACOES - QUADRA	R\$ 12.514,81	0,5%	R\$ 12.514,81							
23	FUNDACOES - QUADRA	R\$ 86.402,46	3,8%	R\$ 64.401,97	R\$ 16.100,49						
24	REDESTRUTURA - QUADRA	R\$ 87.144,82	3,5%	R\$ 12.857,85	R\$ 49.288,77						
25	SISTEMA DE VEDACAO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAUZEI-M)	R\$ 31.622,88	1,2%	R\$ 9.487,01	R\$ 12.049,35	R\$ 9.487,01					
26	LAQUADRIAS	R\$ 16.009,14	0,6%		R\$ 1.600,91	R\$ 6.403,64	R\$ 6.403,64	R\$ 6.403,64			
27	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 16.174,21	0,6%		R\$ 1.617,42	R\$ 6.469,69	R\$ 6.469,69	R\$ 6.469,69			
28	IMPENEBRALIZACAO	R\$ 2.443,30	0,1%		R\$ 2.443,30						
29	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 81.908,46	3,2%			R\$ 25.172,54	R\$ 25.172,54	R\$ 25.172,54			
30	SISTEMAS DE PISOS INTERNO E EXTERNO (PAUZEI-M)	R\$ 49.075,27	1,9%			R\$ 14.722,58	R\$ 14.722,58	R\$ 14.722,58			
31	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 14.488,61	0,5%			R\$ 4.646,58	R\$ 4.646,58	R\$ 4.646,58			
32	INSTALACOES HIDRÁULICAS	R\$ 1.812,10	0,0%			R\$ 573,63	R\$ 573,63	R\$ 573,63			
33	INSTALACOES SANITARIAS E P/UVIAS	R\$ 11.552,42	0,4%			R\$ 3.465,73	R\$ 3.465,73	R\$ 3.465,73			
34	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 11.835,40	0,4%			R\$ 3.550,62	R\$ 3.550,62	R\$ 3.550,62			
35	SISTEMA DE PROTECÃO CONTRA INCENDIO	R\$ 911,54	0,0%			R\$ 273,46	R\$ 273,46	R\$ 273,46			
36	INSTALACOES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 230V	R\$ 13.831,65	0,5%			R\$ 4.149,49	R\$ 4.149,49	R\$ 4.149,49			
37	SISTEMA DE PROTECÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 12.102,76	0,4%			R\$ 3.630,83	R\$ 3.630,83	R\$ 3.630,83			
38	SERVICIOS COMPLEMENTARES	R\$ 20.296,70	0,8%			R\$ 6.089,01	R\$ 6.089,01	R\$ 6.089,01			
39	SERVICIOS PRANS	R\$ 119.108	4,6%			R\$ 35.732,40	R\$ 35.732,40	R\$ 35.732,40			
VALOR TOTAL		R\$ 1.897.832,74	100%			R\$ 569.352,74	R\$ 569.352,74	R\$ 569.352,74			

OBSERVAÇÕES:



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA ID 118005
 ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA DO PUVIADO SANTA MARIA

Fonte: Planilha Orçamentária Planilha FND - Fevereiro 2020

Empresas Saneamento
 SNAPE - 002023 - Mensalado
 CAGEX - 002023 - Sempiterno
 SEMPRA - 021 - Outros

R.D.J.
 1.1.12

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PREÇO (%)
1			SERVICIOS PRELIMINARES						
1.1	74399401	SNAPE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	368,41	483,54	4.835,38	3,46%
1.2	94200401	SNAPE	TAPUME DE TAPETA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM COM PROTURA A LAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	176,00	7,83	94,29	1.639,23	2,19%
1.3	C7850	SENETA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA TELEFONE E LÓGICA	LN	1,00	1.635,66	2.200,66	2.200,66	0,09%
1.4	C1622	SENETA	LUGALAO PROVISÓRIA DE AGUA E SANITARIO	LN	1,00	3.512,40	4.610,29	4.610,29	0,18%
1.5	93212	SNAPE	EXECUÇÃO DE SANTANHO E VESTIBULO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO	m²	2,52	1.019,29	1.317,78	3.371,20	0,13%
1.6	93207	SNAPE	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO	m²	20,00	1.175,11	1.473,58	10.911,64	1,22%
1.7	93384	SNAPE	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO	m²	20,00	946,70	1.247,76	24.835,13	0,09%
1.8	C1620	SENETA	LOCATAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE BARBENTO	m²		7,12	9,35	9,35	0,00%
1.9	31699402	SNAPE	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE FERRENO	m²		1,20	1,82	1,82	0,00%
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES						
2.1	94115	SNAPE	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 03/2015	m³	16,85	70,82	92,81	1.566,23	0,06%
2.2	93358	SNAPE	PROVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 02/2021	m³		66,79	90,79	90,79	0,00%
2.3	94094	SNAPE	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,3 M EM LOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERENCIA	m³		5,90	7,74	7,74	0,00%
2.4	93382	SNAPE	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 04/2015	m³	55,58	20,12	26,41	1.167,23	0,06%
3			FUNDACOES						
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES						
3.1.1	91228	SNAPE	ESTACA BLOCO DE CONCRETO, DIAMETRO DE 28 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 14,15 M, AVALIAÇÃO MANUAL COM TRABALHO CONCHA, NÃO ARMADA AF 03/2015	M		64,43	84,56	84,56	0,00%
3.1.2	96654	SNAPE	LASTRO DE CONCRETO MOURO, APLICADO EM BLOCOS DE COBRIAMENTO DE SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM AF 08/2011	m²		28,14	36,93	36,93	0,00%
3.1.3	96635	SNAPE	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²		143,36	181,16	181,16	0,00%
3.1.4	92956	SNAPE	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM, MONTAGEM AF 12/2015	KG		14,28	18,87	18,87	0,00%
3.1.5	92957	SNAPE	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM, MONTAGEM AF 12/2015	KG		13,32	17,40	17,40	0,00%
3.1.6	92959	SNAPE	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM, MONTAGEM AF 12/2015	KG		11,35	15,42	15,42	0,00%
3.1.7	92961	SNAPE	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM, MONTAGEM AF 12/2015	KG		9,77	12,92	12,92	0,00%
3.1.8	92955	SNAPE	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM, MONTAGEM AF 12/2015	KG		15,42	20,24	20,24	0,00%
3.1.9	96358	SNAPE	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCC 30 MPa, COM TISO DE BOMBA, LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 11/2016	m³		60,81	876,50	876,50	0,00%
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES - VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	96536	SNAPE	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 06/2017	m²		76,57	100,50	100,50	0,00%
3.2.2	92916	SNAPE	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM, MONTAGEM AF 12/2015	KG		14,38	18,81	18,81	0,00%
3.2.3	92917	SNAPE	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM, MONTAGEM AF 12/2015	KG		13,32	17,40	17,40	0,00%
3.2.4	92919	SNAPE	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM, MONTAGEM AF 12/2015	KG		11,75	15,47	15,47	0,00%
3.2.5	92915	SNAPE	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM, MONTAGEM AF 12/2015	KG		15,42	20,24	20,24	0,00%
3.2.6	96357	SNAPE	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COBRIAMENTO DE VIGA BALDRAME, FCC 30 MPa, COM TISO DE BOMBA, LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	m³		66,43	946,13	946,13	0,00%



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	RS SEM ICM	RS COM ICM	RS FINAL	PREÇO (%)	
4.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CARRA DE ÁGUA							
4.3.1	96355	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DEMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=23 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	5,00	141,36	188,16	204,120	4,00%	
4.3.2	92919	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	325,00	11,75	15,42	5.012,11	0,20%	
4.3.3	92915	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	82,00	15,42	30,24	1.699,58	0,07%	
4.3.4	96358	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa COM USO DE BOMBA E ACABAMENTO E ACABAMENTO AF 11/2016	m²	3,92	89,51	89,50	3.435,88	0,14%	
4.3.5	98230	SINAPI	ESTACA BRUNTA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 10 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVACAO MANUAL COM TRADO CONCILIAÇÃO ARMADA AF 01/2018	M	61,00	114,54	150,33	9.471,03	5,37%	
4			SUPERESTRUTURA							
4.3			CONCRETO ARMADO - VIGAS							
4.3.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DEMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GABO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, UTILIZACOES AF 09/2020	m²	453,62	85	71,40	96,34	43.708,82	1,73%
4.3.2	92276	SINAPI	ARMACAO DE PILAR DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	0,73	15,35	20,15	14,71	0,00%	
4.3.3	92277	SINAPI	ARMACAO DE PILAR DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-10 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	829,82	14,14	18,36	15.406,42	0,61%	
4.3.4	92278	SINAPI	ARMACAO DE PILAR DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	100,82	12,46	16,35	1.648,79	0,07%	
4.3.5	92275	SINAPI	ARMACAO DE PILAR DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 3,6 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	379,80	16,64	21,04	8.277,36	0,33%	
4.3.6	92226	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIAS COM VERGUEIRAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM AREA MAIOR DE LAJES MAIOR QUE 30 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 12/2015	m²	27,81	64,20	791,01	22.953,68	0,87%	
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES							
4.3.1	92414	SINAPI	MONTAGEM E DEMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MENOR DAS SECOES MENOR DO IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZACOES AF 12/2015	m²	319,27	56,94	77,16	24.698,33	0,98%	
4.3.2	92919	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	1063,91	11,75	15,42	16.407,49	0,63%	
4.3.3	92921	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	102,22	9,77	12,82	1.311,42	0,05%	
4.3.4	92915	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	404,73	15,42	20,24	8.191,23	0,32%	
4.3.5	92222	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM SECÃO MENOR DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 12/2015	m²	16,15	62,49	820,29	12.242,92	5,52%	
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE PAVIMENTO							
4.3.1	94307/001	SINAPI	LAR, PRU, MOLDADA E FORRO, SOBRECARGA HORIZONTAL VALOR ATÉ 3,5 KN/M², EM CLAROS E CABECOS, FCK=30MPa, COM INTERLUXO SACM E ESCORAMENTO DE SAPATA, VIGAS E FERRAGEM NEGATIVA	m²	947,46	121,28	159,31	102.147,06	4,00%	
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS							
4.4.1	93181	SINAPI	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO AF 08/2016	M	139,20	83,72	83,63	11.641,04	0,46%	
4			REFORMA DE VERGÃO VERTICAL							
4.1	94849	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FLUXADOS NA VERTICAL DE 0,19X0,30CM (ESPESURA VEM DE PARIEDES COM AREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 0,40M² COM VIGAS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BIFONTEIRA	m²	457,02	54,01	70,69	32.396,94	1,28%	
4.2	93202	SINAPI	PREPARO E ENTUCHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUILO MACIÇO AF 08/2016	M	290,30	24,21	31,79	9.302,34	0,37%	
4.3	C4070	SENERA	INVERSA DE GRANTO CINZA E=3cm	m²	12,92	472,18	620,00	8.010,16	0,31%	



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA DO 118005
 ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA DO NOVOADO SANTA MARZIA

Fonte: Planilha Orçamentária Plano INUL - Revolu 2020

Empresa Saneamento
 SNAPI - 09/2023 - Maranhão
 OBRAS - 09/2023 - Saneamento
 SNAPI - 021 - Client

R.O.C.
 13129

11/11/2023

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	RS SEM BDI	RS COM BDI	RS FINAL	PESO(%)
6			SERVIÇOS DE MADEIRA					114717,70	6,64%
6.1			PORTAS DE MADEIRA					34439,71	6,97%
6.1.1	90843	SNAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	7,00	958,22	1.257,66	8.803,65	0,31%
6.1.2	90841	SNAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	7,00	958,22	1.257,66	8.803,65	0,31%
6.1.3	90143	SNAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	2,00	958,22	1.257,66	2.515,33	0,10%
6.1.4	90141	SNAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	1,06	906,04	1.189,18	1.189,18	0,09%
6.1.5	06841	SNAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	1,00	958,22	1.257,66	1.257,66	0,06%
6.1.6	0000001	Projeto	Foras de obra em obra de construção para trabalho realizado com laje armada, 0,40x1,50m, P.M.A. (incluindo marca e distribuição) (REFERÊNCIA SNAPI 74119-2)	UN	3,00	326,30	428,27	1.384,81	0,05%
6.1.7	0000008	Projeto	Fora de obra em obra de construção para trabalho realizado com laje armada, 0,40x1,50m, P.M.A. (incluindo marca e distribuição) (REFERÊNCIA SNAPI 74119-1)	UN	2,00	296,55	389,22	778,44	0,03%
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					2.319,80	6,99%
6.2.1	10074	SNAPI	FIXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2019	UN	2,00	326,47	428,49	856,98	0,03%
6.2.2	91305	SNAPI	FECHADURA DE ENGRUPE PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUI EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	5,00	106,13	141,92	709,60	0,03%
6.2.3	0000002	Projeto	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 143SG 1520X6, NAS PORTAS P.M.A. P.M.A.	m²	2,88	199,03	261,25	762,41	0,03%
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO					566,42	6,67%
6.3.1	231	Projeto	Fora de obra em obra com veneziana P.M.A. - fornecimento e instalação	UN	1,00	416,32	546,62	546,62	0,02%
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO					84.199,49	3,35%
6.4.1	94569	SNAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	m²	0,24	661,67	868,41	328,41	0,01%
6.4.2	94569	SNAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	m²	1,06	661,67	868,41	972,92	0,04%
6.4.3	94569	SNAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	m²	3,20	661,67	868,41	2.779,01	0,11%
6.4.4	94570	SNAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	m²	0,60	344,14	451,68	271,01	0,01%
6.4.5	94570	SNAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	m²	6,80	344,14	451,68	2.710,10	0,11%
6.4.6	94569	SNAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	m²	3,30	661,67	868,41	2.863,86	0,11%
6.4.7	94569	SNAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	m²	8,80	661,67	868,41	7.642,59	0,30%
6.4.8	94569	SNAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	m²	0,76	661,67	868,41	648,62	0,02%
6.4.9	13116	SENPLA	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	m²	0,48	658,93	844,85	5.604,30	0,21%
6.4.10	100674	SNAPI	JANELA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	m²	1,06	710,76	937,83	1.947,69	0,08%
6.4.11	00000034	Projeto	Tela de nylon de proteção - fixada na estrutura	m²	4,20	87,83	112,23	376,17	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA REFORMA DA OBRA DO LIBRADO
BLOCOS DE SALAS DE AULA COM QUADRA DO PONTO SANTA MARIA

Fone: Placita Olympeana Paulo PNDP - Recife 2020

Resumo Utilização
SINAPI - 09/2021 - Mensal
DBRE - 09/2021 - Sinyte
BENEFICIA - 024 - Cont

Empresas Saneamento
Demonstração simplificada em preços unitários das materiais
de modo de obter, de acordo com os tabelas.

B.D.I.

1,12%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	RS SEM IRR	RS COM IRR	RS FINAL	PREÇO (%)
6.5			VIDROS						
6.5.1	85095	SINAPI	ESPILHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDBO	m²	4,46	323,63	347,20	3.423,96	0,12%
7			SERVIÇOS DE CONCRETARIA						
7.1	92550	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSERA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUIDO ICAMENTO. AF: 07/2019	LN	22,06	2.250,05	2.965,00	68.195,07	2,70%
7.2	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSERA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUIDO ICAMENTO. AF: 07/2019	LN	10,00	1.838,07	2.432,47	24.124,67	0,95%
7.3	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSERA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUIDO ICAMENTO. AF: 07/2019	LN	7,00	1.492,52	1.958,03	11.753,60	0,40%
7.4	92584	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSERA INTERNA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUIDO ICAMENTO. AF: 12/2015	LN	6,00	766,06	1.005,48	6.032,88	0,24%
7.5	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CARRIS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 1 AGUA PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	m²	149,68	97,76	11.319	137.033,25	5,42%
7.6	40905	SINAPI	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	m²	274,31	76,30	34,57	59.175,84	2,34%
7.7	94411	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 1 AGUA, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	m²	189,85	36,58	48,27	47.901,44	1,90%
7.8	94221	SINAPI	CUMEDEIRA PARA TELHA CERÂMICA ENCAIXADA, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:9 CIMENTO, CAL E AREIA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	M	213,80	21,17	27,79	5.940,57	0,23%
8			SUPERFICIALIZAÇÃO						
8.1	54104001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASPALTICA, DUAS DEMÃOIS	m²	92,70	11,50	15,09	1.900,15	0,08%
9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERIORS						
9.1	87078	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FIBREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF: 06/2014	m²	984,71	4,23	5,55	5.464,95	0,22%
9.2	87081	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILOCA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIURETICA (ADRESNUI) COM PREPARO MANUAL. AF: 06/2014	m²	578,57	5,91	7,76	4.495,65	0,18%
9.3	87535	SINAPI	PREPARO PARA REVESTIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLI-AÇÃO MANUALMENTE EM FATOS INTERNOS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 12M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	m²	3969,41	26,51	37,42	71.684,09	2,92%
9.4	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PONTA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 METRO EM FATOS INTERNOS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	m²	1507,77	36,46	39,98	52.283,01	2,07%
9.5	87503	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PONTA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 METRO EM FATOS INTERNOS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	m²	578,17	30,46	39,98	23.170,48	0,92%
9.6	87231	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS (COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 11X41 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 1 M ² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES) AF: 06/2014	m²	418,51	71,07	93,26	40.990,08	1,62%
9.7	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 1 M ² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF: 06/2014	m²	225,12	69,09	90,68	20.141,98	0,80%
9.8	73061001	SINAPI	RODAPÊ EM MADEIRA, ALTURA 10CM, TIXADO EM REÇAS DE MADEIRA	M	257,15	26,31	34,55	8.866,62	0,35%
10			SORTIDAS DE FIBRO						
10.1	87630	SINAPI	PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	814,48	33,42	44,14	37.864,16	1,50%
10.2	94679	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 100 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADIBITDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 10CM. AF: 07/2021	m²	814,48	33,42	44,14	35.950,54	1,42%
10.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF: 06/2014	m²	45,28	59,54	78,15	5.101,39	0,20%
10.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF: 06/2014	m²	748,20	59,54	78,15	58.547,75	2,37%



PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

ENTRADA ORÇAMENTÁRIA PARA RETOMADA DA OBRA DO LINDOIA
 ESCOLA DE 08 SALAS DE AULA COM QUADRA DO POVOADO SANTA MARIA
 Frente Família Organizada Pólo PNDP - Revista: 2020

Banco Utilizado
 SNAFI - 09/2023 - Mercado
 ORSE - 09/2023 - Sempre
 SENPLA - 029 - Cart

B.O.J.
 1.3125

Empresas Habilitadas
 Documento emitido nos prazos previstos de e assinado
 de cada obra, de acordo com as bases.

ITEM	CÓDIGO	BLANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	RS SEM BDI	RS COM BDI	RS FVN L	PESO (%)
10.1.5	C621	SINAPI	PLAFO PODOFÁTIL INTERNO EM BORBACHA 90x60cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL-FUNDEAMENTO E ASSENTAMENTO	m²	40,85	235,82	309,31	12.674,99	0,80%
10.1.6	C624	SINAPI	PLAFO PODOFÁTIL EXTERNO EM PNC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	5,40	141,95	186,21	1.006,87	0,09%
10.1.7	C726	SINAPI	SOLBEIRA DE QUANTO L = 1,5cm	M	11,50	95,26	125,03	2.313,01	0,09%
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					46.798,17	1,81%
10.2.1	9496	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO DE PASSO (CALÇADÃO) PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO AF 07/2016	m²	250,81	11,87	146,33	36.826,28	1,86%
10.2.2	9493	SINAPI	CONCRETO PCC - TIPO A, TRACO 1:1:3 (EM MASSA SELA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA BRITA 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2011	m³	11,98	969,39	524,20	6.379,91	0,25%
10.2.3	9423	SINAPI	OLHA (MEMBRO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRA SOBRA, 13 CM BAST X 22 CM ALTURA	M	27,30	31,05	40,75	1.112,56	0,04%
10.2.4	8849	SINAPI	FUNDEAMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2, DRENOS E FILTROS - MM	m³	11,28	189,98	136,47	1.539,42	0,06%
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					83.790,88	3,88%
11.1	96132	SINAPI	APLIC. MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAINOS DE FACADA SEM PRESENCIA DE VAOS, DE EDIFICIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOIS, AF 06/2017	m²	432,55	17,54	23,02	9.977,84	0,35%
11.2	96132	SINAPI	APLIC. MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAINOS DE FACADA SEM PRESENCIA DE VAOS, DE EDIFICIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOIS, AF 07/2017	m²	579,57	17,54	23,02	13.142,43	0,33%
11.3	8489	SINAPI	APLIC. MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICA EM PAREDES, LUKAS DEMAOIS, AF 06/2014	m²	1307,77	11,42	14,49	19.481,84	0,35%
11.4	8486	SINAPI	APLIC. MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DE LAS DEMAOIS, AF 06/2014	m²	579,57	14,59	19,15	11.099,48	0,44%
11.5	74645961	SINAPI	PINTURA ESMALE POSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	25,72	26,54	34,83	894,92	0,04%
11.6	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALGODÃO DE ACABAMENTO ESMALE, SINTÉTICO ACETINADO APLICADA A ROLO DO PINCEL, SOBRE SU PERFECÇÕES METÁLICAS (BAXETO PUERTE) EXALTADO EM OBRA (POR DEMAOIS), AF 01/2020	m²	21,60	25,89	23,99	626,25	0,02%
11.7	74665961	SINAPI	PINTURA ESMALE POSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	67,56	26,54	34,83	2.319,28	0,09%
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					34.666,68	1,37%
12.1	89491	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,00	8,88	1,56	240,87	0,01%
12.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	M	8,00	4,69	6,18	49,25	0,00%
12.3	89417	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	M	3,00	9,41	12,35	37,95	0,00%
12.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	M	11,00	14,44	18,95	208,48	0,01%
12.5	89419	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	M	4,00	15,98	20,91	81,79	0,00%
12.6	89410	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 63MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	M	68,60	24,63	33,64	2.321,12	0,09%
12.7	89406	SINAPI	QUELHO DE BRONZA S. PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	14,00	5,73	7,53	105,86	0,00%
12.8	89481	SINAPI	QUELHO DE BRONZA S. PVC, SOLDÁVEL, DN 38MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	4,28	5,82	84,26	0,00%
12.9	89481	SINAPI	QUELHO DE BRONZA S. PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	42,00	6,72	8,82	370,44	0,01%
12.10	89497	SINAPI	QUELHO DE BRONZA S. PVC, SOLDÁVEL, DN 63MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	10,91	14,32	114,50	0,00%
12.11	89506	SINAPI	QUELHO DE BRONZA S. PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	34,99	45,92	91,85	0,00%
12.12	89410	SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 30MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	7,90	10,37	20,74	0,00%
12.13	89427	SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11,67	15,32	15,32	0,00%
12.14	89426	SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 38MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	25,10	33,02	66,03	0,00%
12.15	89427	SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	16,66	21,87	109,33	0,00%
12.16	89440	SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 90MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	51,56	67,67	135,33	0,00%
12.17	89418	SINAPI	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	8,08	10,58	63,47	0,00%
12.18	89417	SINAPI	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 38MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	4,00	6,05	7,94	37,81	0,00%
12.19	89423	SINAPI	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	1,00	16,82	21,03	21,03	0,00%
12.20	89428	SINAPI	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 63MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	1,00	40,20	52,76	52,76	0,00%



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA ID 118005
 ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA DO PAVILÃO SANTA MARIA

Fonte: Planilha Orçamentária Projeto PNDE - Etapa 2020

Resumo Utilização
 SINAPI: 08/2021 - Mensal
 CANCEL: 08/2023 - Semipresencial
 SENPILA: 021 - Cont

B.D.L.
 1.3115

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PERO (%)
12.21	9446	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	4,00	R\$ 49,54	R\$ 65,02	R\$ 240,08	0,01%
12.22	9446	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	2,00	R\$ 67,49	R\$ 89,58	R\$ 171,16	0,01%
12.23	9446	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	1,00	R\$ 112,23	R\$ 147,21	R\$ 117,21	0,00%
12.24	9446	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	1,00	R\$ 116,01	R\$ 154,89	R\$ 154,89	0,01%
12.25	9449	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	2,00	R\$ 214,65	R\$ 287,94	R\$ 615,06	0,02%
12.26	8995	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4". COM ACABAMENTO E CAMBIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	1,00	R\$ 72,28	R\$ 94,87	R\$ 94,87	0,00%
12.27	0000064	Próprio	C. de água pré-fabricado capacidade: 15000 litros	UN	1,00	R\$ 21.814,74	R\$ 28.631,85	R\$ 28.631,85	1,13%
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	M	21,00	R\$ 17,52	R\$ 23,00	R\$ 443,16	0,03%
13.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	M	25,00	R\$ 22,41	R\$ 29,41	R\$ 735,11	0,03%
13.3	89648	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUCCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	M	77,00	R\$ 23,12	R\$ 30,35	R\$ 2.116,57	0,09%
13.4	89649	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUCCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	M	2,00	R\$ 46,09	R\$ 63,12	R\$ 136,24	0,00%
13.5	89726	SINAPI	BOLEJO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA WOLFAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	UN	4,00	R\$ 8,43	R\$ 11,06	R\$ 44,26	0,00%
13.6	89724	SINAPI	BOLEJO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA WOLFAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	UN	20,00	R\$ 6,23	R\$ 10,80	R\$ 126,04	0,01%
13.7	89805	SINAPI	BOLEJO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRELIMINAR DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILADOR. AF: 12/2014	UN	8,00	R\$ 25,77	R\$ 33,82	R\$ 278,58	0,01%
13.8	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	UN	9,00	R\$ 12,95	R\$ 15,82	R\$ 142,16	0,01%
13.9	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRELIMINAR DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILADOR. AF: 12/2014	UN	5,00	R\$ 47,31	R\$ 62,09	R\$ 310,47	0,01%
13.10	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRELIMINAR DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILADOR. AF: 12/2014	UN	3,00	R\$ 47,31	R\$ 62,09	R\$ 186,28	0,00%
13.11	89787	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	UN	4,00	R\$ 44,34	R\$ 59,20	R\$ 232,79	0,01%
13.12	89104	SINAPI	BALÃO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	UN	4,00	R\$ 19,52	R\$ 25,62	R\$ 102,48	0,00%
13.13	81751	SENTERA	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C. L=4m, C. REBATO E PROTETORA A.C.M. (C/MATERIAL)	UN	4,00	R\$ 74,12	R\$ 97,28	R\$ 389,12	0,03%
13.14	74166201	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 400 X 100 X 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 200,17	R\$ 341,66	R\$ 3.926,61	0,10%
13.15	98110	SINAPI	CAIXA DE GORRIMA POLIENAMACADADA 19,11" Ø EXTERIOR EM PVC, DIÂMETRO INTERNO- Ø 31,4" AF: 12/2020	UN	1,00	R\$ 400,27	R\$ 523,15	R\$ 523,15	0,02%
13.16	98099	SINAPI	SUMIDURO REDE ANGULAR EM ALUMÍNIO COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 1,0 X 1,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 25 CM² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF: 12/2020	UN	4,00	R\$ 3.806,96	R\$ 5.075,19	R\$ 20.381,54	0,80%
13.17	98087	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALUMÍNIO COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,0 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL 14,720 L (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF: 12/2020	UN	1,00	R\$ 9.555,40	R\$ 12.341,46	R\$ 12.341,46	0,50%
13.18	C-0016	SENTERA	CANALETA DE CONCRETO 10cm x 20cm C/ TAMPA EM TELA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	8,42	R\$ 233,81	R\$ 306,88	R\$ 2.593,89	0,10%
14			LOUÇAS, ACABAMENTOS E INSTALAÇÕES						
14.1	C1153	SENTERA	LOUÇA P/ WC (CROMADO/INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 72,00	R\$ 93,55	R\$ 191,10	0,01%
14.2	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONEXIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUI DO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AP/STAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2016	UN	5,00	R\$ 118,09	R\$ 417,49	R\$ 2.087,47	
14.3	99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 406,81	R\$ 533,94	R\$ 2.669,69	
14.4	66031	SINAPI	PIRELO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUI DO ENGATE PERMITEVIL EM PLÁSTICO BRANCO, 12 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	3,00	R\$ 118,20	R\$ 480,14	R\$ 2.048,41	0,08%



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA ED 1100864
 ESCOLA DE SALAS DE AULA COM QUADRA DO POVAO DO SANTO ANTONIO

Fonte: Planilha Orçamentária Projeto FINE - Revisão 2020

Resumo Utilização
 SINAPI - 09/2023 - Maranhão
 ORÇ - 09/2023 - Sinapi
 SENAPI - 021 - Cant

B.O.S.
 1.3125

Exemplos de Itens
 Descontar, embudo nos preços unitários dos materiais
 de modo a obter, de acordo com as bases

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM IM	R\$ COM IM	R\$ FINAL	PIEZO (%)
14.5	100858	SINAPI	MICROTORNO LOUÇA BRANCA, PADRÃO MÍDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01-2020	UN	1,00	R\$ 173,07	R\$ 1014,65	R\$ 1.014,65	0,00%
14.6	86904	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 19CM QUILÓVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01-2020	UN	5,00	R\$ 152,15	R\$ 199,70	R\$ 998,48	0,00%
14.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01-2020	UN	6,00	R\$ 142,61	R\$ 193,74	R\$ 1.162,43	0,00%
14.8	86906	SINAPI	TORNUEIRA CROMADA DE MESA, 177OU 3 PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 78,69	R\$ 160,28	R\$ 1.136,09	0,00%
14.9	95144	SINAPI	PAPILHEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FITAÇÃO. AF 01-2020	UN	3,00	R\$ 76,58	R\$ 92,61	R\$ 740,98	0,00%
14.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO BETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FITADA NA PAREDE	UN	4,00	R\$ 161,15	R\$ 474,81	R\$ 1.896,04	0,00%
14.11	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM T, EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM FITADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 998,17	R\$ 916,29	R\$ 1.632,57	0,07%
14.12	95367	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE, INCLUIDO COM RESERVATORIO PARA 1500 ML, INCLUSO FITAÇÃO	UN	9,00	R\$ 112,26	R\$ 151,31	R\$ 1.361,79	0,00%
14.13	95367	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO PARA 1500 ML, INCLUSO FITAÇÃO	UN	9,00	R\$ 112,26	R\$ 151,31	R\$ 1.361,79	0,00%
14.14	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30 CM EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO E TUBO EM PVC, VALVULA METALICA E TORNUEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01-2020	UN	1,00	R\$ 938,91	R\$ 1.232,32	R\$ 1.332,32	0,00%
14.15	86936	SINAPI	LUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX VÁLVULA MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E AFIÇÃO TIPO GARRAÇA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01-2020	UN	4,00	R\$ 551,09	R\$ 725,93	R\$ 2.481,72	0,11%
14.16	86909	SINAPI	TORNUEIRA CROMADA TIPO MOVEL, DE MESA, 12X12, 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01-2020	UN	5,00	R\$ 136,65	R\$ 179,35	R\$ 898,77	0,00%
14.17	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX VÁLVULA MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E AFIÇÃO TIPO GARRAÇA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01-2020	UN	2,00	R\$ 551,09	R\$ 725,93	R\$ 1.451,88	0,08%
14.18	82407	SEINFELA	TORNUEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V 220W (INSTALADO)	UN	1,00	R\$ 204,16	R\$ 264,02	R\$ 254,02	0,01%
14.19	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COM BOMBO PLÁSTICO, TIPO DUCHA, AQUECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01-2020	UN	1,00	R\$ 94,19	R\$ 121,62	R\$ 121,62	0,00%
14.20	86913	SINAPI	TORNUEIRA CROMADA DE MESA, 1 1/2" X 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01-2020	UN	5,00	R\$ 151,23	R\$ 194,52	R\$ 982,58	0,00%
15			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				R\$ 5.886,13		0,20%
15.1	94870	SINAPI	CONCRETO SCC - ZUMPA, TRAC(1:1,7) EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA II - PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA 600 L. AF 03-2021	m³	0,80	R\$ 415,57	R\$ 571,69	R\$ 457,35	0,02%
15.2	91141	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GLAZING, 1,00X2,00 COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	0,16	R\$ 601,58	R\$ 880,37	R\$ 140,84	0,01%
15.3	92489	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSCADA, DN 20 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB- RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	7,20	R\$ 15,76	R\$ 46,97	R\$ 318,22	0,01%
15.4	92983	SINAPI	ULVA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSCADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB- RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 13,62	R\$ 17,88	R\$ 18,75	0,00%
15.5	0019834	SINAPI	FITA ADERSIVA ANTI CORROSIVA DE PVC FLEXÍVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULADAÇÃO, 50 MM X 10 MM (L X C), U - 40,35" MM	M	4,00	R\$ 7,50	R\$ 9,84	R\$ 30,38	0,00%
15.6	01296	SEINFELA	ENVOLTORE DE CONCRETO E PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	7,28	R\$ 19,42	R\$ 25,69	R\$ 185,56	0,01%
15.7	90912	ORSE	Regulador de alta pressão, 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 3" (instalação gas)	un	1,00	R\$ 721,59	R\$ 947,09	R\$ 947,09	0,04%
15.8	90913	ORSE	Regulador de baixa pressão, 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 3" (instalação gas)	un	1,00	R\$ 640,66	R\$ 802,78	R\$ 802,78	0,04%
15.9	189	Proprio	INSTALAÇÃO BÁSICA PARA ABRIGO DE GÁS (CABIDEIRA, 2 CILINDROS, GEL 45 KG)	UN	1,00	R\$ 1.904,65	R\$ 1.904,65	R\$ 1.904,65	0,18%
15.11	12224	ORSE	Placa indicativa de "PERIGO PROIBIDO FUMAR" em PVC, dim. 20 x 30 cm	Un	1,00	R\$ 32,59	R\$ 42,31	R\$ 42,31	0,00%
15.12	12224	ORSE	Placa indicativa de "PERIGO PROIBIDO FUMAR" em PVC, dim. 26 x 30 cm	Un	1,00	R\$ 32,59	R\$ 42,31	R\$ 42,31	0,00%
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				R\$ 3.888,63		0,14%
16.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTEL COM CARGA DE PÓIS DE 6 KG, CLASSIF. BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10-2020 P	UN	5,00	R\$ 249,37	R\$ 1.273,30	R\$ 1.936,49	0,00%
16.2	97596	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 20 LÂMPADAS LED DE 3 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02-2020	UN	16,00	R\$ 26,68	R\$ 15,61	R\$ 15,61	0,02%
16.3	12943	SINAPI	SINALIZADOR HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	5,00	R\$ 21,65	R\$ 28,41	R\$ 142,08	0,01%
16.4	179	Proprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA LUMINOSA INCÊNDIO, FOTOLUMINISCENTE, RETANGULAR, ATÉ 400 CM², EM PVC 22" MM ANTI-CHAMAS	UN	21,00	R\$ 44,32	R\$ 98,17	R\$ 98,17	0,01%



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA DE LIGAR
BICOLA DE 4 BALSAS DE AULA COM QUADRA DO POVOADO SANTA MARIA

Forma Planilha Orçamentária Planilha P20B - Rev. 14/01/2020

Orçamento Anual
SINAPI - 06/2021 - Mensal
CRES - 06/2021 - Semestral
SINAPI - 06/2021 - Anual

R.D.I.
1.3123

Exemplos de itens
Descrição: materiais para projeto executivo de obra
de rede de baixa, de acordo com as leis.

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	RS SEM BDI	RS COM BDI	RS FINAL	PERC(%)
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					96.741,96	1,00%
17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					6.889,87	0,27%
17.1.1	83403	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMINIZADO, PARA 10 (DEZ) INTENSORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TERPASCICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	426,99	563,05	1.256,10	0,04%
17.1.2	74131004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE TABULETO, EM CHAPA METALICA, PARA 18 (DEZOITO) INTENSORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TERPASCICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	552,23	724,83	724,83	0,03%
17.1.3	106560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N. 2, 2X20CM, SEM CHAPA METALICA DE EMBOITUR, SEM ATENUADORES, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2019	UN	1,00	99,41	131,00	131,00	0,01%
17.1.4	C359	SENTERA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO (TYPE C) - PAUJÃO POPULAR	UN	1,00	66,26	139,47	139,47	0,01%
17.1.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 10/2020	UN	6,00	10,72	14,87	84,42	0,00%
17.1.6	94566	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 10/2020	UN	1,00	12,14	16,20	16,20	0,00%
17.1.7	94657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 10/2020	UN	2,00	13,65	17,92	35,83	0,00%
17.1.8	C4562	SENTERA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS3 - 40 KA-400V	UN	4,00	33,83	135,65	521,61	2,03%
17.1.9	74130003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00	61,90	81,11	1.845,59	0,07%
17.1.10	74130001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	61,90	81,11	405,56	0,02%
17.1.11	74130002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	61,90	81,11	892,24	0,04%
17.1.12	74130001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	61,90	81,11	162,21	0,01%
17.1.13	74130002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	61,90	81,11	81,11	2,00%
17.1.14	74130006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	317,4	442,50	442,50	0,02%
17.2			RELEUTROS E ACESSÓRIOS					27.872,41	1,00%
17.2.1	91064	SINAPI	ELETROUTO FLEXIVEL, CORRIGIVADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	M	593,30	8,16	10,97	5.809,08	0,26%
17.2.2	91056	SINAPI	ELETROUTO FLEXIVEL CORRIGIVADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	M	199,50	18,98	14,15	1.821,66	0,17%
17.2.3	91006	SINAPI	ELETROUTO RIGIDO CORRIGIVADO, PVC, DN 50 MM (2") PARA REDE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	M	195,50	16,52	21,68	3.444,36	0,14%
17.2.4	91009	SINAPI	ELETROUTO RIGIDO CORRIGIVADO, PVC, DN 50 MM (2") PARA REDE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	M	52,40	24,38	32,26	1.690,49	0,07%
17.2.5	91011	SINAPI	ELETROUTO RIGIDO CORRIGIVADO, PVC, DN 85 MM (3") PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	M	10,00	42,10	55,26	4.420,50	0,17%
17.2.6	92663	SINAPI	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 10/2020	UN	9,00	30,88	51,03	490,27	0,03%
17.2.7	92691	SINAPI	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 10/2020	UN	2,00	11,65	17,84	35,75	0,00%
17.2.8	91048	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	9,00	206,08	270,48	2.434,32	0,10%
17.2.9	91046	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	206,08	270,48	1.152,40	0,05%
17.2.10	91044	SINAPI	CAIXA RITANJUNAR 4" X 4" BAIXA 16,50 M DO PISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	15,77	18,07	80,37	0,00%
17.2.11	91041	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BALCA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,00	10,61	13,93	1.235,46	0,05%
17.2.12	91037	SINAPI	CAIXA OBTUSOCIONAL 1" X 1", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	UN	43,00	16,82	19,45	2.858,33	0,11%
17.2.13	C0071	SENTERA	CAVALARIA PLÁSTICA 110 X 20MM, SISTEMA "X"	M	2,00	81,72	107,26	214,52	0,01%
17.3			CAIXAS E PROTEÇÕES					37.699,88	1,00%
17.3.1	91924	SINAPI	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450X50 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	M	1538,00	2,63	3,45	5.346,35	
17.3.2	91926	SINAPI	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOLADO, 3,1 MM, ANTI-CHAMA 450X50 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	M	2.157,20	3,82	5,01	11.014,84	
17.3.3	91981	SINAPI	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOLADO, 3,1 MM, ANTI-CHAMA 450 X 50 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	56,80	21,81	11,23	1.123,85	





EDITO DECAMENTARIO PARA RESTAURACAO DA OBRA DO BARRACÃO
 ESCOLA DE MUSICA DA ALDA COM QUADRILHA DO POVOADO SANTA MARIA

Forma: Mensal Oremetaria Purodo FNUH - Rubrica: 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Banco Utilizado:
 SICRAM - 087203 - Mercado
 OBRIG - 082003 - Supl. de
 SERVIÇOS - 020 - Cont.

Despesa Social
 Despesas em nome do proponente
 de modo de não de acordo com as bases

RDTL
 1,3125

ITEM	CODIGO	BAVNO	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	RS SEM BDI	RS COM BDI	RS FINAL	PREÇO (%)
1734	9280	SINAM	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 50 MM² ANTI-CHAMA 650750 X PARA DISTRIBUICAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	112,80	46,30 R\$	60,99 R\$	6.916,75	0,27%
1735	9286	SINAM	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 95 MM² ANTI-CHAMA 650750 X PARA DISTRIBUICAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,90	48,91 R\$	116,56 R\$	1.907,04	0,06%
1736	9286	SINAM	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 150 MM² ANTI-CHAMA 650750 X PARA DISTRIBUICAO FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12.2015	M	51,60	133,54 R\$	375,40 R\$	9.090,77	0,36%
1737	9281	SINAM	CABO TELEFONICO COC-50 X 2 PARES SEM BLOQUEIO INSTALADO EM SUBSTANCIA DE EDIFICACAO RESIDENCIAL FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11.2019	M	52,60	182,30 R\$	10,28 R\$	59,67	0,02%
1738	10366	SINAM	PARTE TELEFONICA COC-50 X 2 PARES SEM BLOQUEIO INSTALADO EM SUBSTANCIA DE EDIFICACAO RESIDENCIAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	51,60	10,77 R\$	14,14 R\$	30,67	0,01%
1741	9280	SINAM	TOVADA BANDA DE EXIBIR (1 MODULO) 2P-10 X INCLINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	56,80	29,01 R\$	18,02 R\$	2.122,24	0,08%
1742	9280	SINAM	TOVADA BANDA DE EXIBIR (1 MODULO) 2P-70 X INCLINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	31,27 R\$	41,04 R\$	164,17	0,01%
1743	9193	SINAM	INTERLUTOS SINRES (1 MODULO) 104,275W INCLINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12.2015	UN	7,00	27,59 R\$	16,21 R\$	25,48	0,01%
1744	9199	SINAM	INTERLUTOS SINRES (2 MODULOS) 104,275W INCLINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	42,20 R\$	55,29 R\$	55,19	0,00%
1745	9196	SINAM	INTERLUTOS SINRES (1 MODULO) 104,275W INCLINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	56,50 R\$	24,29 R\$	620,46	0,05%
1746	9281	SINAM	INTERLUTOS SINRES (1 MODULO) 104,275W INCLINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12.2015	UN	1,00	46,90 R\$	61,57 R\$	184,71	0,01%
1747	9286	SINAM	TAMPALOGIA PLASTICA SISTEMA X	UN	2,00	141,3 R\$	18,55 R\$	129,2	0,01%
1748	9286	SINAM	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPACTA 1 X 6 W	UN	74,60	126,93 R\$	169,89 R\$	12.512,61	0,49%
1749	9286	SINAM	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPACTA 1 X 6 W	UN	1,00	112,28 R\$	147,37 R\$	442,10	0,02%
17410	9284	SINAM	PROJETOR DE ALUMINIO C/ LAMPADA DE VAPOR METALICO E TUBO FLUORESCENTE 400W	UN	13,00	436,64 R\$	573,09 R\$	7.490,17	0,29%
17411	9287	SINAM	LAMPADA DE ALUMINIO C/ LAMPADA DE VAPOR METALICO E TUBO FLUORESCENTE 400W	UN	10,60	46,07 R\$	60,47 R\$	466,43	0,02%
18			SISTEMA DE PROTECCAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)					76.809,49	2,97%
181	9899	SINAM	CAPTOR TIPO TRAFALIN PARA SPDA FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12.2015	UN	1,00	151,20 R\$	198,45 R\$	198,45	0,01%
182	9150	SINAM	VERGALHÃO RÓDICA TOTAL 10R 3X	M	26,80	11,85 R\$	15,55 R\$	466,38	0,02%
183	9893	SINAM	SUPORTE ISOLADOR PARA DISTRIBUICAO DE COBRE FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12.2015	UN	26,60	24,36 R\$	31,97 R\$	611,29	0,01%
184	9051	CRSE	Casa de equalizacão e aterramento 20,20m (uma de aduigar e 11 terminal de grande aterramento)	UN	1,00	35,51 R\$	46,61 R\$	466,61	0,02%
185	9095	SINAM	HASTE DE ATERRAMENTO 18 PARA SPDA FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12.2015	UN	21,00	92,71 R\$	123,02 R\$	1.256,10	0,11%
186	9097	SINAM	CONDICIONADOR DE COBRE N°33 MM² NÃO ENTERRADA (COM ISOLADOR FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12.2015)	M	449,30	62,41 R\$	81,91 R\$	36.795,28	1,46%
187	9097	SINAM	CONDICIONADOR DE COBRE N°33 MM² NÃO ENTERRADA (COM ISOLADOR FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12.2015)	M	305,50	80,47 R\$	105,82 R\$	31.234,27	1,28%
188	9811	SINAM	CABO DE INSPECÇÃO PARA ATRAVESSAMENTO CIRCULAR EM PROFUNDIDADE DE 10 METROS INTERNO - 60 X 6 AF 12.2010	UN	1,00	52,14 R\$	66,47 R\$	342,17	0,01%
189	9287	SINAM	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS AF 12.2010	UN	26,60	14,12 R\$	18,11 R\$	481,35	0,02%
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					78.096,45	2,98%
191	9286	SINAM	BRANQUADA DE GRANITO CINZA F-20m	m²	13,22	411,71 R\$	540,17 R\$	5.601,31	0,26%
1912	9286	SINAM	BRANQUADA DE GRANITO CINZA F-20m	m²	1,50	411,71 R\$	540,17 R\$	1.891,29	0,07%
1913	9286	SINAM	PERDURIL IN GRANITO C/ 15 cm	M	71,30	92,26 R\$	123,01 R\$	2.914,35	0,31%
1914	9286	SINAM	PIRETA (IMPENSÃO) PARABOLADO SOB PIA	m²	6,55	192,11 R\$	252,41 R\$	1.651,27	0,07%
1915	9286	SINAM	PLATELHA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	1,96	175,32 R\$	230,91 R\$	417,28	0,02%
192	9064	SINAM	ESQUADRIA, PORTÃO E GATEO INSTALADO	UN	1,00	4.123,48 R\$	5.412,07 R\$	54.207	2,13%
1922	9064	SINAM	CONTINUAÇÃO DE ALUMINIO EM AÇO INOX PLAIN 112	M	14,00	385,12 R\$	505,47 R\$	7.370,38	0,28%
1923	9064	SINAM	PLANTIO DE GRAMA EM MACIAS AF 30/2010	m²	90,96	16,24 R\$	21,12 R\$	1.983,41	0,08%



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA REFORMA DA OBRA DA ESCOLA DE ALUNAS DE AÍDA COM QUADRA DO POVOADO SANTA MARIA

Forma: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Rev. Maio 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

Banco Utilizado: SINAPE - 08/2021 - Alencastro
 CNPJ: 09.002.375 - Sempit
 ENDEREO: 028 - Canal

Despesa Substanciada em Projeto Utilizado em Janeiro de 2020 de Valor de R\$ 1.312,12

R\$ 1.312,12

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	RS SEM BDI	RS COM BDI	RS TOTAL	PERO (%)
1024	9945	ONSE	Grande saca de cimento tipo I, marca Portland 12,5 milha 2ª, base glicol, nos revestimento e acabamentos em 1ª e 2ª mão, marca 1000, 40 kg	kg	142,30	158,92	209,50	30854,96	1,19%
1023	9104	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIRE TIPO VENEZIANA COM GLISSIÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	m²	5,27	R\$ 670,68	R\$ 880,27	R\$ 4.639,01	0,18%
1026	4310	ONSE	Ponto de rede de aço galvanizado de 1" - padrão onca	m²	4,90	339,47	432,43	2.178,50	0,09%
1027	4310	ONSE	Ponto em tubo de aço galvanizado de 1" - padrão onca	m²	5,43	329,47	412,43	2.148,09	0,09%
20	9903	SINAPI	SERVIÇOS FINAIS	m	1120,06	1,08	2,21	2.860,06	0,05%
20.1	00010646	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM FANO ÚMIDO AF 06/2019	UN	1,00	733,75	989,20	999,20	0,01%
21	0160	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA	m²	316,58	712	4,35	4.827,44	0,39%
21.1	0160	SINAPI	LOCALIZAÇÃO DE QUADRA	m²	316,58	712	4,35	4.827,44	0,39%
22	9419	SINAPI	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDIÇÕES - QUADRA	m³	93,92	70,42	92,95	8.729,88	0,69%
22.1	9419	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO AREOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 06/2016	m³	93,92	70,42	92,95	8.729,88	0,69%
22.2	9419	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO QUE 1,50 M AF 02/2021	m³	32,84	80,79	90,20	2.974,03	0,24%
22.3	9404	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA (COM LAVADURA MEIOR QUE 1,5 M EM LOCAL COM NÍVEL AC TO DE INTERFERÊNCIA	m³	42,15	5,50	7,74	326,40	0,01%
22.4	9412	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 06/2016	m³	191,0	20,12	26,41	304,38	0,02%
23			FUNDIÇÕES - QUADRA	m³			84.811,48	6,81%	
23.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDIÇÕES	m³			43.019,88	3,56%	
23.1.1	9128	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVACÃO MANUAL COM TRILHO CONCRETA, VAO ARRABADA AF 03/2018	M	234,50	64,43	84,56	19.430,55	1,59%
23.1.2	9619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MACIÇO APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS, ESPESURA DE 7 CM AF 08/2017	m²	24,01	28,14	36,93	886,78	0,01%
23.1.3	9635	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERVIDA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	4,35	142,16	184,16	8.232,80	0,33%
23.1.4	9219	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDIÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	44,15	11,79	15,42	6.898,98	0,27%
23.1.5	9215	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDIÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	71,88	15,42	20,24	1.596,43	0,06%
23.1.6	9638	SINAPI	CONCRETO ARMADO PARA FUNDIÇÕES - VIGAS BALDRAME	m³	0,36	60,78	87,50	3.974,74	0,22%
23.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDIÇÕES - VIGAS BALDRAME	m³			37.463,30	3,08%	
23.2.1	9638	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERVIDA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	m²	163,12	76,57	100,50	16.844,33	0,66%
23.2.2	9217	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDIÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 60 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	139,49	13,32	17,44	2.418,63	0,10%
23.2.3	9219	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDIÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	753,18	11,79	15,42	5.789,06	0,23%
23.2.4	9215	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDIÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	218,97	15,42	20,24	4.300,72	0,17%
23.2.5	9637	SINAPI	CONTEINER DE BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA, LANCAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	m³	9,35	61,43	84,13	8.290,61	0,31%
24			DEPENDÊNCIAS - QUADRA	m²			82.106,85	6,80%	
24.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS	m²			9.282,28	0,39%	
24.1.1	9207	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ENCOMENDAMENTO COM GABO DE MADEIRA, PRELHETO SIMP, EM CHIAVA DE MADEIRA, PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES AF 06/2020	m²	20,14	98,07	120,72	5.063,77	0,20%
24.1.2	9207	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE PIAU DE VIGA DE LINA ESTRUTURAL CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LINA FUNDIÇÃO TÁBREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	70,64	14,14	18,56	1.478,02	0,06%
24.1.3	9207	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE PIAU DE VIGA DE LINA ESTRUTURAL CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LINA FUNDIÇÃO TÁBREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	40,36	16,64	21,84	880,15	0,03%



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RECONSTRUÇÃO DA OBRAS DE 1180000
 ESCOLA DE BÊBÊS DE ALTA COM QUADRAS DO POVOADO SANTA MARIA
 Fonia: Marília (Orçamento) Pedro FIDE - Revista 2020

PRELIMINAR MUNICIPAL DE STILO NOVO - MA

Banco Licitação
 SINAPI - 09/2023 - Marília
 CAGEIS - 09/2023 - 84999
 SISENTELA - 023 - Caixa

Emprego Público
 Descrição: execução de projeto executivo de obra
 de tipo de obra, de acordo com o Edital

B.O.L
 1.3123

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SERVIÇO	R\$ COM BDI	R\$ TOTAL	PERC (%)
2414	9276	SINAPI	CONCRETO ARMADO DE VIGAS E LAJES. FERRUGEM PARA LAJES MACIAS OU VIBRADAS COM USO DE BARRA DE FERRUGEM COM AREA MEDIDA DE LAJES MAIOR QUE 20 M². LANCAMENTO, ADMISSIVAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m²	2,12	R\$ 60,20	R\$ 79,01	R\$ 1.481,19	0,07%
2421	9284	SINAPI	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	m²	44,7	R\$ 58,84	R\$ 77,56	R\$ 3.476,67	0,18%
2422	92919	SINAPI	APLICAÇÃO DE ESTUQUE EM REVESTIMENTO DE CONCRETO ARMADO. EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM. MONTAGEM. AF 12/2015	KG	127,71	R\$ 11,75	R\$ 15,42	R\$ 1.469,84	0,08%
2423	92915	SINAPI	APLICAÇÃO DE ESTUQUE EM REVESTIMENTO DE CONCRETO ARMADO. EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM. MONTAGEM. AF 12/2015	KG	49,00	R\$ 15,42	R\$ 20,34	R\$ 991,70	0,04%
2424	92720	SINAPI	CONCRETO ARMADO - ANQUILACIONAIS	m	1,04	R\$ 621,08	R\$ 825,14	R\$ 1.646,29	0,07%
2431	9276	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE LAJE MACIÇA, DE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM. MONTAGEM. AF 09/2009	m²	99,24	R\$ 46,96	R\$ 61,64	R\$ 3.651,56	0,19%
2432	92916	SINAPI	APLICAÇÃO DE ESTUQUE EM REVESTIMENTO DE CONCRETO ARMADO. EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM. MONTAGEM. AF 12/2015	KG	57,51	R\$ 14,18	R\$ 18,87	R\$ 1.065,81	0,06%
2433	92917	SINAPI	APLICAÇÃO DE ESTUQUE EM REVESTIMENTO DE CONCRETO ARMADO. EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM. MONTAGEM. AF 12/2015	KG	35,46	R\$ 13,32	R\$ 17,88	R\$ 620,38	0,03%
2434	92915	SINAPI	APLICAÇÃO DE ESTUQUE EM REVESTIMENTO DE CONCRETO ARMADO. EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM. MONTAGEM. AF 12/2015	KG	51,08	R\$ 15,42	R\$ 20,24	R\$ 1.021,18	0,05%
2435	92720	SINAPI	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO	m²	4,29	R\$ 627,66	R\$ 825,14	R\$ 3.293,66	0,16%
2441	92726	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE LAJE MACIÇA, DE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM. MONTAGEM. AF 09/2009	m²	8,02	R\$ 46,96	R\$ 61,64	R\$ 497,39	0,02%
2442	92988	SINAPI	APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE BARRIL, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-91. AF 09/2021	KG	571,42	R\$ 1,85	R\$ 20,89	R\$ 12.020,46	0,61%
2443	92720	SINAPI	CONCRETO ARMADO DE PILARES, FCK = 35 MPa, COM USO DE BARRA DE AÇO CA-50 COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR DO QUE 40 CM, AF 12/2015	m	36,04	R\$ 627,66	R\$ 825,14	R\$ 32.213,56	1,27%
2448	74299 001	SINAPI	CONCRETO ARMADO - LAJES DE BOBADO	m²	49,29	R\$ 121,38	R\$ 159,31	R\$ 7.882,65	0,31%
2449	93181	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA, PREGONHO, SOBRE LAJAS DE CONCRETO, VIGAS ATE 15 CM DE LARGURA, CLAVETAS E CAPES COM FCK = 30 MPa, SEM DRENEJAMENTO, C/EM, C/SS, OK/AMBIENTE E ACABAMENTO. AF 12/2015	m	29,40	R\$ 61,72	R\$ 83,61	R\$ 2.447,80	0,10%
25			CONCRETO ARMADO - LAJES DE BOBADO	m					
251	93489	SINAPI	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO DE MADEIRA EM PAREDES E TETO DE INTERIORES	m²	78,85	R\$ 54,01	R\$ 70,89	R\$ 14.719,92	0,58%
252	93202	SINAPI	LÍQUIDA MONTAGEM DE REVESTIMENTO DE MADEIRA EM PAREDES E TETO DE INTERIORES	m	4,56	R\$ 24,21	R\$ 31,78	R\$ 144,93	0,01%
253	93070	SINAPI	REVESTIMENTO DE MADEIRA EM PAREDES E TETO DE INTERIORES	m	37,03	R\$ 47,28	R\$ 62,90	R\$ 1.678,57	0,06%
26			REVESTIMENTO DE MADEIRA	m					
26.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM PAINEL GLENTE, OITAVAS, PARALAMBEIRO, BORDAS, ESPERMA DE 3,5 CM, TENSÕES INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R\$ 958,22	R\$ 1.257,66	R\$ 2.515,88	0,10%
26.2	0000001	Próprio	Fornecimento de materiais para acabamento de paredes com laminação, 0,60x1,60m, Pvc, acabamento e desdobramento de madeira para revestimento SINAPI (AF 12/2015)	UN	12,00	R\$ 326,50	R\$ 438,27	R\$ 2.119,23	0,30%
26.1.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM PAINEL GLENTE, OITAVAS, PARALAMBEIRO, BORDAS, ESPERMA DE 3,5 CM, TENSÕES INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R\$ 958,22	R\$ 1.257,66	R\$ 2.515,88	0,08%



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA DO 1º ANDAR
 ESCOLA DE BALSAS DE ALTA COM QUADRA DO VOUZADO SANTA MARIA
 Fonte: Planilha Orçamentária Padrao PNDF - Fevereiro 2019

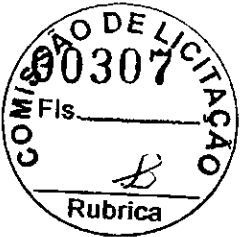
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Moeda Utilizada:
 SINAPE - 09/2013 - Unidade:
 OREGE - 09/2013 - Sigaça
 SIBENSA - 02 - Contá

Unidades: unidades por projeto dentro das mesmas
 de cada de obra, de acordo com as bases

R.D.L.
 1.1172

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTY	RS UNIT	RS SERV. IND	RS COM. IND	RS SERV. TER	RS TOTAL	PERC.(%)
24			PARAFUSOS E ACERVOZADOS								
24.1	10004	SINAPI	PARAFUSO PARA PÓD. PISADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2019	UN	100	R\$	126,47	R\$	428,49	R\$ 554,96	0,07%
24.2	10002	SINAPI	TALHETA TIPO LIBRECOPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	1200	R\$	51,13	R\$	61,35	R\$ 121,48	0,01%
24.3	600002	Pigme	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS IGUO 1,5MM, NAS PORTAS PAU, PÓD E PAA	m²	0,12	R\$	199,80	R\$	24,15	R\$ 223,95	0,00%
24.4	94566	SINAPI	LANTERNAS DE ALUMÍNIO	m²	4,40	R\$	66,07	R\$	66,07	R\$ 132,14	0,10%
24.5	85006	SINAPI	VIDROS	m²	2,80	R\$	51,03	R\$	48,76	R\$ 99,79	0,08%
24.6	85006	SINAPI	PROFILO CRISTAL ESPESURA MÁX. COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO SEM MOLDURA	m²	2,80	R\$	51,03	R\$	48,76	R\$ 99,79	0,08%
27			METALHAS DE COBERTURA								
27.1	C654	SINAPI	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL 2 x 7,7mm	m²	410,00	R\$	67,76	R\$	87,92	R\$ 155,68	1,44%
27.2	92580	SINAPI	TELHA DE AÇO COMPACTA POR TÊRMOPLÁSTICA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO METÁLICA PLÁSTICA OU TÊRMOPLÁSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	410,00	R\$	44,62	R\$	58,56	R\$ 103,18	0,97%
27.3	09091	SINAPI	TRINCHA DE ALUMÍNIO 60x6mm	M	26,60	R\$	58,16	R\$	76,34	R\$ 134,50	0,08%
27.4	92540	SINAPI	TRINCHA DE MADEIRA COMPACTA POR TÊRMOPLÁSTICA TIRAS (VÁRIOS E TIPOS) PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	13,52	R\$	87,76	R\$	11,519	R\$ 99,27	0,09%
27.5	94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA (TRINCHA DE ENCAIXE, TIPO PLANINHA, COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	14,12	R\$	30,88	R\$	40,27	R\$ 71,15	0,06%
27.6	94211	SINAPI	CONCRETA PARA TELHA CERÂMICA E EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:3:9 (CEMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	472	R\$	21,17	R\$	27,29	R\$ 108,46	0,10%
27.7	100078	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, TIPO ENX, COM LEGEÕES PARA TRINCHAS INCLUSO PERIF. METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTES COM GUINDASTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2019	KG	179144	R\$	18,08	R\$	1,523	R\$ 198,33	0,17%
27.8	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E 6 MM, COM PERIF. METÁLICO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL DE 1:4 DE ONDA PARA TELHADO	m²	44,40	R\$	67,76	R\$	87,92	R\$ 155,68	0,14%
27.9	92546	SINAPI	PARAFUSO E INSTALAÇÃO DE ESPRIMIDORA PORTÁVEL PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO METÁLICA PLÁSTICA OU TÊRMOPLÁSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	m²	44,40	R\$	24,74	R\$	32,32	R\$ 57,06	0,05%
27.10	94211	SINAPI	RITO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	40,80	R\$	48,23	R\$	61,30	R\$ 109,53	0,10%
27.11	94218	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 90 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	22,00	R\$	78,48	R\$	100,18	R\$ 178,66	0,09%
27.12	94219	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 180 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	50,00	R\$	148,06	R\$	194,17	R\$ 342,23	0,18%
28			INTERVENIÊNCIAS								
28.1	7410001	SINAPI	INTERVENIÊNCIA DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TELA ASPÁLTICA, DIAS DE OBRAS	m²	167,32	R\$	11,50	R\$	1,96	R\$ 13,46	0,10%
29			INTERVENIÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS								
29.1	10004	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²	431,39	R\$	4,23	R\$	5,55	R\$ 9,78	0,10%
29.2	10004	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO COM BORDA TENDIDA À REIXA, ARGAMASSA TRACO 1:3 E FERRILHAO POLÍMERO A ADERSO (COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²	41,87	R\$	5,91	R\$	7,56	R\$ 13,47	0,03%
29.3	85115	SINAPI	EMBOCO PARA RELEVAMENTO DE CERÂMICA, EM ANGIAM, S/A TRACO 1:3 E PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA 400L, APLICADO MANUAISMENTE EM PAREDES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE, COM AREIA MAIOR QUE 10ML, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALASAS. AF. 06/2014	m²	437,29	R\$	28,51	R\$	17,42	R\$ 45,93	0,04%
29.4	87143	SINAPI	MASSA (TINJA) PARA RELEVAMENTO DE PAREDES OU CHAMINÉ, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PRÉ-PAVIMENTO, APLICADO COM FERRILHAO DE BASTAÇA E PROJECÃO DE 1,5MM EM FACHOS INTERNOS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALASAS. AF. 06/2014	m²	302,59	R\$	30,46	R\$	39,98	R\$ 70,44	0,04%
29.5	87143	SINAPI	MASSA (TINJA) PARA RELEVAMENTO DE PAREDES OU CHAMINÉ, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM FERRILHAO DE BASTAÇA E PROJECÃO DE 1,5MM EM FACHOS INTERNOS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALASAS. AF. 06/2014	m²	41,87	R\$	10,46	R\$	34,98	R\$ 45,44	0,07%
29.6	87171	SINAPI	RELEVAMENTO DE CERÂMICA PARA PAREDES INTERNAS, COM FACHOS SEM EXECUÇÃO DE DIMENSÃO 15X15 CM, APLICADAS EM AMBIENTES DE BANHEIRO, QUADRA INTERNA, PAREDES. AF. 06/2014	m²	647,8	R\$	71,07	R\$	93,28	R\$ 164,35	0,31%



EDITO DE LICITATÓRIO PARA BENTONADA DA OBRA 11 118888
 REDEJA DE 06 SÍTIO DE ALTA COM QUADRA DO NOVOADO SANTA MARIA
 Form. Planilha Orçamentária Projeto PNB - Rev.16/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

Banco Utilizado
 SBCAR - 040203 - Heraldo
 OBRAS - 092023 - Sanyr
 8809074 - 021 - Caixa

Despesas fixadas
 Determina o valor no projeto orçamentário da obra
 de acordo com o valor de acordo com o plano

R\$ 0,01

13135

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PERC (%)
297	87365	SINAPI	REVESTIMENTO DE CERMÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 1 M ² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF 06/2014	m ²	48,18	R\$ 64,93	R\$ 85,11	R\$ 4.101,90	0,06%
298	87354	SENTERIA	TERÇA DE ALUMÍNIO, TRAVEZÃO DE 6,7mm	m ²	439,74	R\$ 67,73	R\$ 86,92	R\$ 39.102,51	1,25%
299			SERVIÇOS DE PISO INTERIORES E EXTERIORES (PAVIMENTAÇÃO)						
300			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
300.1	87350	SINAPI	CONTAPISO DE ARGAMASSA TRACO 1 E FUNDENTO FARTAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L - APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE AJUSTADO, ACABAMENTO N.º 1000, ESPESURA 1CM. AF 07/2011	m ²	63,34	R\$ 35,42	R\$ 46,49	R\$ 1.037,45	0,17%
300.2	96679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRACO 1:1 (CIMENTO E FARTAL), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 1,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2010	m ²	63,34	R\$ 33,63	R\$ 44,14	R\$ 2.044,87	0,11%
300.3	87343	SINAPI	REVESTIMENTO DE CERMÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 43X43 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF 06/2014	m ²	43,83	R\$ 59,54	R\$ 78,15	R\$ 1.428,28	0,14%
300.4	87351	SINAPI	REVESTIMENTO DE CERMÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 43X43 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF 06/2014	m ²	21,47	R\$ 59,54	R\$ 78,15	R\$ 1.077,80	0,07%
300.5	87343	SENTERIA	PISO PODOFITE INTERIORE DE BORDA PARA JANELAS ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	10,08	R\$ 212,82	R\$ 309,31	R\$ 2.119,90	0,17%
300.6	87344	SENTERIA	PISO PODOFITE INTERIORE EM PVC 350*350*10MM ASSINADO COM ARGAMASSA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m ²	1,87	R\$ 41,93	R\$ 18,31	R\$ 731,82	0,03%
300.7	87344	SENTERIA	SOLHEIRA DE GRANITO L= 15cm	m	2,70	R\$ 95,26	R\$ 125,03	R\$ 337,58	0,05%
300.8	88133	SINAPI	PISO EM CONCRETO DE 15CM, PREPARO MECÂNICO, ESFERULA COM INCLUSO SRI ANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m ²	390,42	R\$ 56,82	R\$ 74,53	R\$ 29.116,06	1,13%
300			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
300.1	84986	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSADO DE CALÇADA DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 19 CM, BARRA (N.º 1), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 03/2011	m ²	11,64	R\$ 111,87	R\$ 166,83	R\$ 2.002,34	0,08%
300.2	94903	SINAPI	CONCRETO POR - 15MM, TRACO 1:1:3 (1CM MASSA SEC. DE CIMENTO-AREIA-GRAN. N.º 1), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 03/2011	m ²	5,21	R\$ 99,19	R\$ 52,20	R\$ 2.752,05	0,11%
301			PINTURAS E ACABAMENTOS						
301.1	87206	SENTERIA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 1 DEMÃO COMASSA DE PVA	m ²	42,31	R\$ 12,82	R\$ 16,83	R\$ 712,09	0,03%
301.2	87206	SENTERIA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COMASSA DE PVA	m ²	43,83	R\$ 12,82	R\$ 18,83	R\$ 738,17	0,03%
301.3	88499	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, OTRAS DEMÃOS AF 06/2014	m ²	302,55	R\$ 11,42	R\$ 14,99	R\$ 4.524,85	0,18%
301.4	88498	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DEAS DEMÃOS AF 06/2014	m ²	43,87	R\$ 14,59	R\$ 20,15	R\$ 460,08	0,03%
301.5	74603001	SINAPI	PINTURA ESMALETERNO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FIMBO VERDELMIM BRANCO	m ²	220,06	R\$ 26,54	R\$ 34,83	R\$ 1.663,43	0,10%
302			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
302.1	88401	SINAPI	TUBO PVC SODÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,00	R\$ 8,85	R\$ 11,69	R\$ 64,93	0,00%
302.2	88406	SINAPI	TUBO PVC SODÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	7,00	R\$ 4,59	R\$ 6,16	R\$ 41,99	0,00%
302.3	89447	SINAPI	TUBO PVC SODÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	6,90	R\$ 9,41	R\$ 12,31	R\$ 74,10	0,00%
302.4	88448	SINAPI	TUBO PVC SODÁVEL DN 40MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	9,00	R\$ 14,44	R\$ 18,85	R\$ 170,57	0,01%
302.5	88449	SINAPI	TUBO PVC SODÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	1,90	R\$ 15,96	R\$ 20,97	R\$ 146,83	0,01%
302.6	89450	SINAPI	TUBO PVC SODÁVEL DN 60MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	30,80	R\$ 23,63	R\$ 33,64	R\$ 1.099,18	0,04%
302.7	88404	SINAPI	JOELHO 90 GRÁUS PVC SODÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,00	R\$ 5,75	R\$ 7,51	R\$ 64,33	0,00%
302.8	88401	SINAPI	JOELHO 90 GRÁUS PVC SODÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,90	R\$ 4,26	R\$ 5,63	R\$ 113,24	0,00%
302.9	88402	SINAPI	JOELHO 90 GRÁUS PVC SODÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,09	R\$ 6,72	R\$ 8,82	R\$ 52,92	0,00%
302.10	88407	SINAPI	JOELHO 90 GRÁUS PVC SODÁVEL DN 40MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,09	R\$ 10,91	R\$ 14,32	R\$ 100,34	0,00%
302.11	89003	SINAPI	JOELHOS 90 GRÁUS PVC SODÁVEL DN 60MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,09	R\$ 14,99	R\$ 43,92	R\$ 279,42	0,01%
302.12	88419	SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC SODÁVEL DN 32MM X 20MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 7,90	R\$ 10,37	R\$ 72,81	0,00%
302.13	89622	SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC SODÁVEL DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 11,67	R\$ 15,32	R\$ 15,32	0,00%
302.14	89624	SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC SODÁVEL DN 32MM X 30MM, INSTALADO EM PAVILÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 23,16	R\$ 31,02	R\$ 99,07	0,00%



EDITÓRIO DE LICITAÇÃO PARA RETOMADA DA OBRA EM TIPO
ESCOLA DE SALAS DE AULA COM QUADRA DO PORTO ADO SANTA MARIA

PLANILHA MUNICIPAL DE TIPO NOVO - MA

Fone Planilha (Vinte e Nove) Paulo F. de B. - Rev. 10/2015

Planilha Utilizada
SINAPI - 09/2013 - Mensal
GRUPO - 09/2013 - Supt
SERVITA - 02 - Civil

Empreiteira
SINAPI - 09/2013 - Mensal
GRUPO - 09/2013 - Supt
SERVITA - 02 - Civil

Empr. por Serviço
Deposito: emitido nos preços unitários de origem
de 10% de 01%, de acordo com a tabela.

13125

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	RS SEM IPI	RS COM IPI	RS TIVA	RS IVA	PSO (%)
1214	89631	SINAPI	REDE DE DISTRIBUIÇÃO PVC SOLDAVEL, DN 30MM X 3,5MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	16,66	17,87	21,87	0,07%	
1216	89630	SINAPI	REDE DE DISTRIBUIÇÃO PVC SOLDAVEL, DN 100MM X 3,5MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,50	51,50	67,67	203,05	0,01%	
1217	89634	SINAPI	REDE PVC SOLDAVEL, DN 30MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	8,06	10,28	21,16	0,00%	
1218	89638	SINAPI	REDE PVC SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	40,26	42,26	105,15	0,00%	
1219	94494	SINAPI	REDES PVC DE GAVETA BRILHO, LATAO, ROSCAVEL, J. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO DE BRASLIA	UN	1,30	98,10	76,26	76,26	0,00%	
1220	94494	SINAPI	RESERVATÓRIO DE GAVETA BRILHO, LATAO, ROSCAVEL, J. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, Nº 08/2011	UN	1,00	67,49	81,26	265,74	2,00%	
1221	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRILHO, LATAO, ROSCAVEL, J. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, Nº 08/2011	UN	1,00	118,00	154,89	464,66	2,00%	
1222	89645	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRILHO, LATAO, ROSCAVEL, J. COM ACABAMENTO E CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 08/2011	UN	6,00	71,28	94,67	349,21	0,00%	
38			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ELÉTRICAS					3189,645	0,00%	
311	89711	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, ESFOTO PRETAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESFOTO SANITÁRIO, Nº 12/2014	M	21,00	17,52	18,10	482,90	0,00%	
312	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESFOTO PRETAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESFOTO SANITÁRIO, Nº 12/2014	M	13,00	22,41	29,41	182,17	0,00%	
313	89948	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESFOTO PRETAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE ESFOTO SANITÁRIO, Nº 12/2014	M	187,00	231,12	10,35	579,42	0,27%	
314	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESFOTO PRETAL, DN 40MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESFOTO SANITÁRIO, Nº 12/2014	UN	4,00	8,43	11,06	80,52	0,10%	
315	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESFOTO PRETAL, DN 40MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESFOTO SANITÁRIO, Nº 12/2014	UN	9,00	8,23	10,86	97,22	0,00%	
316	89904	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESFOTO PRETAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMARIA DE ESFOTO SANITÁRIO OU VENTILADO, Nº 12/2014	UN	6,00	25,77	33,82	202,94	0,01%	
317	89733	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESFOTO PRETAL, DN 40MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESFOTO SANITÁRIO, Nº 12/2014	UN	10,00	12,05	15,82	138,10	0,01%	
318	89934	SINAPI	PONTO SUPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESFOTO PRETAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMARIA DE ESFOTO SANITÁRIO OU VENTILADO, Nº 12/2014	UN	5,00	47,31	62,09	310,47	0,01%	
319	89737	SINAPI	CANVA SENOADA, PVC, DN 100 X 100 X 10 MM, FURTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESFOTO SANITÁRIO, Nº 12/2014	UN	2,00	44,54	58,20	316,30	0,00%	
3210	89739	SINAPI	RAIO SENOADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESFOTO SANITÁRIO, Nº 12/2014	UN	7,00	19,52	25,62	179,34	0,01%	
3211	87738	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TIPO DE VENTILADO SENO C1 - SENO C1 - SENO C1 - SENO C1 - SENO C1 - SENO C1 (C/ MATERIAL)	UN	3,00	74,12	97,28	301,45	0,01%	
3212	4285	ONSP	Rede horizontal em P. 1,00 diâmetro 100mm	m	1,00	42,53	56,08	56,08	0,00%	
3213	72295	SINAPI	CANVA DE ÁGUA 40X40XCM, DN 40MM, EXECUÇÃO	UN	12,00	96,40	129,29	1.851,38	0,00%	
3214	74464-001	SINAPI	CAIXA DE DESPILÓRIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 50CM COM TAMPA H-60CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	299,17	395,26	1.903,50	0,00%	
34			LONÇAS, ACESSÓRIOS E MÓDULOS					11458,44	0,00%	
341	81155	SINAPI	DILATA P/V.C. E RONDADO (INSTALAÇÃO)	UN	1,00	72,80	94,55	95,55	0,00%	
342	94490	SINAPI	VASSO SANITÁRIO SENOADO CONVENIENCIAL COM LONÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BATA SANITÁRIA	UN	7,00	114,09	417,49	2.922,45	0,12%	
343	99637	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1.127, ACABAMENTO EM METALICO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	406,81	553,04	3.757,47	0,15%	
344	86934	SINAPI	LAVABRILHO DE CA BRANCA 35X35 CM, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	152,15	199,79	199,79	0,01%	
345	86931	SINAPI	CLAVA DE BARRITE OVAL EM LONÇA BRANCA, 35 X 35 CM, C/ EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, Nº 01/2009	UN	4,00	147,81	191,74	1.162,43	0,05%	
346	86936	SINAPI	TORXIRIA, CROMADA DE NYN, 1200, DN 40MM, LAVABRILHO PARADO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	78,49	101,28	221,96	0,03%	
347	85144	SINAPI	PARALELA DE PAREDE EM NYN, CROMADA SEM TAMPA, INCLUSO PRAÇA, Nº 01/2011	UN	7,00	10,58	10,61	668,27	0,01%	
348	100868	SINAPI	BANDA DE APOIO META EM AÇO INOX POLIDO, COMBINADO DE LONÇA, FITADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, Nº 01/2008	UN	2,00	161,15	161,15	946,02	0,04%	

Handwritten signature



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA REFORMA DA OBRA Nº 118/08
 ESCOLA DE 06 SALAS DE ALTA COM GRÁFICA DO PORTUÁRIO SANTA MARIA
 Parc. Vila das Esperanças, Povoado FINEZ - R. João de Deus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Banco Unibanco
 S/Nº 01-07/2013 - Matrícula
 C/ES - 07/2013 - Anexo
 RFB/MS - 078 - Contábil

Empreiteira
 Desempenho: entrega nos prazos previstos em contrato
 de obra de obra, de acordo com o Edital.

RUBRICA
 13173

ITEM	CODIGO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PERCENTUAL (%)
34.9	10884	1,00	UN	R\$ 698,12	R\$ 698,12	R\$ 916,21	R\$ 916,21	R\$ 916,21	R\$ 916,21	0,04%
34.10	95547	5,00	UN	R\$ 115,28	R\$ 576,40	R\$ 131,31	R\$ 656,53	R\$ 786,53	0,03%	
34.11	95547	9,00	UN	R\$ 115,28	R\$ 1.037,52	R\$ 131,31	R\$ 1.166,23	R\$ 1.263,53	0,03%	
34.12	10886	6,00	UN	R\$ 94,19	R\$ 565,14	R\$ 123,62	R\$ 741,75	R\$ 741,75	0,03%	
34.13	84916	1,00	UN	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 27,38	R\$ 27,38	R\$ 27,38	0,00%	
35										
35.1	101308	2,00	UN	R\$ 240,37	R\$ 480,74	R\$ 327,50	R\$ 651,50	R\$ 651,50	0,01%	
35.2	97599	2,00	UN	R\$ 26,69	R\$ 53,38	R\$ 35,03	R\$ 70,06	R\$ 70,06	0,00%	
35.3	75947	2,00	UN	R\$ 21,63	R\$ 43,26	R\$ 26,82	R\$ 53,64	R\$ 53,64	0,00%	
35.4	12234	4,00	UN	R\$ 32,19	R\$ 128,76	R\$ 42,51	R\$ 170,05	R\$ 170,05	0,01%	
36.1										
36.1	11461	1,00	UN	R\$ 470,09	R\$ 470,09	R\$ 561,05	R\$ 561,05	R\$ 561,05	0,02%	
36.1.2	7410001	8,00	UN	R\$ 13,86	R\$ 110,88	R\$ 18,19	R\$ 145,53	R\$ 145,53	0,01%	
36.1.3	7410001	2,00	UN	R\$ 13,86	R\$ 27,72	R\$ 8,19	R\$ 16,38	R\$ 16,38	0,00%	
36.2										
36.2.1	91384	22,00	M	R\$ 1,36	R\$ 29,92	R\$ 10,97	R\$ 241,38	R\$ 241,38	0,01%	
36.2.2	91386	46,00	M	R\$ 10,78	R\$ 495,88	R\$ 14,15	R\$ 650,84	R\$ 650,84	0,01%	
36.3										
36.3.1	93008	12,00	M	R\$ 16,52	R\$ 198,24	R\$ 21,68	R\$ 260,16	R\$ 260,16	0,01%	
36.3.4	93009	4,00	M	R\$ 24,58	R\$ 98,32	R\$ 32,26	R\$ 129,04	R\$ 129,04	0,01%	
36.3.5	93011	17,00	M	R\$ 42,10	R\$ 715,70	R\$ 52,26	R\$ 888,42	R\$ 888,42	0,04%	
36.3.6	91941	11,00	UN	R\$ 10,61	R\$ 116,71	R\$ 1,93	R\$ 21,21	R\$ 21,21	0,01%	
36.3.7										
36.3.1.1	91924	30,00	M	R\$ 2,61	R\$ 78,30	R\$ 3,42	R\$ 102,54	R\$ 102,54	0,00%	
36.3.2	91926	91,00	M	R\$ 3,52	R\$ 320,32	R\$ 5,01	R\$ 456,96	R\$ 456,96	0,02%	
36.4										
36.4.1	91906	5,00	UN	R\$ 22,11	R\$ 110,55	R\$ 42,41	R\$ 212,05	R\$ 212,05	0,01%	
36.4.2	91907	5,00	UN	R\$ 34,59	R\$ 172,95	R\$ 45,40	R\$ 227,00	R\$ 227,00	0,01%	
36.4.3	91935	11,00	UN	R\$ 27,58	R\$ 303,38	R\$ 36,21	R\$ 398,31	R\$ 398,31	0,01%	
36.4.4	91945	13,00	UN	R\$ 456,64	R\$ 5.936,32	R\$ 511,09	R\$ 6.644,27	R\$ 6.644,27	0,27%	
36.4.5	91938	6,00	UN	R\$ 128,83	R\$ 772,98	R\$ 169,09	R\$ 1.014,54	R\$ 1.014,54	0,04%	
36.4.6	91961	3,00	UN	R\$ 112,28	R\$ 336,84	R\$ 147,37	R\$ 442,10	R\$ 442,10	0,02%	
36.4.7	91945	2,00	UN	R\$ 456,64	R\$ 913,28	R\$ 312,09	R\$ 624,18	R\$ 624,18	0,02%	
37										
37.1	96895	4,00	UN	R\$ 95,71	R\$ 382,84	R\$ 135,62	R\$ 542,52	R\$ 542,52	0,01%	
37.2	96874	181,00	M	R\$ 80,37	R\$ 14.566,66	R\$ 105,53	R\$ 19.000,72	R\$ 19.000,72	0,44%	

B

U



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RESTAURAÇÃO DA OBRA DO 11º ANEXO
 ESCOLA DE BALSAS DE ÁGUA COM QUADRA DO POVOADO SANTA MARIA
 Fm. Pradão (Imperatriz) Povoado - R. de 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

Processo Licitatório
 Nº 07/2023 - Material
 OMS - 02/2023 - Serviço
 SEMPAL - 028 - Cont

Despesa Fixada
 Importância estimada nos preços máximos dos materiais
 de mão de obra, de acordo com as tabelas.

R.D.I.
 1,3128

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	BANCO	UNID	QUANT	RS SEM ICM	RS COM ICM	RS FINAL	PREÇO (%)
37.3	9111	SINAFI	UN	1,00	R\$ 53,14	R\$ 64,43	R\$ 64,43	0,00%
37.4	9443	SINAFI	UN	0,00	R\$ 24,26	R\$ 31,97	R\$ 19,14	0,01%
38								
38.1	0865	SENTEIRA	m²	3,54	R\$ 370,92	R\$ 466,83	R\$ 1.723,54	0,00%
38.2	0405	SENTEIRA	m	1,04	R\$ 370,92	R\$ 446,83	R\$ 453,78	0,00%
38.3	0169	SENTEIRA	M	1,00	R\$ 95,26	R\$ 125,03	R\$ 1.373,32	0,05%
38.4	0304	SENTEIRA	M	32,70	R\$ 12,42	R\$ 16,30	R\$ 303,05	0,02%
38.5	0197	SENTEIRA	CF	1,00	R\$ 518,11	R\$ 674,14	R\$ 6.741,14	0,27%
38.6	0146	SENTEIRA	CF	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 5.844,13	R\$ 5.844,13	0,23%
38.7	0131	SENTEIRA	CF	1,00	R\$ 2.703,6	R\$ 3.457,90	R\$ 3.457,90	0,14%
39								
39.1	99803	SINAFI	m²	516,58	R\$ 1,94	R\$ 2,21	R\$ 1.030,06	0,09%

OBSERVAÇÕES:
 VALOR TOTAL COM ICM R\$ 3.237.844,76
 VALOR TOTAL SEM ICM R\$ 1.926.897,64
 VALOR DO ICM R\$ 681.946,12



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL e URBANO 6 SALAS DE AULA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

S

VA



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO.....	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	9
2.5	ACESSIBILIDADE	10
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	10
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	11
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO.....	12
3.2	AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES.....	12
3.3	VIDA UTIL DO PROJETO	13
3.4	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	13
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	14
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	15
4.1.1	Considerações Gerais	15
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	15
4.1.3	Sequência de execução	16
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	17
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO.....	17
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	17
4.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto	19
4.3	ESTRUTURAS DE COBERTURAS.....	19
4.3.1	Madeiramento do Telhado.....	19
4.4	COBERTURAS.....	20
4.4.1	Telhas Cerâmicas.....	20
4.5	ESQUADRIAS	21
4.5.2	Portas de Madeira	22

S

✓



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



4.5.3	Telas de Proteção em Nylon	23
4.6	IMPERMEABILIZAÇÕES	23
4.6.1	Manta Asfáltica	23
4.7	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS	24
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas	24
4.7.2	Paredes externas - Pintura Acrílica	25
4.7.3	Paredes externas - Cerâmica 10cmx10cm	26
4.7.4	Paredes internas - áreas secas	26
4.7.5	Paredes internas - áreas molhadas	27
4.7.6	Caracterização e Dimensões do Material	27
4.7.7	Piso em Cerâmica 40x40 cm	28
4.7.8	Soleira em granito	29
4.7.9	Peitoril em granito	30
4.7.10	Piso em Cimento desempenado	30
4.7.11	Piso Tátil - Direcional e de Alerta	31
4.7.12	Tetos - Pintura	32
4.7.13	Louças	32
4.7.14	Metais / Plásticos	33
4.7.15	Bancadas e Prateleiras em granito	34
4.7.16	Elementos Metálicos	34
4.8	PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS	36
4.8.1	Forração de Grama	36
5	HIDRAULICA	38
5.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	39
5.1.1	Sistema de Abastecimento	39
5.1.2	Ramal Predial	39
5.1.3	Reservatório	39
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas	39
5.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	40
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte	40
5.2.2	Subsistema de Ventilação	41
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários	41
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas	41
5.3	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL	42
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas	42
5.4	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	42
5.4.1	Normas Técnicas Relacionadas	43
6	ELÉTRICA	44
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	45
6.2	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS	47

B

U



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



6.3	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS	48
6.4	TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS	50
6.5	TABELA DE ESQUADRIAS	51
6.6	LISTAGEM DE DOCUMENTOS	53

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



[Handwritten signature]

B

1 INTRODUÇÃO

[Handwritten mark]



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 Salas de Aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



B

B

2 ARQUITETURA

lt



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, tem capacidade de atendimento de até 360 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 180 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica em quatro águas, com estrutura do telhado em madeira. O conjunto da edificação é formado por três blocos distintos, sendo 1(um) central e 3 (três) periféricos, conectados por passarelas de ligação. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 80m de largura por 50m de profundidade e declividade máxima de 3%.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

B

B



- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar de pequeno porte;

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço;

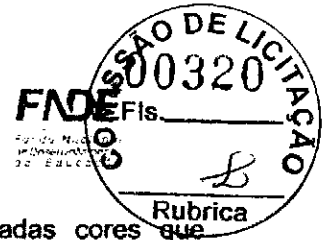
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;

- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em quatro águas, para a maioria dos blocos, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de ferro, na maioria dos ambientes, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar;

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pórticos, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;



- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Os edifícios tipo Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula são térreos e possuem 4 blocos construídos, além da quadra coberta com vestiário. Os ambientes de cada bloco são acessados e se conectam pelo pátio coberto. Na área externa estão, o castelo d'água, a área de estacionamento e o bicicletário. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco Administrativo:

- *Almoxarifado;*
- *Arquivo*
- *Circulação;*
- *Diretoria;*
- *Secretaria;*
- *Sala de professores;*
- *Sanitários adultos: masculino e feminino.*

Bloco de Serviços:

- *Área de Serviço;*
 - *Área de recepção e pré-lavagem de alimentos.*
- *Área de Serviço externa:*
 - *Central GLP;*
 - *Depósito de lixo orgânico e reciclável;*
- *Circulação;*
- *Deposito;*
- *Despensa;*
- *Cozinha:*
 - *Bancada de preparo de carnes;*
 - *Bancada de preparo de legumes e verduras;*
 - *Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;*
 - *Bancada de lavagem de louças sujas;*
 - *Área de Cocção;*
 - *Balcão de passagem de alimentos prontos;*
 - *Balcão de recepção de louças sujas;*
- *Vestiário masculino;*
- *Sanitário Feminino*
- *Sanitário Masculino*

Bloco Pedagógico:

- *Biblioteca / Informática*
- *Salas de Aula;*
- *Circulação*

B

B



Pátio Coberto:

Espaço de integração entre diversas atividades e faixas etárias, onde se localiza o refeitório.

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

B

CA



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



[Rubrica manuscrita]

B

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

[Rubrica manuscrita]



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Telhas de barro sobre estrutura de cobertura em madeira.

3.2 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

• Acréscimos:

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

• Demolições:

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

B



• **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



[Handwritten mark]

B

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

[Handwritten mark]



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sepatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

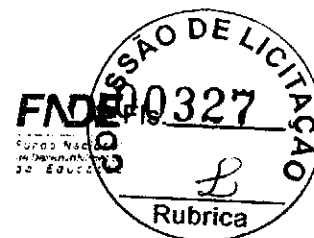
4.1.2.2 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

B

W



4.1.2.3 Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

4.1.2.4 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.5 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 20x20cm e 12x40cm.

4.1.2.6 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

L

CA



4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

B



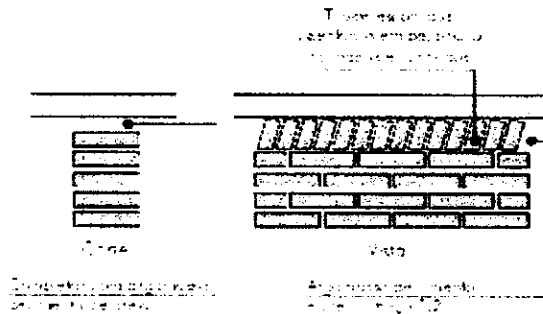
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

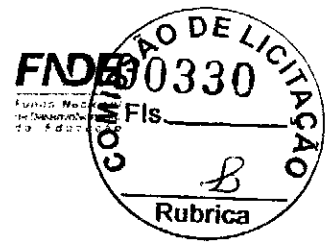


4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização*;
_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento*;
_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;



4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade

6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.3.1 Madeiramento do Telhado

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Tesouras	6x12
Terças	6x12
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5

4.3.1.2 Referência com os desenhos do projeto executivo

Estrutura de cobertura de toda a edificação, conforme especificação em projeto.

- Referências: **6-ARQ-COB-GER0-06_R01** - Cobertura

6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.3.1.3 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 7190, Projeto de Estruturas de Madeira;
- _ ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Cerâmicas

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

4.4.1.2 Seqüência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

4.4.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

4.4.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a edificação.
- Referências: **6-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura
- 6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
- 6-ARQ-PLA-SER0-12_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)
- 6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
- 6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.4.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 15310/2009, *Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.*



4.5 ESQUADRIAS

Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01** - Esquadrias – Detalhamento

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

B

A



4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor AMARELO OURO e pintura esmalte cor PLATINA, conforme projeto e anexos 6.3. Tabela de Referência de Cores e Acabamento e 7.4. Tabela de Esquadrias;

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor AZUL ESCURO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências: **6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01 - Esquadrias – Detalhamento

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*



4.5.3 Telas de Proteção em Nylon

4.5.3.1 Características e Dimensões do Material:

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

4.5.3.2 Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.5.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas da cozinha e despensa, conforme indicação em projeto.

- Referências: **6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01** - Esquadrias – Detalhamento

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Manta Asfáltica

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referência: Viapol Baldrame 3mm

4.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

4.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.



4.6.1.4 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos.

- Vigas Baldrame
- Referências: **6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
- 6-ARQ-PLA-SER0-12_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)
- 6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
- 6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.6.1.5 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: Conforme quadro do anexo 6.3
Acabamento: conforme anexo 6.3
Fabricante: Coral ou equivalente

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Volume do Castelo D'água. 



- Referências: **4-ARQ-PLA-RES0-15_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrilica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada – acima do barrado cerâmico – Cor Branco Gelo
- Pilares das varandas - acima do barrado cerâmico - Cor Branco Gelo

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.



4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material:

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores branco e azul escuro, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;

1 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10

2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

4.7.3.2 Sequência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada - Barrado inferior - até a altura de 0,90m do piso – Cor Branco
Uma fiada acima de 0,90m, até a altura de 1,00m – Cor Azul Escuro

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade

6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.7.3.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.



Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm)

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.7.4.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração)
- Referências: 6-ARQ-PLB-GER0-02_R01 - Planta Baixa – Acessibilidade

4.7.5 Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.6 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

- Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de
Desenvolvimento da
Educação



- Comprimento 10cm x Largura 10cm.
- Modelo de Referência:
- Marca: Tecnogres:
- 1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Cereja 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.6.1 Sequência de execução

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.6.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos.

- Cozinha- Cerâmica branca 30x40 de piso a teto
- Sanitários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa

4.7.7 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material.

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)
- Ou
- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x415 mm)



4.7.7.2 Sequência de execução

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.7.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.7.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco de serviço – cor branca;
- Administração, Salas de Aula e pátio coberto – cor cinza;

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01 - Paginação de Piso

4.7.7.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- _ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.8 Soleira em granito

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material.

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

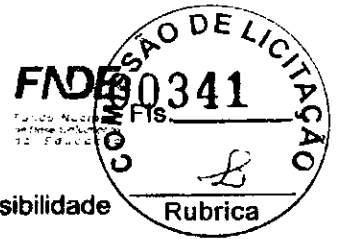
- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.8.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;



- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01 - Paginação de Piso

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas

_ **ABNT NBR 15844:2010 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.**

4.7.9 Peitoril em granito

4.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.9.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

4.7.9.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade
6-ARQ-PGP-GER0-06_R01 - Paginação de Piso

4.7.9.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ **ABNT NBR 15844:2010 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.**

4.7.10 Piso em Cimento desempenado

4.7.10.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)



4.7.10.2 Seqüência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.10.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas de acesso à escola, calçadas de contorno dos blocos, área de serviço externa e bicicletário;

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01 - Paginação de Piso

4.7.10.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.11 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.11.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré- moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.); piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referência: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referência: Casa Franceza; Cor: azul.



4.7.11.2 Sequência de execução

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.11.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

4.7.11.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **6-ARQ-PGP- GER0-04_R01** - Paginação de Piso

4.7.12 Tetos – Pintura

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor **BRANCO NEVE** (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.12.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.

- Referências: **6-ARQ-FOR-GER0-05_R01** – Forro

4.7.13 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.13.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.13.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- **03 lavatórios com coluna (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);**



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- 02 lavatórios suspensos (Sanitários PNE do Bloco de Serviço);
- 06 cubas de embutir ovais (Sanitários do Bloco de Serviços);
- 01 tanque (Área de serviço);
- 03 bacias com caixa acoplada, incluir assento (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- 02 bacias para PNE, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviço);
- 03 bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviços).

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

4.7.14 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.14.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 6.4 (louças e metais).

4.7.14.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 02 cubas de embutir de inox industriais grandes (triagem / lavagem e cozinha);
- 04 cubas de embutir de inox pequenas (cozinha);
- 11 torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiário funcionários, sanitários e vestiários da quadra);
- 01 torneira de parede (triagem / lavagem e Área de serviço);
- 05 torneiras de parede (jardim áreas externas);
- 05 torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha e área de serviço);
- 01 acabamento de registro / torneiras de parede (para chuveiros);
- 02 duchas higiênicas (sanitários PNEs);
- 05 válvulas de descarga (sanitários do bloco de serviço, PNEs e vestiários da quadra);
- 08 Papeleiras (vestiário funcionários, sanitários);
- 04 barras de apoio (sanitários PNE);
- 02 barras de apoio "U" para lavatórios (sanitários PNE);
- 01 chuveiro elétrico (vestiário funcionários);
- 01 torneira elétrica (cozinha);
- 01 mangueira plástica para chuveiro elétrico (vestiário);
- 09 dispenser para toalha de papel;
- 09 dispenser para sabonete líquido.



- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

4.7.15 Bancadas e Prateleiras em granito

4.7.15.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.15.2 Seqüência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.7.15.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha;
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

4.7.16 Elementos Metálicos

4.7.16.1 Portões de Acesso Principal

4.7.16.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul, (conforme projeto).

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".



4.7.16.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

4.7.16.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,50 cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 3,00m.

- portão de acesso de veículos: 1 folha de correr. Largura do vão = 3,00m.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PLB-GER0-02_R01 - Detalhamento portões de acesso

4.7.16.2 Fechamento Metálico Fixo Principal

4.7.16.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo formado por fios de arame liso. (conforme projeto).

4.7.16.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Limite frontal do terreno e delimitação da área de serviço externa.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PLB-GER0-02_R01 - Detalhamento portões de acesso



4.7.16.3 Mastros para bandeiras

4.7.16.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

4.7.16.3.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área externa frontal do terreno.
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PCD-GER0-28_R01 - Detalhamento elementos externos

4.7.16.4 Castelo D'Água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica de apoio ao reservatório de água cilíndrico também metálico, confeccionado em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor conforme especificações de projeto) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

4.7.16.4.1 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **6-ARQ-PLA-RES0-15_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, não financiado pelo FNDE, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Esta sugestão leva em consideração áreas para recreação, esportes e horta. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, este deve considerar as atividades desenvolvidas na escola, bem como elementos do projeto padrão como a paginação de piso externo, os acessos à escola e conseqüentemente no projeto do muro / portões.

4.8.1 Forração de Grama

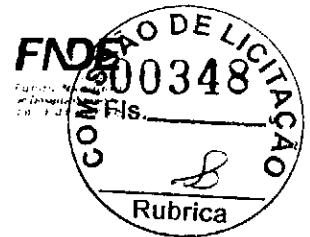
4.8.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



4.8.1.2 Sequência de execução

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.8.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.
- Referências: **6-ARQ-IMP-GER0-01_R01** - Implantação
- 6-ARQ-PGP-GER0-04_R01** – Paginação de Piso

U

S

U



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



CG

B

5 HIDRÁULICA

J



5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (180 alunos e 12 funcionários).

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo castelo d'água elevado, instalada em local especificado em projeto, com capacidade para 15.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria;*
- ABNT NBR 5648, *Tube e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;*
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiénica – Requisitos e métodos de ensaio;*



- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas;*
- EB-368/72 - *Torneiras;*
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento



mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

5.3 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico. O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. O abrigo do gás deverá ser executado em concreto, conforme detalhado no desenho.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);*
- ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;*
- ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;*
- ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;*
- ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento;*

5.4 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:



- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.4.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios;*
- NR 26 – *Sinalização de Segurança;*
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança;*
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis;*
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

B

G



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Handwritten mark

Handwritten mark

6 ELÉTRICA

Handwritten mark



6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Simbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;

B

CA



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



– ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

5. ANEXOS



6.2 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco Administrativo			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Almoxarifado	4,45 x 1,65 x 2,80	7,34
01	Arquivo	2,65 x 2,05 x 2,80	5,43
01	Diretoria	4,45 x 3,45 x 2,85 x 2,80	13,67
01	Secretaria	5,05 x 3,45 x 2,65 x 2,80	19,59
01	Sala dos Professores	4,45 x 3,25 x 2,80	14,46
02	Sanitários (feminino e masculino)	1,65 x 1,45 x 2,80	2,39 x 2
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25
Área Útil Bloco Administrativo			89,52
Bloco de Serviço			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Área de Serviço	5,05 x 2,00 x 2,80	10,10
01	Cozinha	4,45 x 3,65 x 2,80	16,24
01	Deposito	2,30 x 1,20 x 2,80	2,76
01	Despensa	2,30 x 2,05 x 2,80	4,71
02	Sanitários (feminino e masculino)	4,45 x 3,15 x 2,80	14,01 x 2
01	Vestário	2,30 x 1,60 x 2,80	3,45
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25
Área Útil Bloco de Serviço			89,55
Áreas Externas ao Bloco de Serviço			
01	Compartimento de gás	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
01	Compartimento de lixo	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
Total áreas externas			3,22
Bloco Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Biblioteca / Informática	7,825 x 6,00 x 2,80	46,95
06	Salas de Aula	8,00 x 6,00 x 2,80	48,00 x 6

B

CA



Bloco Administrativo			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Circulação	41,80 x 1,55 x 2,80	84,44
Área Útil Bloco Pedagógico			399,39

Demais Espaços			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Pátio Coberto		173,73
03	Passarelas (M1)	3,20 x 3,85 x 2,65	12,32 x 3
Área Útil Total			210,67

6.3 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (do piso à altura de 90cm)	Branco
		Roda-melo de cerâmica 10x10cm (altura 90cm do piso)	Azul
		Pintura acrílica (do rodame-lo ao teto) acetinada	Branco
Portões de Entrada	Entrada	Colunas em aço galvanizado com tela de arame galvanizado	Azul
Janelas	Todos os Ambientes	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
		Alisares	Azul
Portas	Salas de Aula	Folha de Porta	Amarelo
		Moldura de madeira do visor	Azul
	Demais Ambientes	Folha de Porta	Platina
		Alisares	Azul
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco

B



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Cobertura	Pátio Coberto	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
	Beirais	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
Tetos	Todos os Ambientes	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
Piso	Pátio Coberto e Passarelas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
		Piso podotátil 30x30cm	Azul
	Demais Ambientes Internos	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Branco
	Área de serviço descoberta	Cimento desempenado	Cinza
		Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
Paredes	Salas de Aula	Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Marfim
	Secretaria/Administração	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,20m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 1,20m do piso)	Verniz Fosco
	Cozinha	Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Marfim
		Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto)	Branco
Sanitários e Vestiário	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)	Branco	
	Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do	Azul Escuro (Masculino) e	



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		piso)	Vermelha (Feminino)
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco
Reservatório Metálico		Pintura em esmalte sintético	Azul

6.4 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Sanitários feminino e masculino (Bloco Administrativo)

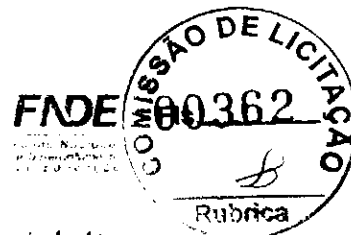
- 02 Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
- 02 Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
- 02 Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
- 02 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
- 02 Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
- 02 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
- 02 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Sanitários feminino e masculino (Bloco de Serviço)

- 02 Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
- 02 Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente.
- 02 Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente.
- 03 Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
- 03 Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, ou equivalente
- 05 Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
- 02 Lavatório Pequeno suspenso Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
- 02 Sifão cromado para lavatório suspenso Ravena/Izy, código: 1684.C.100.112
- 06 Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
- 06 Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
- 06 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
- 05 Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
- 04 Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
- 02 Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- 06 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 06 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente
- 01 Válvula de Mictório Pressmatic Compact Chrome Baixa Pressão - Ref: 17010306 - Docol

Vestário

- 01 Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
- 01 Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
- 01 Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
- 01 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
- 01 Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
- 01 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
- 01 Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente

Area de Serviço e Recepção de Alimentos

- 01 Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
- 01 Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
- 01 Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
- 01 Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente

Cozinha

- 04 Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
- 01 Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
- 04 Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
- 01 Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente

Areas externas / jardim / Circulação

- 05 Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

6.5 TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Vestário, cozinha, almoxarifado, arquivo, diretoria, secretaria, sala

B

J



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de
Desenvolvimento da
Educação



PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
				professor
PM 2	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro e chapa metálica.	Sala de Aula
PM 3	02	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa metálica.	Sanitários
PM 4	01	0,60x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Depósito
PM 5	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Dispensa, Sanitários feminino e masculino
PM 6	03	0,60x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Sanitários
PM 7	02	0,80x 1,60	01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra metálica.	Sanitários

PORTAS DE ALUMINIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	01	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com vidro e veneziana	Área de Serviço

JANELAS DE ALUMINIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	01	0,60x 0,40	Basculante, de alumínio	Depósito
JA 2	02	0,60x 0,90	De abrir, de alumínio	Cozinha*

B

J



JANELAS DE ALUMÍNIO

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 3	07	1,00x 0,40	Basculante, de alumínio	Sanitários, almojarifado e arquivo
JA 4	01	1,50x 0,40	de correr, de alumínio	Dispensa*
JA 5	05	1,20x 1,00	de correr, de alumínio	Área de Serviço e Cozinha*
JA 6	02	1,50x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores e Diretoria
JA 7	04	2,00x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores, Diretoria e Secretaria
JA 8	28	2,20x 1,10	Basculante, de alumínio	Salas de aula
JA 9	06	2,00x 0,60	Veneziana fixa, de alumínio	Pátio Coberto

Ferragens para Portas em Madeira

14	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
14	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente
14	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente
14	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
42	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)
02	Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM7)
05	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM6 e PM7)
02	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido

6.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

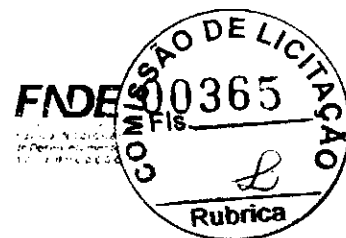
Nome do arquivo	Título
6-ARQ-MED-01_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
6-ARQ-ORÇ-01_R01	Planilha Orçamentária

B

A



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 23 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ARQ-IMP-GER0-01_R01	Implantação	1:100
6-ARQ-PLB-GER0-02_R01	Planta Baixa - Acessibilidade	1:100
6-ARQ-LYT-GER0-03_R01	Layout	1:100
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01	Paginação de Piso	1:100
6-ARQ-FOR-GER0-05_R01	Forno	1:100
6-ARQ-COB-GER0-06_R01	Cobertura	1:100
6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6-ARQ-PLA-PDG0-09-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6-ARQ-PLA-PDG0-10-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6-ARQ-PLA-ADM0-11-R01	Bloco Administrativo	1:50
6-ARQ-PLA-SER0-12-R01	Bloco de Serviço	1:50
6-ARQ-PLA-PAC0-13-R01	Pátio Coberto	1:50
6-ARQ-PCD-PAS0-14-R01	Passarelas	1:50
6-ARQ-PLA-RES0-15-R01	Reservatório	1:50
6-ARQ-AMP-PDG0-16-R01	Ampliação Bloco Pedagógico	indicada
6-ARQ-AMP-ADM0-17-R01	Ampliação Bloco Administrativo	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-18-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-19-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-20-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-PLE-PTR0-21-R01	Detalhamento de portões e fechamentos	indicada
6-ARQ-PCD-RFR0-22-R01	Sugestão de fechamento para regiões frias	1:50
6-ARQ-PCD-GER0-23-R01	Detalhamento elementos externos	1:25

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 22 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
6-SFN-PLD-PDG0-01_R02	Locação da obra e blocos de fundação	Indicada
6-SCF-PLD-PDG0-02_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-03_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-04_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-05_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-06_R02		
6-SCO-PLD-PDG0-07_R02	Pilares e lajes	indicada
6-SFN-PLD-ADM0-08_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-ADM0-09_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-ADM0-10_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-ADM0-11_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-ADM0-12_R02	Pilares e lajes	indicada
6-SFN-PLD-SER0-13_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-SER0-14_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-SER0-15_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-SER0-16_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-SER0-17_R02	Pilares e lajes	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



Nome do arquivo	Título	Escala
6-SCO-PLD-PAC0-18_R02	Locação da obra, blocos de fundação e pilares	Indicada
6-SCF-PLD-PAC0-19_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-PAC0-20_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PAC0-21_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-PAS0-22_R02	Locação da obra, blocos de fundação, formas, pilares e vigas (M1)	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 07 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HAG-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada
6-HAG-PLD-SER0-02_R01	Isométricas e detalhes	indicada
6-HAG-PLD-GER0-03_R01	Isométricas e detalhes	indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HEG-PLB-GER0-01_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada
6-HEG-AMP-GER0-02_R01	Ampliação e detalhes	indicada

Instalação de Gás Combustível

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HGC-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HIN-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 13 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ELE-PLB-GER0-01_220.127_R01	Planta Baixa Geral	indicada
6-ELE-PLB-GER0-02_220.127_R01	Ampliação de Bloco Pedagógico e Pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-03_220.127_R01	Ampliação de Bloco Administrativo e Serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-04_220.127_R01	Planta Baixa de Telefonia	indicada

B

CA



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Instalações Elétricas - 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ELE-PLB-GER0-01_380.220_R01	Planta Baixa Geral	Indicada
6-ELE-PLB-GER0-02_380.220_R01	Ampliação de Bloco Pedagógico e Pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	Indicada
6-ELE-PLB-GER0-03_380.220_R01	Ampliação de Bloco Administrativo e Serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	Indicada
6-ELE-PLB-GER0-04_380.220_R01	Planta Baixa de Telefonia	Indicada

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
6-EDA-PLB-GER0-01_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta de cobertura	Indicada
6-EDA-PLB-GER0-02_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta baixa	Indicada
6-EDA-PLB-GER0-03_R01	Bloco administrativo e de serviços/Planta de cobertura	Indicada
6-EDA-PLB-GER0-04_R01	Bloco administrativo e de serviços/Planta baixa	Indicada
6-EDA-DET-GER0-05_R01	Detalhes	Indicada

B

A



NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

- 1. REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.
- 2. OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justiça, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

Valor da obra = Custos Diretos + BDI

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

Quinta-feira, 14/09/2017.



ISS = 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = (5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

COFINS = 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

Lei nº 9.718/98

...

Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

PIS = 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

Lei nº 9.715/98

...

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

IRPJ e CSLL

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

4.2 - Administração Central

Valor para a Administração Central = 5,5 %

L

Quinta-feira, 14/09/2017.

LA



4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

Quinta-feira, 14/09/2017.

UF



As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;
As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 25,00 %

4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015 , para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

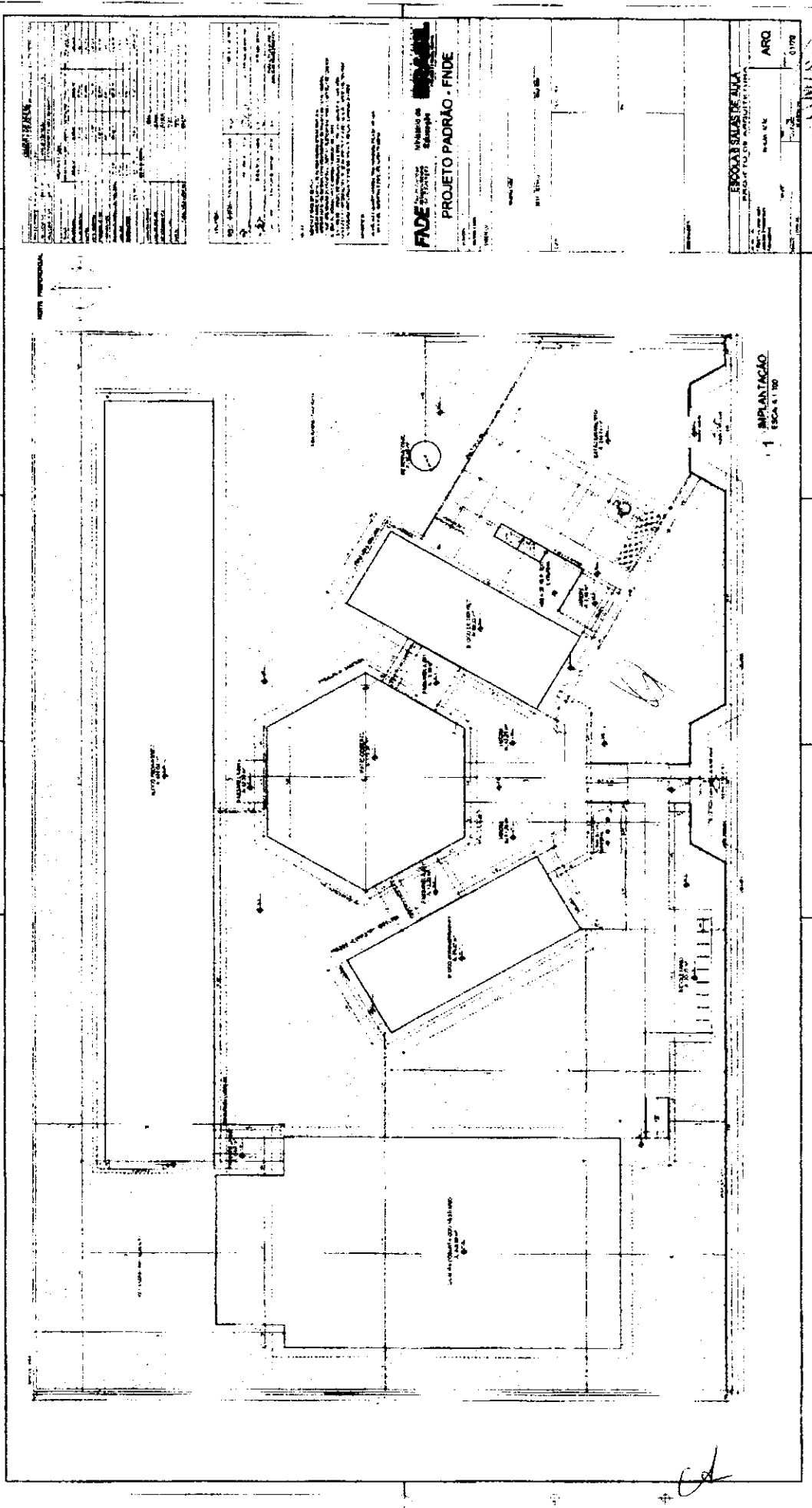
Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	10,15

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 31,25 %

Quinta-feira, 14/09/2017.



1 - IMPLANTACAO
ESCA 1:100

Table with multiple columns and rows, likely a technical specification or schedule of materials.

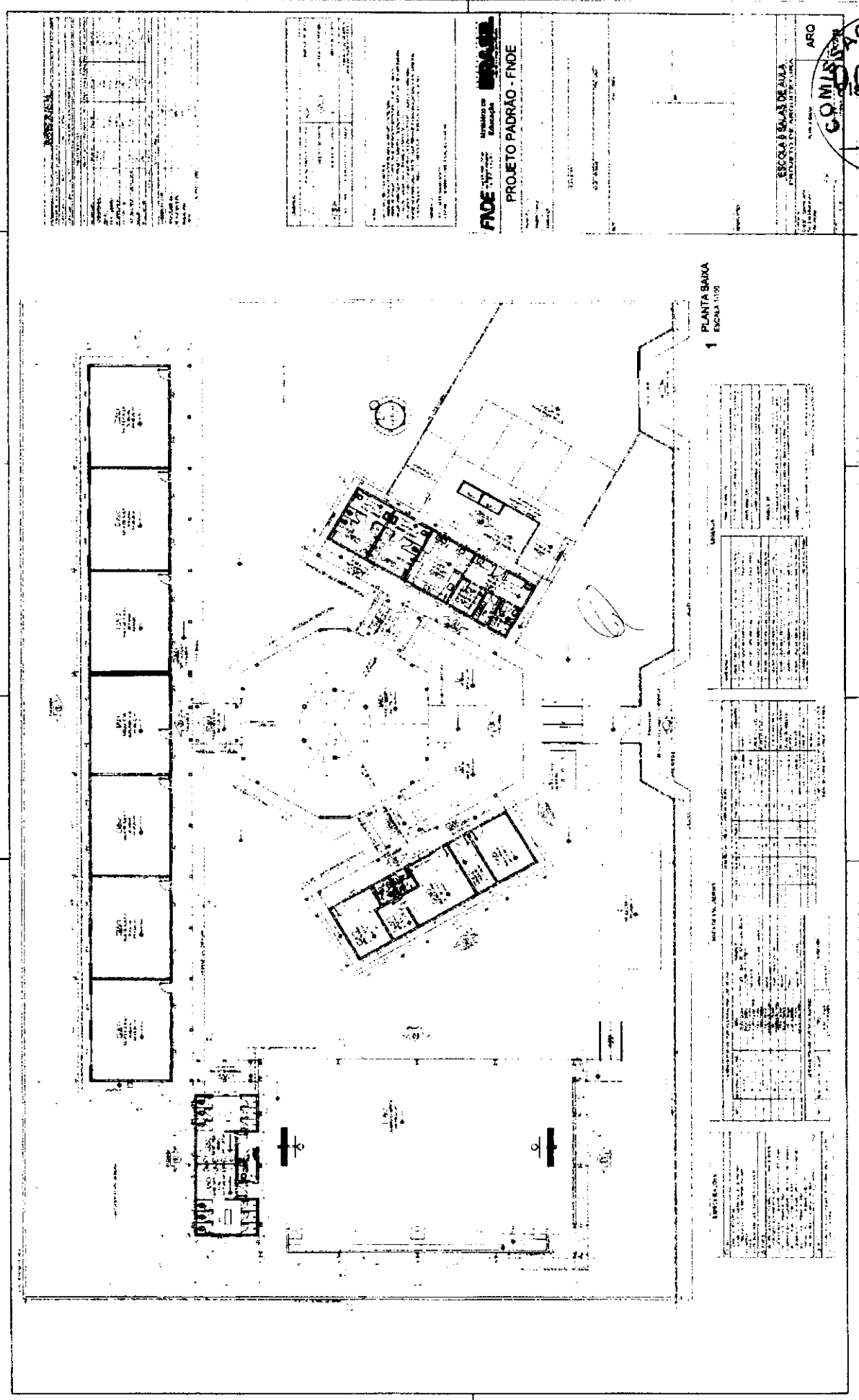
FADE - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCALA 1:100
ARQ



Handwritten mark or signature at the bottom left corner.

Handwritten initials or signature at the bottom right corner.



PLANTA SAICA
ESCALA 1:100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

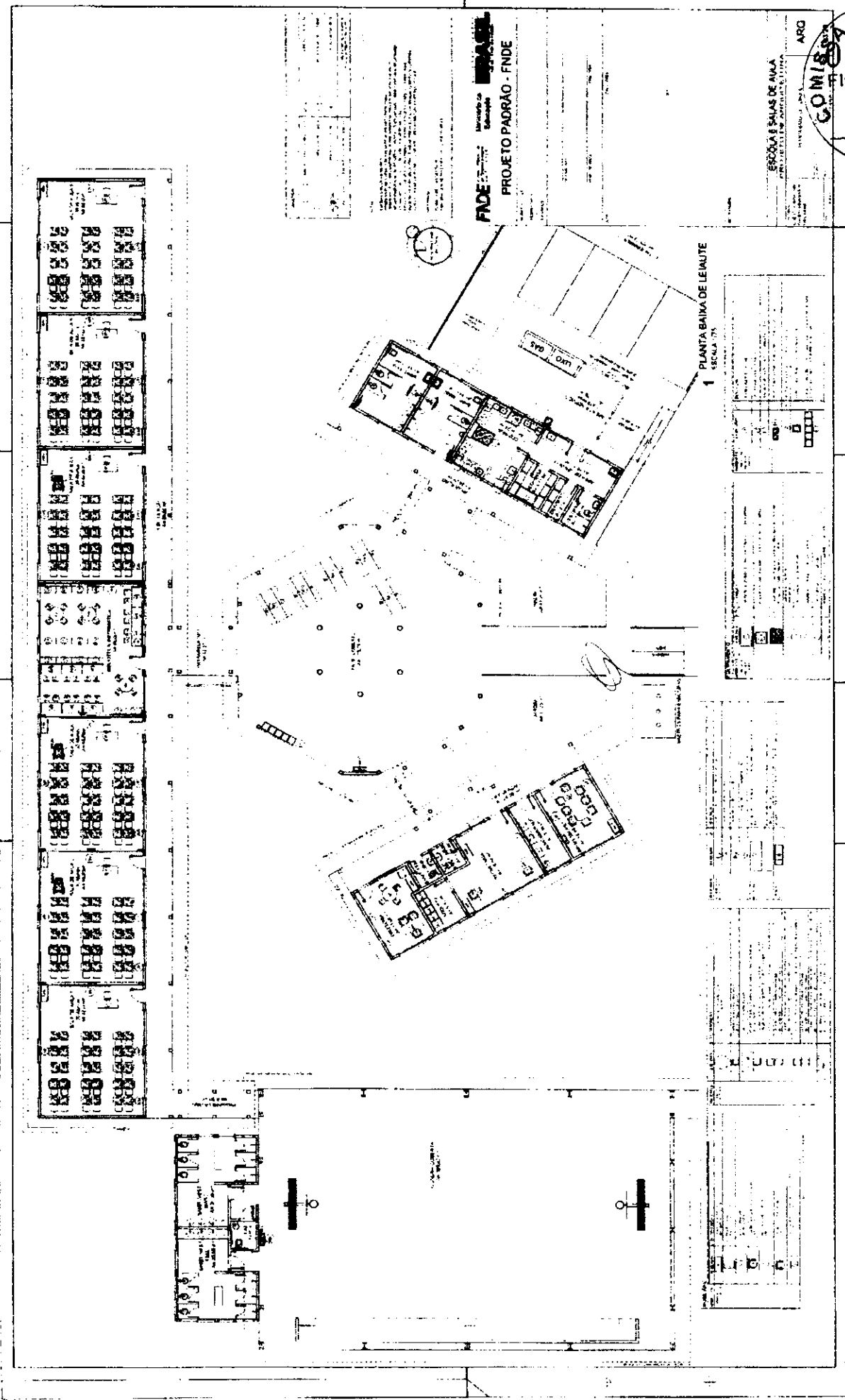
FIDE Fundação de Incentivo à Educação
PROJETO PADRÃO - FINE

ESCOLA S. MARIA DE AÍDA
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO



7

GA

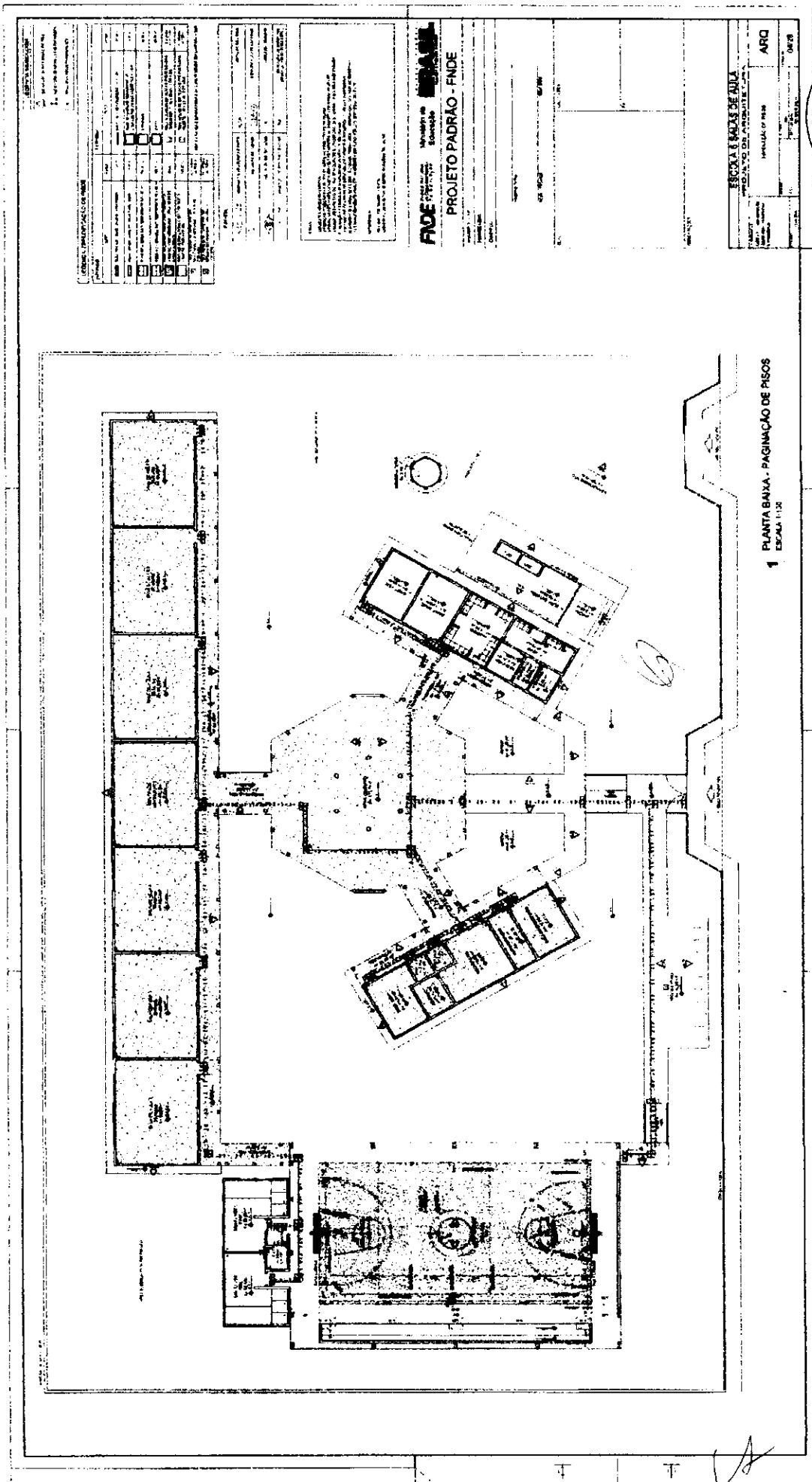


FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA E SALAS DE AULA
ARQ

4

4



PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO DE PISOS
1
ESCALA 1:100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

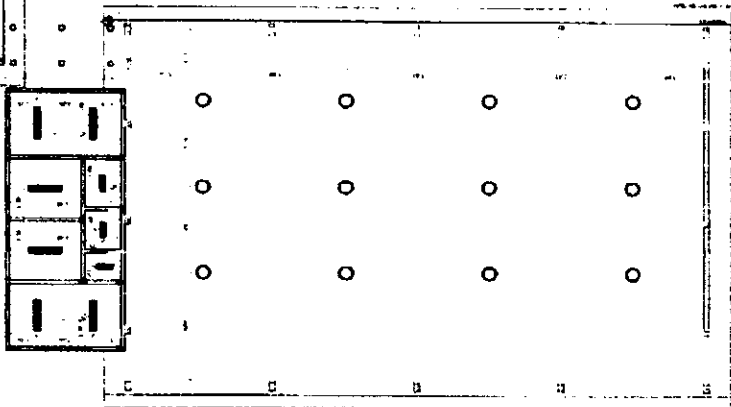
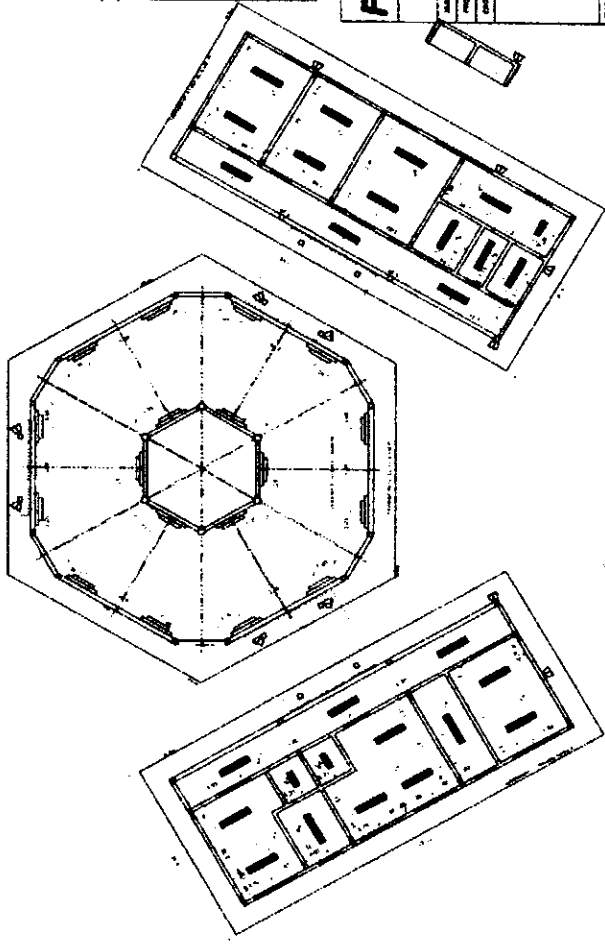
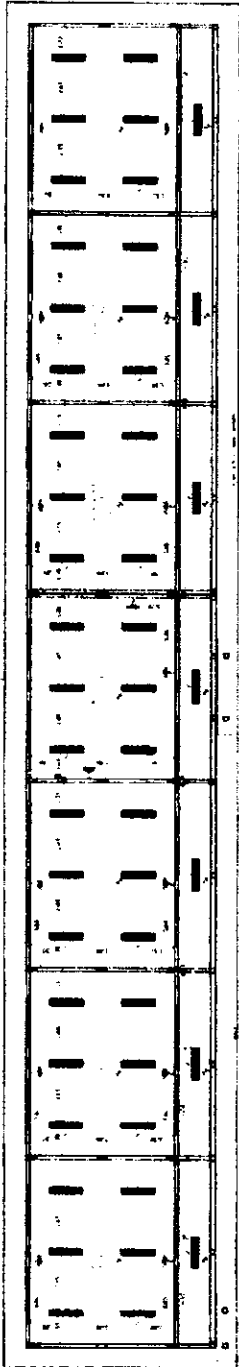
ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
 1.1.1. ALVENARIA
 1.1.2. TACADO
 1.1.3. REVESTIMENTO
 1.1.4. PINTURA
 1.1.5. MADEIRA
 1.1.6. FERRO
 1.1.7. VIDRO
 1.1.8. CIMENTO
 1.1.9. AREIA
 1.1.10. GESSO
 1.1.11. TUBOS
 1.1.12. FIOS
 1.1.13. LÂMPADAS
 1.1.14. BATERIAS
 1.1.15. CHUVEIROS
 1.1.16. TORNEIROS
 1.1.17. CARRILHÕES
 1.1.18. PORTAS
 1.1.19. JANELAS
 1.1.20. TETO
 1.1.21. PISO
 1.1.22. ESCADA
 1.1.23. SINALIZAÇÃO
 1.1.24. MOBILIÁRIO
 1.1.25. EQUIPAMENTOS
 1.1.26. OUTROS

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PROJETO PADRÃO - FNDE
 ESCOLA BAIXA DE ALTA
 PROJETO DE ARQUITETURA
 ARQ
 06/78



B

Handwritten signature or initials.

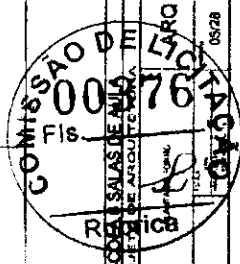


PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA

FNDE Fundação Nacional do Ensino e das Artes
 Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO Nº _____
 ESCOLA Nº _____
 ENDEREÇO _____
 CIDADE _____
 UF _____
 DATA _____



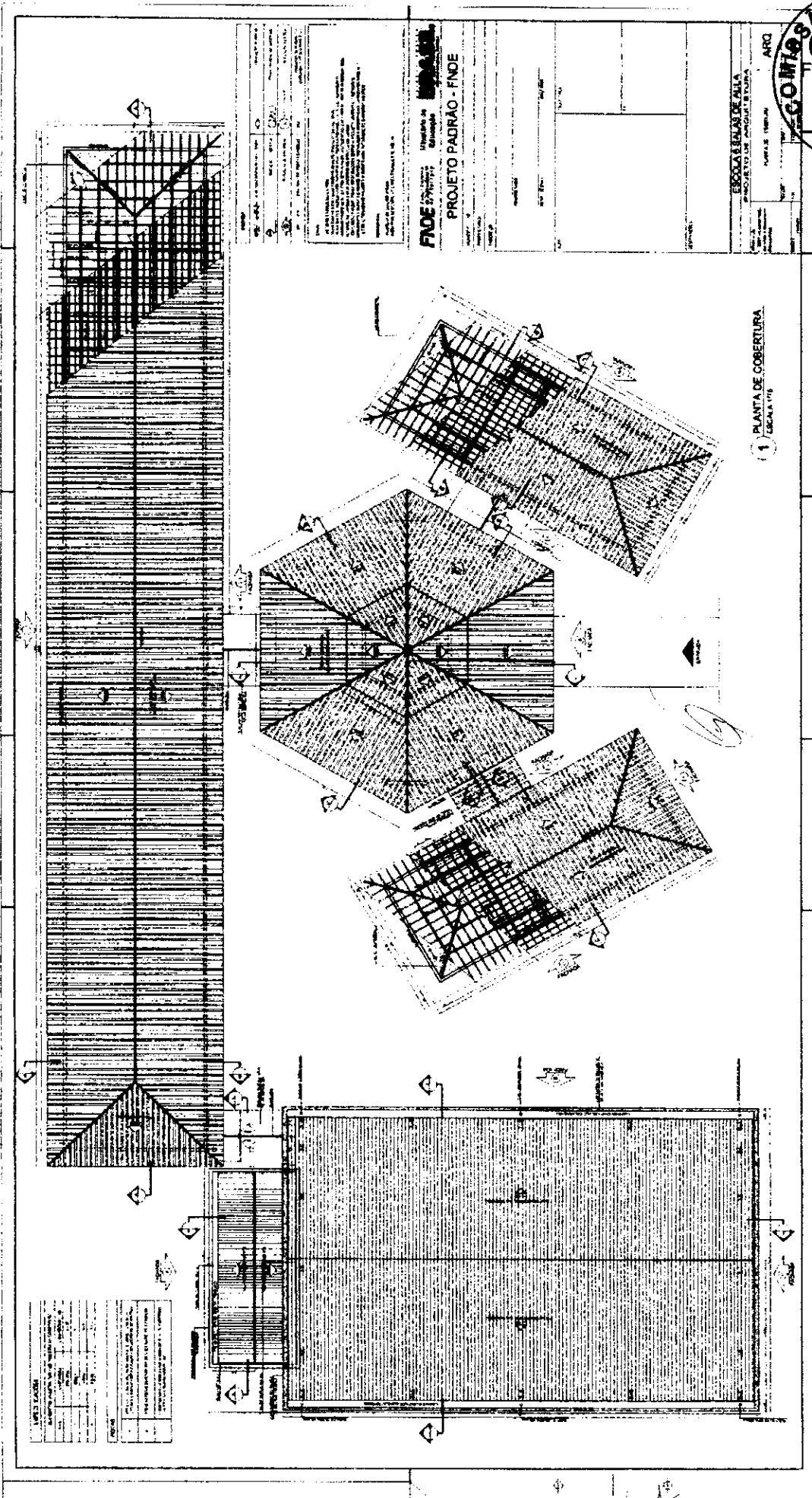
1 PLANTA DE FORRO
 ESCALA 1/100

PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA

8

9



FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
Nº do Projeto: _____ Nº do Edital: _____ Nº do Lote: _____ Nº do Item: _____	Nome do Empreiteiro: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Nome do Arquiteto: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____	Nome do Engenheiro: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Escola: _____ Município: _____ Estado: _____	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 00377
 Rubrica

B

A



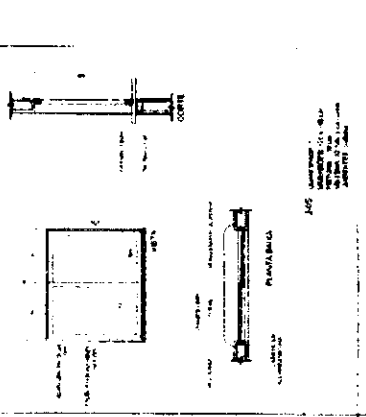
ESCOLA 8 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ARQUITETURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
 MAIO 1964

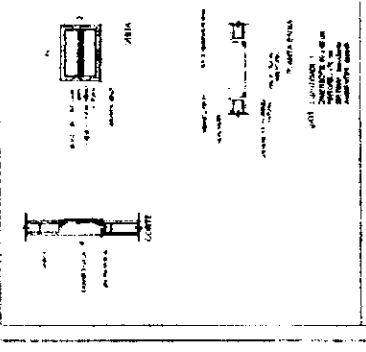
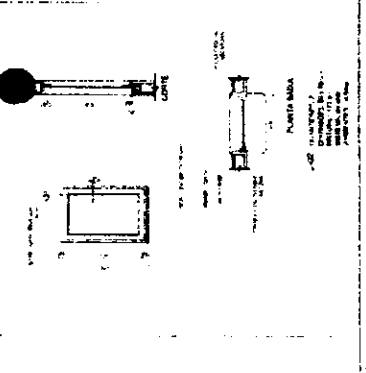
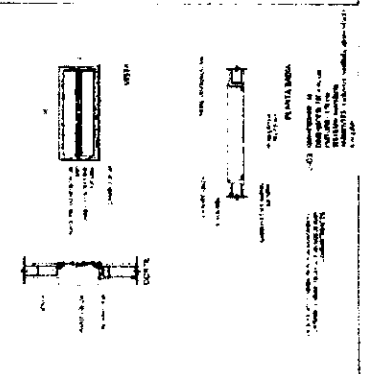
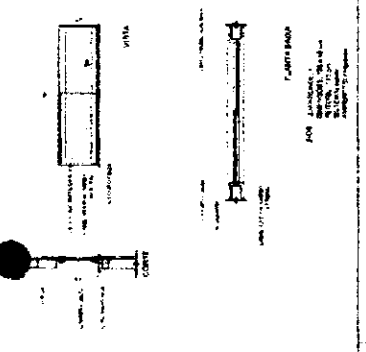
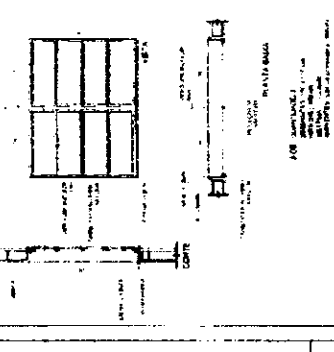
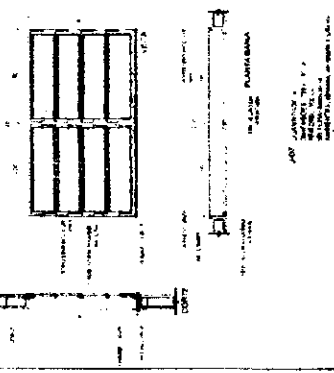
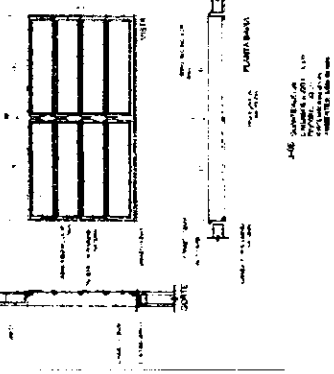
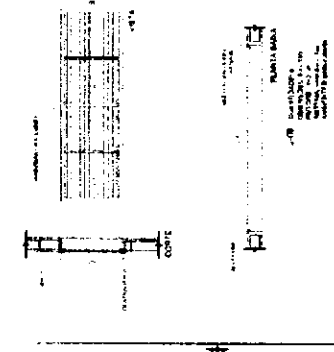
FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

1 JANELAS EM ALUMÍNIO
 ESCALA 1:25



NOTAS: 1. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE JANELAS EM ALUMÍNIO DEVE SER EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ENFERMEIROS. 2. O PROJETO DE ENGENHARIA DE ENFERMEIROS DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ENFERMEIROS. 3. O PROJETO DE ENGENHARIA DE ENFERMEIROS DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ENFERMEIROS. 4. O PROJETO DE ENGENHARIA DE ENFERMEIROS DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ENFERMEIROS.

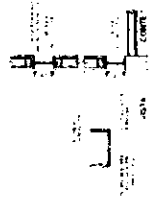


MAPA DE ESQUADRIAS

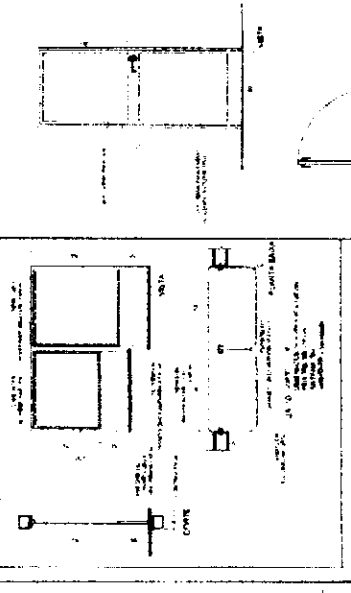
Legenda: 1. JANELAS EM ALUMÍNIO

ESQ.	Quantidade	Área (m²)	Volume (m³)	Observações
101	10	10,00	10,00	Janelas em alumínio
102	10	10,00	10,00	Janelas em alumínio
103	10	10,00	10,00	Janelas em alumínio
104	10	10,00	10,00	Janelas em alumínio
105	10	10,00	10,00	Janelas em alumínio
106	10	10,00	10,00	Janelas em alumínio
107	10	10,00	10,00	Janelas em alumínio
108	10	10,00	10,00	Janelas em alumínio
109	10	10,00	10,00	Janelas em alumínio
110	10	10,00	10,00	Janelas em alumínio
TOTAL	100	100,00	100,00	

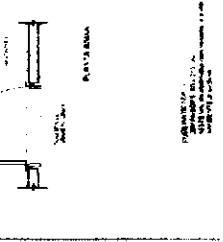
CROQUI DE REFERÊNCIA



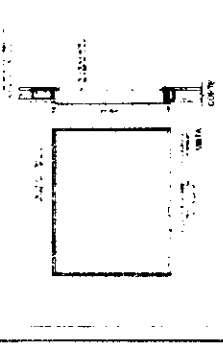
4 TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS
 ESCALA 1:10



3 PORTA EM ALUMÍNIO
 ESCALA 1:25



2 TELA DE PROTEÇÃO
 ESCALA 1:20



B

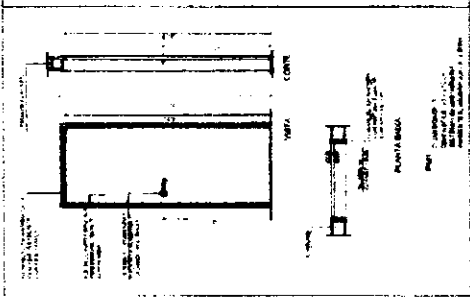
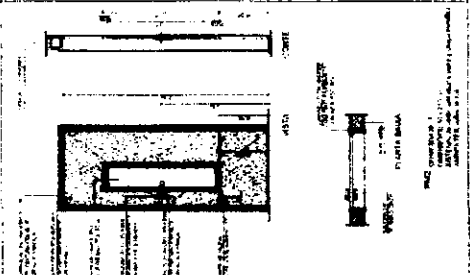
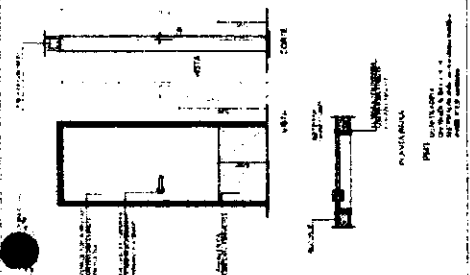
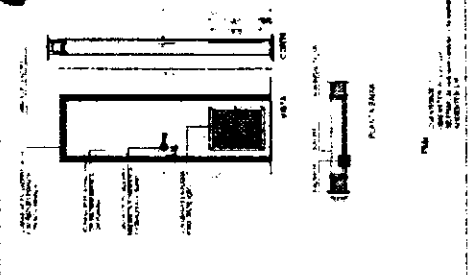
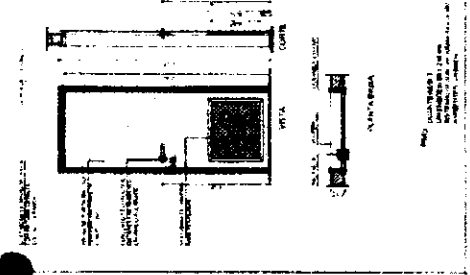
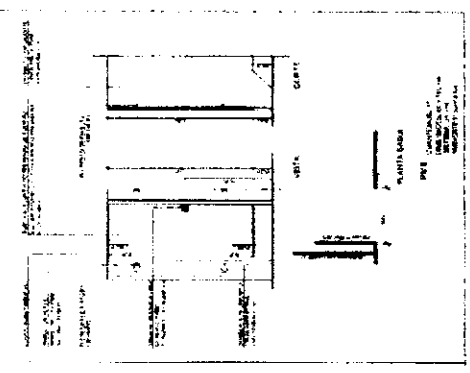


FADE Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Ministério da Educação
BRASIL

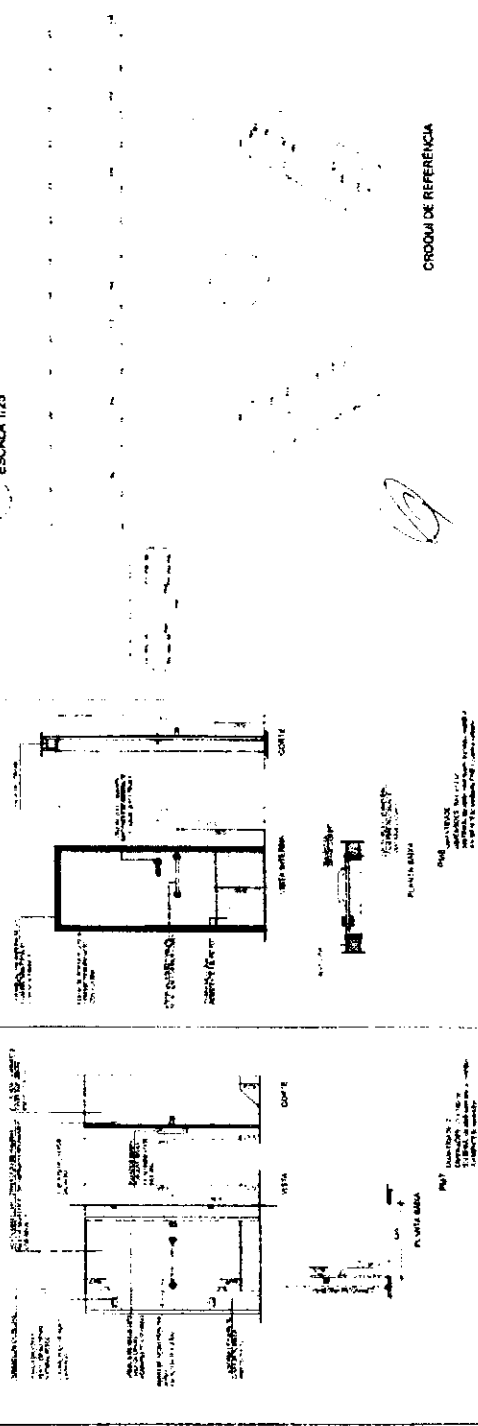
PROJETO PADRÃO - FNDE

NOTA: Este projeto padrão foi desenvolvido para atender às necessidades de uma escola básica de ensino fundamental de 6 salas, com 12 turmas, em uma área de 10.000 m². O projeto foi desenvolvido em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações do Edital de Licitação nº 003/78.

ESCOLA 6 SALAS SAULA
 PROJETO DE ARQUITETURA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Nº 003/78
 Rubens
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1 PORTAS EM MADEIRA
 ESCALA 1/25



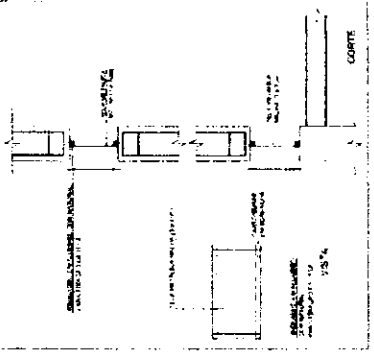
CROQUI DE REFERENCIA

MAPA DE ESCUADRAS

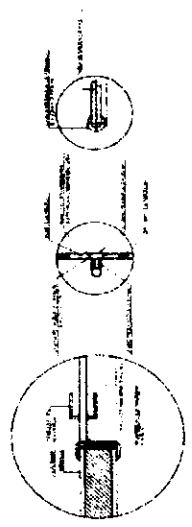
VALORES ADOTADOS - CORTES EM MADEIRA COM BARRAS

REF.	Quantidade	Medida	Observações
1	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
2	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
3	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
4	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
5	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
6	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
7	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
8	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
9	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
10	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
11	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
12	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
13	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
14	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
15	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
16	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
17	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
18	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
19	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.
20	1	1,00 x 1,00	Escuadra para o corte da porta.

3 TELA DE VENTILAÇÃO - GAS
 ESCALA 1/10



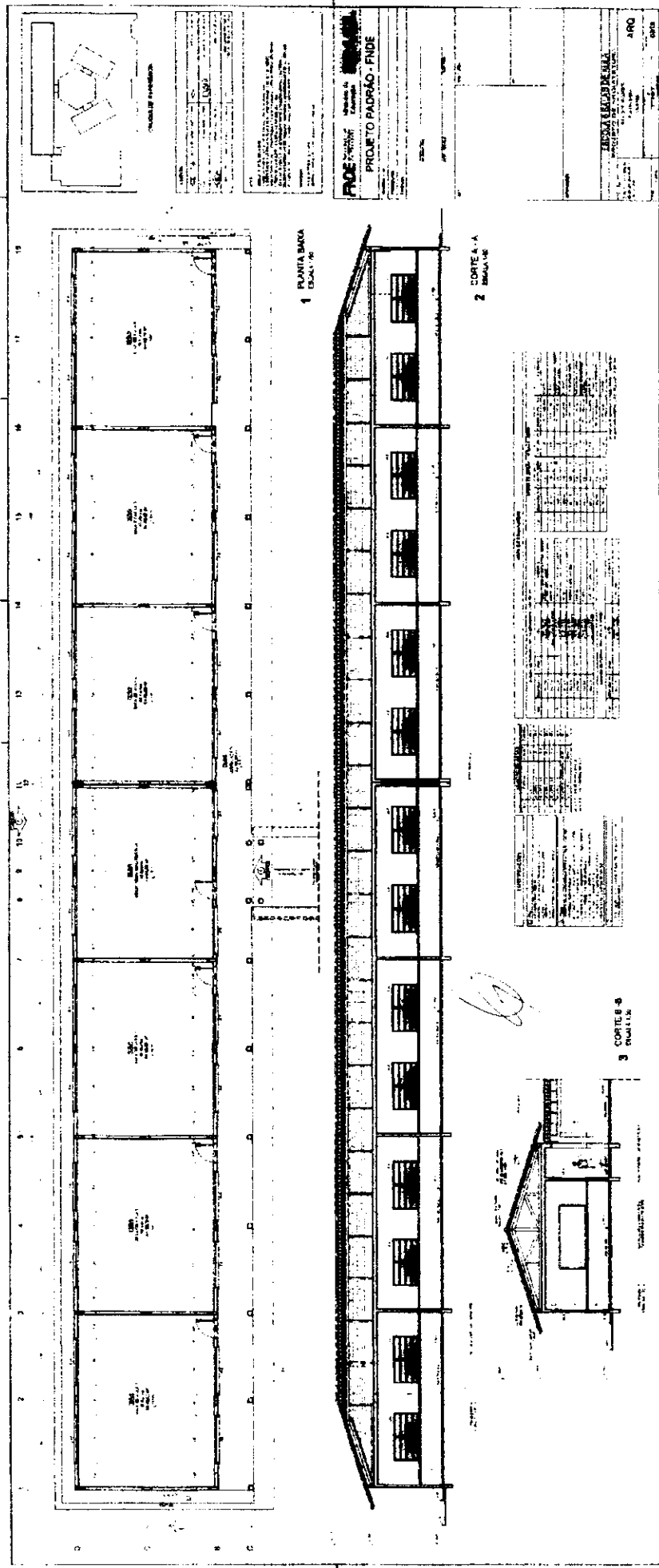
2 DETALHE PORTA MAÇANETA
 ESCALA 1/10



B

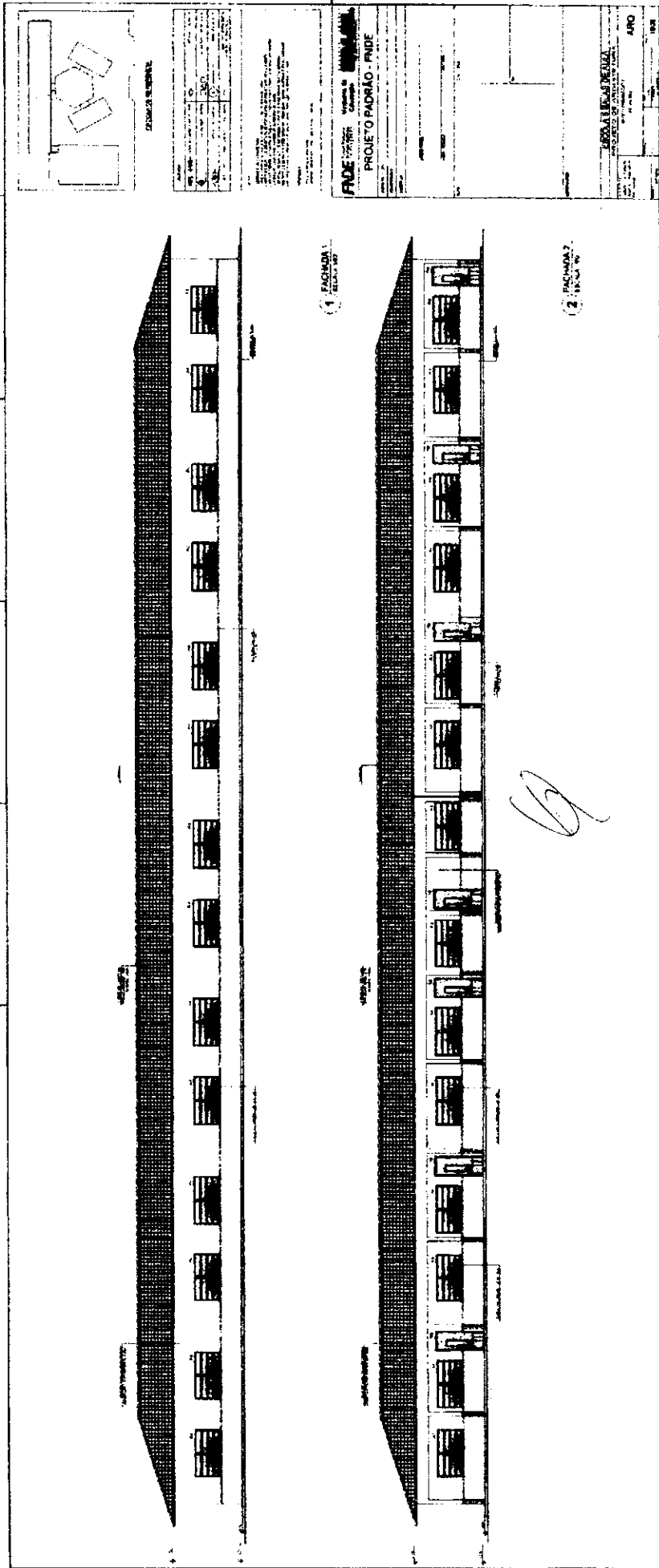
3

4



S

Q



S

6

6



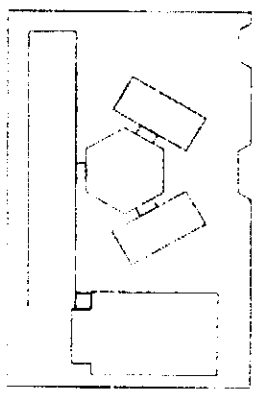
1228

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
FABRIL DE
FABRIL DE

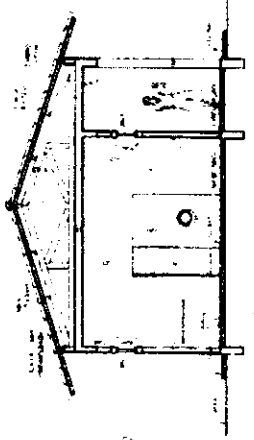
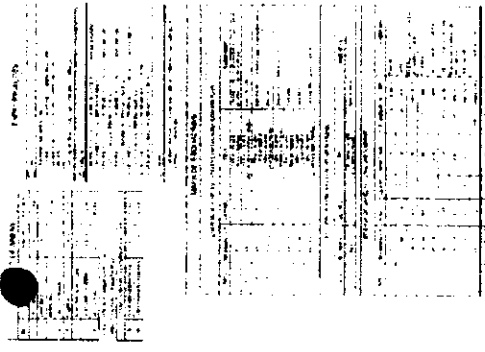
FNDE Ministério de Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

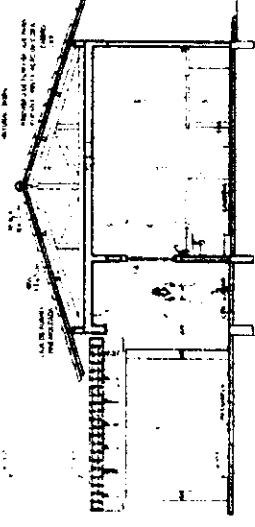


CROQUI DE REFERÊNCIA

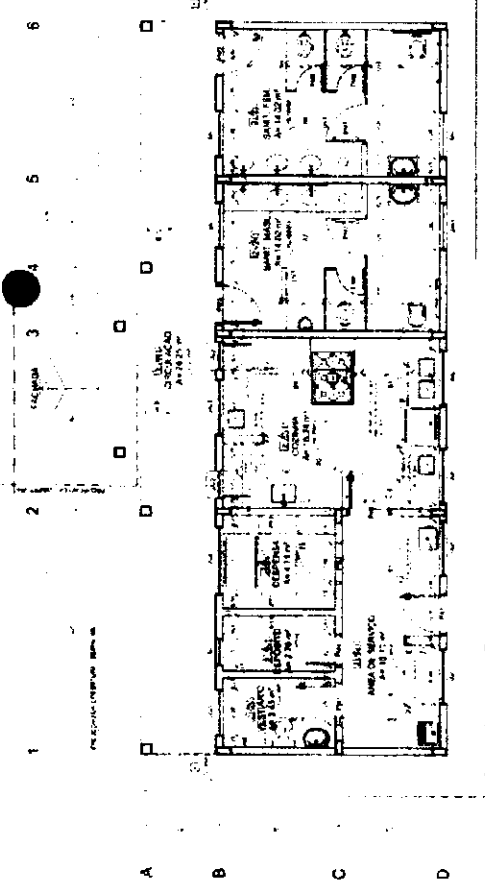
MEMÓRIA DESCRITIVA
OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO Nº 6, SÍTIO DE AGRICULTURA, FRENTE AO LÍNGUA DE ENFERMEIROS, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO PAULO, SP.



4 CORTE G - G
ESCALA 1:50



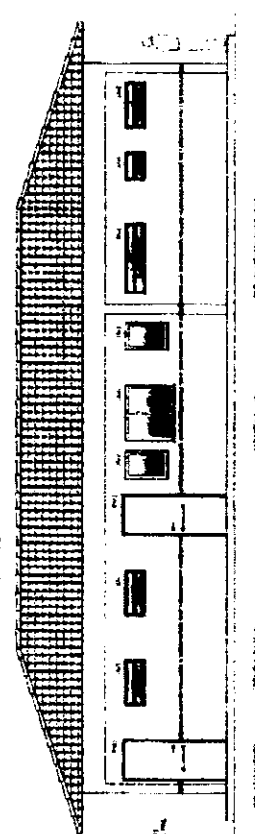
5 CORTE H - H
ESCALA 1:50



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

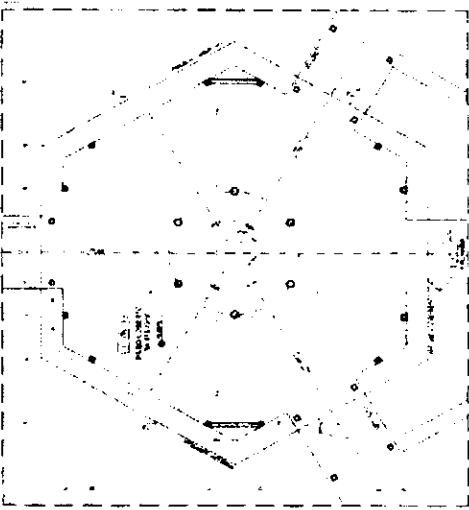


2 FACHADA 6
ESCALA 1:50

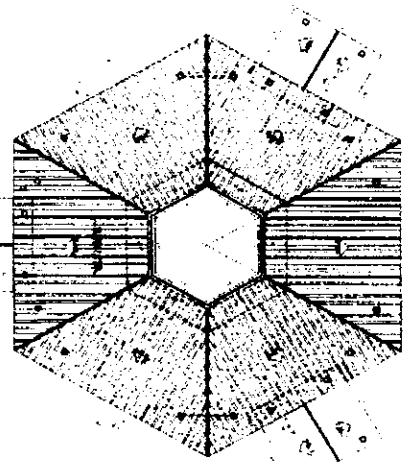


3 FACHADA 7
ESCALA 1:50

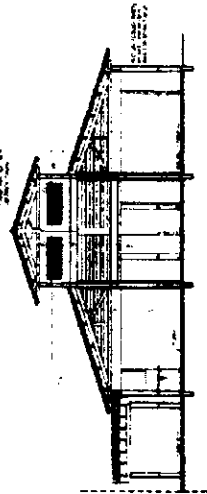
B



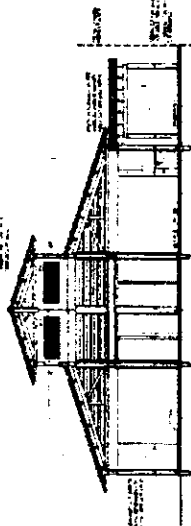
1 PLANTA BAIXA - NIVEL TÉRREO
ESCALA 1/50



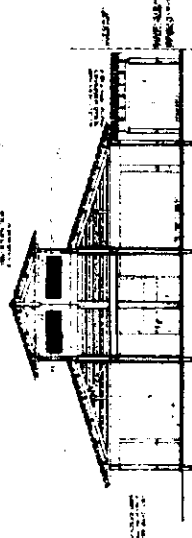
2 PLANTA BAIXA - NIVEL LANTERNIM
ESCALA 1/50



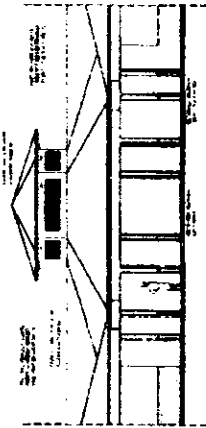
3 CORTE D-D
ESCALA 1/10



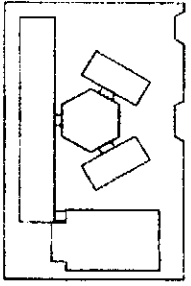
4 CORTE E-E
ESCALA 1/10



5 CORTE F-F
ESCALA 1/10



6 VISTA FRONTAL - FACHADA 8
ESCALA 1/50



CINCO 1/2 INTERIORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

FNDE

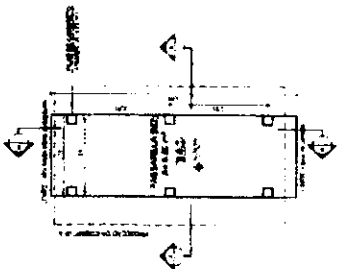
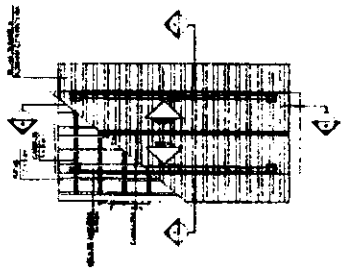
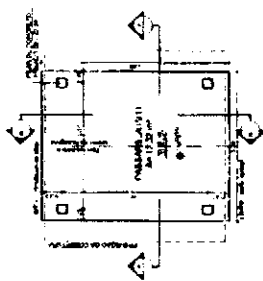
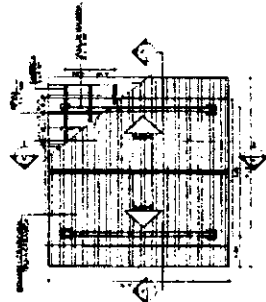
ESCALA 1/50

ARQ

B

B

PASSARELA - MODELO 1

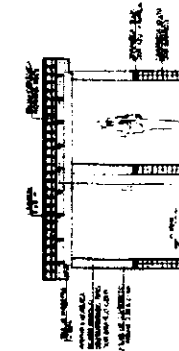
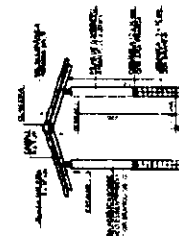
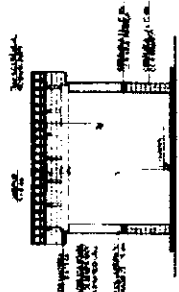
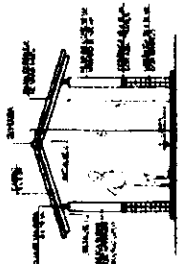


1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50

2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

5 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50

6 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

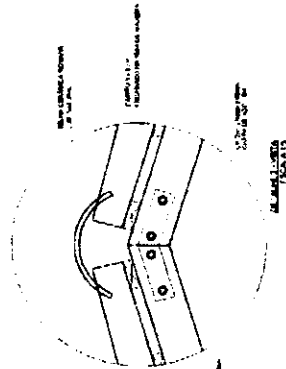
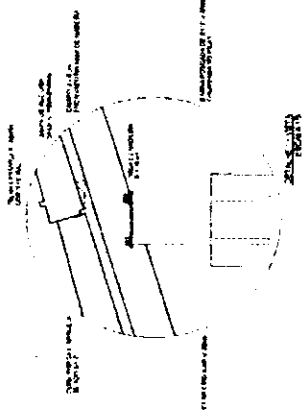


3 CORTE A - A
ESCALA 1:50

4 CORTE B - B
ESCALA 1:50

7 CORTE A - A
ESCALA 1:50

8 CORTE B - B
ESCALA 1:50



ESPECIFICAÇÕES

1. OBRAS DE ENFERMAGEM

2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CIMENTO

3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO

4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE ALVENARIA

5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE TACHA

6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE MADEIRA

7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE TUBO

8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CIMENTO

9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO

10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE ALVENARIA

11. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE TACHA

12. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE MADEIRA

13. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE TUBO

14. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CIMENTO

15. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO

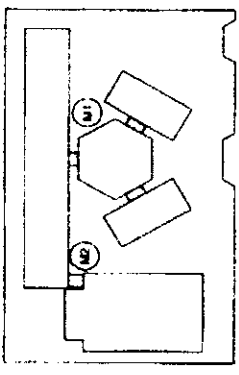
16. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE ALVENARIA

17. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE TACHA

18. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE MADEIRA

19. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE TUBO

20. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CIMENTO



CRONOGRAMA DE OBRAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

MEMÓRIA DESCRITIVA

1. OBRAS DE ENFERMAGEM

2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CIMENTO

3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO

4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE ALVENARIA

5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE TACHA

6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE MADEIRA

7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE TUBO

8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CIMENTO

9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO

10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE ALVENARIA

11. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE TACHA

12. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE MADEIRA

13. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE TUBO

14. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CIMENTO

15. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO

16. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE ALVENARIA

17. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE TACHA

18. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE MADEIRA

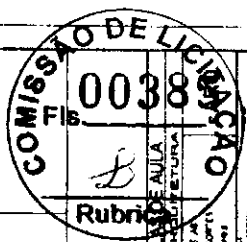
19. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE TUBO

20. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CIMENTO

PROJETO PADRÃO - FNDE

Ministério da Educação

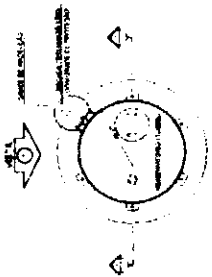
BRASIL



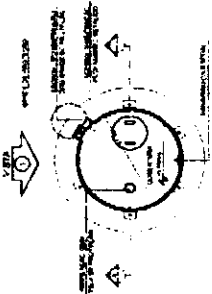
ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

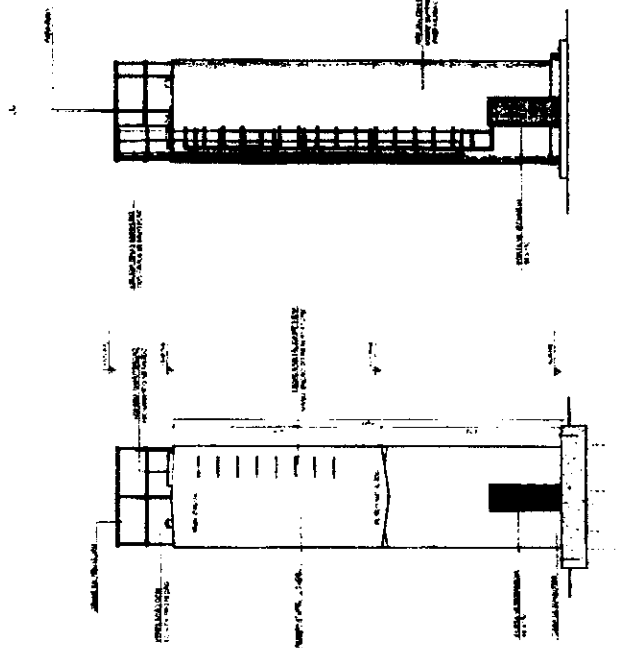
14/08



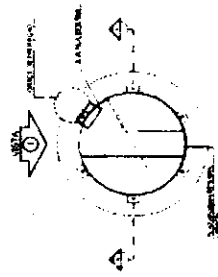
1 PLANTA BAIXA - ESCALA 1/50



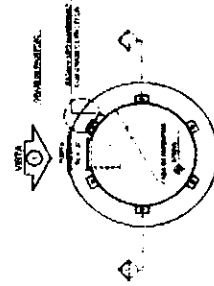
4 PLANTA BAIXA - COBERTURA - ESCALA 1/30



2 CORTE A - A - ESCALA 1/50



5 PLANTA BAIXA - BARRILETES - ESCALA 1/30



6 PLANTA BAIXA - CASA DE MAQUINAS - ESCALA 1/30

PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA

INFORMAÇÕES
 O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA E NÃO SE RESPONSABILIZA O PROJETO POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA E NÃO SE RESPONSABILIZA O PROJETO POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA E NÃO SE RESPONSABILIZA O PROJETO POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO.

FNE Fundação Nacional de Engenharia

PROJETO PADRÃO - FNE

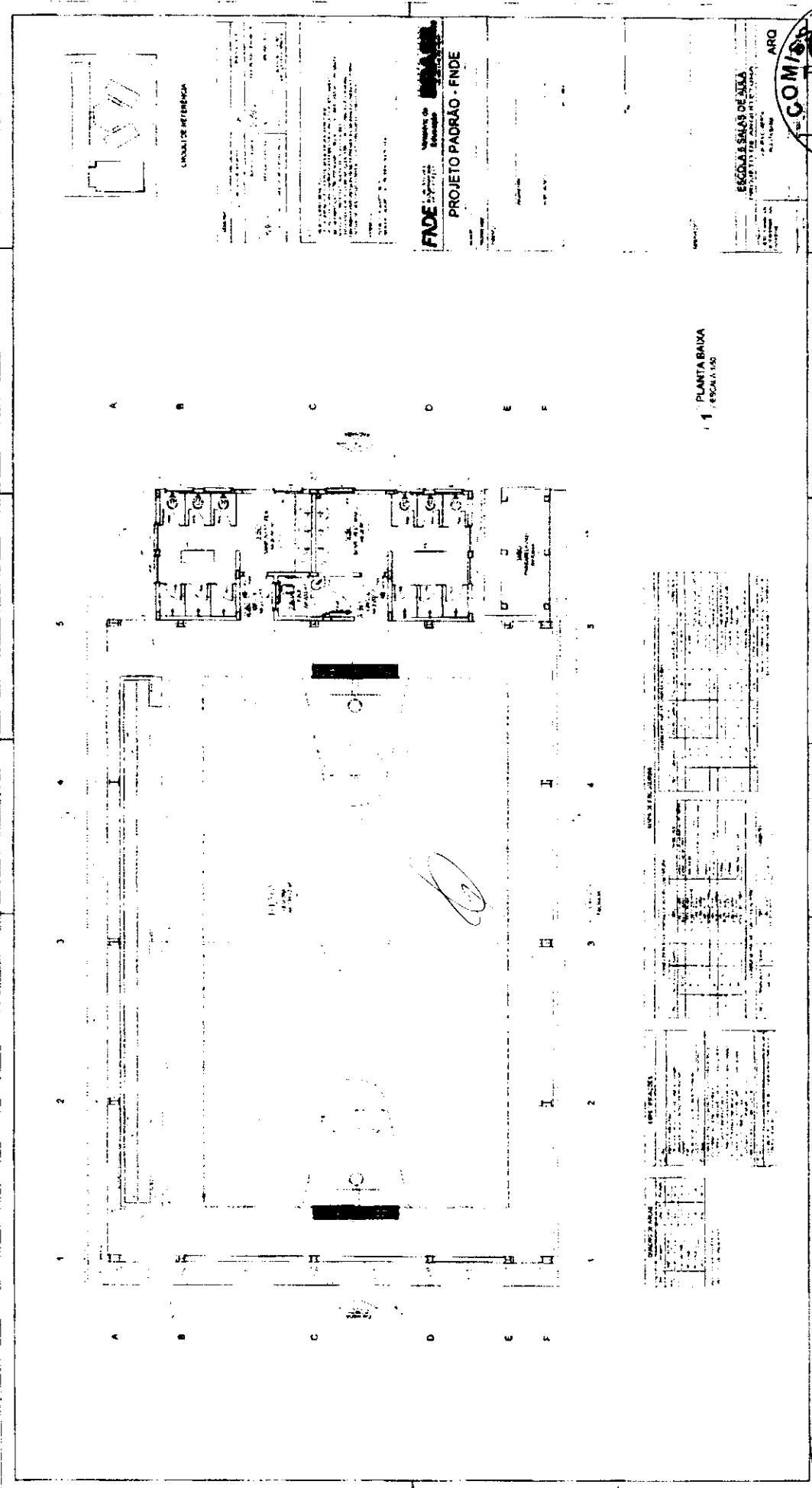
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 038/67

ESCOLA 6 S. S. DE AULAS

PROJETO DE ARQUITETURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 038/67

ESCALA 1/50



LOCAL DE REFERENCIA

FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PROJETO PADRAO - FINDE

ESCALA E SAZAS DE SAZAS

ARO

COMISSAO DE LICITACAO
00387
FIS
Rubrica

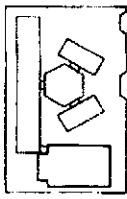
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

TABLES AND SCHEDULES:

- TABELA DE DIMENSÕES (DIMENSIONS TABLE)
- TABELA DE MATERIAIS (MATERIAL SCHEDULE)
- LISTA DE MATERIAIS (MATERIAL LIST)
- LEGENDA (LEGEND)

B

A

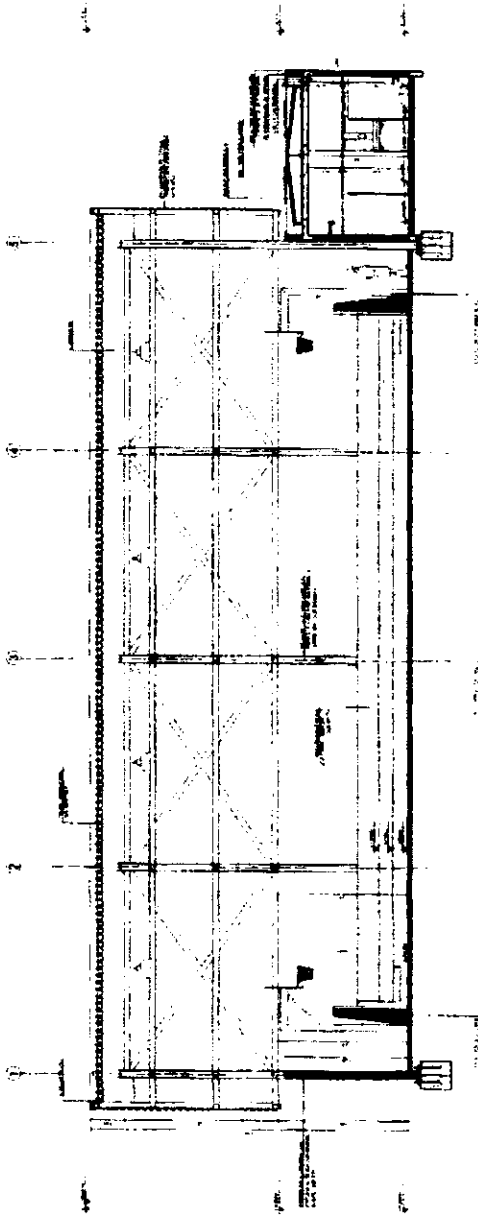


PROJETO PADRÃO

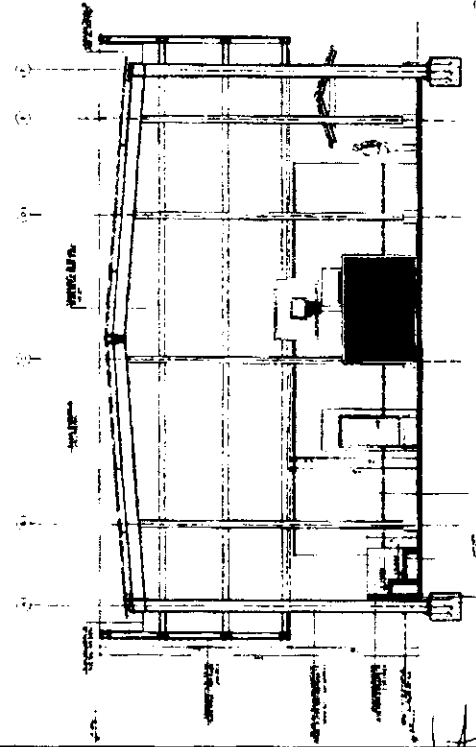
ESPECIFICAÇÕES
OBRAS DE REFORMA
E RECONSTRUÇÃO
DE SALAS DE AULA
E LABORATÓRIOS
DE ESCOLAS
MUNICIPAIS
DE SÃO PAULO
CAMPUS
CENTRO

PROJETO PADRÃO - FINDE

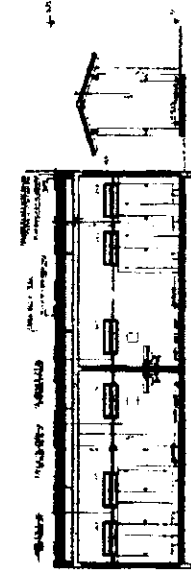
ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO



1 CORTE II
ESCALA 1:50



2 CORTE III
ESCALA 1:50



3 CORTE IV
ESCALA 1:50

Handwritten signature or mark.

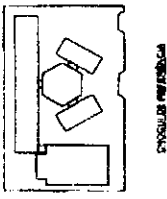
Handwritten signature or mark.



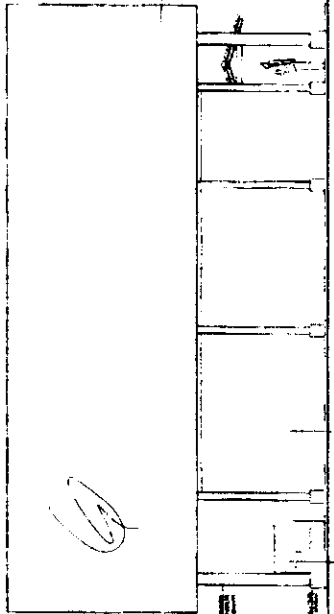
ESCOLA SALVATERRA
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 0389
FÍSICA
RUBRICA

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE

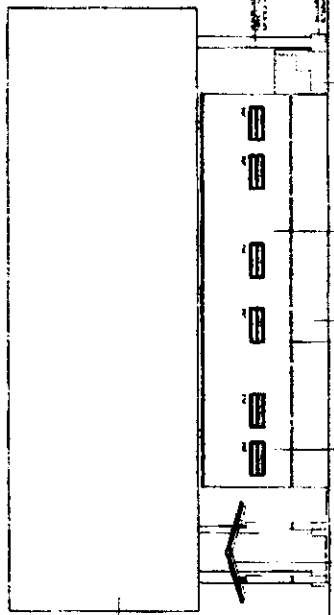
Table with technical specifications and notes for the architectural project.



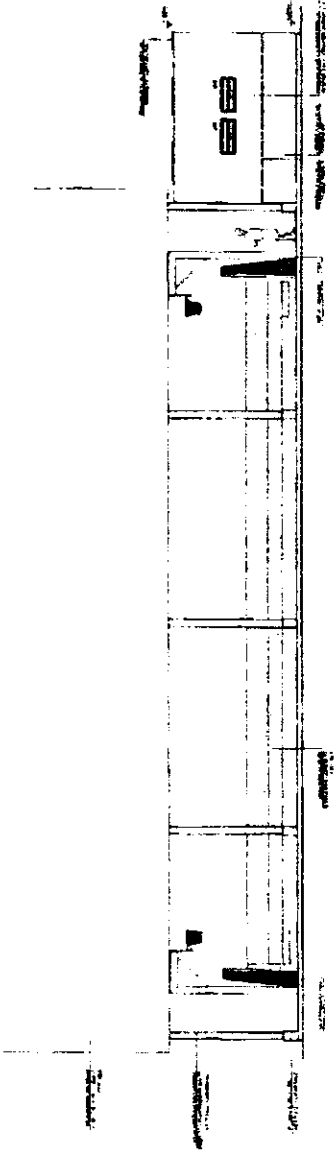
3 FACHADA 11 ESCOLA 118



2 FACHADA 8 ESCOLA 118



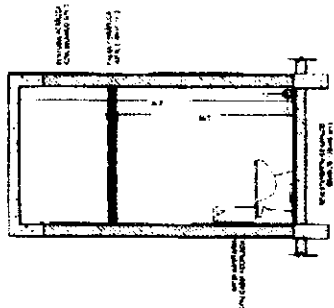
1 FACHADA 10 ESCOLA 118



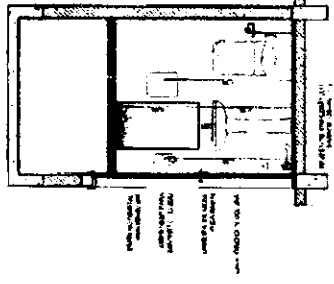
Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

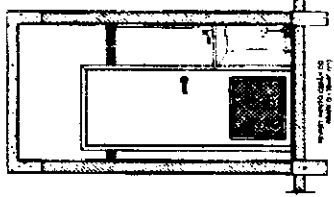
SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO



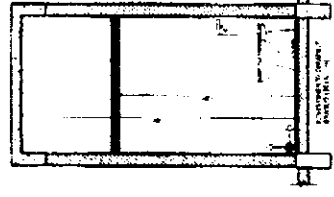
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



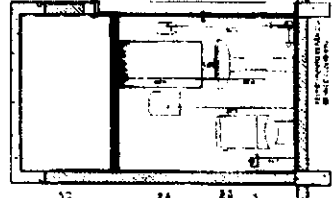
3 VISTA 2
ESCALA 1/25



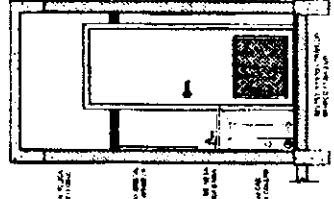
4 VISTA 3
ESCALA 1/25



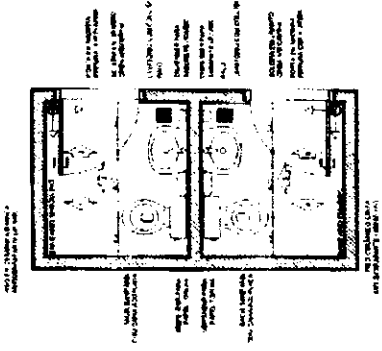
5 VISTA 4
ESCALA 1/25



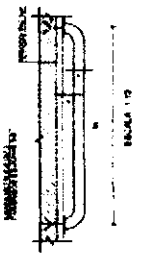
6 VISTA 5
ESCALA 1/25



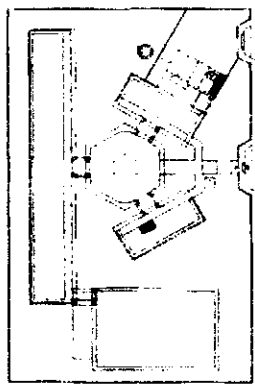
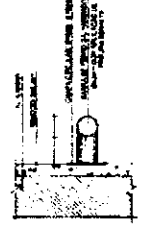
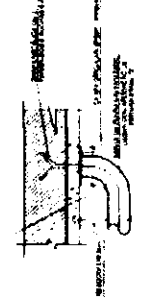
7 VISTA 6
ESCALA 1/25



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



8 DETALHES DA BARRA DE APOIO
ESCALA INDICADA



PLANTA DE REFERÊNCIA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE II

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE II - ANEXO II

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE II - ANEXO II - PARTE 1

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE II - ANEXO II - PARTE 1 - PARTE 1

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE II - ANEXO II - PARTE 1 - PARTE 1

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

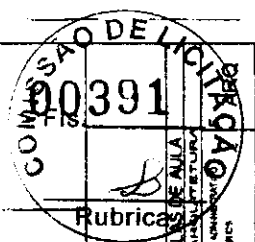
PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE II

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE II - ANEXO II

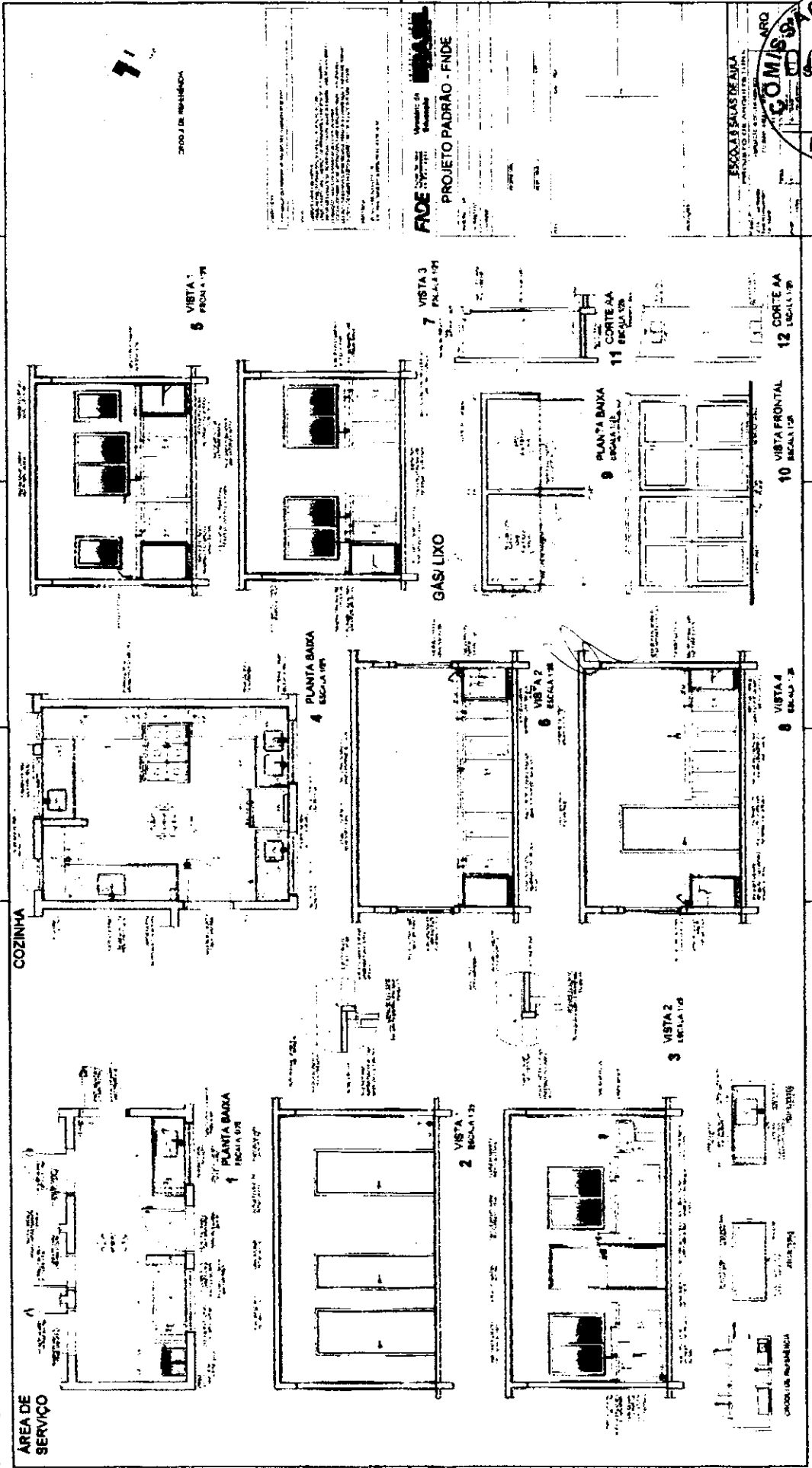
PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE II - ANEXO II - PARTE 1

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE II - ANEXO II - PARTE 1 - PARTE 1

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE II - ANEXO II - PARTE 1 - PARTE 1



ESCALA 1/25	ESCALA 1/25	ESCALA 1/25	ESCALA 1/25
ESCALA 1/25	ESCALA 1/25	ESCALA 1/25	ESCALA 1/25
ESCALA 1/25	ESCALA 1/25	ESCALA 1/25	ESCALA 1/25
ESCALA 1/25	ESCALA 1/25	ESCALA 1/25	ESCALA 1/25



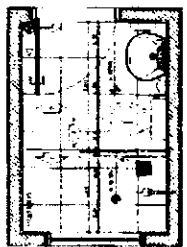
PROJETO PADRÃO - FNDE



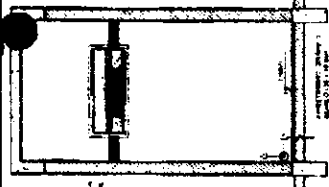
B

ca

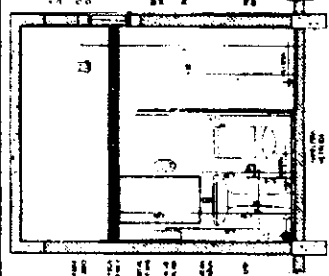
VESTIÁRIO



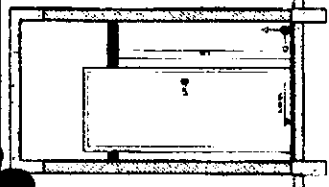
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



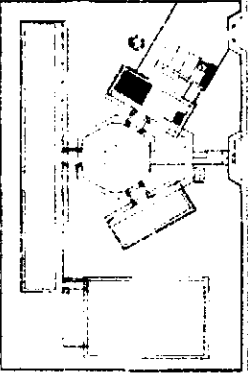
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



3 VISTA 2
ESCALA 1/25

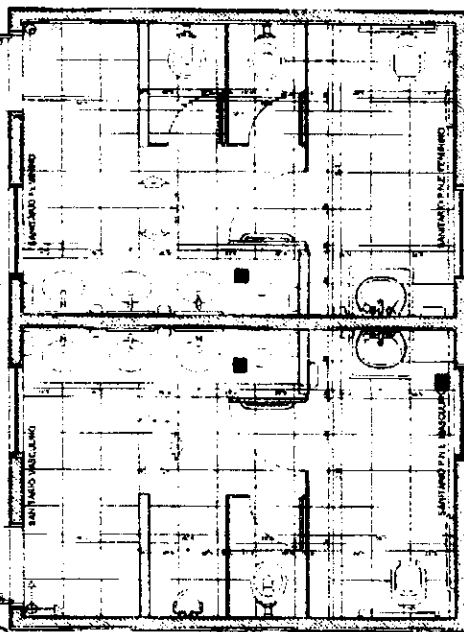


4 VISTA 3
ESCALA 1/25

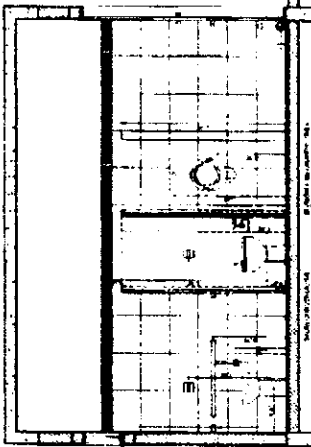


CROQUI DE REFERÊNCIA

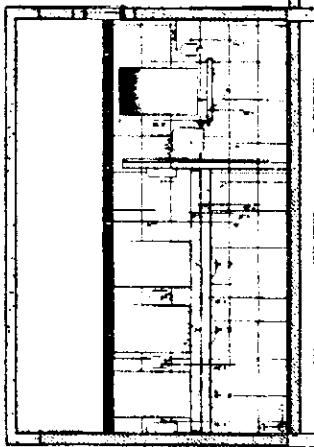
SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO



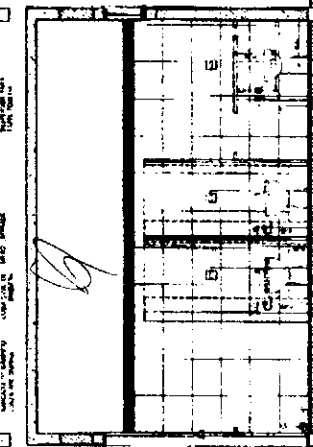
5 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



6 VISTA 1
ESCALA 1/25



7 VISTA 2
ESCALA 1/25



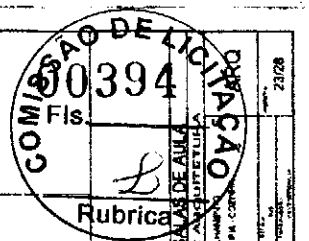
8 VISTA 3
ESCALA 1/25

FINE Fundação Instituto Nacional de Educação e Arte
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO	PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETISTA	ARQUITETO
PROPOSTA	
DATA	2008
LOCAL	



ESCOLA 6 SALES DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA
MUNICÍPIO DE MARICÁPORA - RJ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

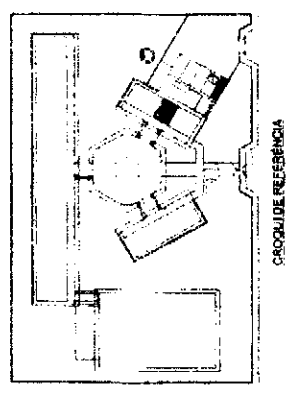


ESCOLA 8 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA
BRITANIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 0394

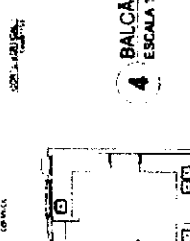
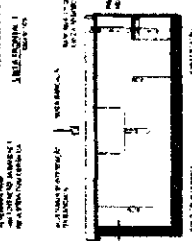
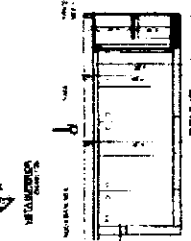
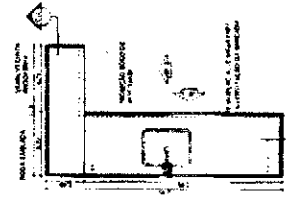
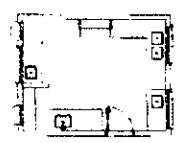
FNCE Fundação Nacional de Educação
Ministério de Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

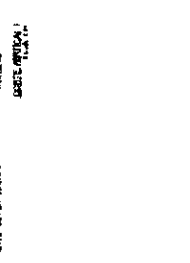
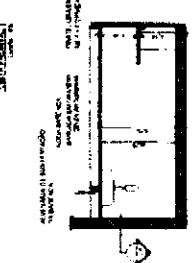
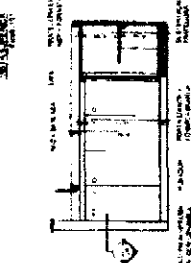
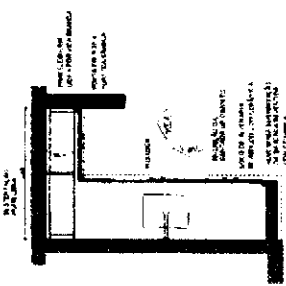
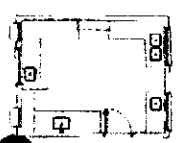
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCALA 1/25
OBSERVAÇÃO: O PROJETO PADRÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS. O PROJETO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS DEVE SER ELABORADO POR ENGENHEIRO DE ESTRUTURAS E O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO POR ARQUITETO. O PROJETO PADRÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS. O PROJETO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS DEVE SER ELABORADO POR ENGENHEIRO DE ESTRUTURAS E O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO POR ARQUITETO.



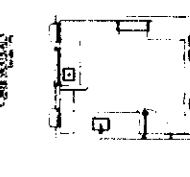
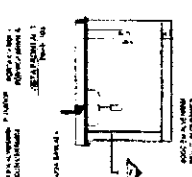
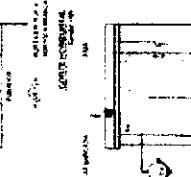
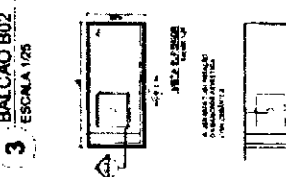
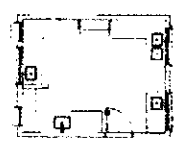
1 BALÇÃO B06
ESCALA 1/25



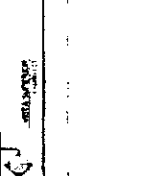
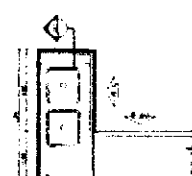
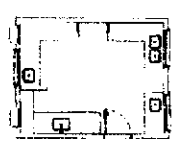
2 BALÇÃO B05
ESCALA 1/25



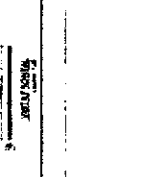
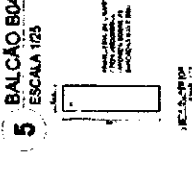
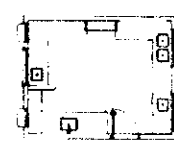
3 BALÇÃO B02
ESCALA 1/25



4 BALÇÃO B03
ESCALA 1/25

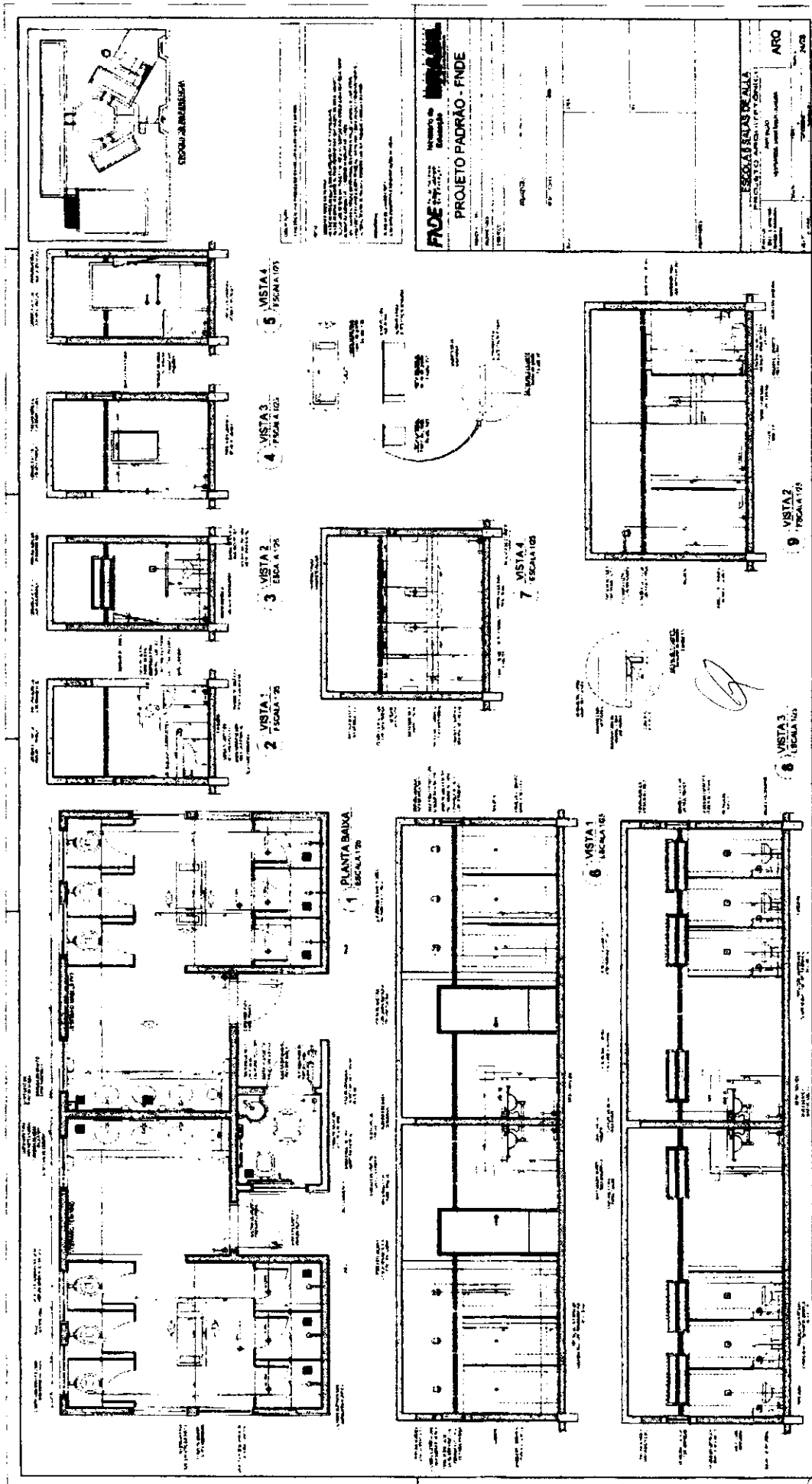


5 BALÇÃO B04
ESCALA 1/25



Handwritten mark resembling the letter 'B'.

Handwritten signature or initials.

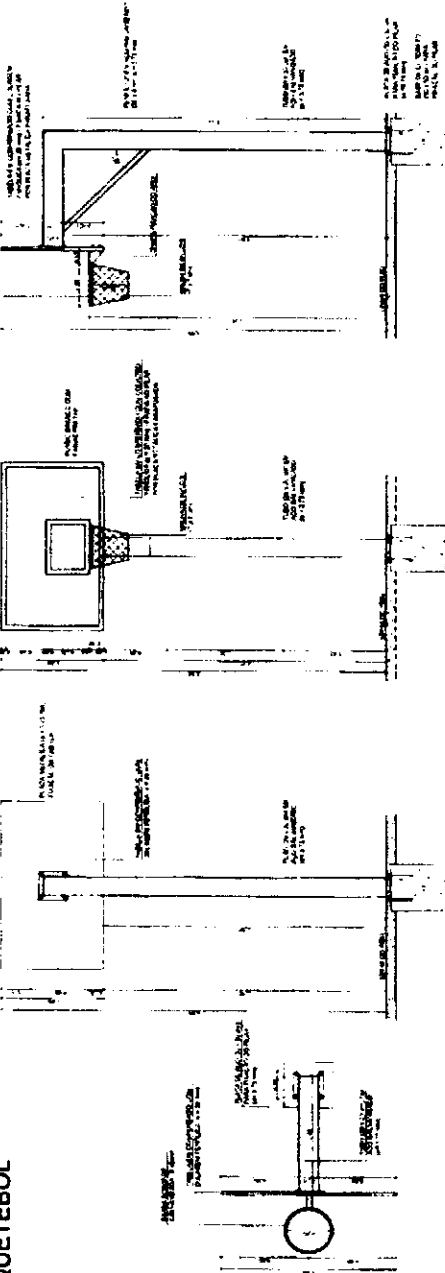


FNDE
Número de Projeto: 0395
PROJETO PADRÃO - FNDE
Escala: 1:50
Data: 10/10/2011
Arquiteto: [Signature]

Handwritten mark

Handwritten mark

TABELA DE BASQUETEBOL



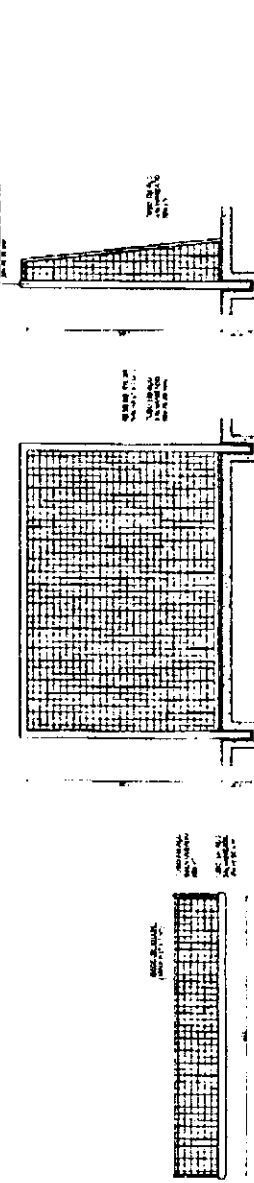
1 VISTA SUPERIOR
ESCALA 1/25

2 VISTA POSTERIOR
ESCALA 1/25

3 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25

4 VISTA LATERAL
ESCALA 1/25

BALIZA DE FUTEBOL

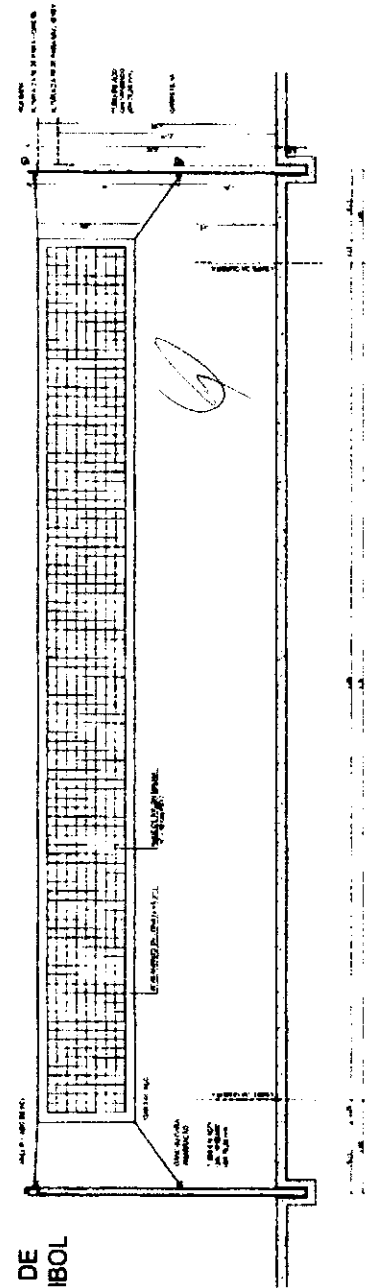


5 VISTA SUPERIOR
ESCALA 1/25

6 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25

7 VISTA LATERAL
ESCALA 1/25

REDE DE VOLEIBOL

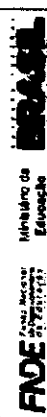


8 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25

PROPOSTA	PROJETO	PROJETO DE EXECUÇÃO	PROJETO DE EXECUÇÃO
PROPOSTA	PROJETO	PROJETO DE EXECUÇÃO	PROJETO DE EXECUÇÃO
PROPOSTA	PROJETO	PROJETO DE EXECUÇÃO	PROJETO DE EXECUÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

Este projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e as especificações do Edital nº 003/2008, do Ministério da Educação, visando atender às necessidades das escolas públicas de ensino fundamental de todo o Brasil.



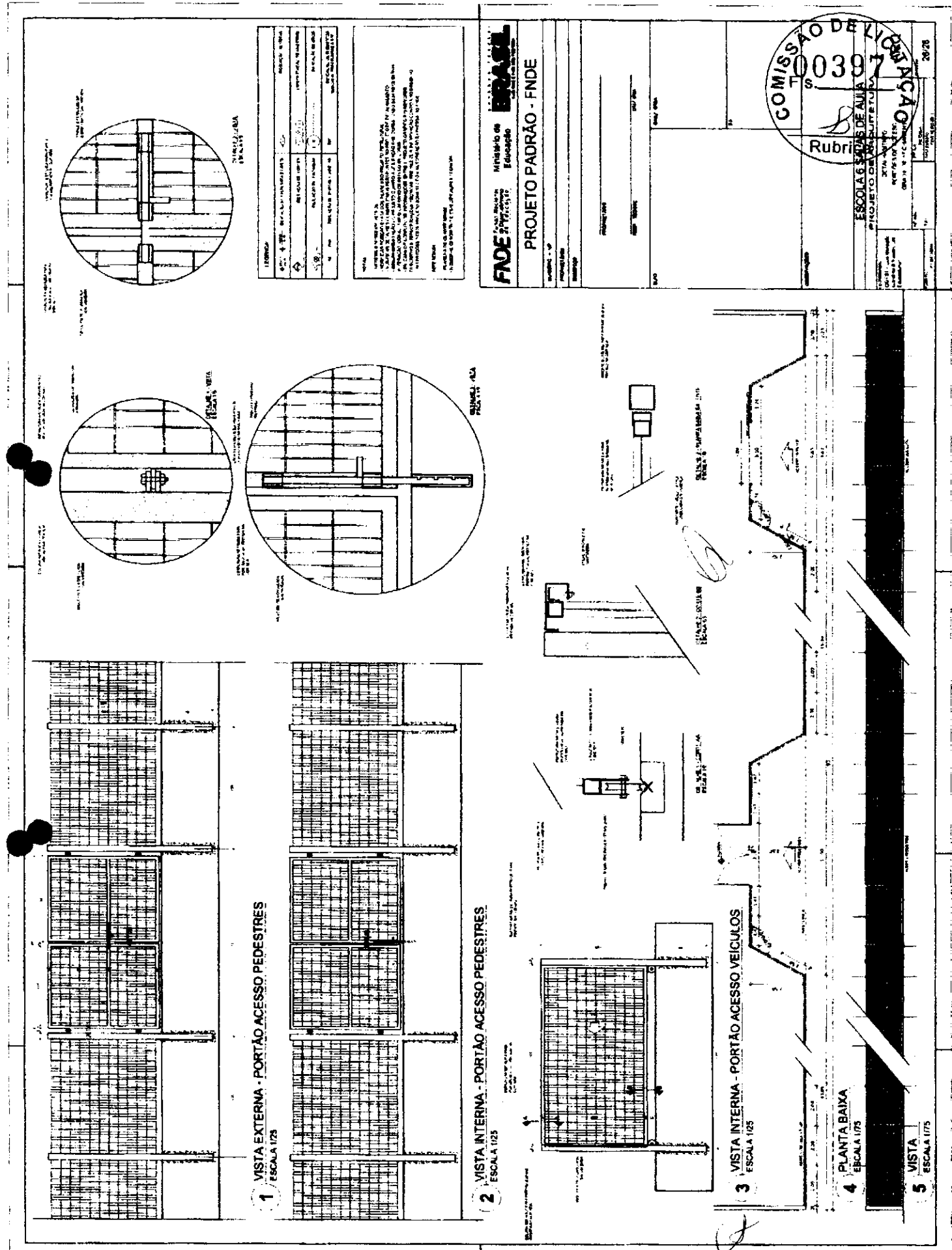
PROJETO PADRÃO - FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LOCALIZAÇÃO

ESCOLAS DE ANEXO
PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE LOCALIZAÇÃO



1 VISTA EXTERNA - PORTÃO ACESSO PEDESTRES
ESCALA 1/25

2 VISTA INTERNA - PORTÃO ACESSO PEDESTRES
ESCALA 1/25

3 VISTA INTERNA - PORTÃO ACESSO VEICULOS
ESCALA 1/25

4 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

5 VISTA
ESCALA 1/75

TITULO		PROJETO PADRAO - FINE	
PROJ. ARQUITETONICO	PROJ. DE ARQUITETURA	PROJ. DE ARQUITETURA	PROJ. DE ARQUITETURA
PROJ. DE ARQUITETURA	PROJ. DE ARQUITETURA	PROJ. DE ARQUITETURA	PROJ. DE ARQUITETURA
PROJ. DE ARQUITETURA	PROJ. DE ARQUITETURA	PROJ. DE ARQUITETURA	PROJ. DE ARQUITETURA
PROJ. DE ARQUITETURA	PROJ. DE ARQUITETURA	PROJ. DE ARQUITETURA	PROJ. DE ARQUITETURA

FADE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A INOVACAO EM EDUCACAO

COMISSAO DE LICITACAO
T 00397

PROJETO PADRAO - FINE

ESCOLAS SAO DE ANIA
PROJETO DE ARQUITETURA

Rubricado

26/78

LEGENDA	
---	DESCRIÇÃO
---	DESCRIÇÃO
---	DESCRIÇÃO
---	DESCRIÇÃO

NOTAS:
 1 - O PROJETO NÃO CONSIDERA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA OU RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES. O PROJETO É PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO EDIFÍCIO.
 2 - O PROJETO NÃO CONSIDERA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA OU RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES. O PROJETO É PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO EDIFÍCIO.
 3 - O PROJETO NÃO CONSIDERA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA OU RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES. O PROJETO É PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO EDIFÍCIO.

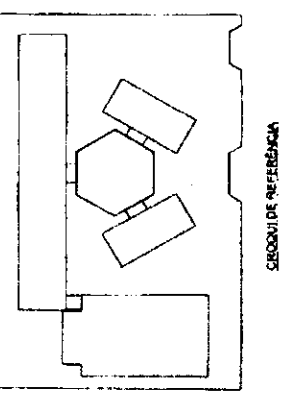
FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Projeto Padrão - FNDE

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ARQUITETURA

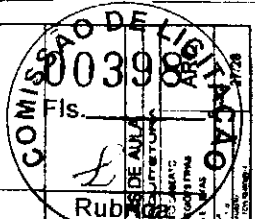
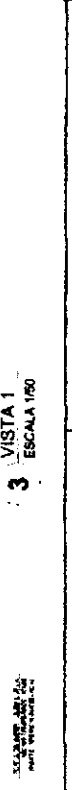
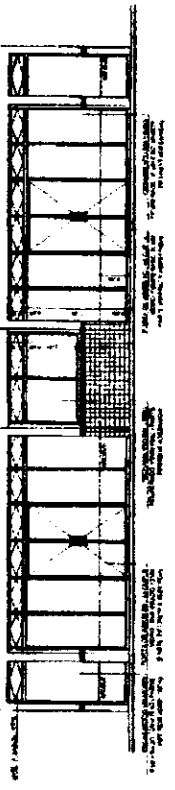
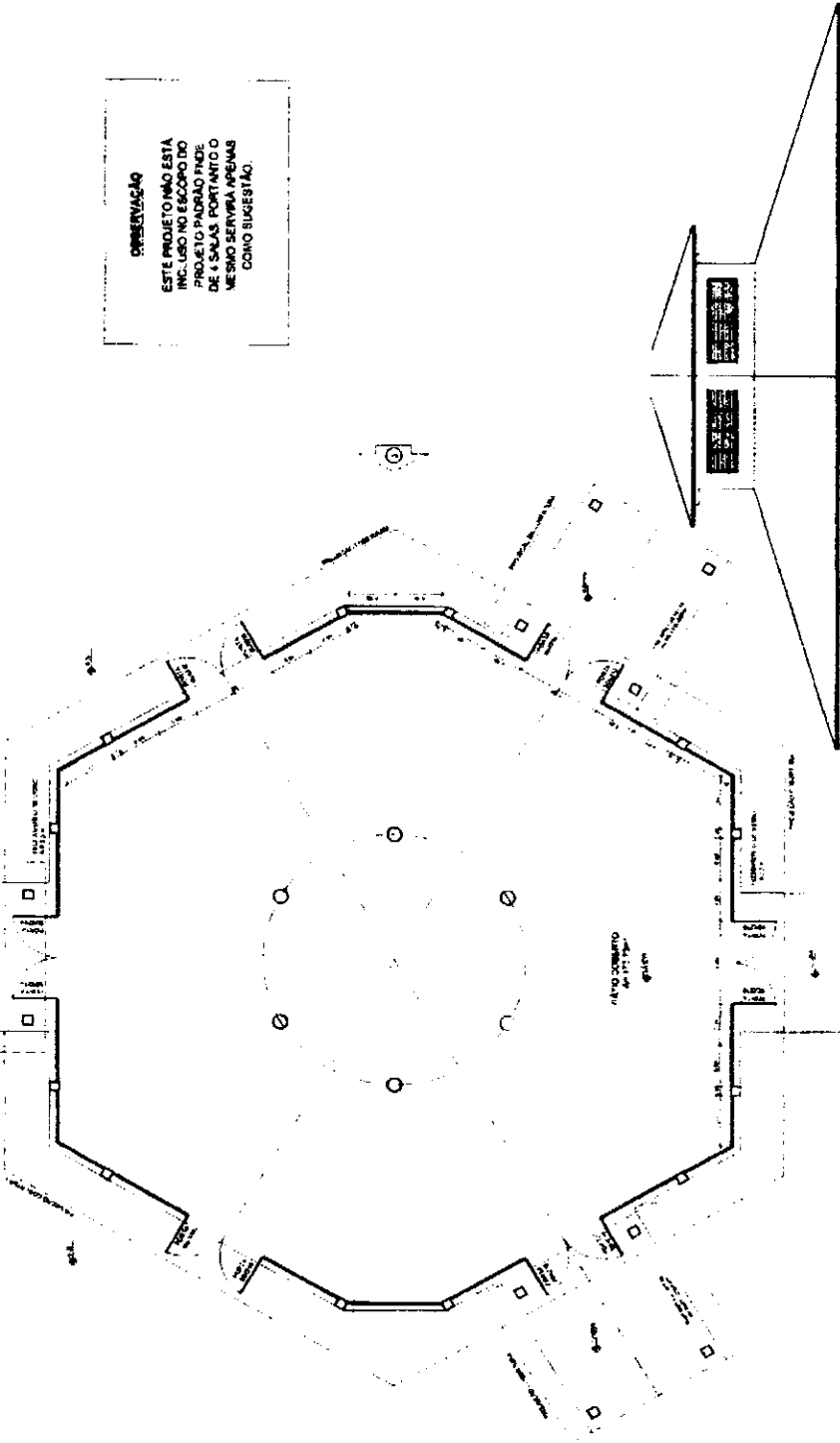
RUBRICADO EM 1978

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 39

ESCALA 1/50

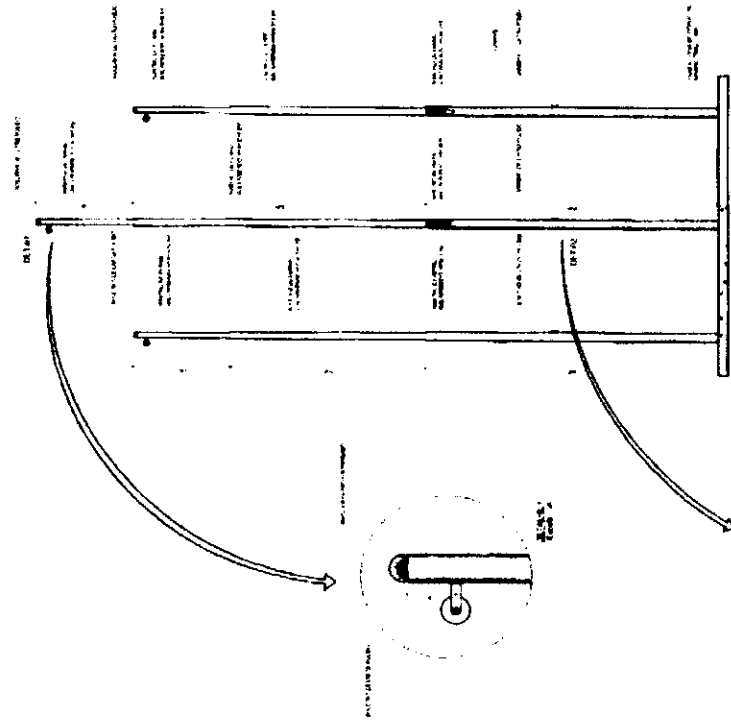


OBSERVAÇÃO
 ESTE PROJETO NÃO ESTA INCLUIDO NO ESCADOTIPO PROJETO PADRÃO PORE DE 1 SALA PORTANTO MESMO SERVIRÁ ASSIM COMO SUGESTÃO.



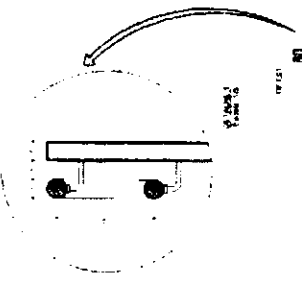


1 PLANTA BAIXA - MASTROS
ESCALA 1/25

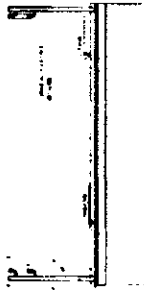


2 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25

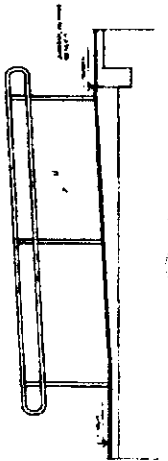
3 PLANTA BAIXA - RAMPA
ESCALA 1/25



4 CORTE A-A
ESCALA 1/25



5 CORTE B-B
ESCALA 1/25



ESPECIE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
...
...
...

PROJETO DE ARQUITETURA
 ESCOLA SÉRIAS DE ANOS INICIAIS
 FASE PROJETO DE ARQUITETURA
 ESCALA 1/25
 DATA 15/05/2011
 LOCALIDADE: SÃO PAULO - SP
 ENDEREÇO: RUA ... Nº ...
 CEP: ...

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
 Ministério de Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
00.399
 Rubrica

ESCOLA SÉRIAS DE ANOS INICIAIS
 PROJETO DE ARQUITETURA
 Nº ...
 DATA ...
 LOCAL ...

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE ALTA

UNIDADE: DIVISÃO

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO SILVEIRA

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO: DEB SIM P/P

AUTOR DO PROJETO: DEB SIM P/P

RESP. TÉCNICO

DUO

CNEA

ARQUITETURA

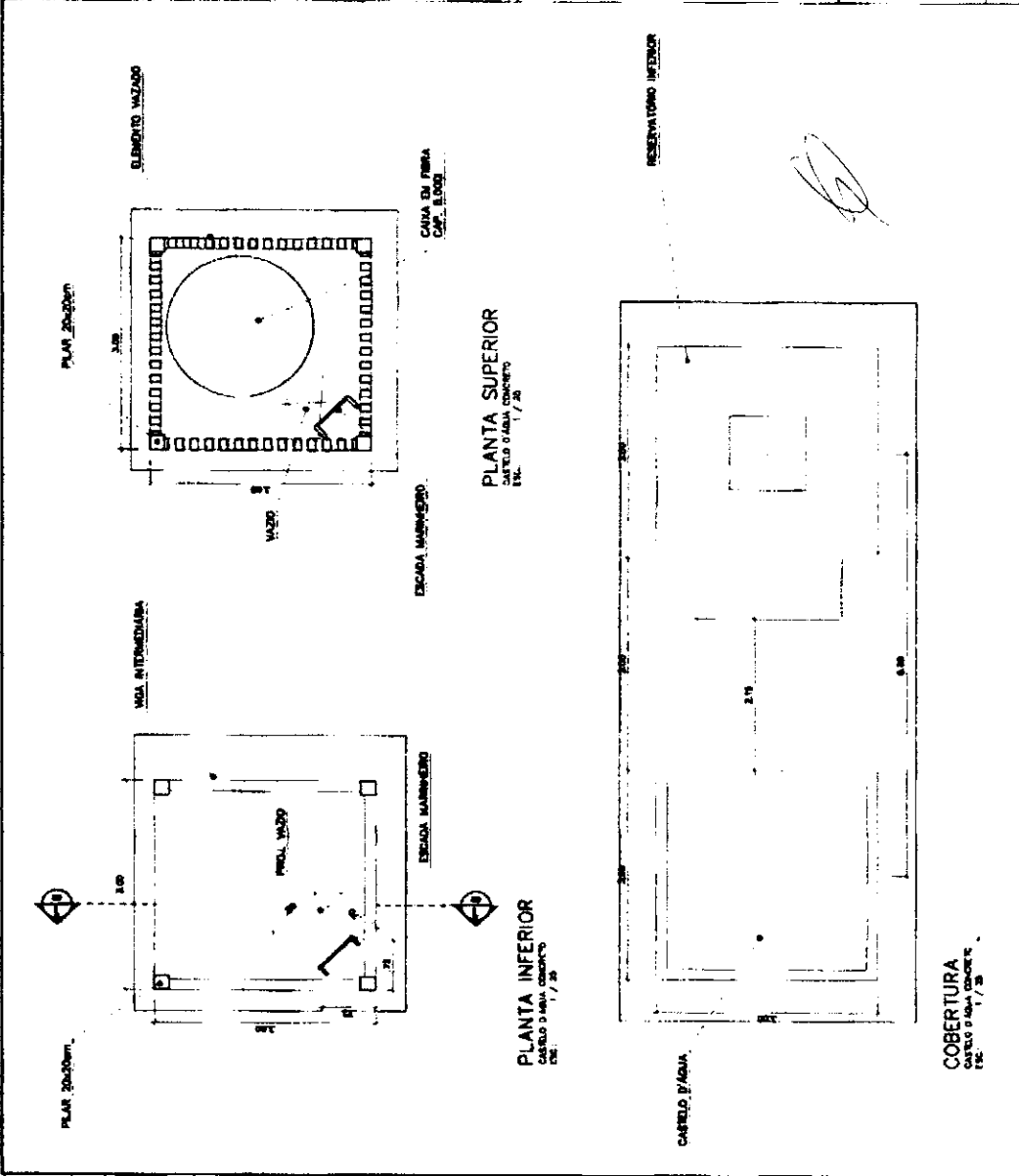
FORMA

ARQ

CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
 PLANTAS

01

REVISÃO: DATA: 14/07/2011 ESCALA: 1:50 DESENHO: PROJETO



Ministério da Educação
FNAE Fundo Nacional de Apoio ao Ensino

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 08 SALAS DE AULA

ENCOMENDADO: DIRETOR
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LITSA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO SILVEIRA

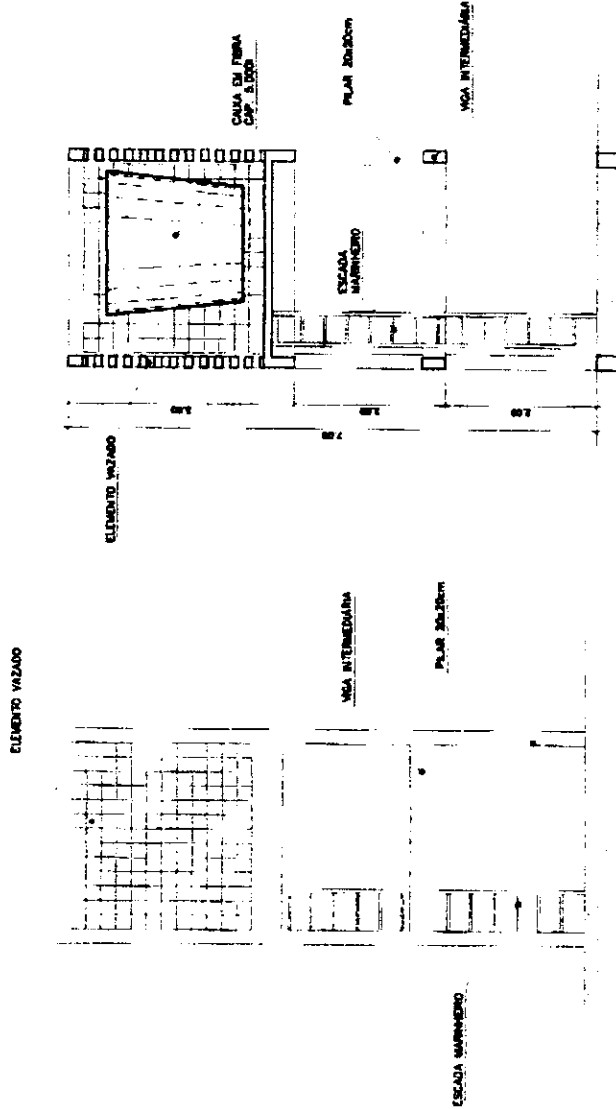
PROPRIETÁRIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: CARA BARR 1-87
 AUTOR DO PROJETO: CARA ALTA 1-87
 RESP. TÉCNICO: _____

ARQ
 CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
 CORTE E VISTA

FOLHA

02

REVISÃO: DATA: 18/08/2010 ESCALA: 1:50 RESERVA



CORTE 1
 CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
 ESC. 1/50

VISTA
 CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
 ESC. 1/50

B

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - OS SALAS DE AULA

DIREÇÃO: ONEROSA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISSA

GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO: ONEROSA

AUTOR DO PROJETO: ONEROSA

RESP. TÉCNICO

FOLHA

03

ARQUITETURA

CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
 ESCADA MARINHEIRO

ARQ

ÁRBITRO

PROJETO

ESCALA 1:50

DATA APROVADO

REVISÃO

ESCALA 1:75

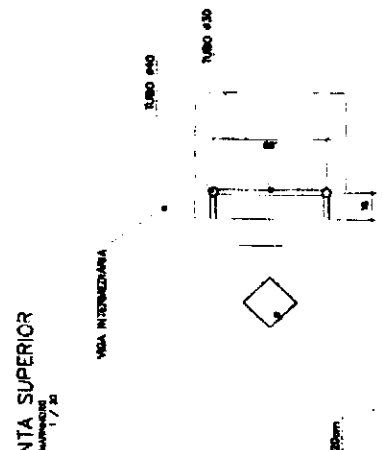
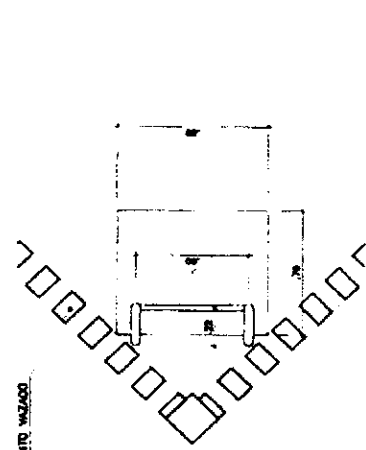
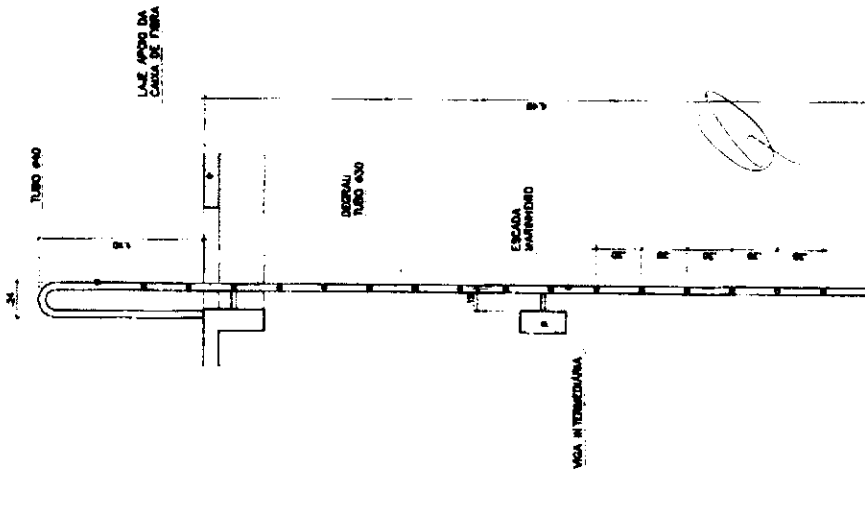
ESCALA 1:75

ESCALA 1:75

ESCALA 1:75

ESCALA 1:75

ESCALA 1:75



B

JA

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 08 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LITSA

GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO: GUSTAVO SILVEIRA

AUTOR DO PROJETO: GUSTAVO SILVEIRA

RESP. TÉCNICO

DUO

CIEA

FOLHA

ARQUITETURA

04

CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
RESERVATÓRIO INFERIOR

ARQ

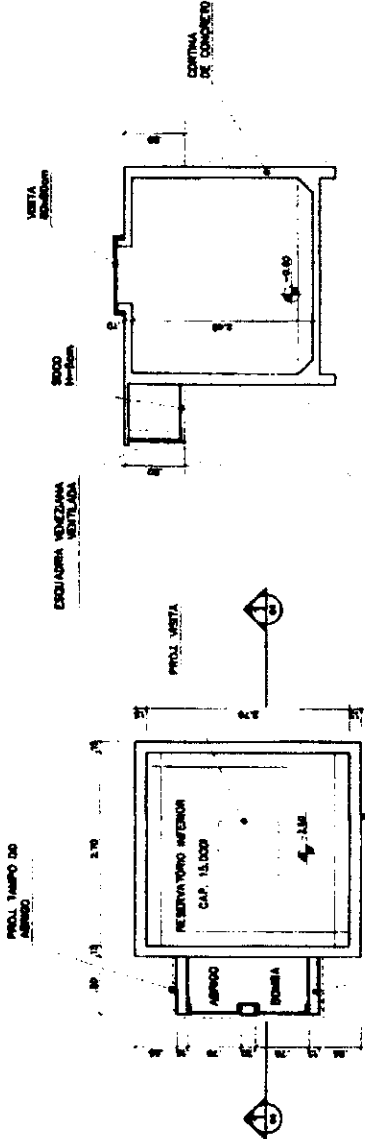
VISTO

DESENHO

ESCALA: 1:50

DATA: 11/08

REVISÃO



CORTE 1
RESERVATÓRIO INFERIOR
ESC. 1/50

PLANTA INFERIOR
RESERVATÓRIO INFERIOR
ESC. 1/50

VISTA FRONTAL
RESERVATÓRIO INFERIOR
ESC. 1/50

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

P1 		P2 		P3 		P4 	
P1 		P2 		P3 		P4 	
P1 (20/20) P2 (20/20)				P3 (20/20) P4 (20/20)			

00

Município de São João do Rio Preto

FADE

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO



Handwritten mark



Ministério da Educação **FNDE**

PROJETO DE EMPREITA

CASTELÃO D'ÁGUA
FORMA E DETALHAMENTO
VIGAS BALDRAMES, MURETA E
BLOCOS DE CONCRETO

EST 02

UNIDADE: 01

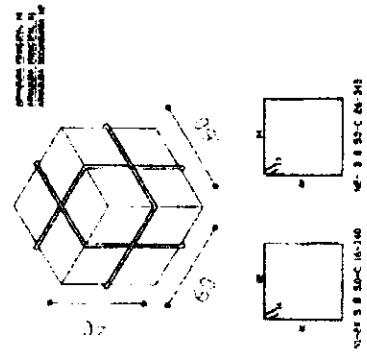
QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.200,00

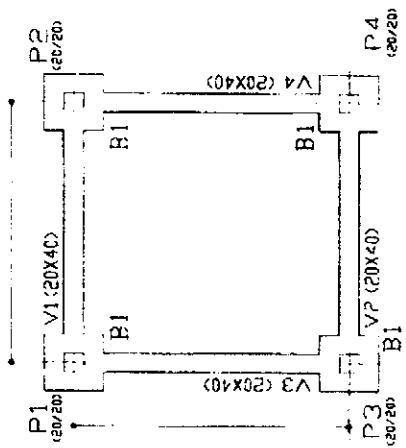
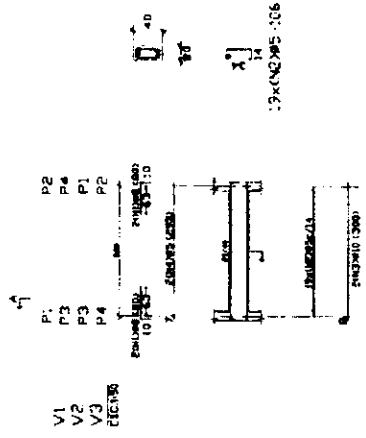
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Forma e detalhamento de vigas baldrames, mureta e blocos de concreto	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Forma e detalhamento de vigas baldrames, mureta e blocos de concreto	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Forma e detalhamento de vigas baldrames, mureta e blocos de concreto	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



8

✓



Modelado de Instalação FANDE 2000/2000

ESPALDO (BRANCO) 2000x1000 - 18 BARRAS DE AÇO

ARMADURA: 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10

ARMADURA: 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10

ARMADURA: 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10

ARMADURA: 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10

ARMADURA: 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10 - 18 BARRAS DE AÇO Nº 10

V5 (20/20) 1

15x15x108

V6 (20/20) 1

15x15x108

V7 (20/20) 1

15x15x108

V8 (20/20) 1

15x15x108

P1 (20/20) 1

15x15x108

P2 (20/20) 1

15x15x108

P3 (20/20) 1

15x15x108

P4 (20/20) 1

15x15x108

V9 (15x40) 1

15x40

V10 (15x40) 1

15x40

P5 (15x40) 1

15x40

P6 (15x40) 1

15x40

P7 (15x40) 1

15x40

P8 (15x40) 1

15x40

P9 (15x40) 1

15x40

P10 (15x40) 1

15x40

P11 (15x40) 1

15x40

P12 (15x40) 1

15x40

P13 (15x40) 1

15x40

P14 (15x40) 1

15x40

P15 (15x40) 1

15x40

P16 (15x40) 1

15x40

P17 (15x40) 1

15x40

P18 (15x40) 1

15x40

P19 (15x40) 1

15x40

P20 (15x40) 1

15x40

EST 03

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m³	1000,00	1000,00
2	1	m³	1000,00	1000,00
3	1	m³	1000,00	1000,00
4	1	m³	1000,00	1000,00
5	1	m³	1000,00	1000,00
6	1	m³	1000,00	1000,00
7	1	m³	1000,00	1000,00
8	1	m³	1000,00	1000,00
9	1	m³	1000,00	1000,00
10	1	m³	1000,00	1000,00
11	1	m³	1000,00	1000,00
12	1	m³	1000,00	1000,00
13	1	m³	1000,00	1000,00
14	1	m³	1000,00	1000,00
15	1	m³	1000,00	1000,00
16	1	m³	1000,00	1000,00
17	1	m³	1000,00	1000,00
18	1	m³	1000,00	1000,00
19	1	m³	1000,00	1000,00
20	1	m³	1000,00	1000,00

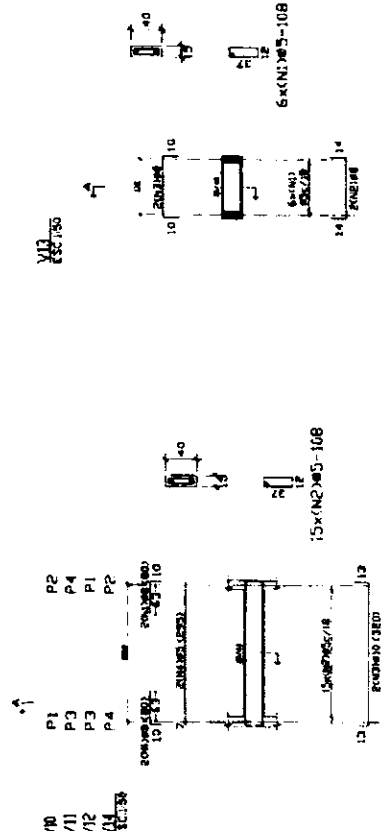
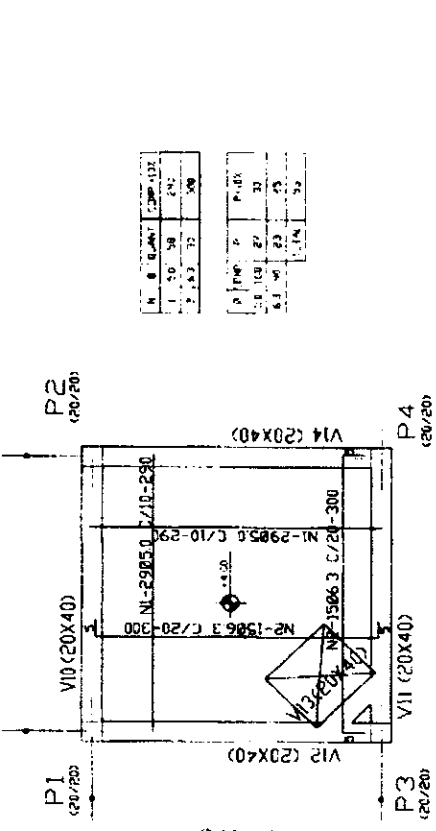
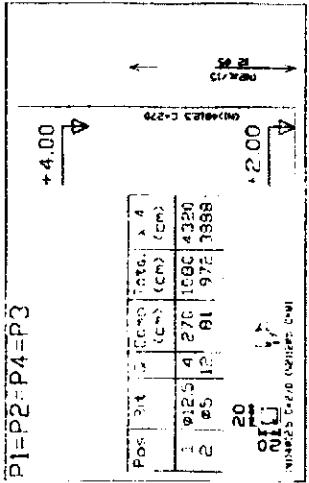
P1=P2=P4=P3

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m³	1000,00	1000,00
2	1	m³	1000,00	1000,00
3	1	m³	1000,00	1000,00
4	1	m³	1000,00	1000,00
5	1	m³	1000,00	1000,00
6	1	m³	1000,00	1000,00
7	1	m³	1000,00	1000,00
8	1	m³	1000,00	1000,00
9	1	m³	1000,00	1000,00
10	1	m³	1000,00	1000,00
11	1	m³	1000,00	1000,00
12	1	m³	1000,00	1000,00
13	1	m³	1000,00	1000,00
14	1	m³	1000,00	1000,00
15	1	m³	1000,00	1000,00
16	1	m³	1000,00	1000,00
17	1	m³	1000,00	1000,00
18	1	m³	1000,00	1000,00
19	1	m³	1000,00	1000,00
20	1	m³	1000,00	1000,00

Handwritten signature

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20



Modelo de Educação Financeira

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

EST 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0407

Rubrica

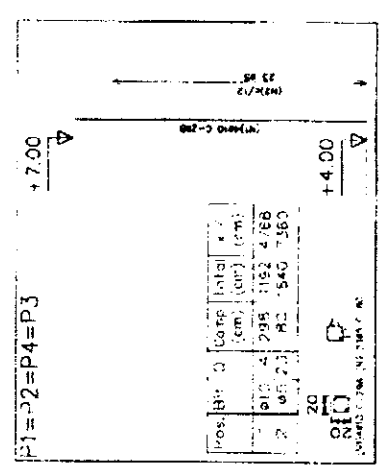
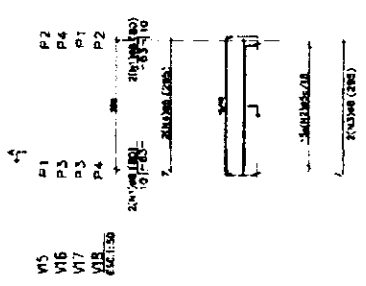
EST 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

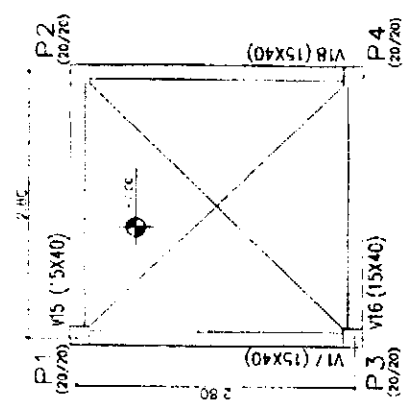
0407

Rubrica





Pos.	Comp.	Total	Comp.	Total
01	4,238	152	4,788	
2	05,23	82	540	7360



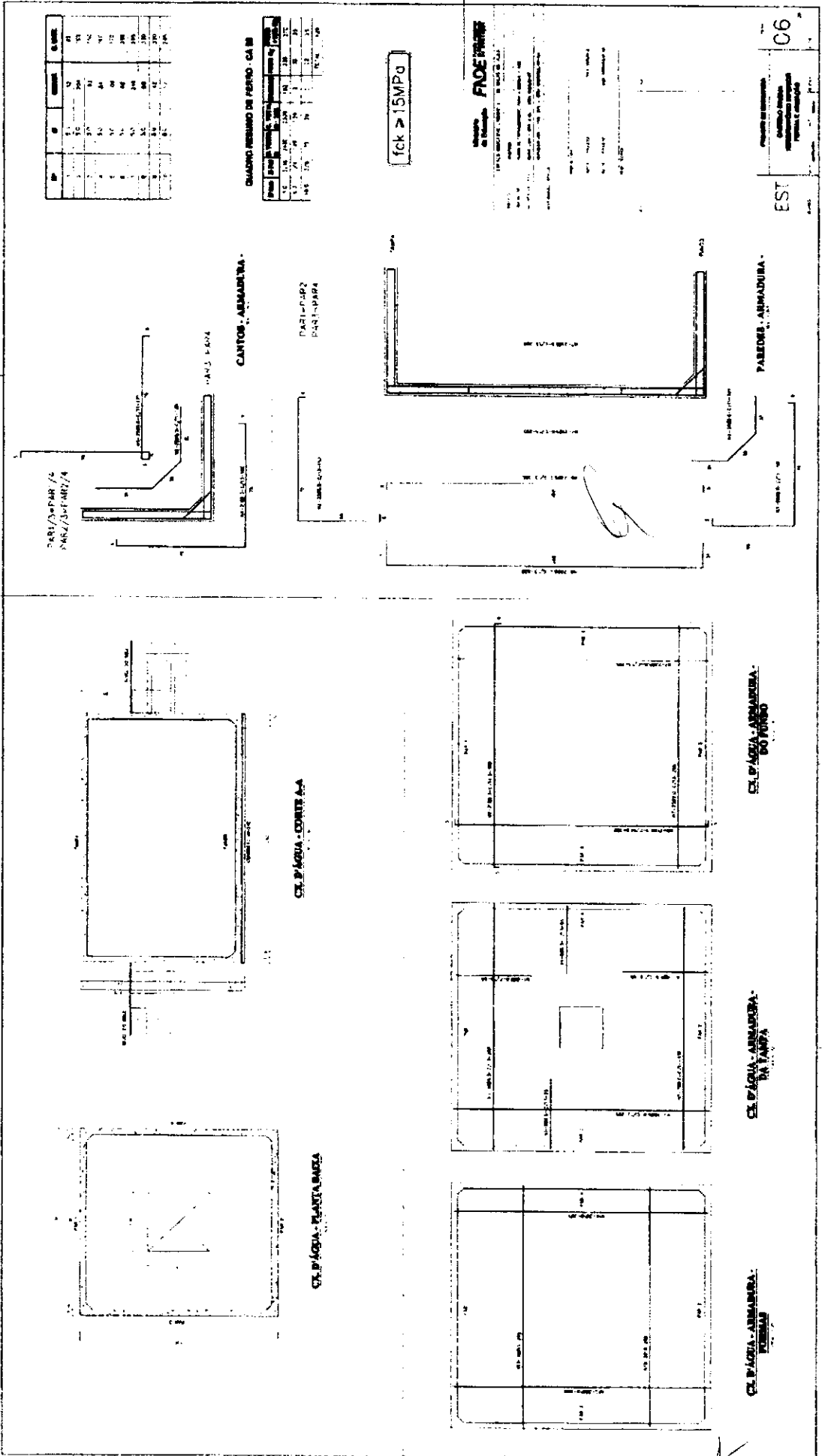
Pos.	Comp.	Total	Comp.	Total
01	4,238	152	4,788	
2	05,23	82	540	7360

Pos.	Comp.	Total	Comp.	Total
01	4,238	152	4,788	
2	05,23	82	540	7360

Ministério de Educação **FNDE**

CONGO EDUCACAO LIMBAO S. DE SAO PAULO
 CARGO DE ENFERMEIRO
 CARGO DE ENFERMEIRO PARA O CENAL - MT
 CARGO DE ENFERMEIRO PARA O CENAL - MT
 CARGO DE ENFERMEIRO PARA O CENAL - MT
 CARGO DE ENFERMEIRO PARA O CENAL - MT

EST 05
 PROCESSO DE LICITAÇÃO
 CASTELO D'AVILA
 PORMAS DETALHAMENTO
 DE VIDROS E PLACAS
 NÍVEL 1º ANDAR



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

fck > 15MPa

FUNDAMENTO

...

EST 06



B

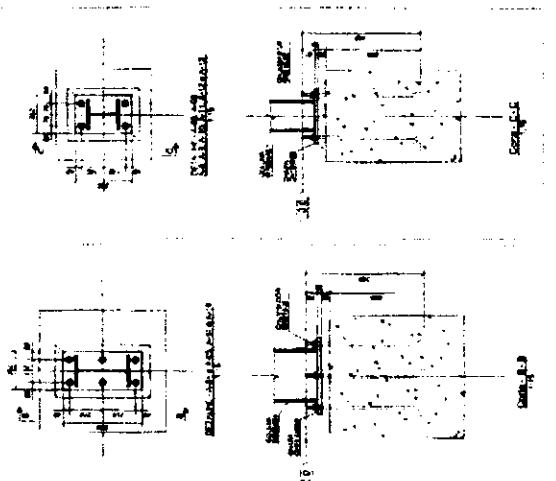
A



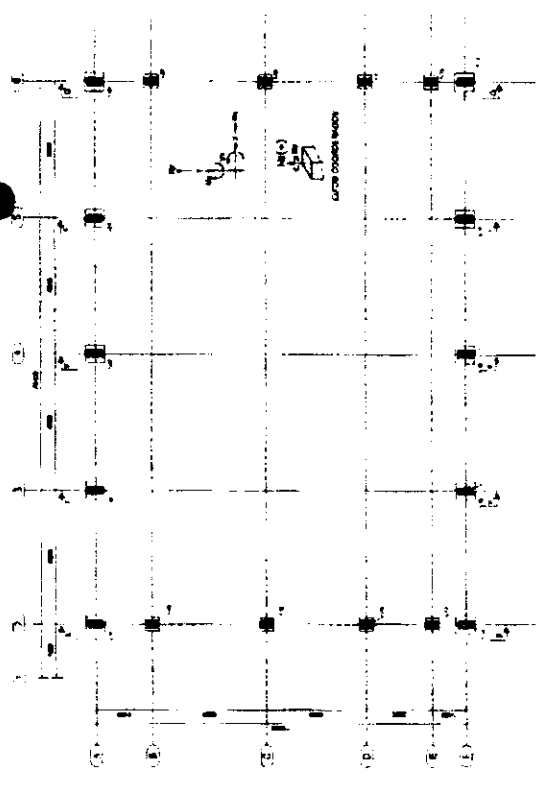
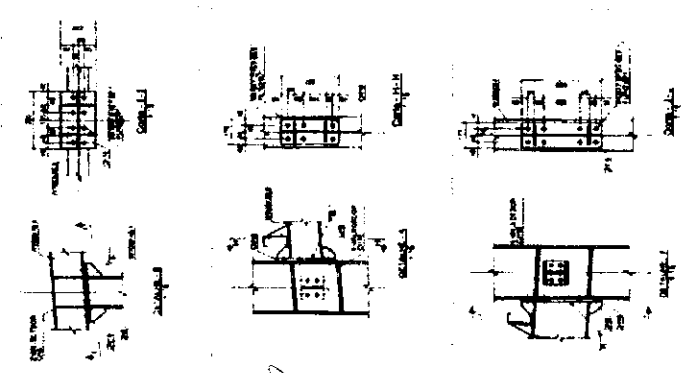
ESCOLA B SALAS DE AULA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 00410
 RUA...
 Nº...
 CEP...
 CIDADE...
 UF...

FNDE Financiadora Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Ministério da Educação
 PROJETO PADRÃO - FNDE

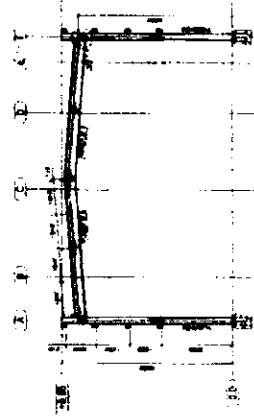
PROPOSTA Nº	
DATA DE RECEBIMENTO	
VALOR DA PROPOSTA	
DATA DE EMISSÃO	
VALOR DA LICITAÇÃO	
DATA DE RECEBIMENTO	
VALOR DA LICITAÇÃO	
DATA DE RECEBIMENTO	
VALOR DA LICITAÇÃO	



2 DETALHES
 ESCALA INDICADA

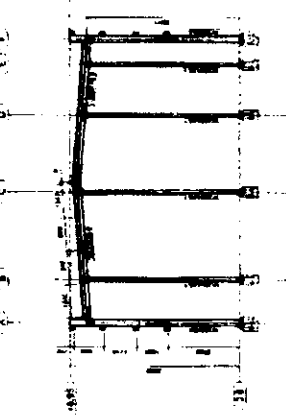


1 PLANTA DE BASES
 ESCALA 1:100

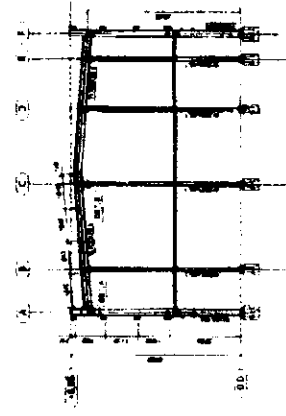


3 CORTE DD
 ESCALA 1:125

4 CORTE FF
 ESCALA 1:125



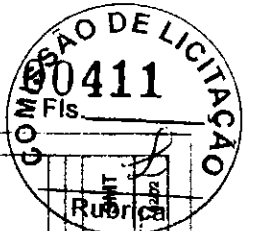
6 CORTE GG
 ESCALA 1:125



5 CORTE FF
 ESCALA 1:125

B

CA



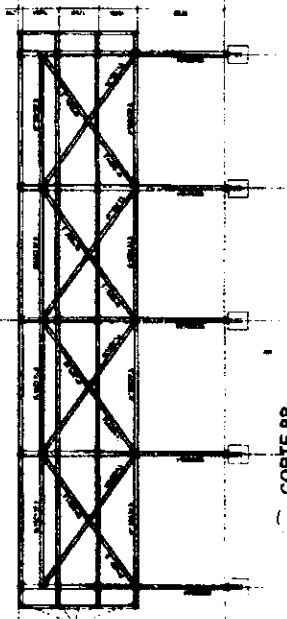
FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
 Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

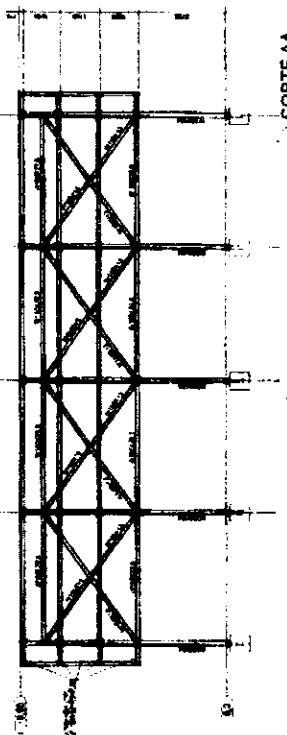
ESCOLA E SALAS DE AULA
 PAQUICÓ (ESTRUTURA METÁLICA)

PLANTA DE COBERTURA (PRIMEIRO ANDAR)

PROJETO: _____
 DATA: _____



2 CORTE BB
 ESCALA 1/100



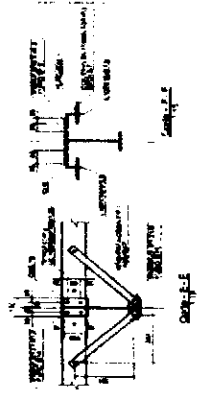
1 CORTE AA
 ESCALA 1/100

NOTAS GERAIS:

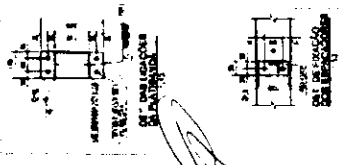
1. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
2. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
3. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
4. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
5. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
6. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
7. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
8. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
9. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
10. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

NOTAS GERAIS:

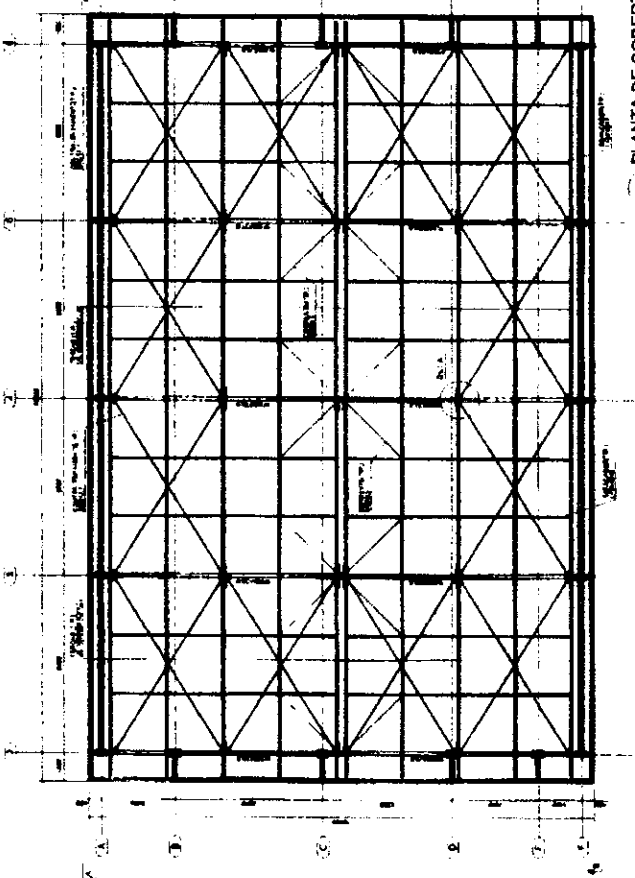
1. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
2. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
3. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
4. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
5. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
6. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
7. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
8. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
9. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.
10. O Projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.



3 DETALHES
 ESCALA INDICADA



4 DETALHES
 ESCALA INDICADA



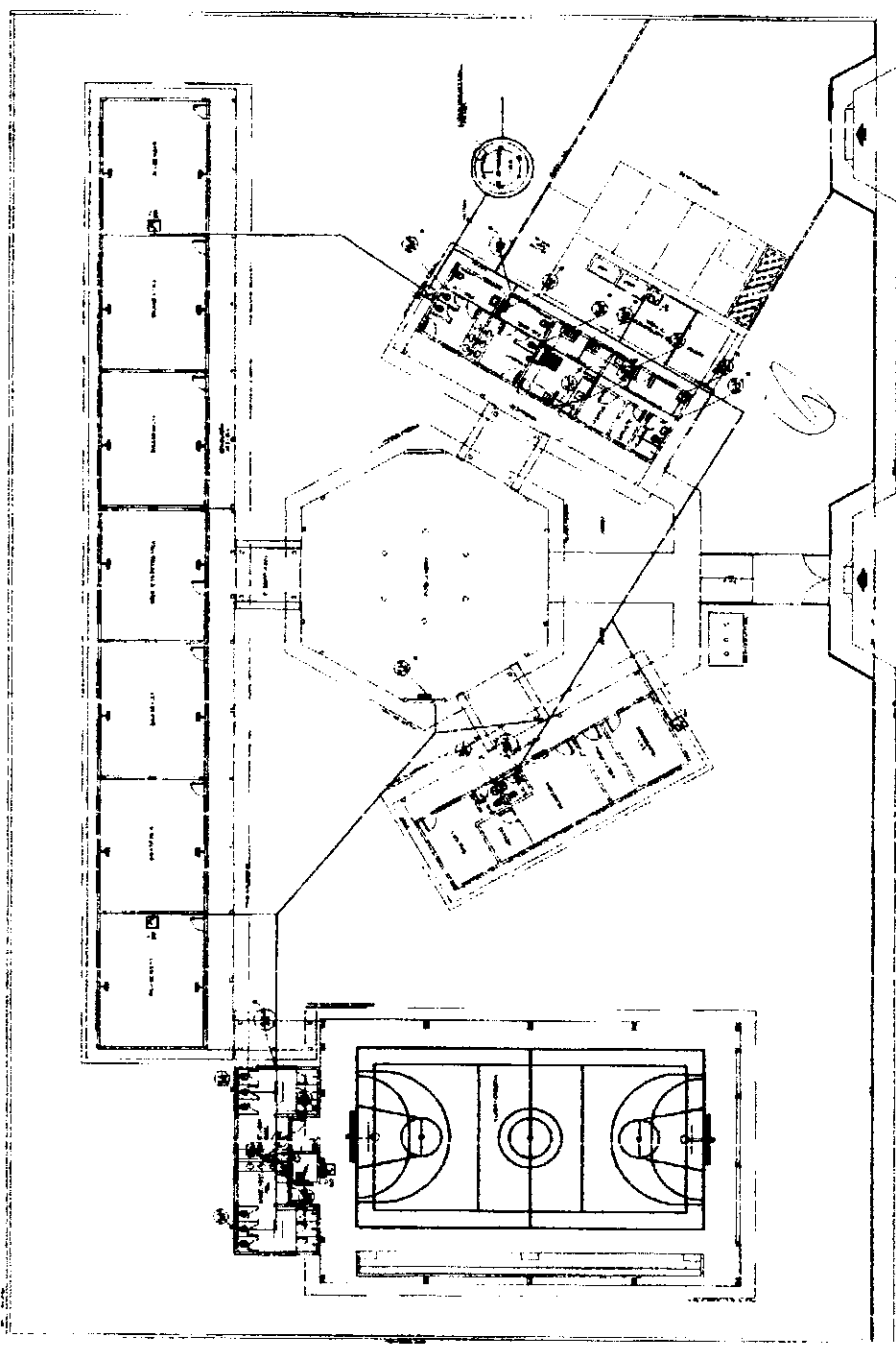
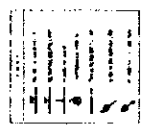
5 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA 1/75

8

✓



FNDE - FUNDOS Nacionais de Desenvolvimento da Educação	
PROJETO PAIRÃO - FNDE	
OBJETIVO: ...	
VALOR: ...	
DATA: ...	
LOCAL: ...	
MUNICÍPIO: ...	
UF: ...	
MIG	
01/04	

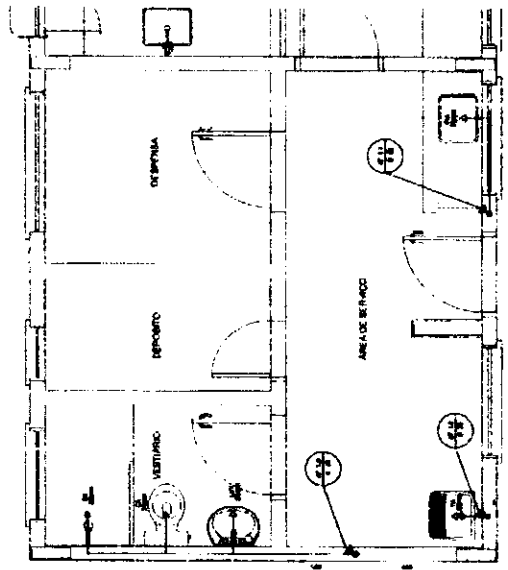


8

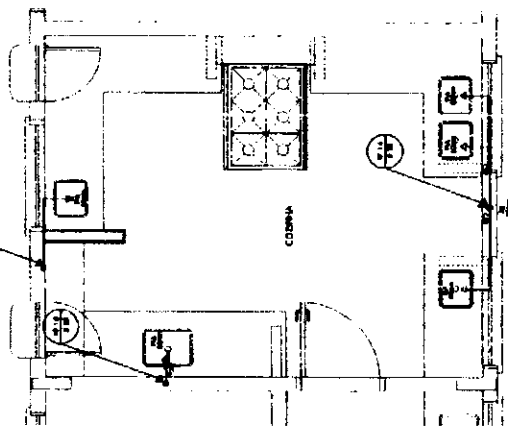
CA

LEGENDA	
1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2	REDE DE DRENAGEM
3	REDE DE GÁS
4	REDE DE VENTILAÇÃO
5	REDE DE SANEAMENTO BÁSICO
6	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
7	REDE DE TELEFONIA
8	REDE DE TV CABO
9	REDE DE RÁDIO
10	REDE DE SINALIZAÇÃO
11	REDE DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENÇA
12	REDE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

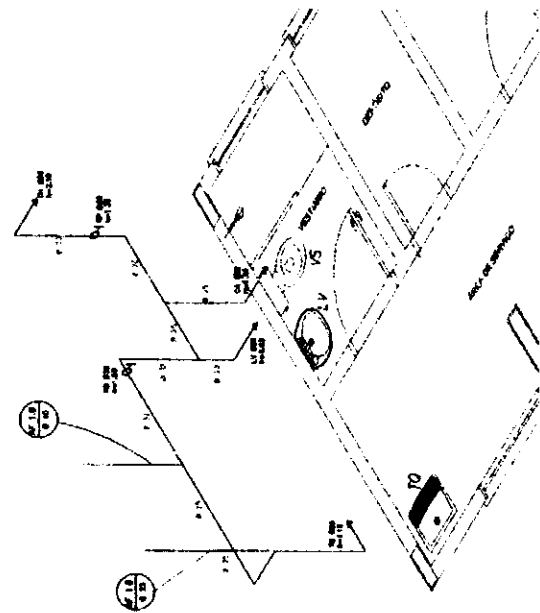
NOTAS: 1. O PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. 2. O PROJETO DE DRENAGEM É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. 3. O PROJETO DE GÁS É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. 4. O PROJETO DE VENTILAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. 5. O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. 6. O PROJETO DE ENERGIA ELÉTRICA É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. 7. O PROJETO DE TELEFONIA É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. 8. O PROJETO DE TV CABO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. 9. O PROJETO DE RÁDIO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. 10. O PROJETO DE SINALIZAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. 11. O PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENÇA É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. 12. O PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.



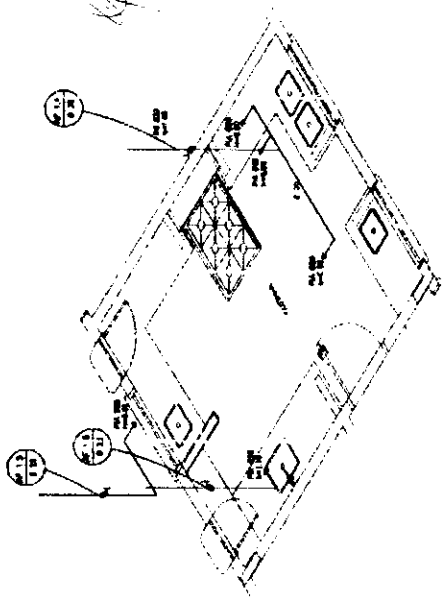
3. ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



1. COZINHA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



4. ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO - ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA 1:25



2. COZINHA - ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA 1:25

FNDE Financiadora Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério de Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA ESCOLA DE AULAS
PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESCOLA ESCOLA DE AULAS
PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESCOLA ESCOLA DE AULAS
PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

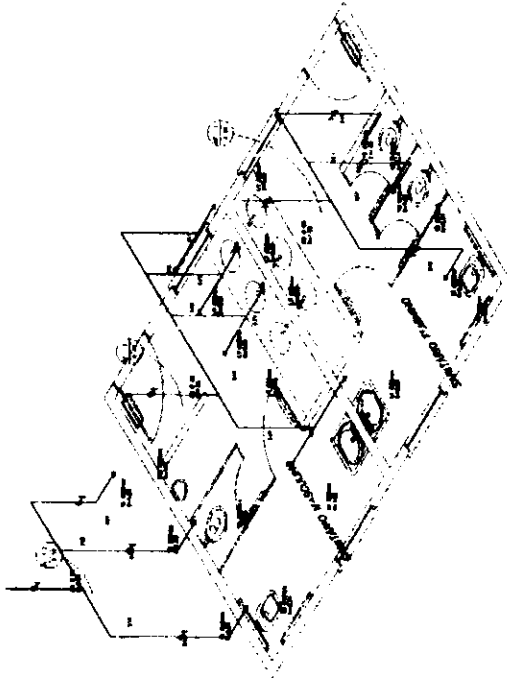
1	PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ALUNOS	ESCALA 1/16
2	ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ALUNOS	ESCALA 1/32
3	PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVOS	ESCALA 1/16
4	ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVOS	ESCALA 1/32

1. PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ALUNOS
 2. ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ALUNOS
 3. PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVOS
 4. ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVOS

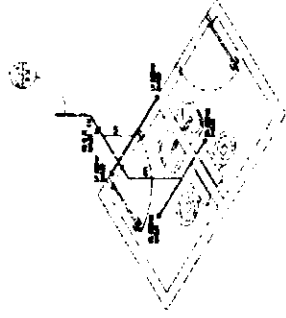
FNDE Financiadora de Estudos e Projetos
PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA ESTUAR DE ALTA PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS ESCOLA ESTUAR DE ALTA PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS	Nº 00414 Rubrica
--	---------------------

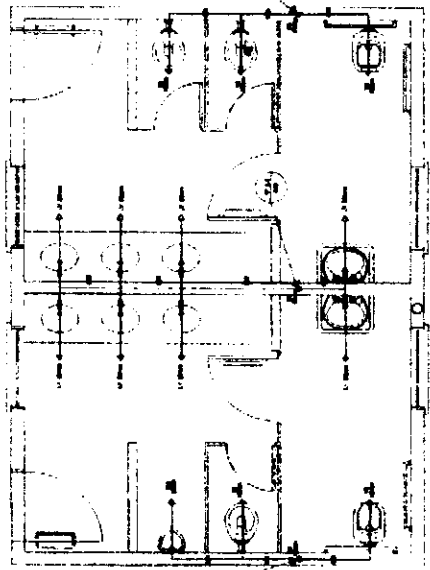
ESCOLA ESTUAR DE ALTA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS
 ESCOLA ESTUAR DE ALTA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS



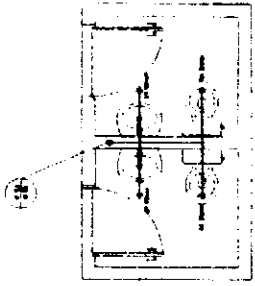
2. ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ALUNOS
ESCALA 1/32



4. ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVOS
ESCALA 1/32



1. PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ALUNOS
ESCALA 1/16



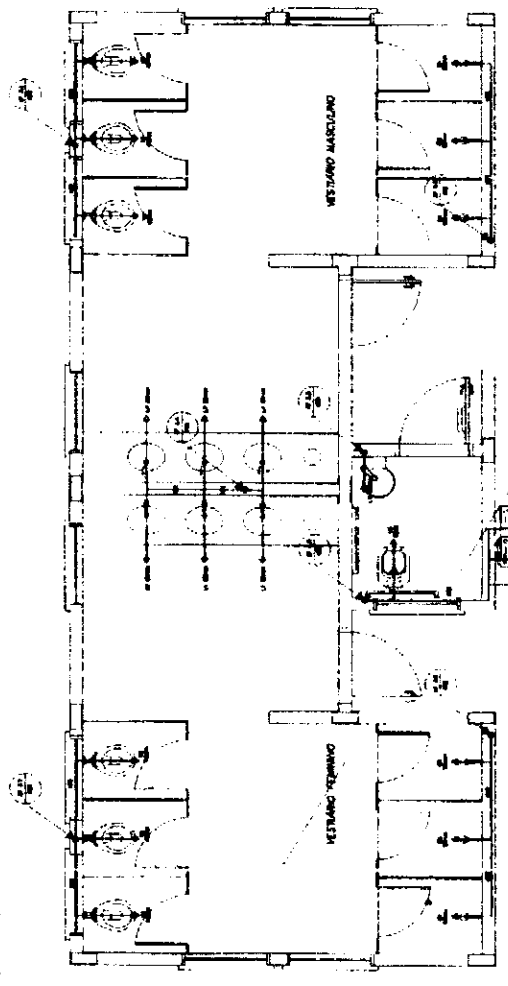
3. PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVOS
ESCALA 1/16

Handwritten mark

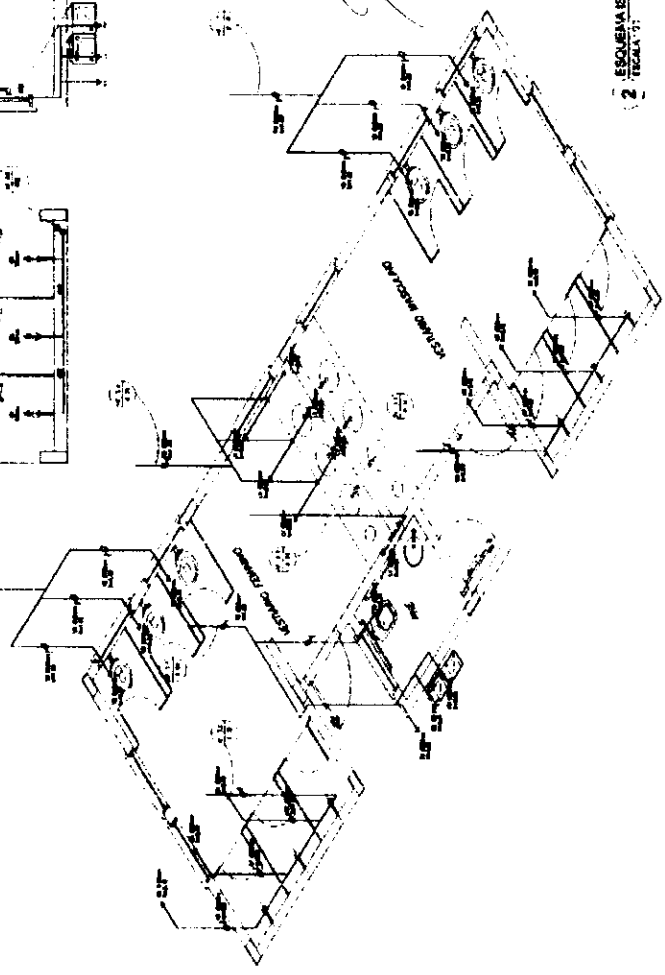
Handwritten mark

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 0415
 Rubrica

FNDE - Fundação Nacional de Desenvolvimento
PROJETO PADRÃO - FNDE
 ESCOLA SAUBERKALD
 HAG



1 PLANTA BANHA - VESTIÁRIOS DA QUADRA
 ESCALA 1:70

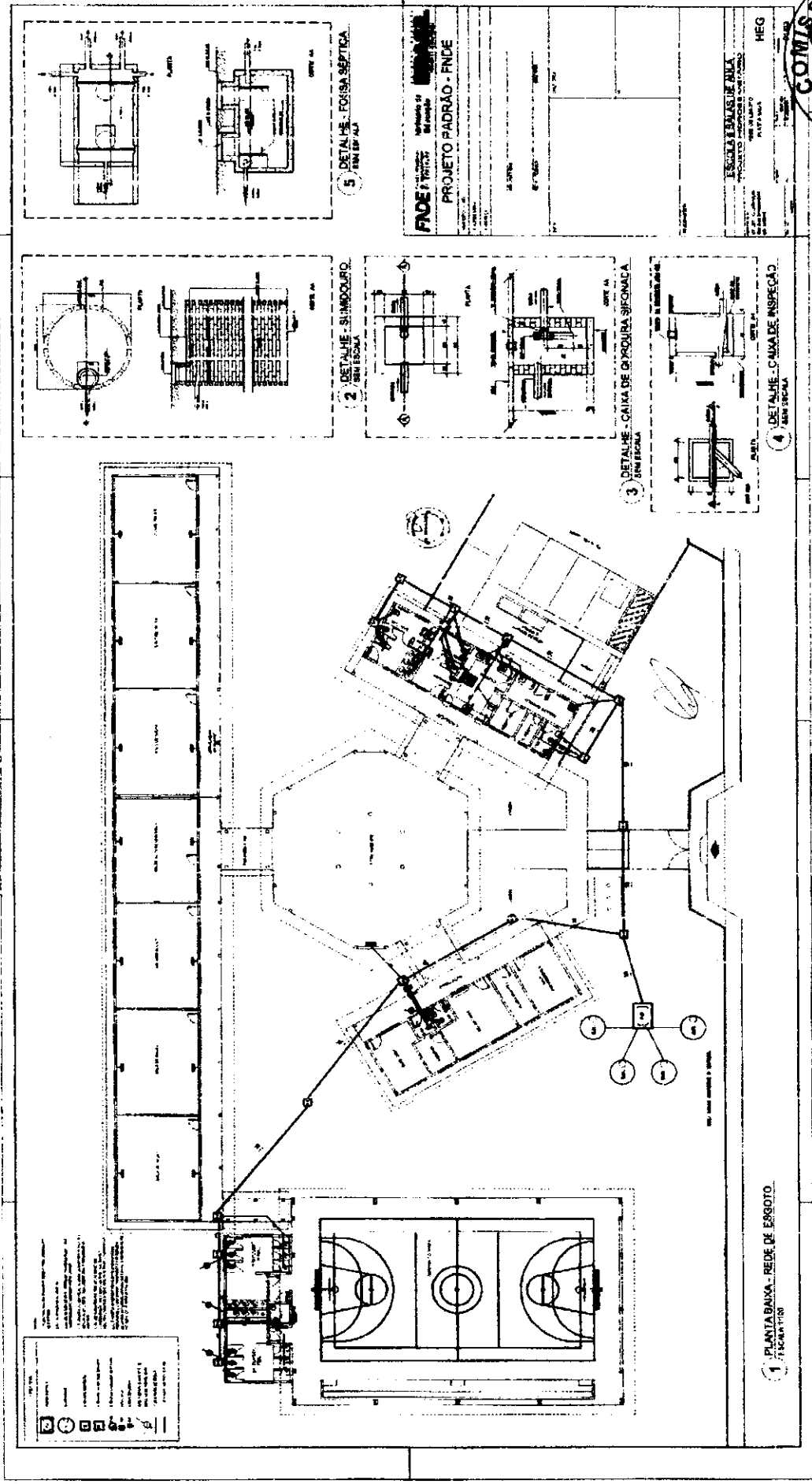


2 ESQUEMA ISOMÉTRICO - VESTIÁRIOS DA QUADRA
 ESCALA 1:70

LEGENDA
 - BANHEIRO
 - VESTIÁRIO
 - MÓDULO DE BANHEIRO
 - MÓDULO DE VESTIÁRIO
 - MÓDULO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO

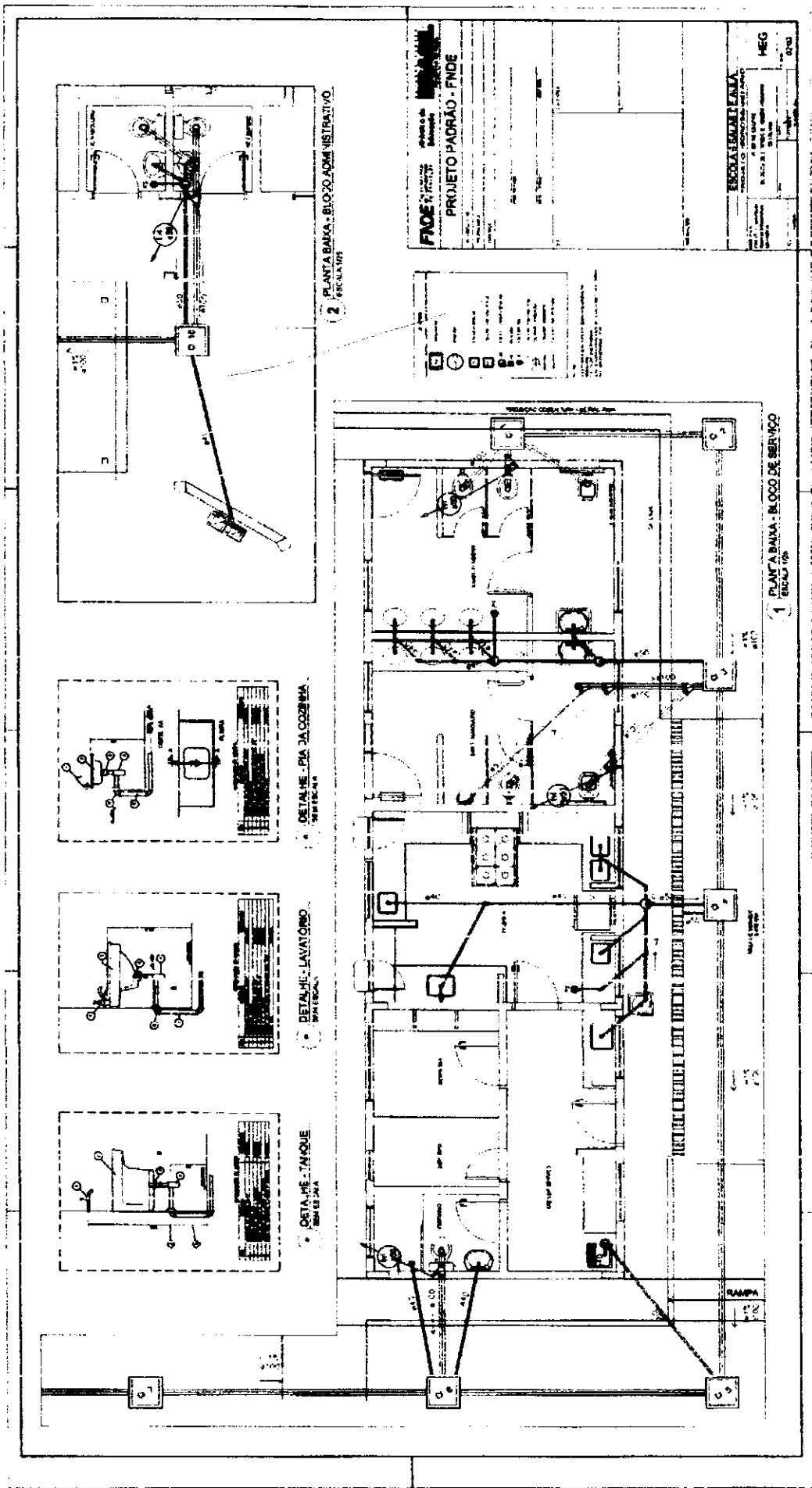
S

S



8

8



FNDE Financiadora de Estudos e Projetos
 Ministério de Educação

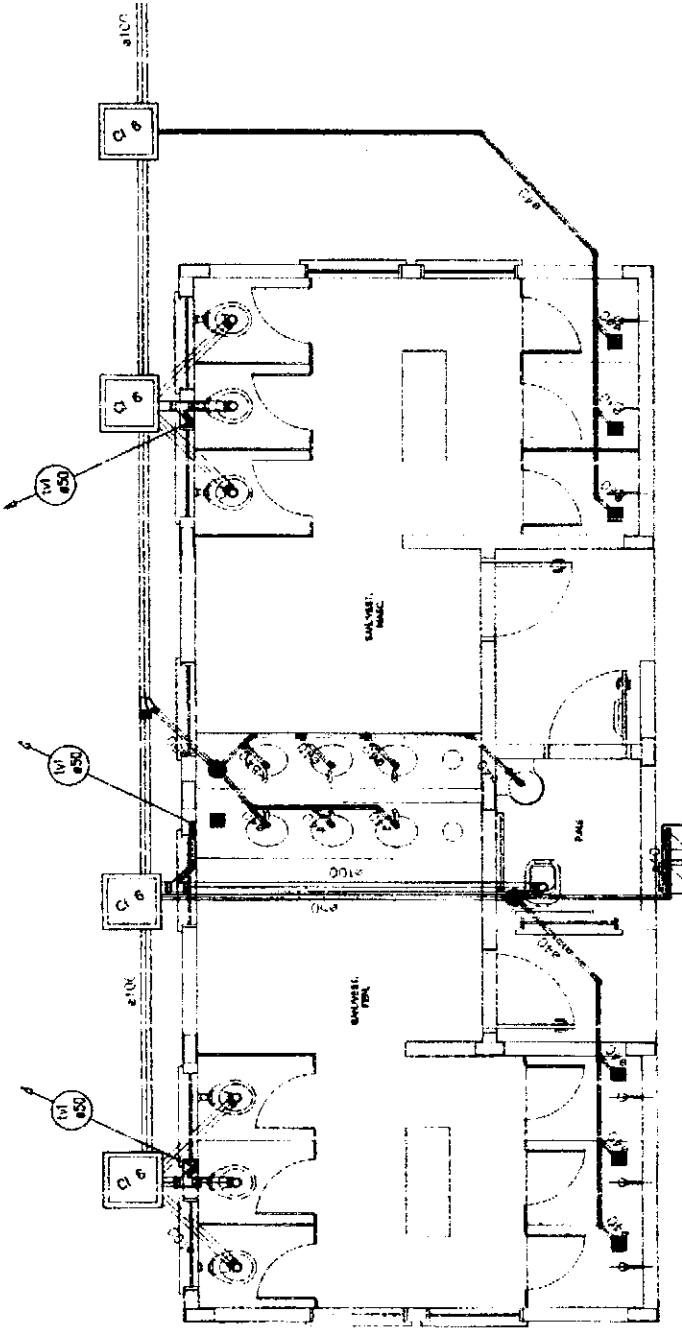
PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCALA: 1/200
 DATA: 04/08/2010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 0041/2010
 Rubrica: L

ESCOLA SALSTEAUGO
 PROJETO Nº 0088/2010

QUADRA Nº 0303



1 PLANTA BAIXA - QUADRA COBERTA
 ESCALA 1/20

LEGENDA

PLANTA BAIXA

- PAREDE
- PORTA
- COLUNA
- CANTO DE 90°
- CANTO DE 45°
- CANTO DE 135°
- CANTO DE 225°
- CANTO DE 315°
- CANTO DE 30°
- CANTO DE 150°
- CANTO DE 210°
- CANTO DE 270°
- CANTO DE 330°
- CANTO DE 30°
- CANTO DE 150°
- CANTO DE 210°
- CANTO DE 270°
- CANTO DE 330°

NOTAS

1. LER O PROJETO COM ATENÇÃO PARA OS DETALHES.

2. O PROJETO É PARA O LANTARNO DE QUADRA COBERTA.

3. O PROJETO É PARA O LANTARNO DE QUADRA COBERTA.

4. O PROJETO É PARA O LANTARNO DE QUADRA COBERTA.

5. O PROJETO É PARA O LANTARNO DE QUADRA COBERTA.

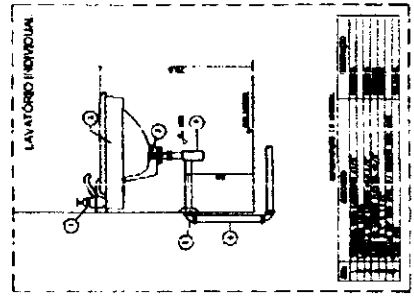
6. O PROJETO É PARA O LANTARNO DE QUADRA COBERTA.

7. O PROJETO É PARA O LANTARNO DE QUADRA COBERTA.

8. O PROJETO É PARA O LANTARNO DE QUADRA COBERTA.

9. O PROJETO É PARA O LANTARNO DE QUADRA COBERTA.

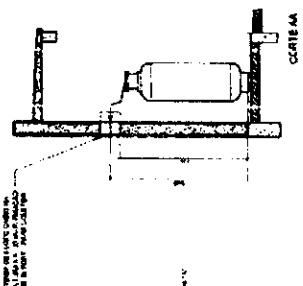
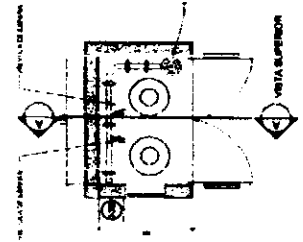
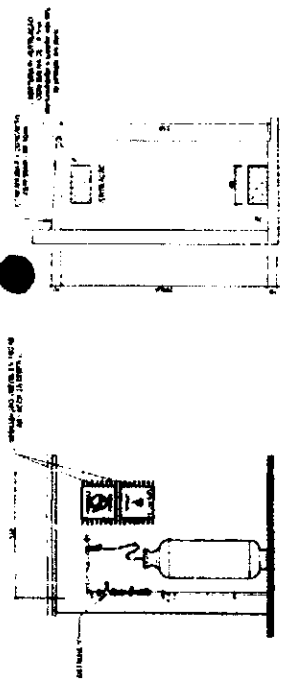
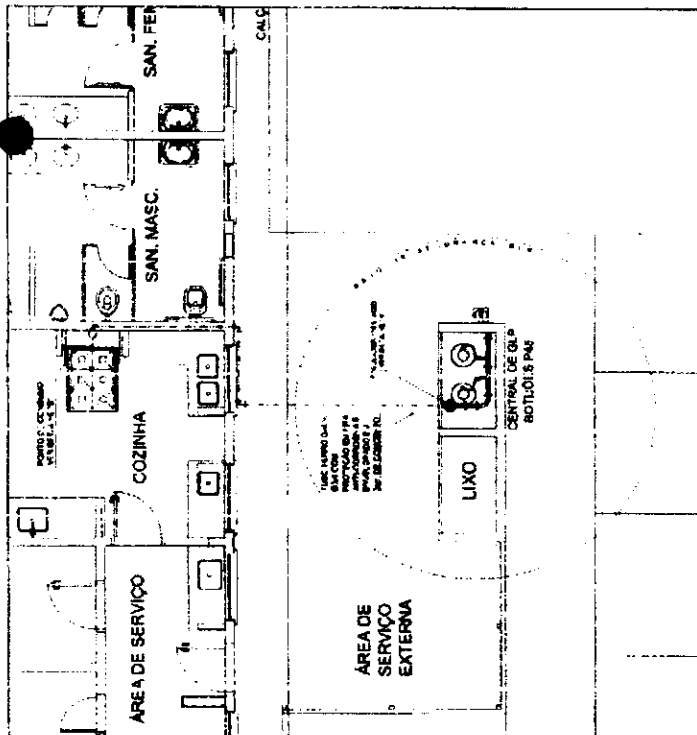
10. O PROJETO É PARA O LANTARNO DE QUADRA COBERTA.



2 DETALHE - LAVABÓRIO
 SEM ESCALA

B

A

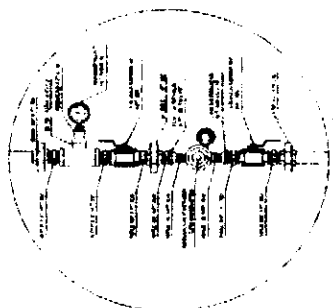


<p>NOTAS</p> <p>1. O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE SER USADO EM TODAS AS SITUAÇÕES DE TRABALHO EM ALTURA.</p> <p>2. O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE SER USADO EM TODAS AS SITUAÇÕES DE TRABALHO EM ALTURA.</p>	
<p>LEGENDA</p> <p>1. LUGAR RESERVA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O TRABALHO EM ALTURA (CINTÃO DE SEGURANÇA).</p>	<p>Y</p>

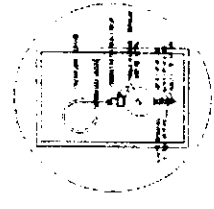
1		Proibido Fumar	Proibido Fumar
2		Cuidado com o Fogo	Proibido Fumar

2 CENTRAL DE GLP - DETALHES
ESCALA 1/20

1 CENTRAL DE GLP - PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



3 DETALHE A
SEM ESCALA



4 DETALHE B
SEM ESCALA

CONSERVAÇÃO E CUIDADOS

Este equipamento deve ser mantido em boas condições de conservação e cuidado. Para isso, é necessário seguir as seguintes orientações:

1. Não utilizar o equipamento se houver vazamento de gás.

2. Não utilizar o equipamento se houver cheiro de gás.

3. Não utilizar o equipamento se houver fumaça saindo do equipamento.

4. Não utilizar o equipamento se houver ruído excessivo.

5. Não utilizar o equipamento se houver qualquer outro sinal de avaria.

6. Não utilizar o equipamento se houver qualquer outro sinal de avaria.

7. Não utilizar o equipamento se houver qualquer outro sinal de avaria.

8. Não utilizar o equipamento se houver qualquer outro sinal de avaria.

9. Não utilizar o equipamento se houver qualquer outro sinal de avaria.

10. Não utilizar o equipamento se houver qualquer outro sinal de avaria.

PROCESSOS DE TRABALHO

1. Verificar o nível de água do tanque de água quente.

2. Verificar o nível de água do tanque de água quente.

3. Verificar o nível de água do tanque de água quente.

4. Verificar o nível de água do tanque de água quente.

5. Verificar o nível de água do tanque de água quente.

6. Verificar o nível de água do tanque de água quente.

7. Verificar o nível de água do tanque de água quente.

8. Verificar o nível de água do tanque de água quente.

9. Verificar o nível de água do tanque de água quente.

10. Verificar o nível de água do tanque de água quente.

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 00415

ESCOLA BÁSICA DE AGRICULTURA
INSTALAÇÃO DE GLP E CUIDADOS

Rubrica

HGC

DIA 01

LEGENDA

1	Escalador de emergência
2	Extintor
3	Iluminação de emergência
4	Sinalização de emergência
5	Sinalização de saída
6	Sinalização de proibição de fumar
7	Sinalização de proibição de fogo
8	Sinalização de proibição de entrada de veículos
9	Sinalização de proibição de entrada de animais
10	Sinalização de proibição de entrada de pessoas
11	Sinalização de proibição de entrada de bicicletas
12	Sinalização de proibição de entrada de veículos pesados
13	Sinalização de proibição de entrada de veículos leves
14	Sinalização de proibição de entrada de veículos motorizados
15	Sinalização de proibição de entrada de veículos de passageiros
16	Sinalização de proibição de entrada de veículos de carga
17	Sinalização de proibição de entrada de veículos de transporte coletivo
18	Sinalização de proibição de entrada de veículos de transporte de passageiros
19	Sinalização de proibição de entrada de veículos de transporte de carga
20	Sinalização de proibição de entrada de veículos de transporte de passageiros e carga
21	Sinalização de proibição de entrada de veículos de transporte de passageiros e carga e de transporte coletivo
22	Sinalização de proibição de entrada de veículos de transporte de passageiros e carga e de transporte coletivo e de transporte de passageiros e carga
23	Sinalização de proibição de entrada de veículos de transporte de passageiros e carga e de transporte coletivo e de transporte de passageiros e carga e de transporte de passageiros e carga e de transporte coletivo

12		Proibição de entrada de veículos pesados (caminhões, ônibus, etc.)
17		Proibição de entrada de veículos de transporte coletivo (ônibus, metrô, etc.)
23		Proibição de entrada de veículos de transporte de passageiros e carga (van, caminhão de entrega, etc.)

FNE Fundação Nacional de Engenharia e Tecnologia

Ministério de Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

00420

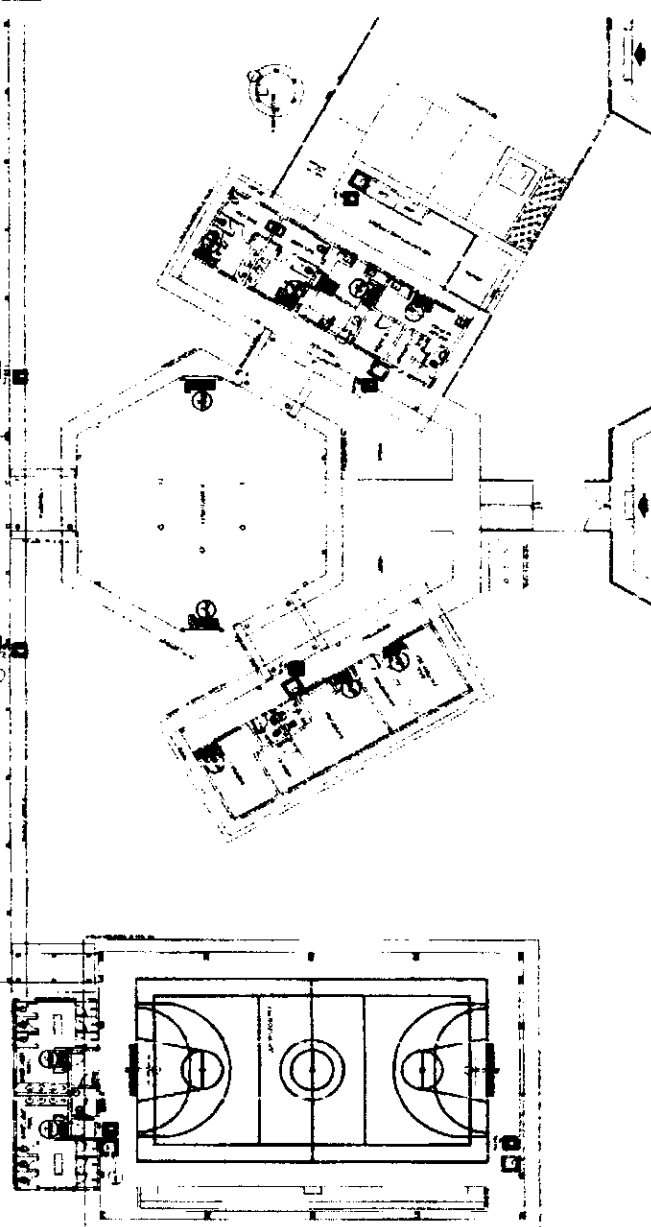
Rubrica

ESCOLA 8 SALAS DE AULA

SUBITEM DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

HIN 01/01

NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do edital de licitação. O licitante deverá verificar a compatibilidade das especificações com as normas técnicas vigentes e as especificações do edital de licitação. O licitante deverá apresentar o projeto executivo em conformidade com as especificações do edital de licitação. O licitante deverá apresentar o projeto executivo em conformidade com as especificações do edital de licitação. O licitante deverá apresentar o projeto executivo em conformidade com as especificações do edital de licitação.



NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do edital de licitação. O licitante deverá verificar a compatibilidade das especificações com as normas técnicas vigentes e as especificações do edital de licitação. O licitante deverá apresentar o projeto executivo em conformidade com as especificações do edital de licitação. O licitante deverá apresentar o projeto executivo em conformidade com as especificações do edital de licitação. O licitante deverá apresentar o projeto executivo em conformidade com as especificações do edital de licitação.

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

1 PLANTA BAIXA SEM ESCALA

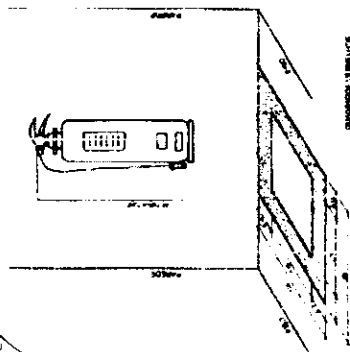
CALCULOS TÉCNICOS

1. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA

2. EXTINTOR

3. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

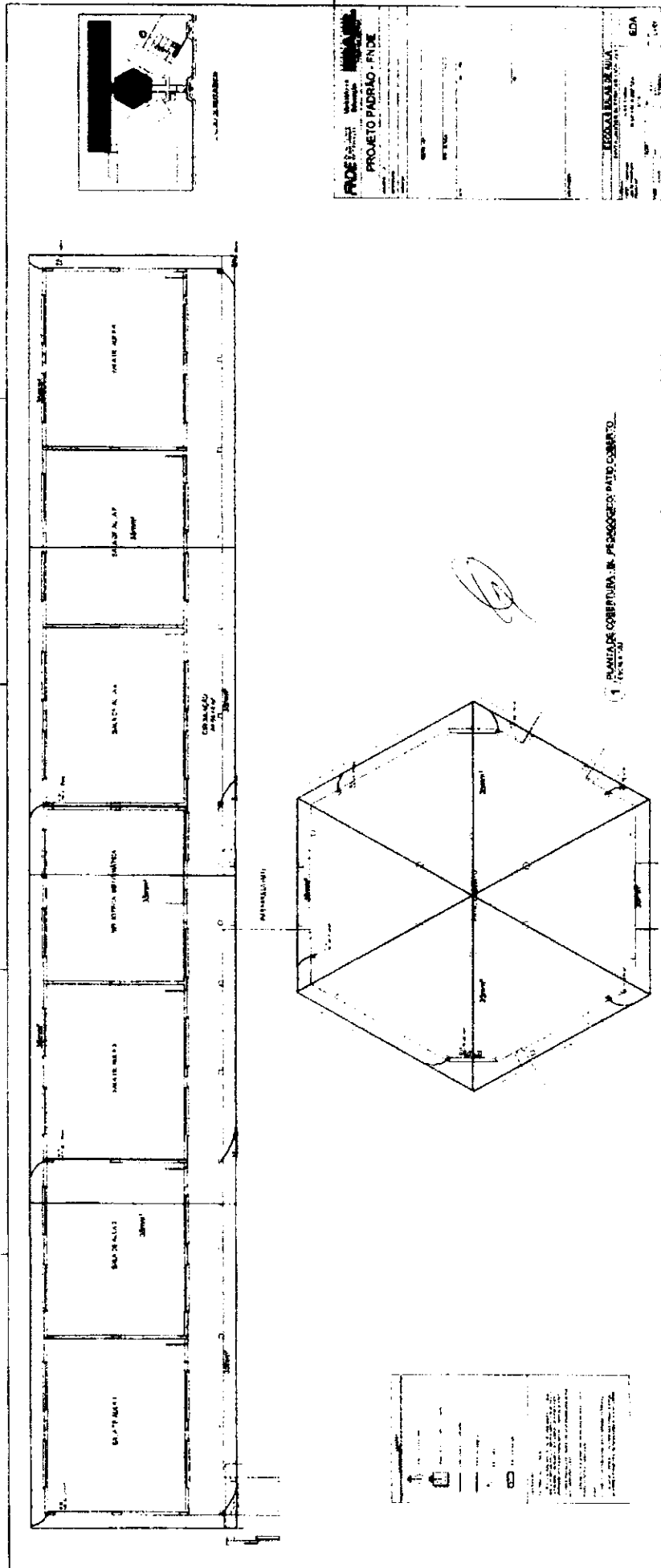
4. SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ENTRADA DE VEÍCULOS



2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR SEM ESCALA

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA SEM ESCALA

4 MARCAÇÃO NO PISO SEM ESCALA



B

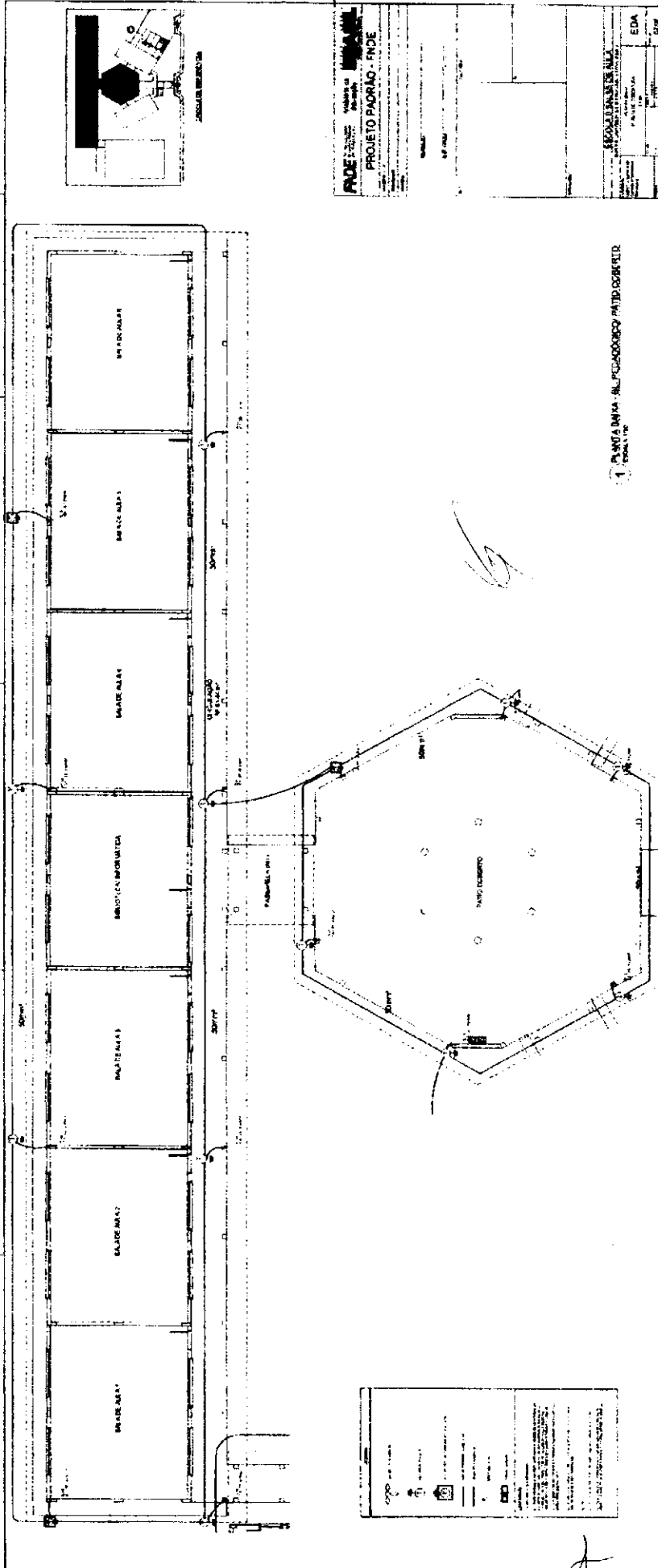
LA



PROJETO PILOTO - FNDE

PROJETO Nº 0422

EDIFICAÇÃO	EDUCACIONAL
PROPOSTA Nº	0422
DATA	02/08/2009
VALOR	R\$ 1.000.000,00

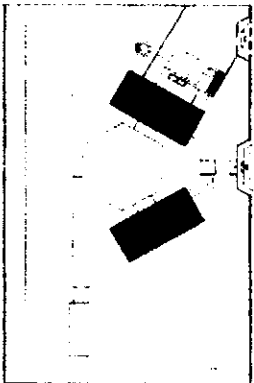


1. PLANILHA - ALFABETIZADOR MULTICOPIADOR

PROJETO Nº	0422
PROPOSTA Nº	0422
DATA	02/08/2009
VALOR	R\$ 1.000.000,00

S

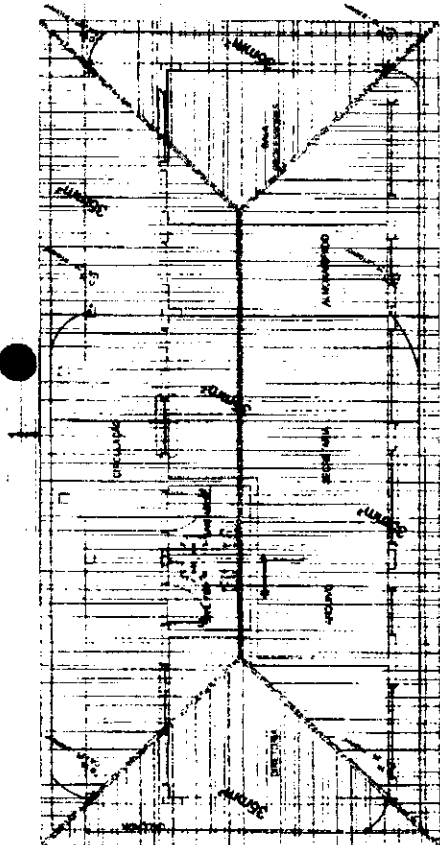
[Handwritten signature]



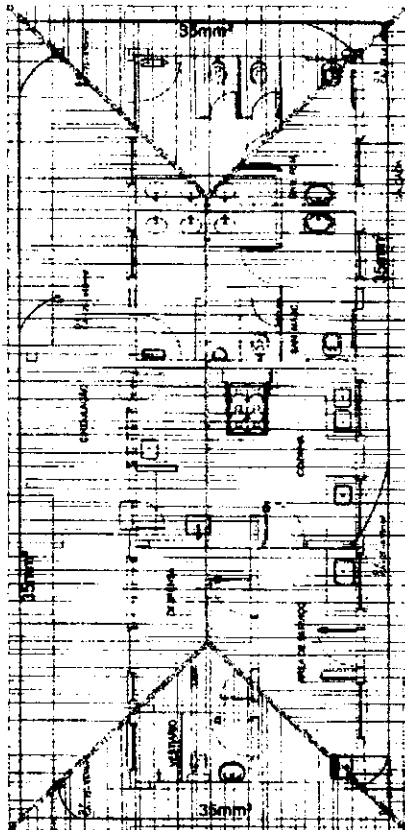
CADENA DE REFERENCIA

LEGENDA

- 1. ALINHAMENTO
- 2. EIXO DE SIMETRIA
- 3. EIXO DE REFERENCIA
- 4. EIXO DE REFERENCIA
- 5. EIXO DE REFERENCIA
- 6. EIXO DE REFERENCIA
- 7. EIXO DE REFERENCIA
- 8. EIXO DE REFERENCIA
- 9. EIXO DE REFERENCIA
- 10. EIXO DE REFERENCIA
- 11. EIXO DE REFERENCIA
- 12. EIXO DE REFERENCIA
- 13. EIXO DE REFERENCIA
- 14. EIXO DE REFERENCIA
- 15. EIXO DE REFERENCIA
- 16. EIXO DE REFERENCIA
- 17. EIXO DE REFERENCIA
- 18. EIXO DE REFERENCIA
- 19. EIXO DE REFERENCIA
- 20. EIXO DE REFERENCIA
- 21. EIXO DE REFERENCIA
- 22. EIXO DE REFERENCIA
- 23. EIXO DE REFERENCIA
- 24. EIXO DE REFERENCIA
- 25. EIXO DE REFERENCIA
- 26. EIXO DE REFERENCIA
- 27. EIXO DE REFERENCIA
- 28. EIXO DE REFERENCIA
- 29. EIXO DE REFERENCIA
- 30. EIXO DE REFERENCIA
- 31. EIXO DE REFERENCIA
- 32. EIXO DE REFERENCIA
- 33. EIXO DE REFERENCIA
- 34. EIXO DE REFERENCIA
- 35. EIXO DE REFERENCIA
- 36. EIXO DE REFERENCIA
- 37. EIXO DE REFERENCIA
- 38. EIXO DE REFERENCIA
- 39. EIXO DE REFERENCIA
- 40. EIXO DE REFERENCIA
- 41. EIXO DE REFERENCIA
- 42. EIXO DE REFERENCIA
- 43. EIXO DE REFERENCIA
- 44. EIXO DE REFERENCIA
- 45. EIXO DE REFERENCIA
- 46. EIXO DE REFERENCIA
- 47. EIXO DE REFERENCIA
- 48. EIXO DE REFERENCIA
- 49. EIXO DE REFERENCIA
- 50. EIXO DE REFERENCIA
- 51. EIXO DE REFERENCIA
- 52. EIXO DE REFERENCIA
- 53. EIXO DE REFERENCIA
- 54. EIXO DE REFERENCIA
- 55. EIXO DE REFERENCIA
- 56. EIXO DE REFERENCIA
- 57. EIXO DE REFERENCIA
- 58. EIXO DE REFERENCIA
- 59. EIXO DE REFERENCIA
- 60. EIXO DE REFERENCIA
- 61. EIXO DE REFERENCIA
- 62. EIXO DE REFERENCIA
- 63. EIXO DE REFERENCIA
- 64. EIXO DE REFERENCIA
- 65. EIXO DE REFERENCIA
- 66. EIXO DE REFERENCIA
- 67. EIXO DE REFERENCIA
- 68. EIXO DE REFERENCIA
- 69. EIXO DE REFERENCIA
- 70. EIXO DE REFERENCIA
- 71. EIXO DE REFERENCIA
- 72. EIXO DE REFERENCIA
- 73. EIXO DE REFERENCIA
- 74. EIXO DE REFERENCIA
- 75. EIXO DE REFERENCIA
- 76. EIXO DE REFERENCIA
- 77. EIXO DE REFERENCIA
- 78. EIXO DE REFERENCIA
- 79. EIXO DE REFERENCIA
- 80. EIXO DE REFERENCIA
- 81. EIXO DE REFERENCIA
- 82. EIXO DE REFERENCIA
- 83. EIXO DE REFERENCIA
- 84. EIXO DE REFERENCIA
- 85. EIXO DE REFERENCIA
- 86. EIXO DE REFERENCIA
- 87. EIXO DE REFERENCIA
- 88. EIXO DE REFERENCIA
- 89. EIXO DE REFERENCIA
- 90. EIXO DE REFERENCIA
- 91. EIXO DE REFERENCIA
- 92. EIXO DE REFERENCIA
- 93. EIXO DE REFERENCIA
- 94. EIXO DE REFERENCIA
- 95. EIXO DE REFERENCIA
- 96. EIXO DE REFERENCIA
- 97. EIXO DE REFERENCIA
- 98. EIXO DE REFERENCIA
- 99. EIXO DE REFERENCIA
- 100. EIXO DE REFERENCIA



1 PLANTA DE COBERTURA - BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/60



ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA



ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA



2 PLANTA DE COBERTURA - BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA 1/50

FNDE Financiadora Nacional de Desenvolvimento Educacional

Ministério de Educação

BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

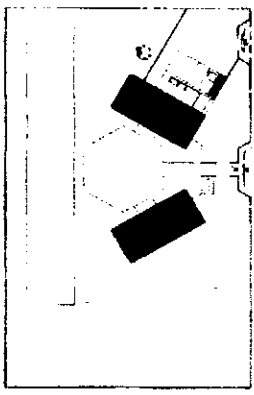


ESCOLA SALES DE OLIVEIRA

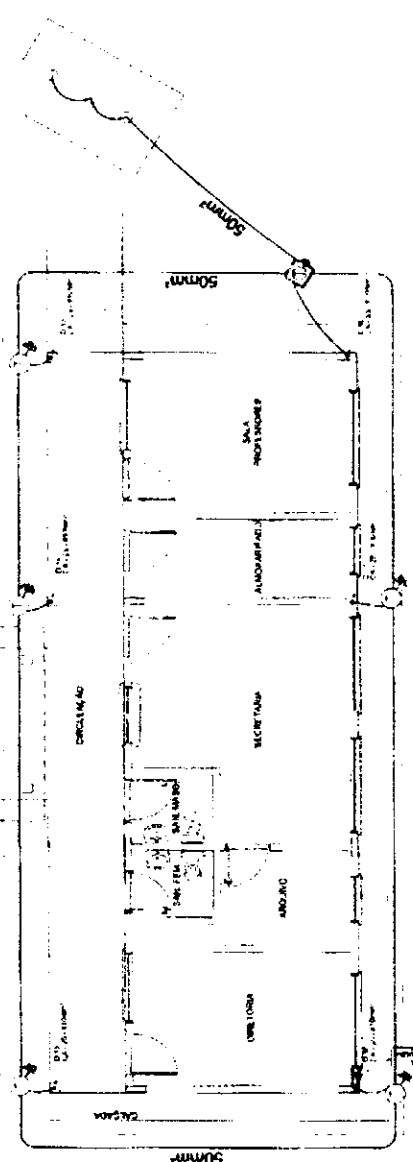
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

EDA

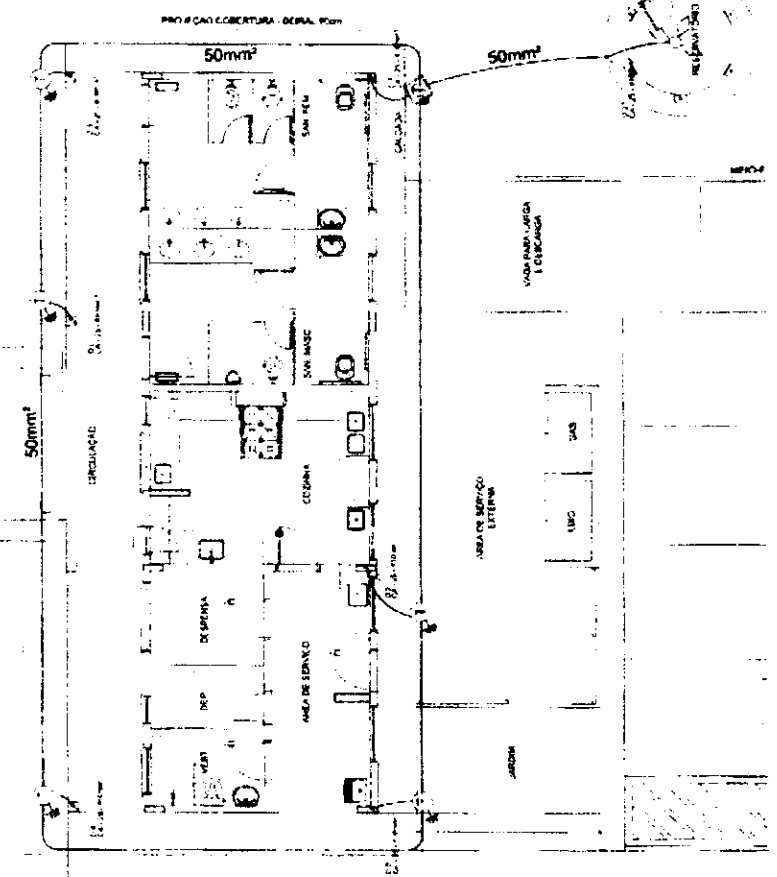
0008



CIRCULO DE REFERENCIA



1 PLANTA BAIXA - BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/50

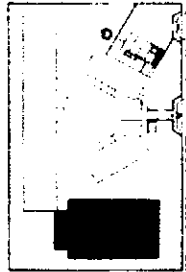
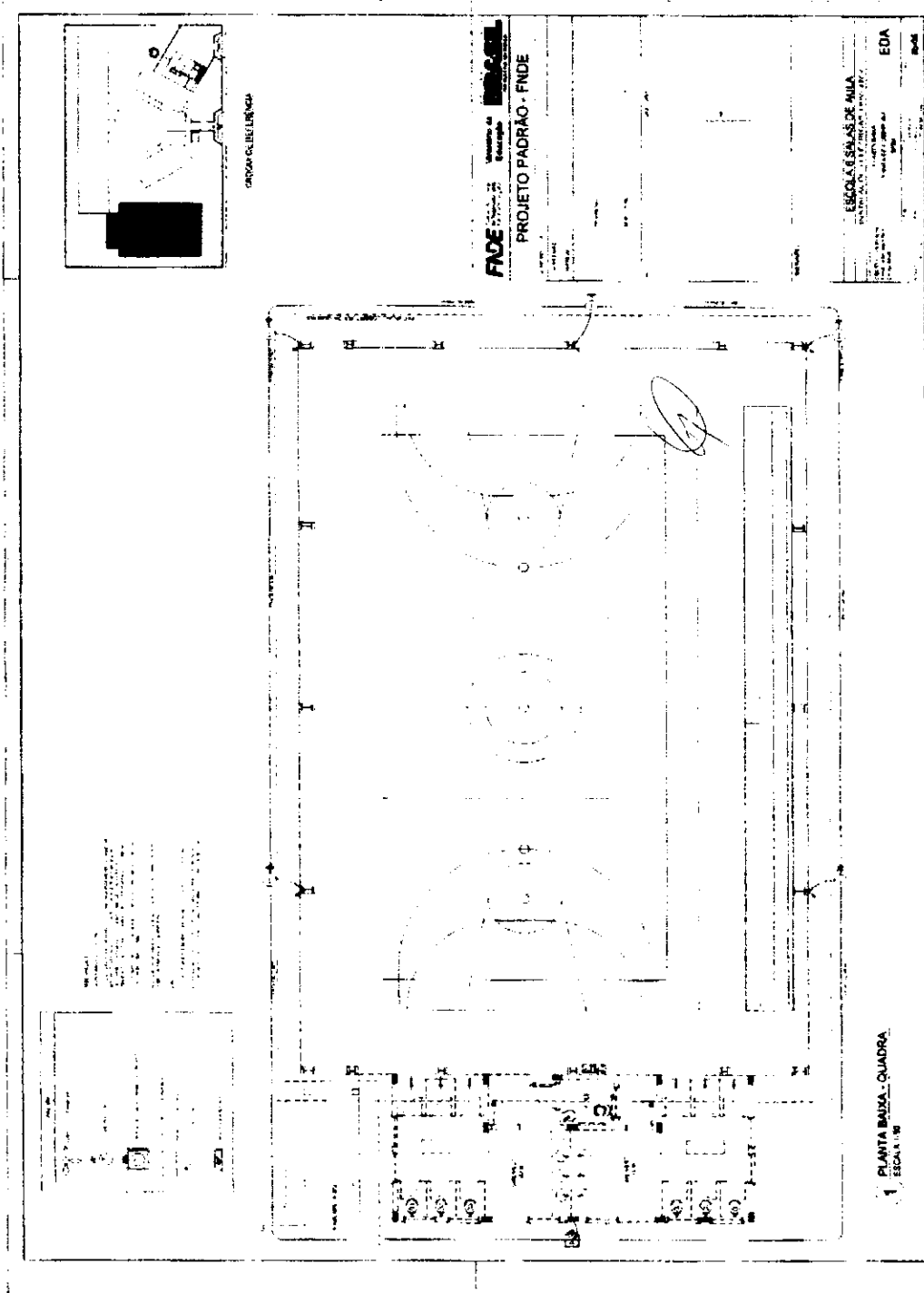


2 PLANTA BAIXA - BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA 1/50

FNDE Financiadora Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério de Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE



ESCOLA 6 SALAS DE AULA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110V/220V
PLANTA BAIXA
P. Nº 02 DE 02 PLANTA
EDA
04/06



PROPOSTA DE LICITAÇÃO

FADE - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

PROJETO PADRÃO - FNDE

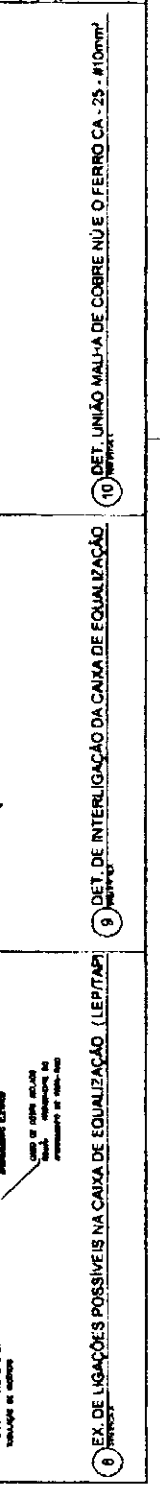
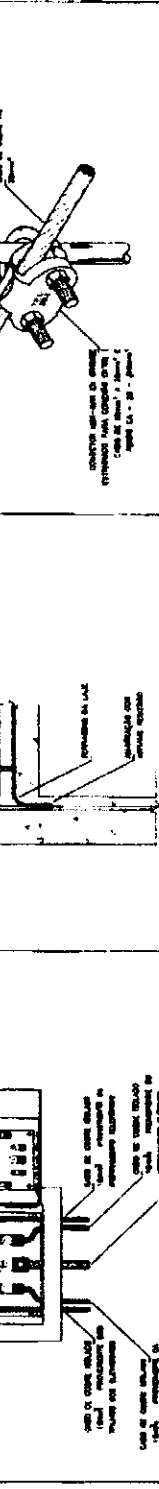
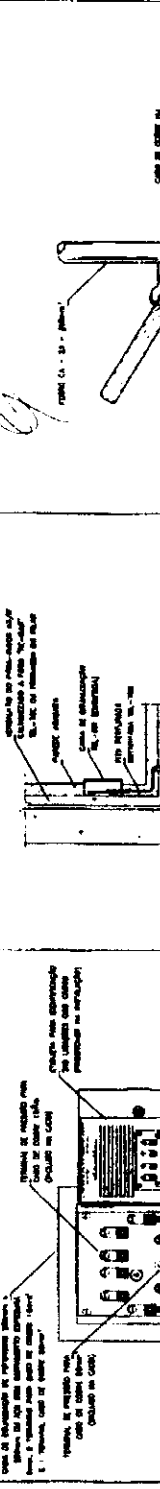
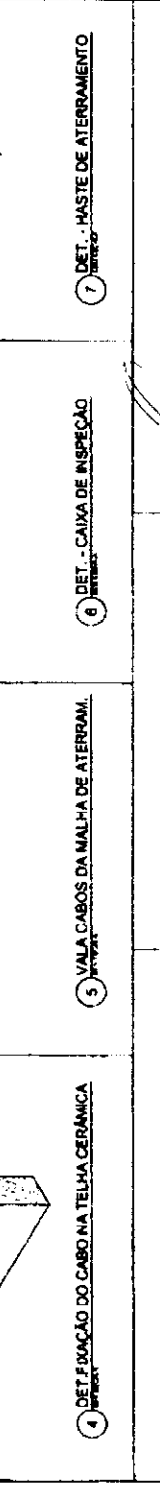
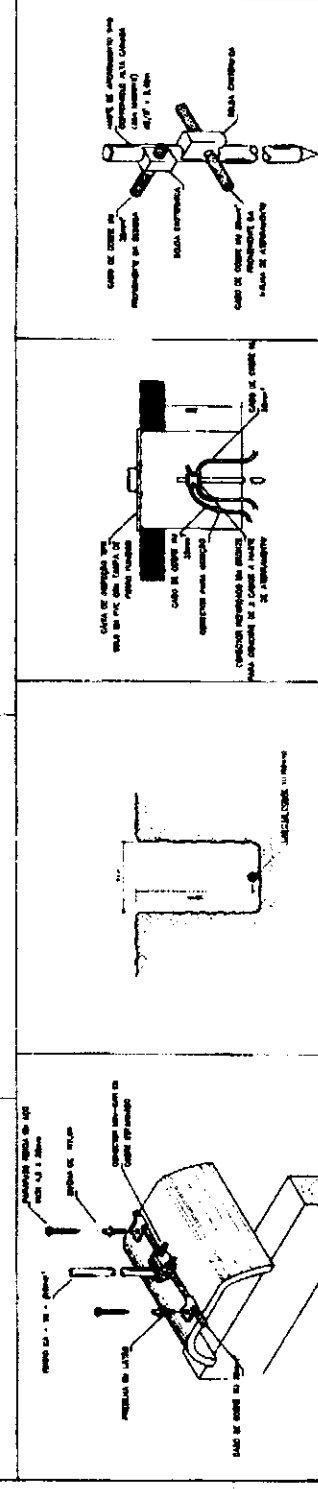
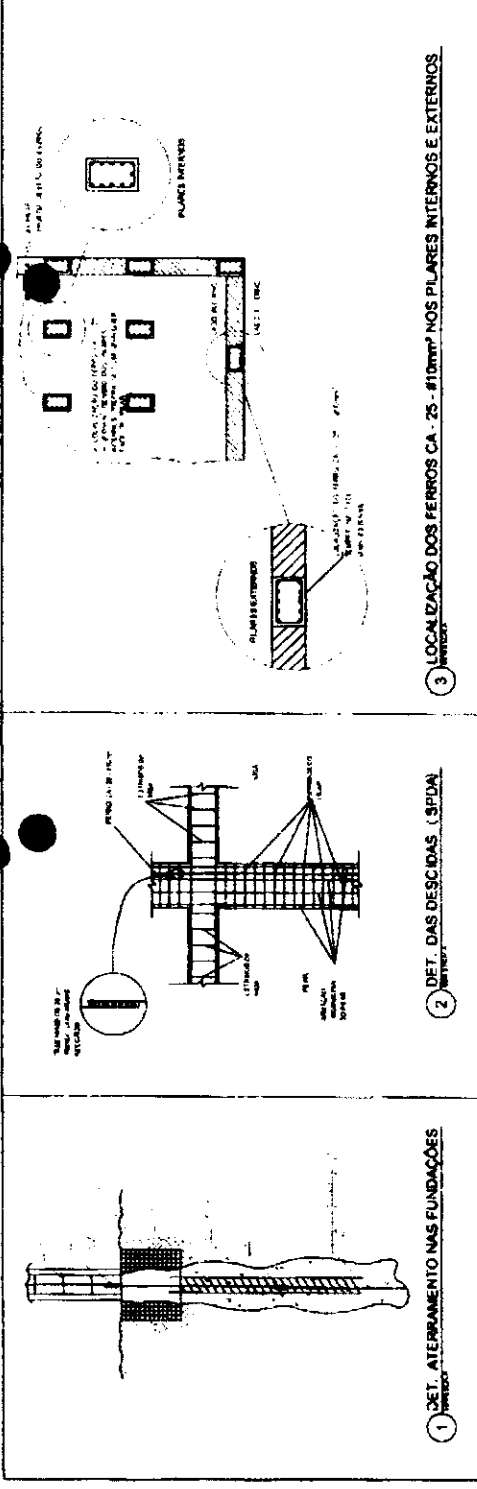
ESCOLA E SALAS DE AULA

EDA

1 PLANTA BAIXA - QUADRA
ESCALA 1:50

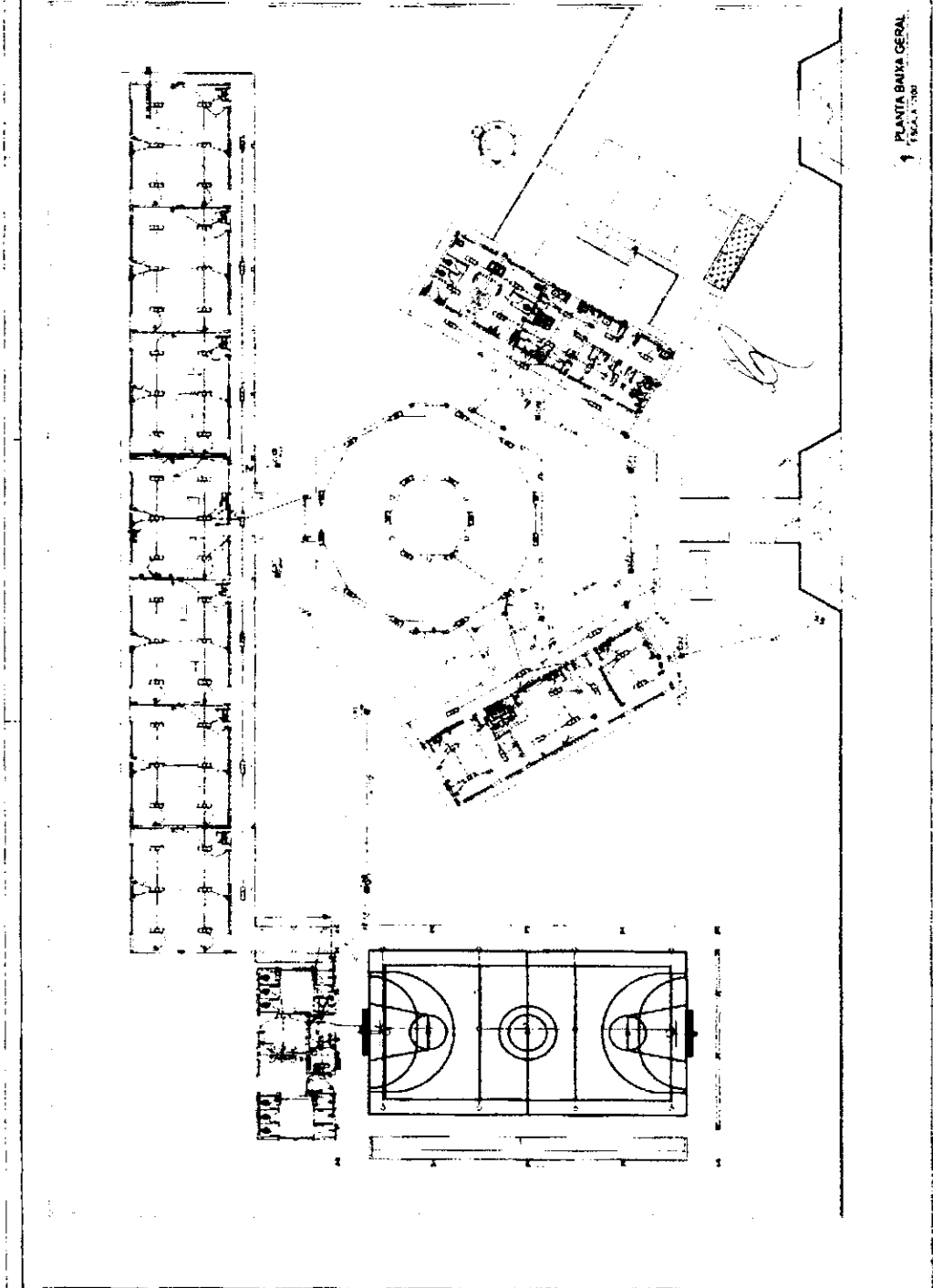
B

B



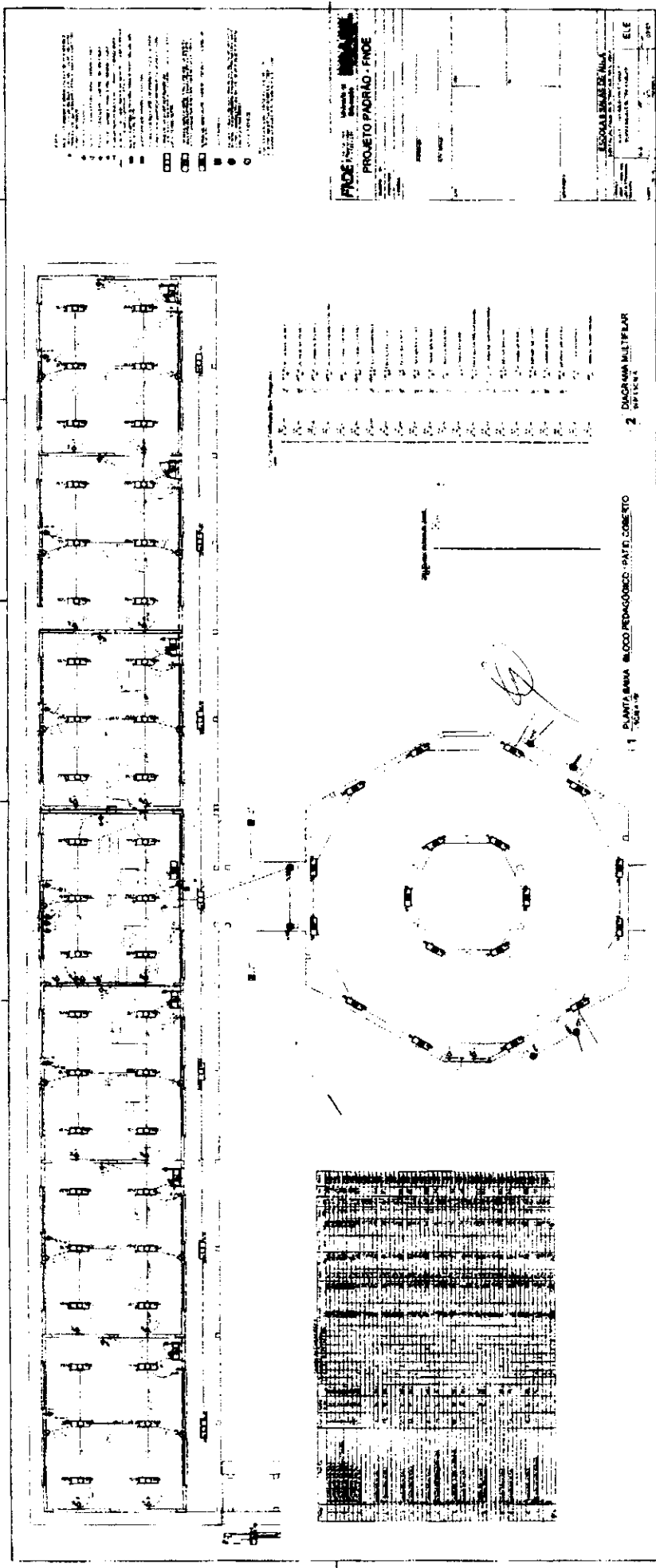


FINE - FUNDAMENTO DE INSTRUÇÃO Nº 100/2008
 PROJETO PADRÃO - FNDE
 ESCOLAS BAIXAS DE ALTA
 ELETROTECÔNICA
 ELETROTECÔNICA



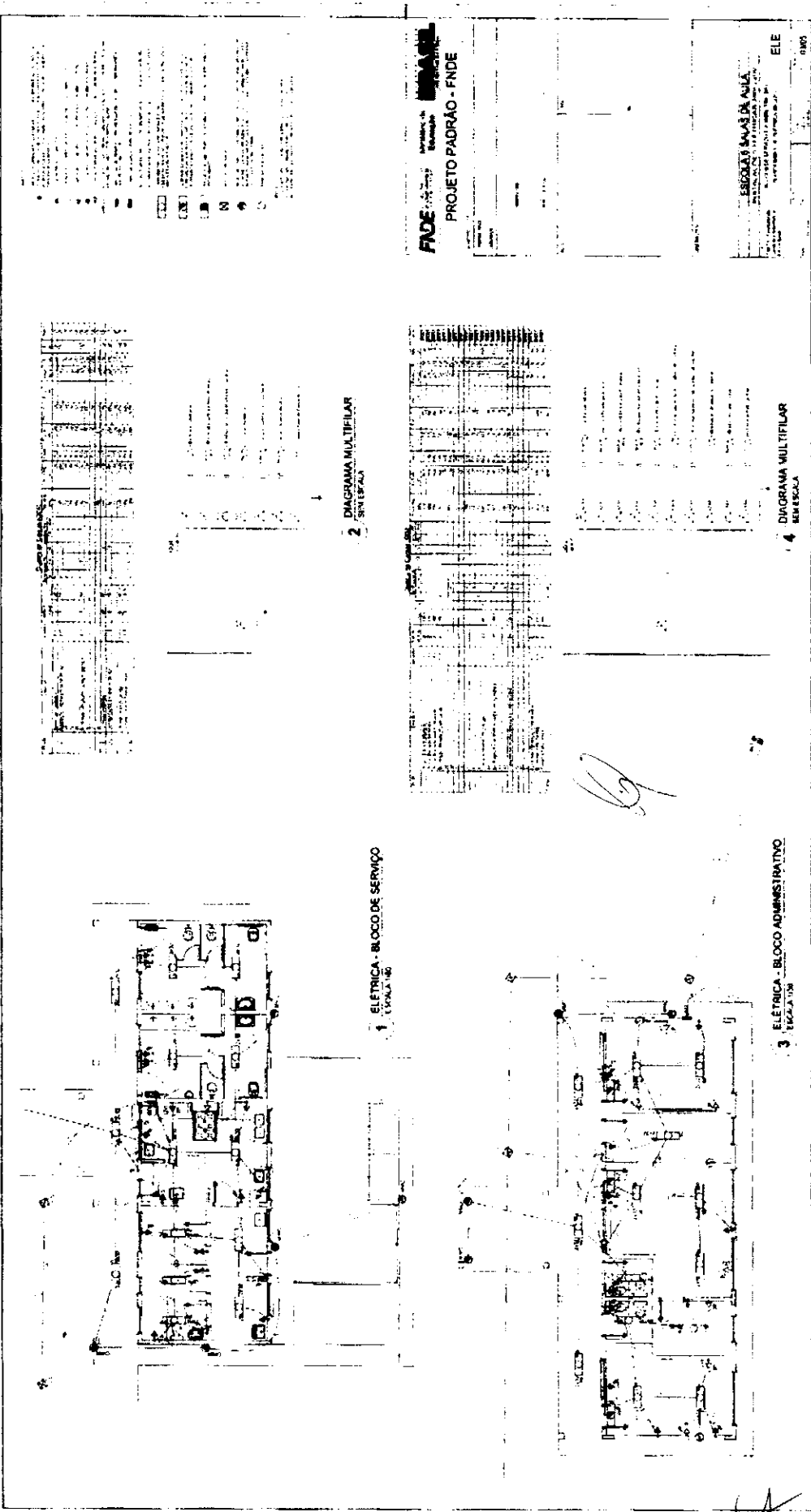
B

A



8

8



FACE
PROJETO PADRÃO - FNDE

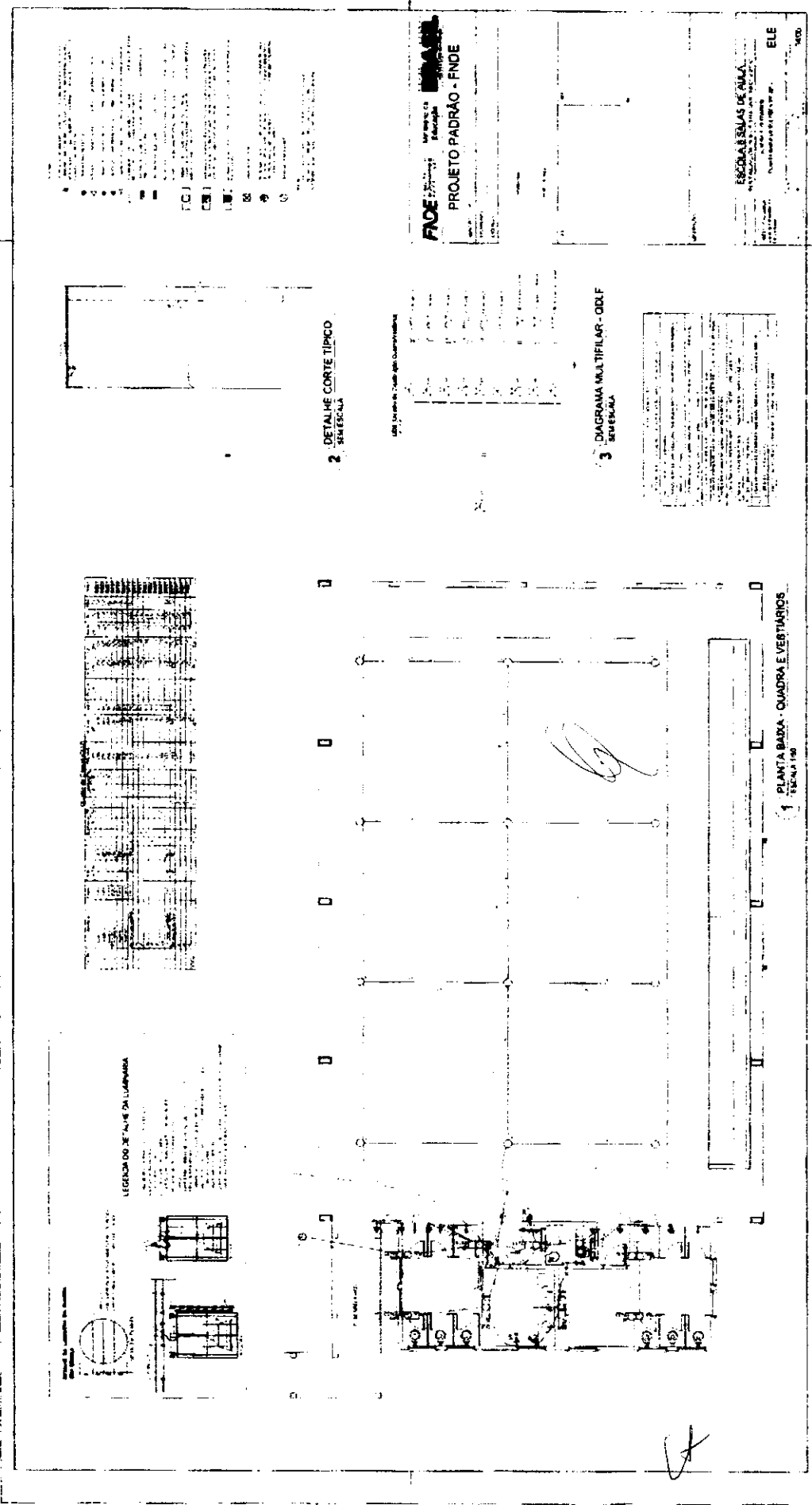
ESCOLA SAZAS DA ALTA
RUA...
Cidade de São Paulo, SP

2 DIAGRAMA MULTIFILAR

4 DIAGRAMA MULTIFILAR

1 ELETTRICA - BLOCO DE SERVIÇO

3 ELETTRICA - BLOCO ADMINISTRATIVO



LEGENDA DO DETALHE DA LAMPADA

1. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

2. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

3. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

4. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

5. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

6. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

7. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

8. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

9. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

10. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

11. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

12. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

13. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

14. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

15. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

16. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

17. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

18. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

19. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

20. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

21. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

22. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

23. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

24. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

25. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

26. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

27. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

28. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

29. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

30. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

31. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

32. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

33. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

34. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

35. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

36. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

37. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

38. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

39. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

40. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

41. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

42. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

43. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

44. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

45. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

46. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

47. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

48. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

49. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

50. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

51. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

52. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

53. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

54. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

55. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

56. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

57. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

58. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

59. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

60. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

61. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

62. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

63. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

64. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

65. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

66. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

67. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

68. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

69. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

70. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

71. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

72. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

73. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

74. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

75. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

76. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

77. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

78. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

79. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

80. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

81. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

82. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

83. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

84. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

85. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

86. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

87. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

88. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

89. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

90. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

91. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

92. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

93. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

94. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

95. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

96. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

97. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

98. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

99. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

100. LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE

FACE
PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLAS SAAS DE ALKA
ELE

2 DETALHE CORTE TÍPICO
SERIE 1/2

3 DIAGRAMA MULTIFILAR - ODF
SERIE 1/2

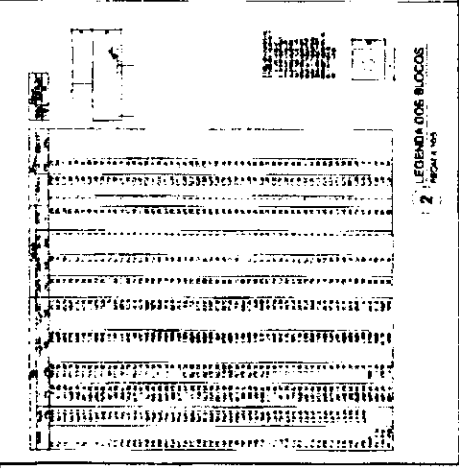
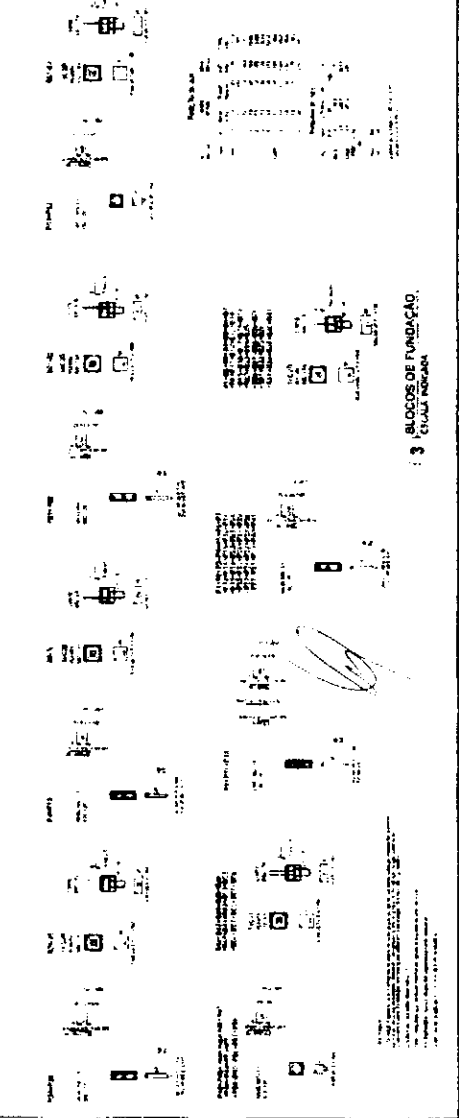
1 PLANTA BAIXA - QUADRA E VESTIÁRIOS
SERIE 1/2

J



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição
1	1	0,00	0,00	PLANTA DE LOCAÇÃO
2	1	414,00	414,00	1.000,00
3	1	81,00	81,00	1.000,00
4	1	129,00	129,00	1.000,00
5	1	168,00	168,00	1.000,00
6	1	204,00	204,00	1.000,00
7	1	249,00	249,00	1.000,00
8	1	372,50	372,50	1.000,00
9	1	284,50	284,50	1.000,00
10	1	288,50	288,50	1.000,00
11	1	337,25	337,25	1.000,00
12	1	317,00	317,00	1.000,00
13	1	401,00	401,00	1.000,00
14	1	448,00	448,00	1.000,00
15	1	498,00	498,00	1.000,00
16	1	507,00	507,00	1.000,00
17	1	517,00	517,00	1.000,00

FADE - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
 PROJETO PADRÃO - FANDE



B

CA

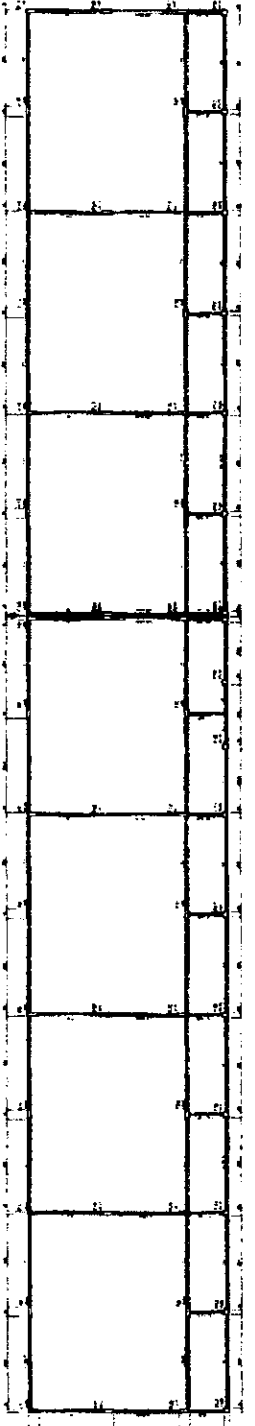
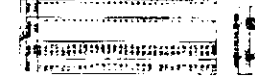


FADE - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
PROJETO PADRÃO - FINEE

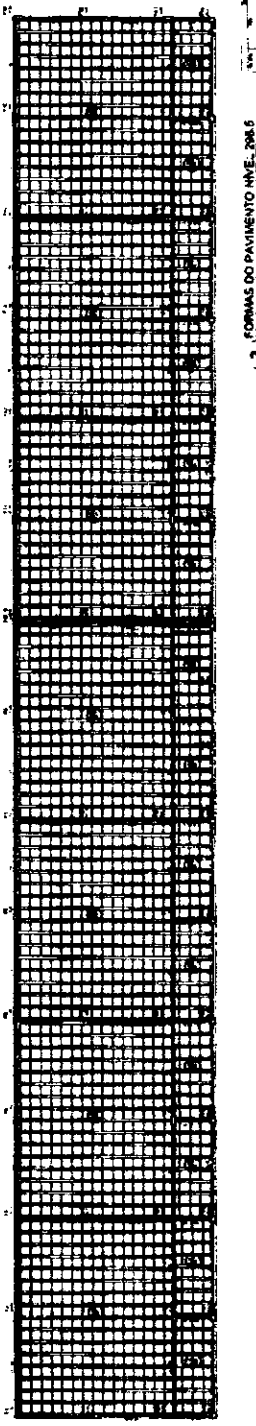
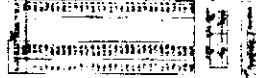
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SCF

11/05/2011



1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
CUBA 01



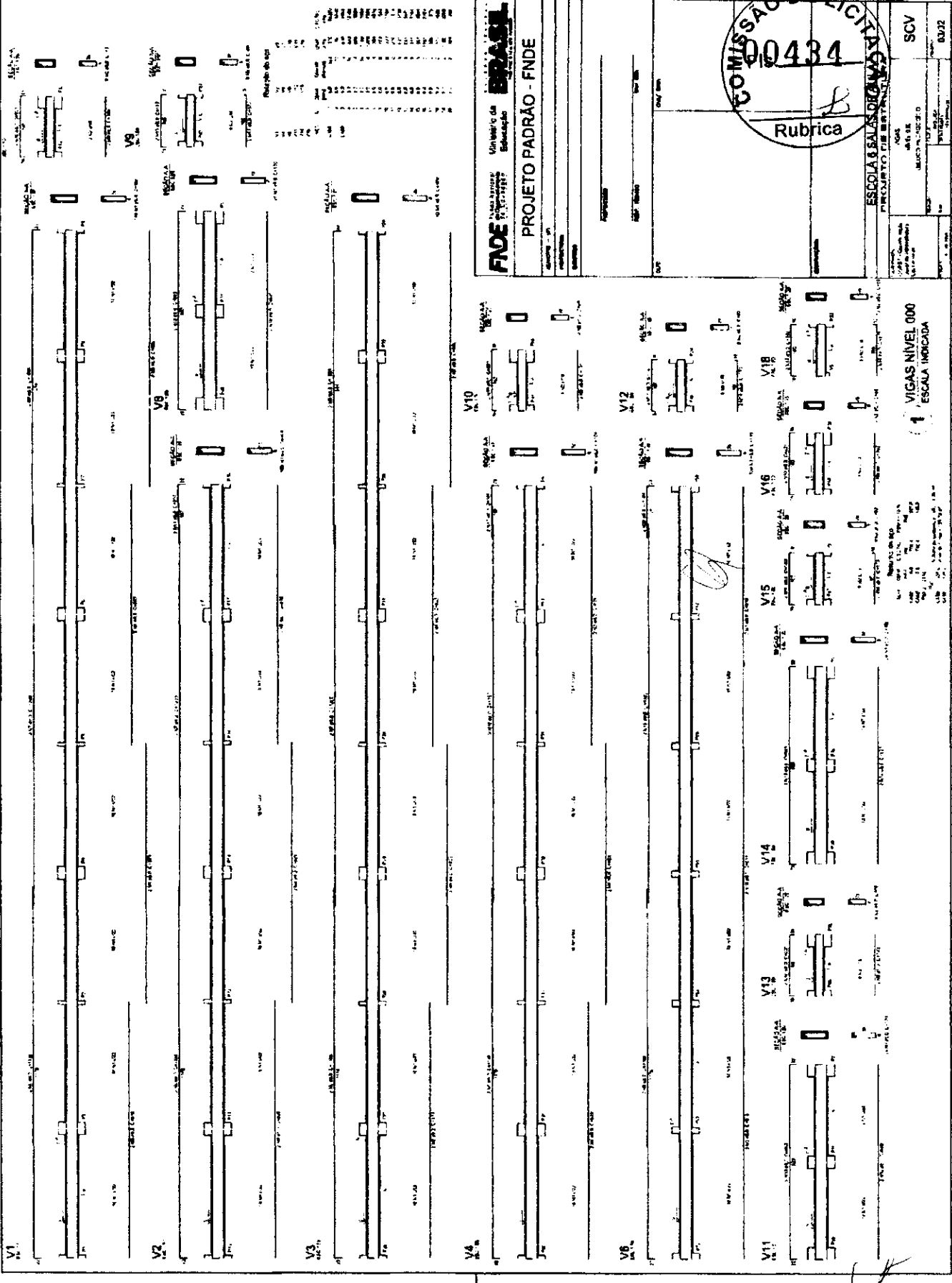
2 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000 S
CUBA 02

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



FINE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
 Ministério da Educação
BRAZIL

PROJETO PADRÃO - FINE

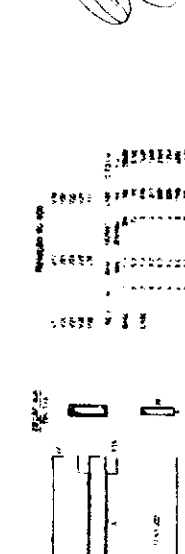
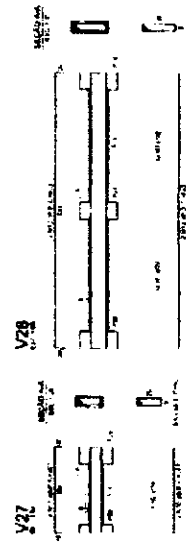
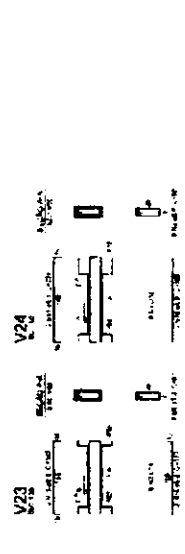
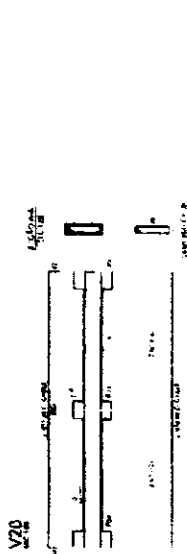
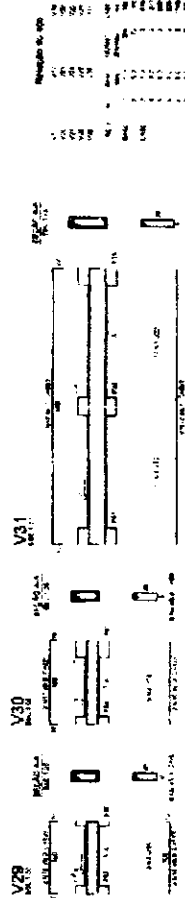
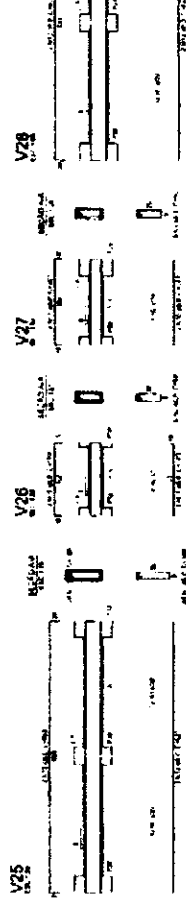
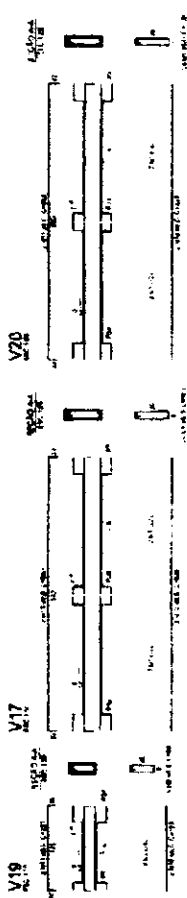
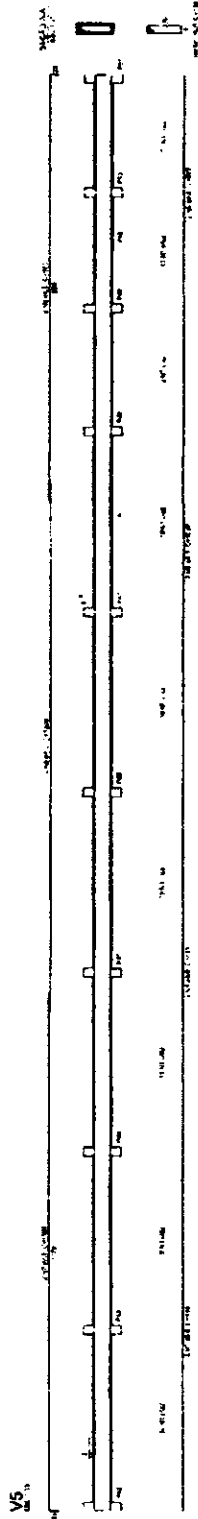
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 00434
 Rubrica

ESCOLA SALA DE AULA Nº 113
 PROPOSTA Nº 113/2004

SCV 0322

1 VIGAS NÍVEL 000
 ESCALA INDICADA

Nota de observação:
 1 - Verificar o projeto de fundação.
 2 - Verificar o projeto de estrutura.
 3 - Verificar o projeto de instalações elétricas.
 4 - Verificar o projeto de instalações hidráulicas.
 5 - Verificar o projeto de instalações sanitárias.
 6 - Verificar o projeto de instalações de gás.
 7 - Verificar o projeto de instalações de ar condicionado.
 8 - Verificar o projeto de instalações de elevadores.
 9 - Verificar o projeto de instalações de segurança.
 10 - Verificar o projeto de instalações de acessibilidade.



[Handwritten signature]

Item	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1	1000000	1000000
2	1	1000000	1000000
3	1	1000000	1000000
4	1	1000000	1000000
5	1	1000000	1000000
6	1	1000000	1000000
7	1	1000000	1000000
8	1	1000000	1000000
9	1	1000000	1000000
10	1	1000000	1000000
11	1	1000000	1000000
12	1	1000000	1000000
13	1	1000000	1000000
14	1	1000000	1000000
15	1	1000000	1000000
16	1	1000000	1000000
17	1	1000000	1000000
18	1	1000000	1000000
19	1	1000000	1000000
20	1	1000000	1000000
21	1	1000000	1000000
22	1	1000000	1000000
23	1	1000000	1000000
24	1	1000000	1000000
25	1	1000000	1000000
26	1	1000000	1000000
27	1	1000000	1000000
28	1	1000000	1000000
29	1	1000000	1000000
30	1	1000000	1000000
31	1	1000000	1000000
32	1	1000000	1000000
33	1	1000000	1000000
34	1	1000000	1000000
35	1	1000000	1000000
36	1	1000000	1000000
37	1	1000000	1000000
38	1	1000000	1000000
39	1	1000000	1000000
40	1	1000000	1000000
41	1	1000000	1000000
42	1	1000000	1000000
43	1	1000000	1000000
44	1	1000000	1000000
45	1	1000000	1000000
46	1	1000000	1000000
47	1	1000000	1000000
48	1	1000000	1000000
49	1	1000000	1000000
50	1	1000000	1000000

RESUMO DE VALORES
 VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 10.000.000,00
 VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 10.000.000,00
 VALOR TOTAL DO PAGAMENTO: R\$ 10.000.000,00
 VALOR TOTAL DO RESTO A PAGAR: R\$ 0,00

1 VIGAS NIVEL 000
 ESCALA INDICADA

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
 Ministério de Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

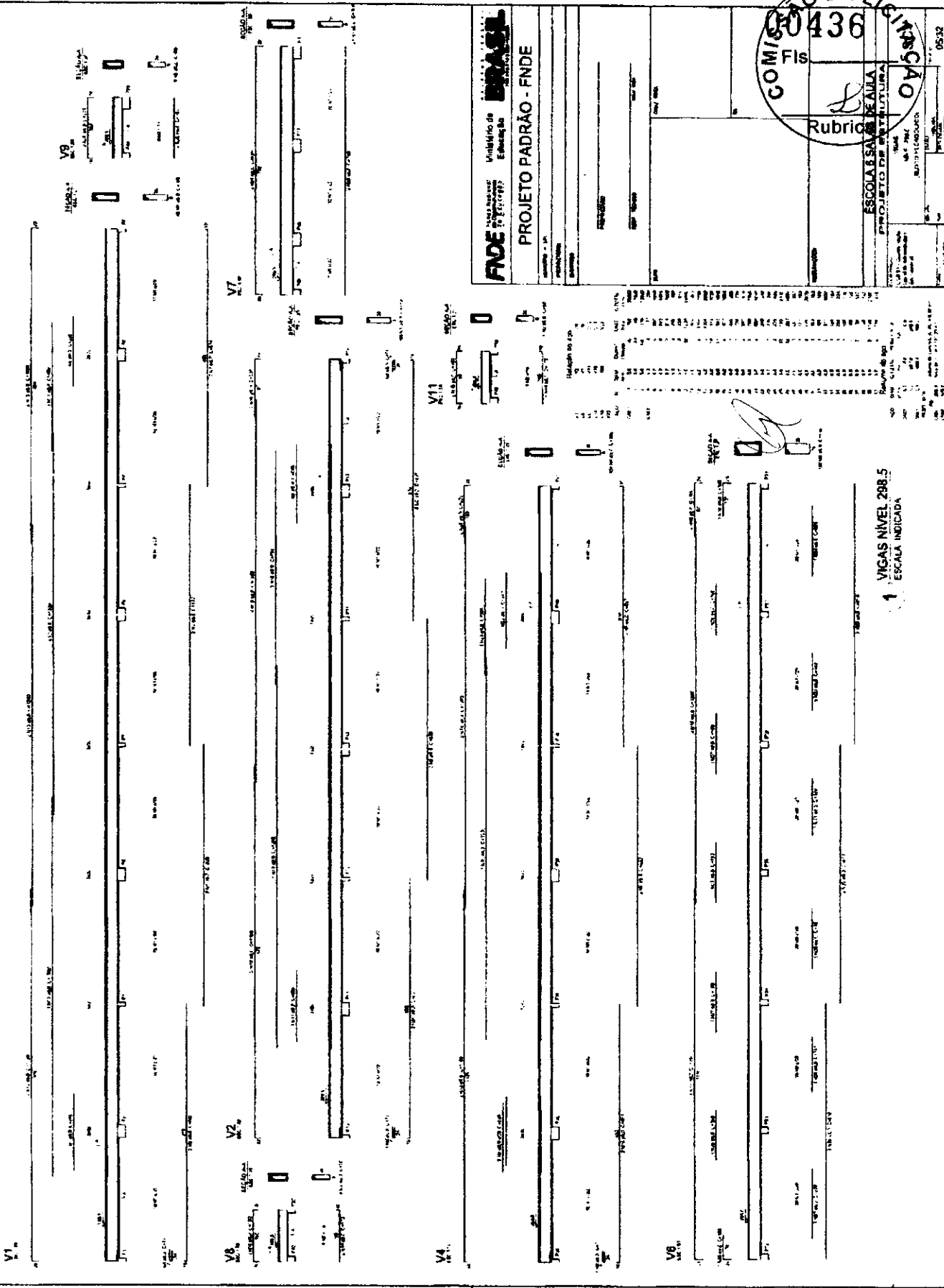
ESCOLA SALAS DE AULA
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 0435

Rubrica

ESCALA INDICADA

0432



FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

436

Rubrica

ESCOLA SAO JOSE DA SILVA

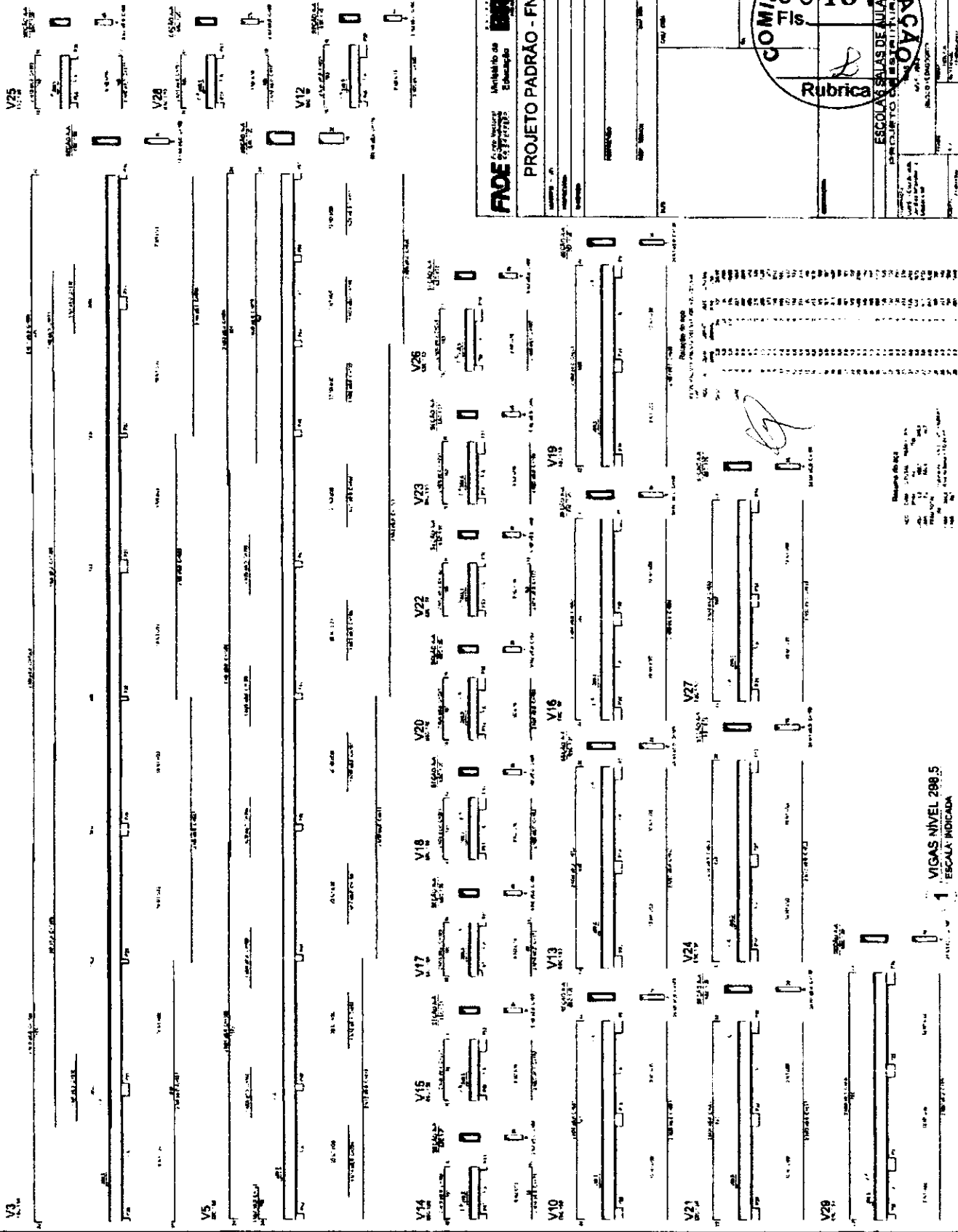
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO

05/92

1 VIGAS NIVEL 298,5
ESCALA INDICADA

X

[Handwritten signature]



VIGAS NIVEL 288.5
ESCALA INDICADA

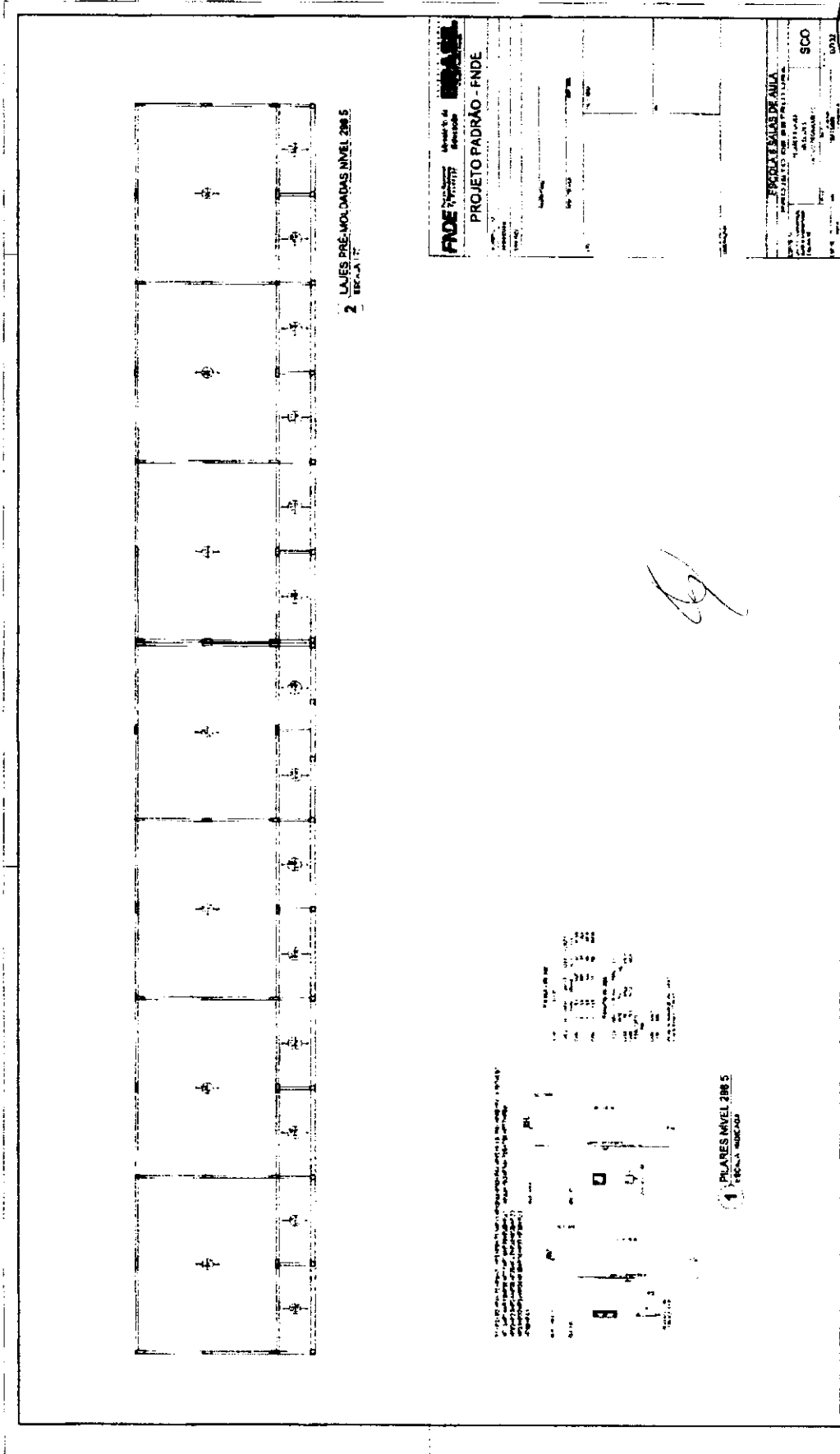
FONE (51) 3377775
Ministério de Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 0437/15
 ESCOLAS SALAS DE ALTA INFRAESTRUTURA SCV
 Rubrica

06.32

BR

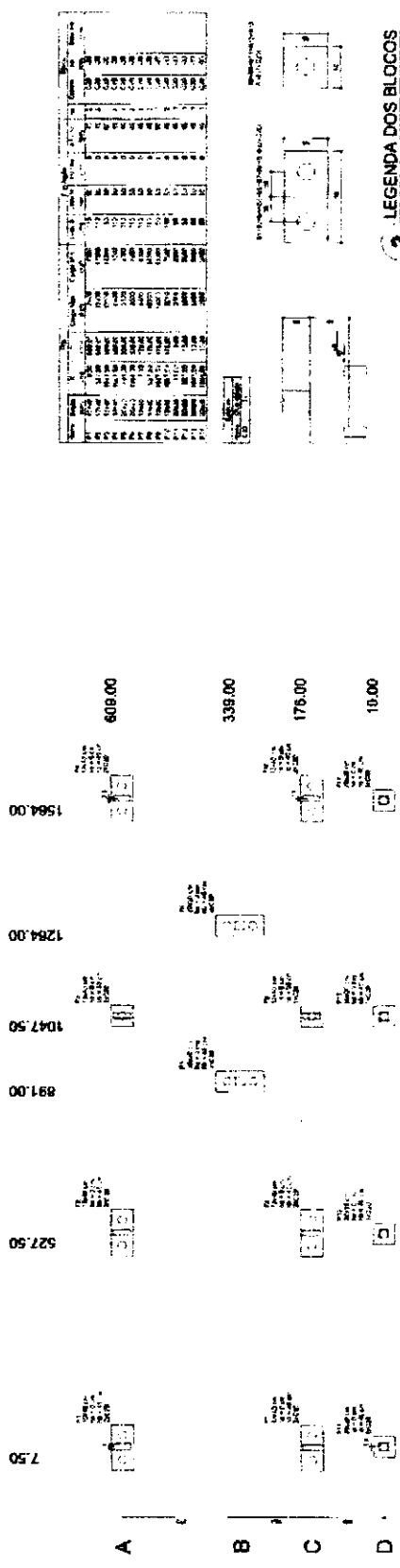


2 LARGAS PRÉ-MOLDADAS NÍVEL 200.5

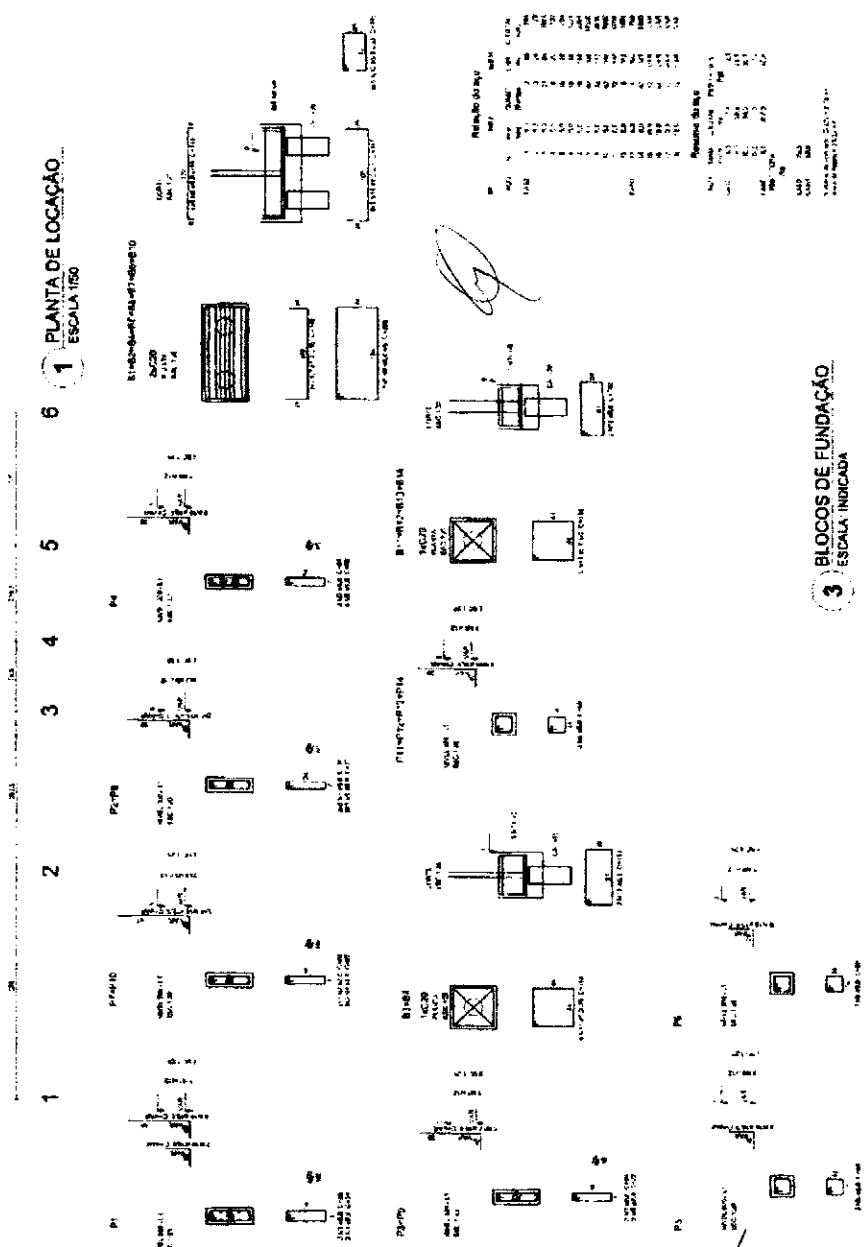
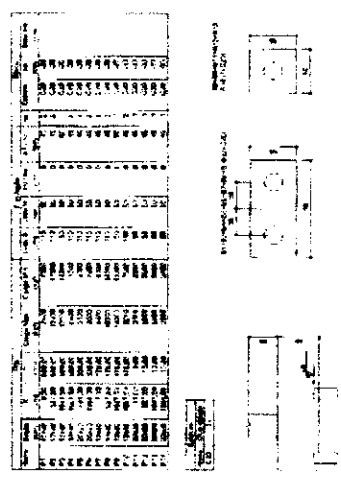
1 PILARES NÍVEL 200.5

B

CA



2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA 1:25



FNDE Fundação Nacional de Ensino e Desenvolvimento

BRASIL Ministério de Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. **80439**

Rubrica

ESCOLA BÁSICA DE AUA

PROJETO PADRÃO

ESCALA 1:50

SFN

08.32



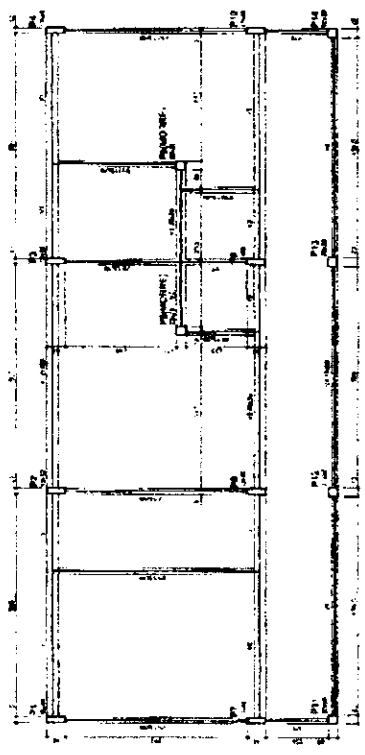
FNDE Ministério de Educação
 Nº 17.1991

PROJETO PADRÃO - FNDE

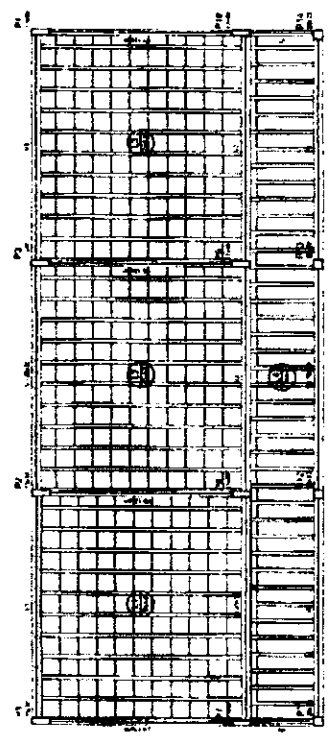
ESCALA 6 SALAS DE ALTA
 PROJETO DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA Nº 1000
 BLOCO: 0000000000

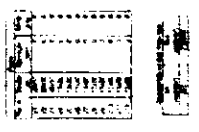
Rubrica: SCF



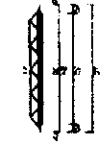
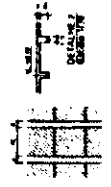
1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
 ESCALA 1:50



2 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 288.5
 ESCALA 1:50



Handwritten signature or initials.



Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

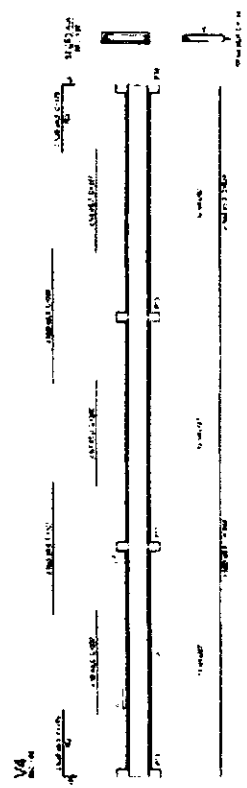
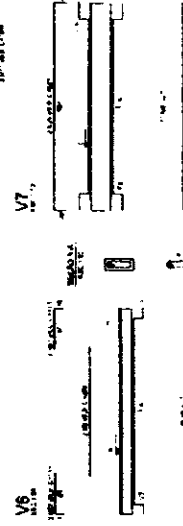
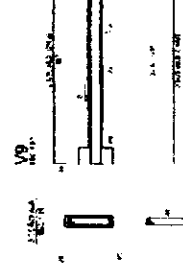
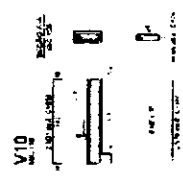
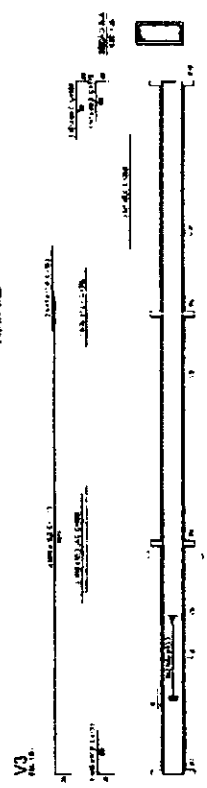
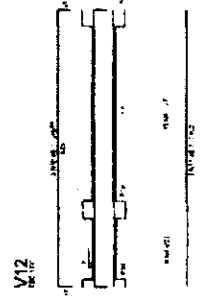
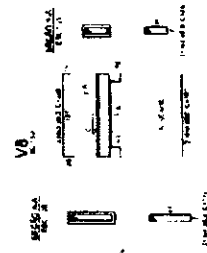
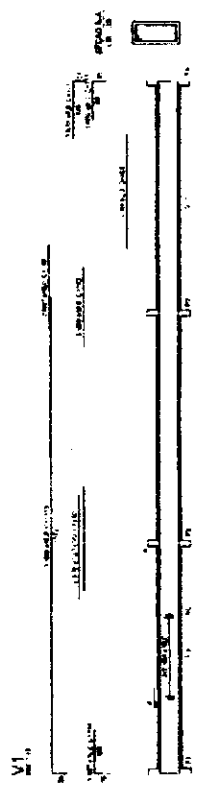
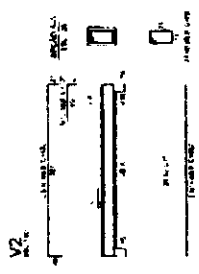
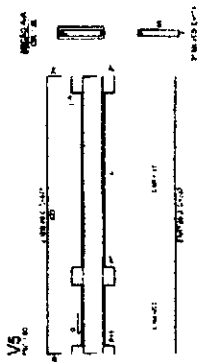


ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

FADE
FUNDAÇÃO DE Amparo à Pesquisa
do Estado de São Paulo

PROJETO PADRÃO - FNDE

Table with 2 columns: 'PUNTO DE VISTA' and 'DESCRIPÇÃO'. Contains technical specifications for the structural elements.



1 VIGAS NIVEL 000
ESCALA INDICADA

Handwritten mark resembling the number '8'.

Handwritten signature or initials.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0
1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50

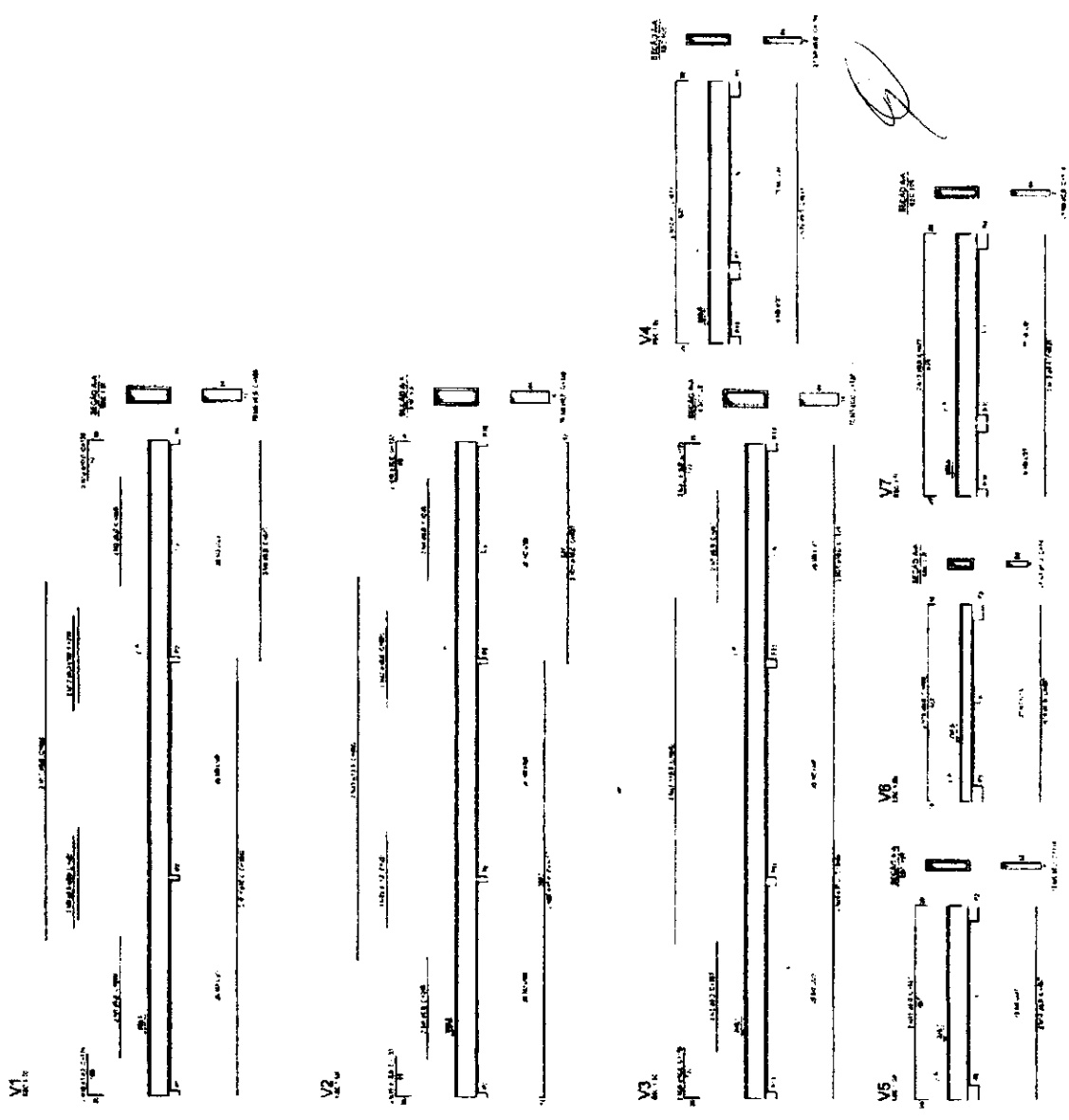
FIDE Fundação de Incentivo à Educação do Estado de **BRASIL**

PROJETO PADRAO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 00442
 Rubrica

ESCOLA SALA DE AULA
 PARCELADO DE BARRA NEGRA

11/02



1 VIGAS NÍVEL 288.5
 ESCALA INDICADA

2

Handwritten signature



FNDE Ministério da Educação
BRASIL

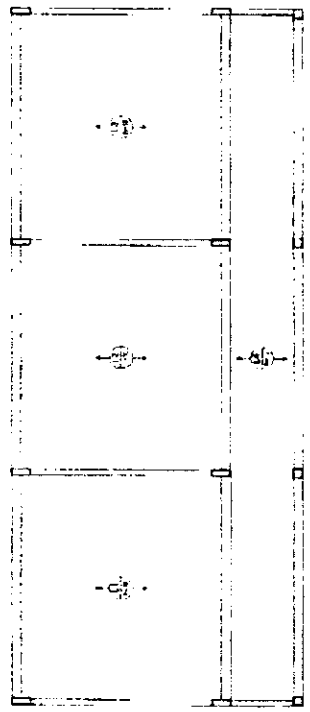
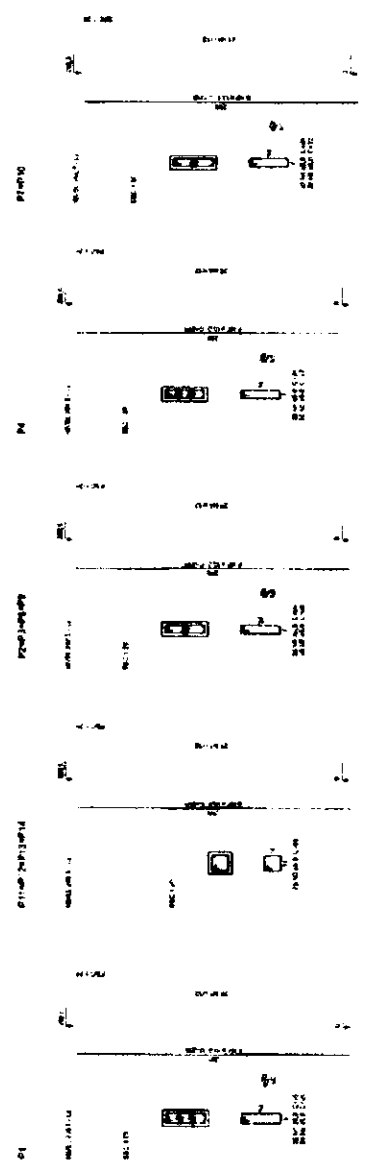
PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA SALAS DE AULA
 PROJETO DE ESTRUTURA

REVISÃO: 13,97

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0
1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50

1 PILARES NÍVEL 297
 ESCALA INDICADA

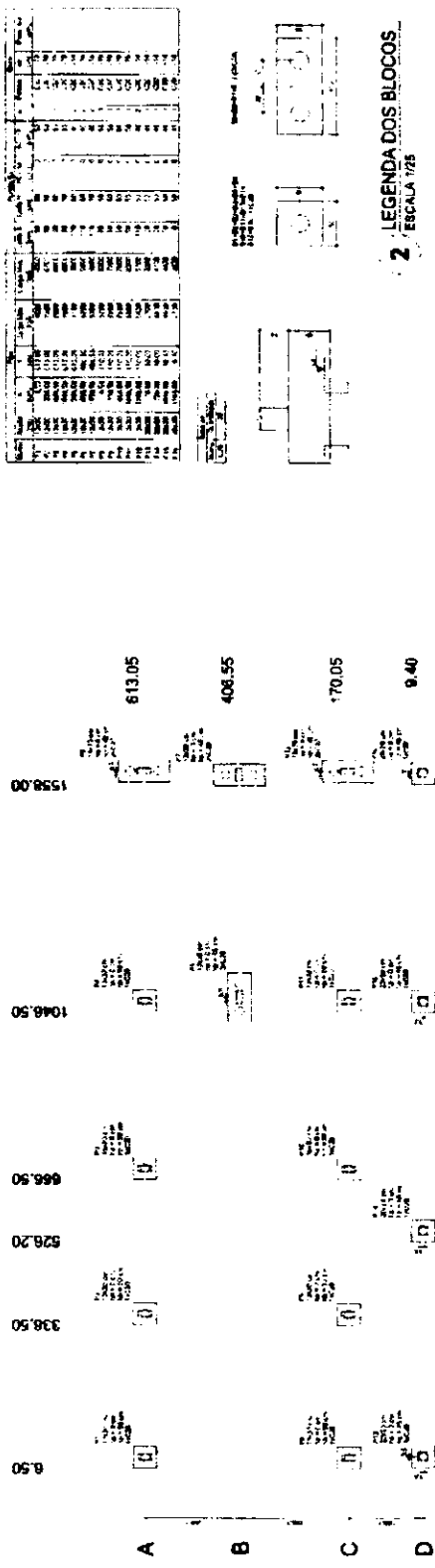


2 LAJES PRÉ-MOLDADAS NÍVEL 298.5
 ESCALA 1:50

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark



1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:50

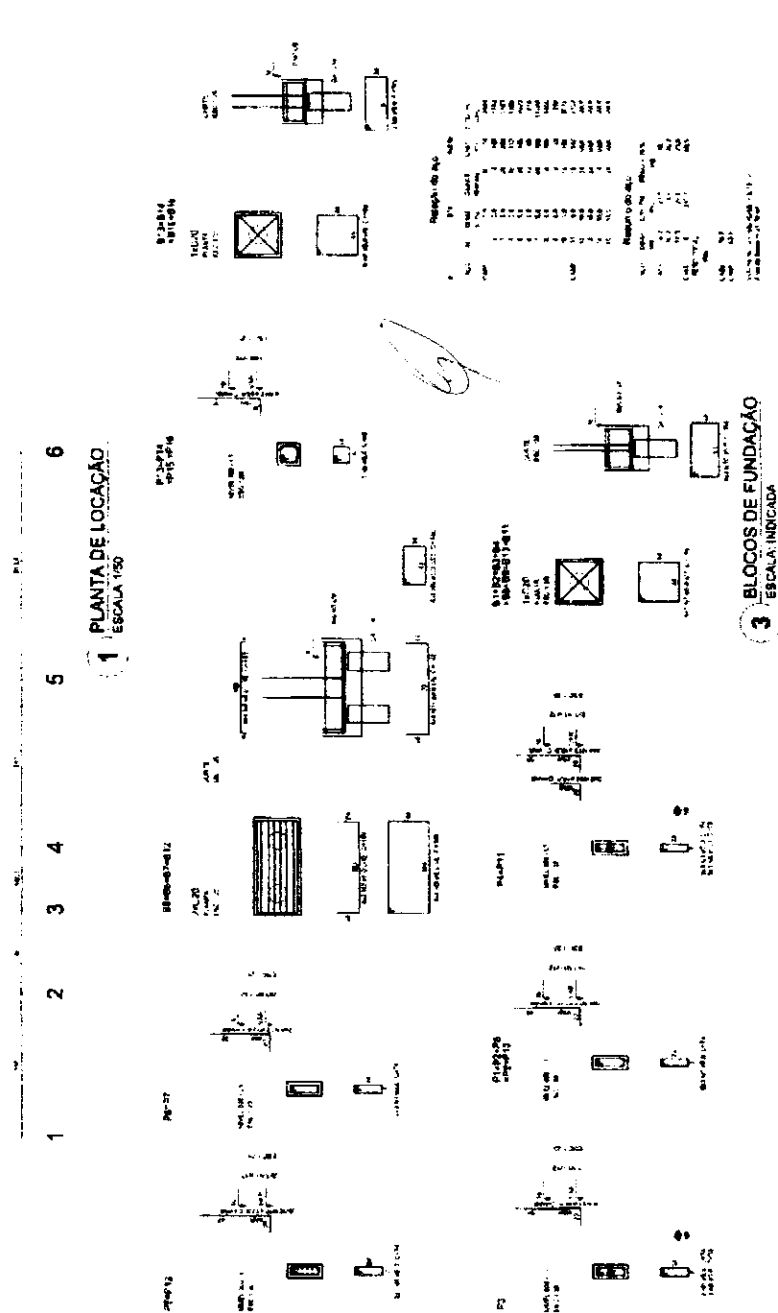
2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA 1:25

FIDE Fundação de Incentivo à Educação
PROJETO PADRÃO - FINE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 0444
 Rubrica

ESCOLA SALAS MÚLTIPLO
 PROJETO DE ENTULHURA

ESCALA: 1:50
 DATA: 13/12



3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA

Handwritten mark

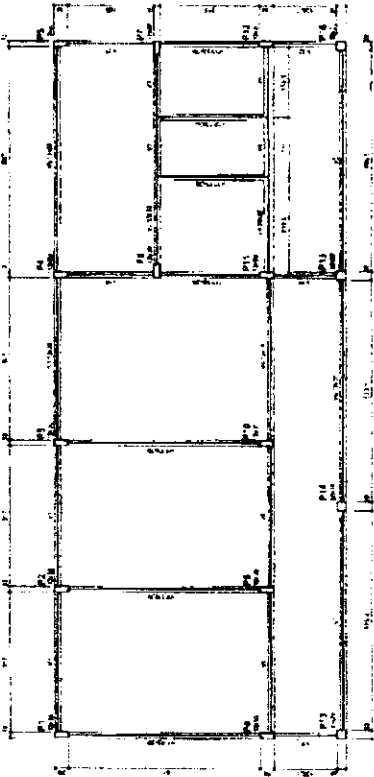


Referência

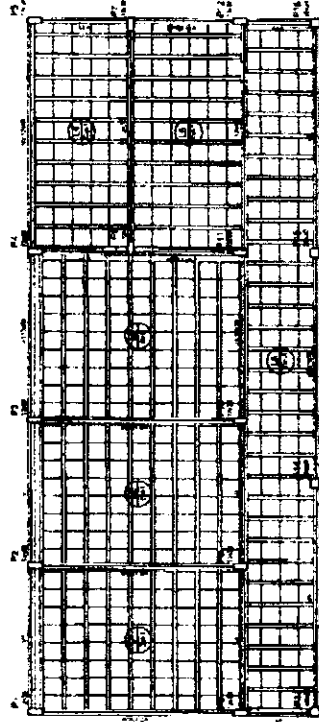
ESCOLA SALAS DE AULA
PROJETO DE PAVIMENTO

FIDE Ministério de Educação
BRASIL

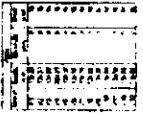
PROJETO PADRÃO - FNDE



1. FORMA DO PAVIMENTO NIVEL 000
ESCALA 1/50



2. FORMA DO PAVIMENTO NIVEL 208.5
ESCALA 1/50



B

A

Revisão	De	Para	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

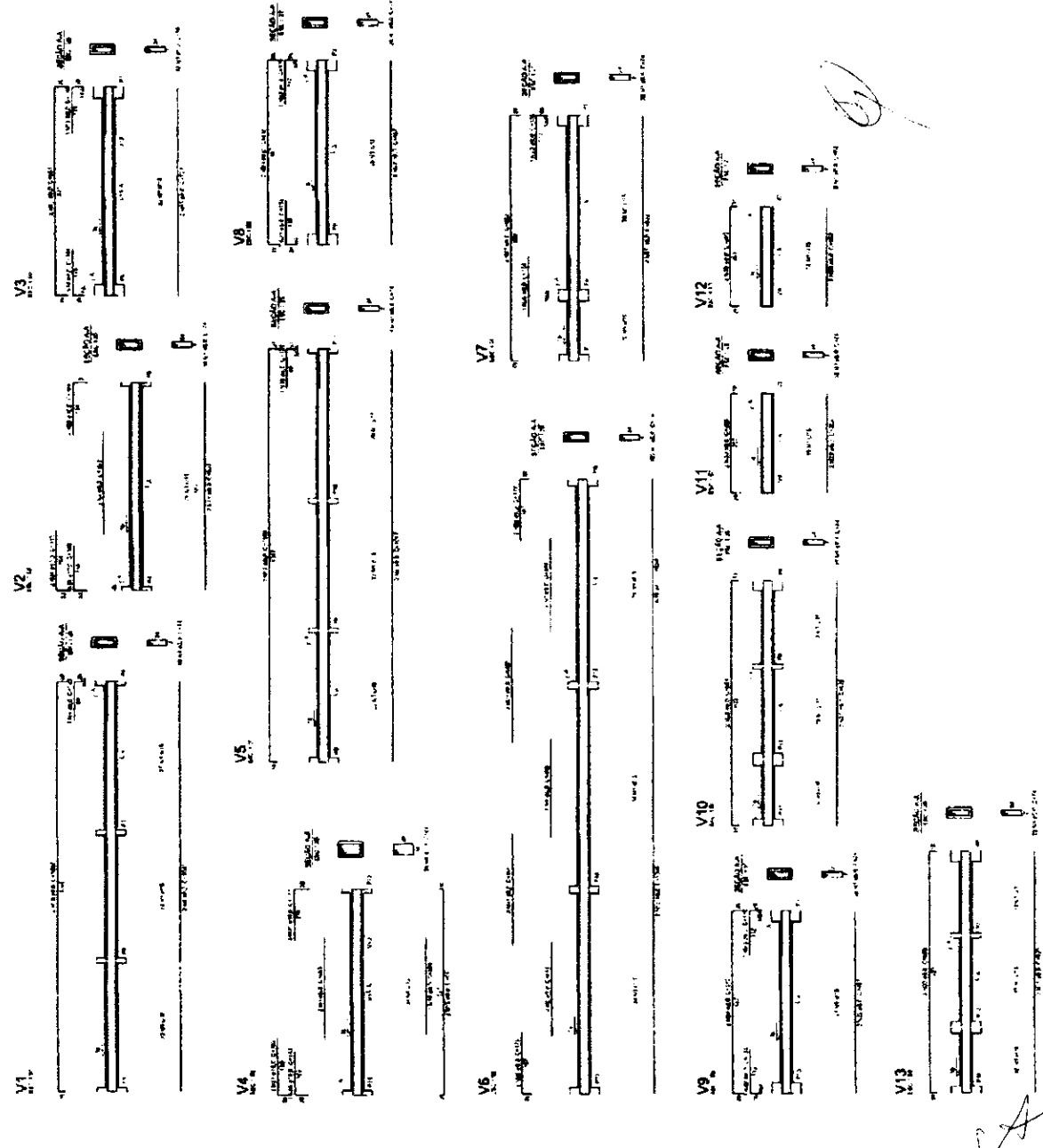
Projeto de Arq.	Proj. de Estr.	Proj. de Mec.	Proj. de Eltr.	Proj. de Hid.	Proj. de Sanit.
Arquiteto	Estr. Civil	Mecânica	Elétrica	Hidráulica	Sanitária

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico
 Ministério de Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Função: _____

ESCOLA 6 SALAS - ALFA
 PROJETO ORÇAMENTÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 0448
 Rubrica: *[assinatura]*
 Nº 0448
 18/82



(1) VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: INDICADA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

Quantidade de Pç.
 Valor Unitário
 Valor Total
 Total do Projeto

Escala: 1/20
 Projeto: 03/2008

FADE Associação de Fomento do Ensino de Educação Infantil do Brasil

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

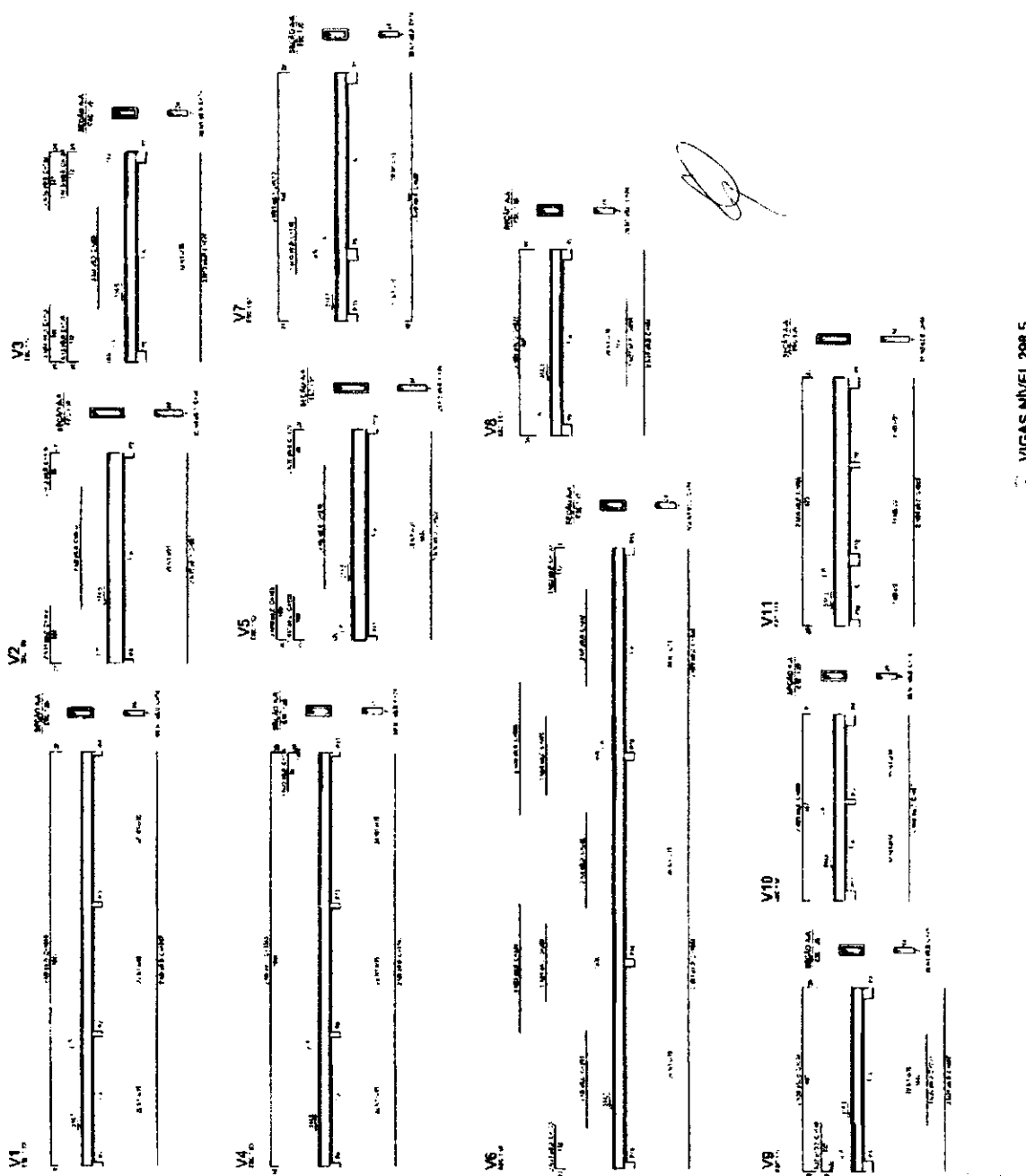
447/2008

Rubrica

ESCOLA SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTUDOS

Nº do Processo: _____
 Nº do Edital: _____
 Nº do Item: _____
 Nº do Lote: _____
 Nº do Registro de Preço: _____
 Nº do Contrato: _____
 Nº do Termo de Referência: _____
 Nº do Diário de Obras: _____
 Nº do Livro de Serviço: _____
 Nº do Livro de Custos: _____
 Nº do Livro de Registro de Preços: _____
 Nº do Livro de Registro de Fretes: _____



1 VIGAS NÍVEL 298.5
ESCALA INDICADA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

FIDE - Fundação de Incentivo à Educação - BRASIL

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCALA: 1/50

ESCALA: 1/50

ESCALA: 1/50

ESCALA: 1/50

ESCALA: 1/50

ESCALA: 1/50

ESCALA: 1/50

ESCALA: 1/50

ESCALA: 1/50

ESCALA: 1/50

ESCALA: 1/50

ESCALA: 1/50

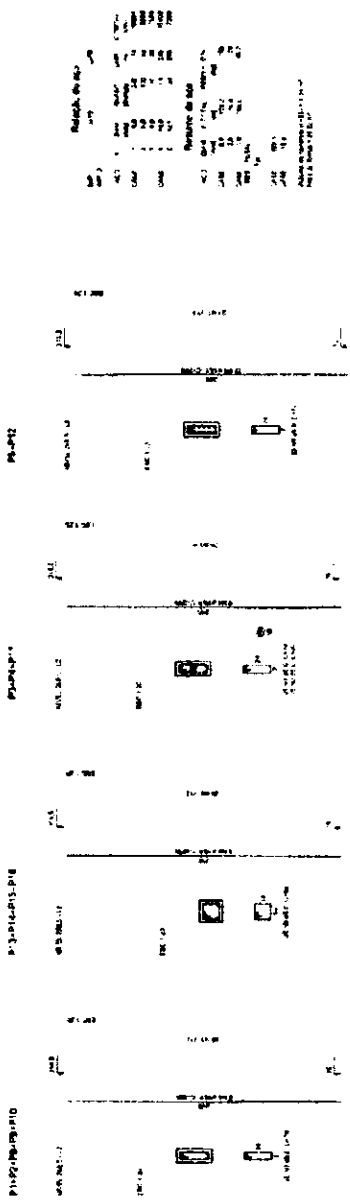


ESCOLA SALAS DE AULA

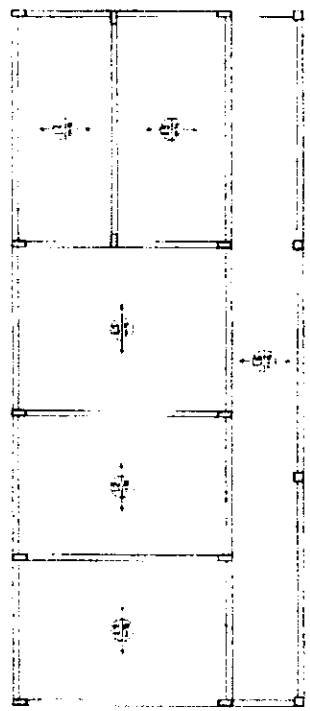
PROJETO DE ESTRUTURA

SC0

17/92



1 PILARES NÍVEL 298.5
ESCALA INDICADA



2 ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES NÍVEL 298.5
ESCALA 1/60

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.



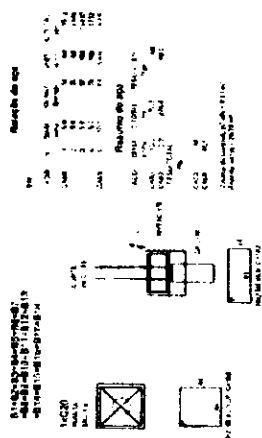
ESCOLA 8 SALAS DE AULA
 PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO
 LOCAL: TRAIPIRÁ, JARDIM FUNDAÇÃO
 RUA: RUA DE SÃO CARLOS Nº 100
 BAIRRO: TRAIPIRÁ
 MUNICÍPIO: TRAIPIRÁ - SP
 ESCALA: 1:500
 DATA: 19/02/2010
 PROJETO Nº: 19/02

FNDE Financiadora Nacional de Desenvolvimento Educacional
 Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE

2 LEGENDA DOS BLOCOS
 SEM ESCALA



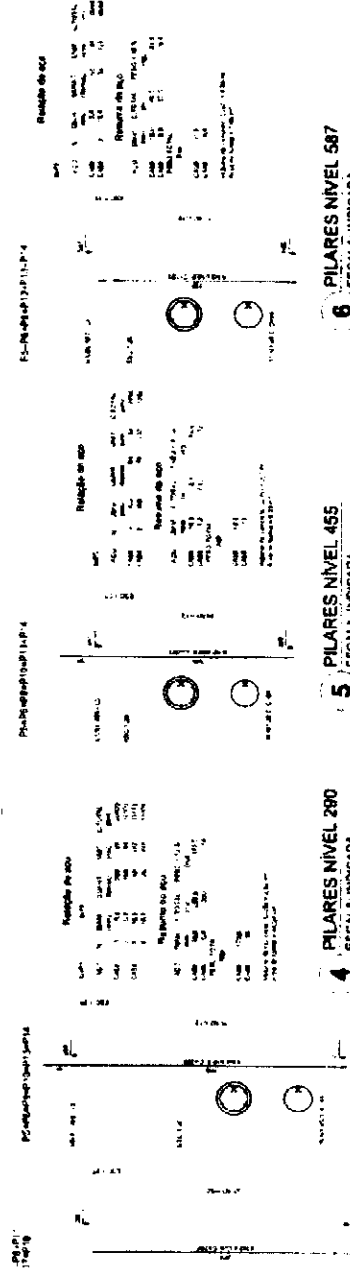
- 1412,85
- 1302,84
- 946,30
- 821,49
- 711,45
- 601,49
- 477,65
- 119,98
- 10,00



3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
 ESCALA INDICADA

1 PLANTA DE LOCAÇÃO
 ESCALA 1:50

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8



6 PILARES NÍVEL 587
 ESCALA INDICADA

5 PILARES NÍVEL 455
 ESCALA INDICADA

4 PILARES NÍVEL 290
 ESCALA INDICADA

Handwritten signature or mark.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 0450
 Rubrica

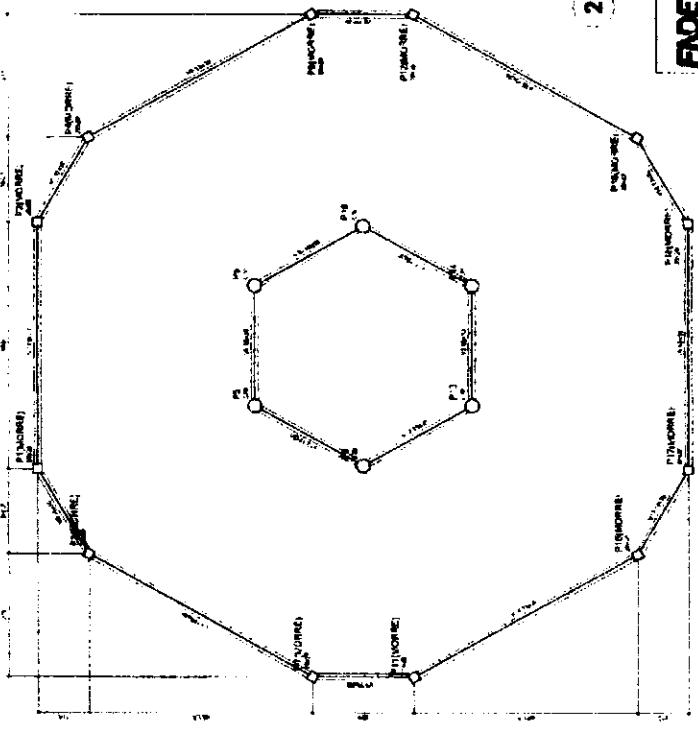
ESCOLA SALAS REUAIA
 CRIANÇA DE MATRIZADA
 Nº 18.312

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
 Ministério de Educação

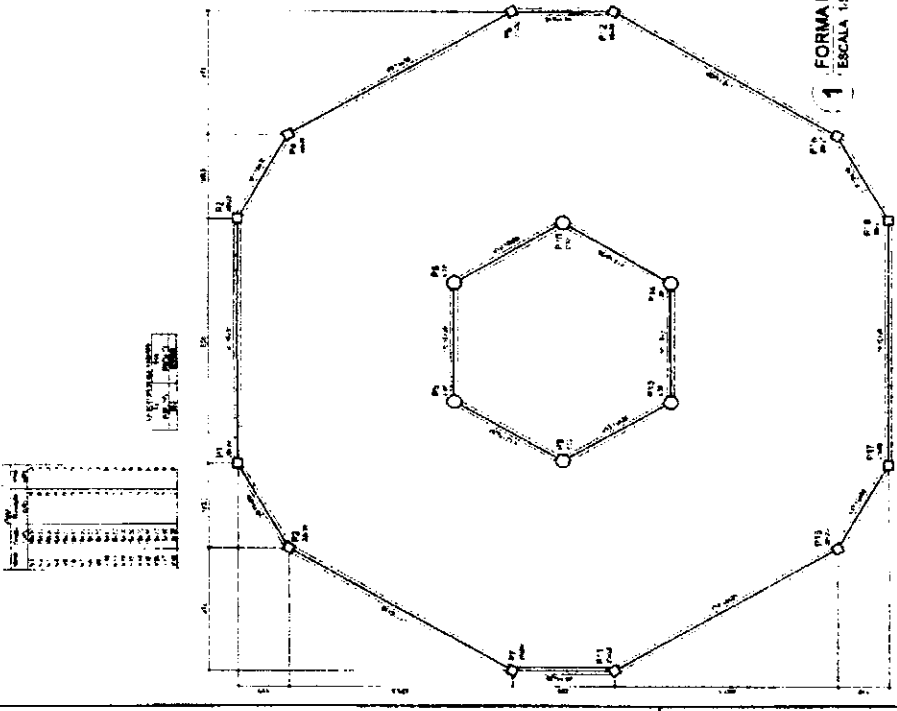
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROFESSOR: _____
 DATA: _____

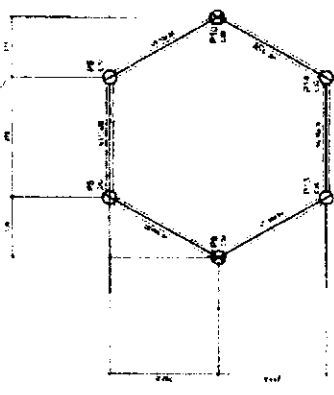
2 FORMA DO PAVIMENTO NIVEL 290
 ESCALA 1/50



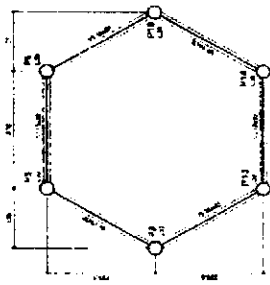
1 FORMA DO PAVIMENTO NIVEL 000
 ESCALA 1/50



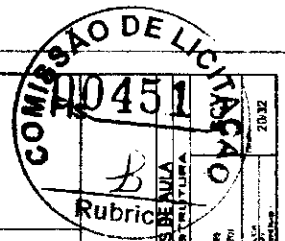
4 FORMA DO PAVIMENTO NIVEL 587
 ESCALA 1/50



3 FORMA DO PAVIMENTO NIVEL 455
 ESCALA 1/50



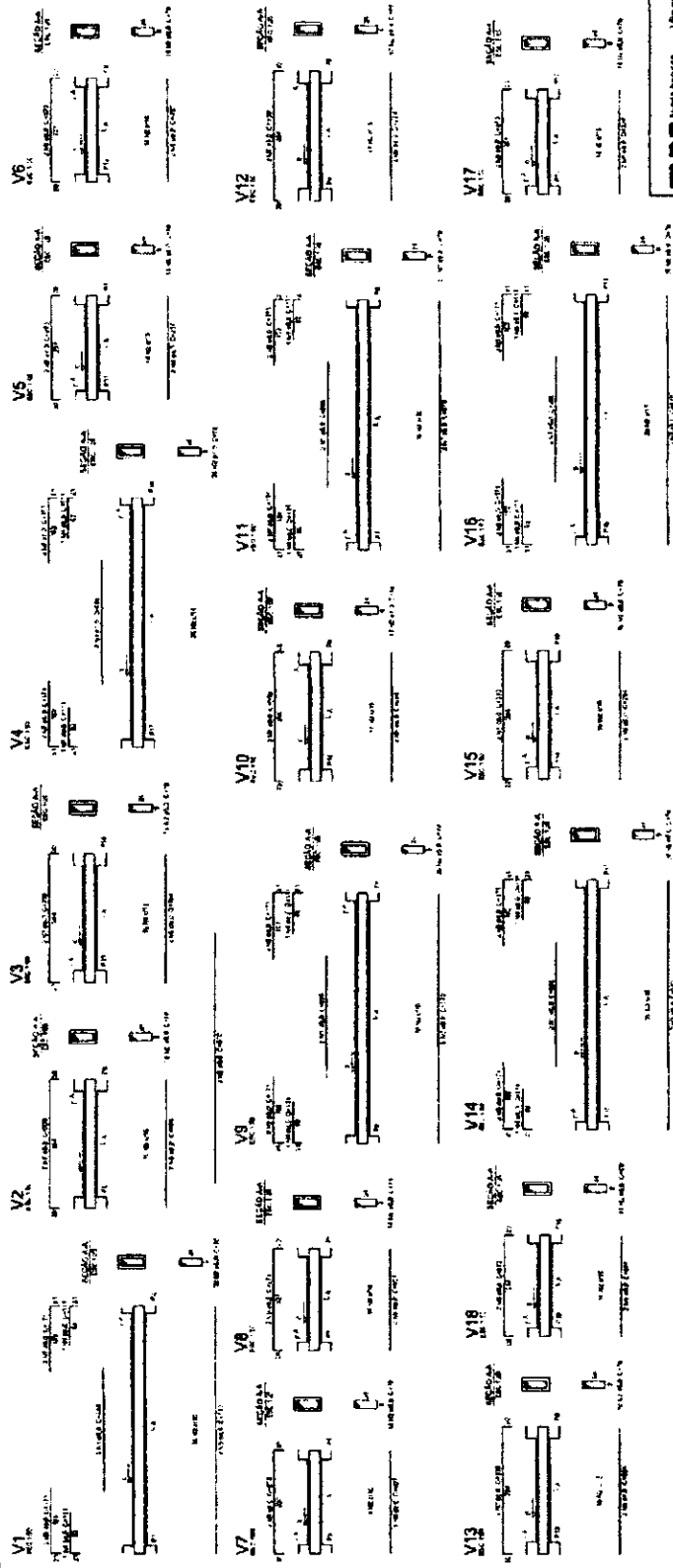
L



ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE EXECUÇÃO
 VIGAS
 NÍVEL DE 0,00
 PARTICIPANTES
 Nº 20/22

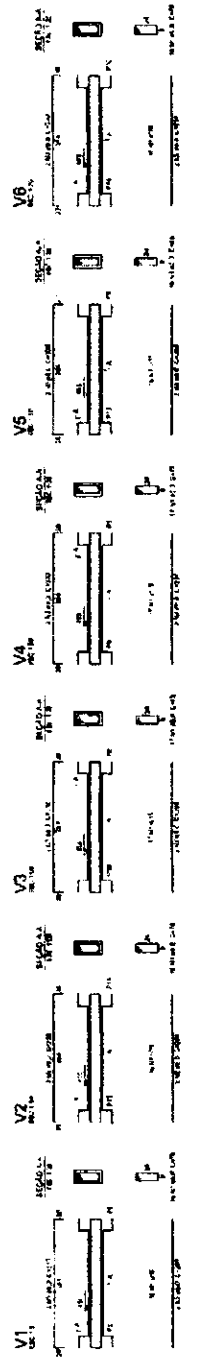
FNDE Financiadora Nacional de Desenvolvimento Educacional
 Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE



1 VIGAS NÍVEL 0,00
 ESCALA INDICADA

Quantidade	Descrição	Medida	Valor
1	V1	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V2	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V3	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V4	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V5	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V6	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V7	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V8	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V9	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V10	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V11	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V12	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V13	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V14	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V15	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V16	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V17	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V18	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40



2 VIGAS NÍVEL 4,50
 ESCALA INDICADA

Quantidade	Descrição	Medida	Valor
1	V1	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V2	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V3	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V4	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V5	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40
1	V6	1,00 x 0,20 x 0,20	0,40

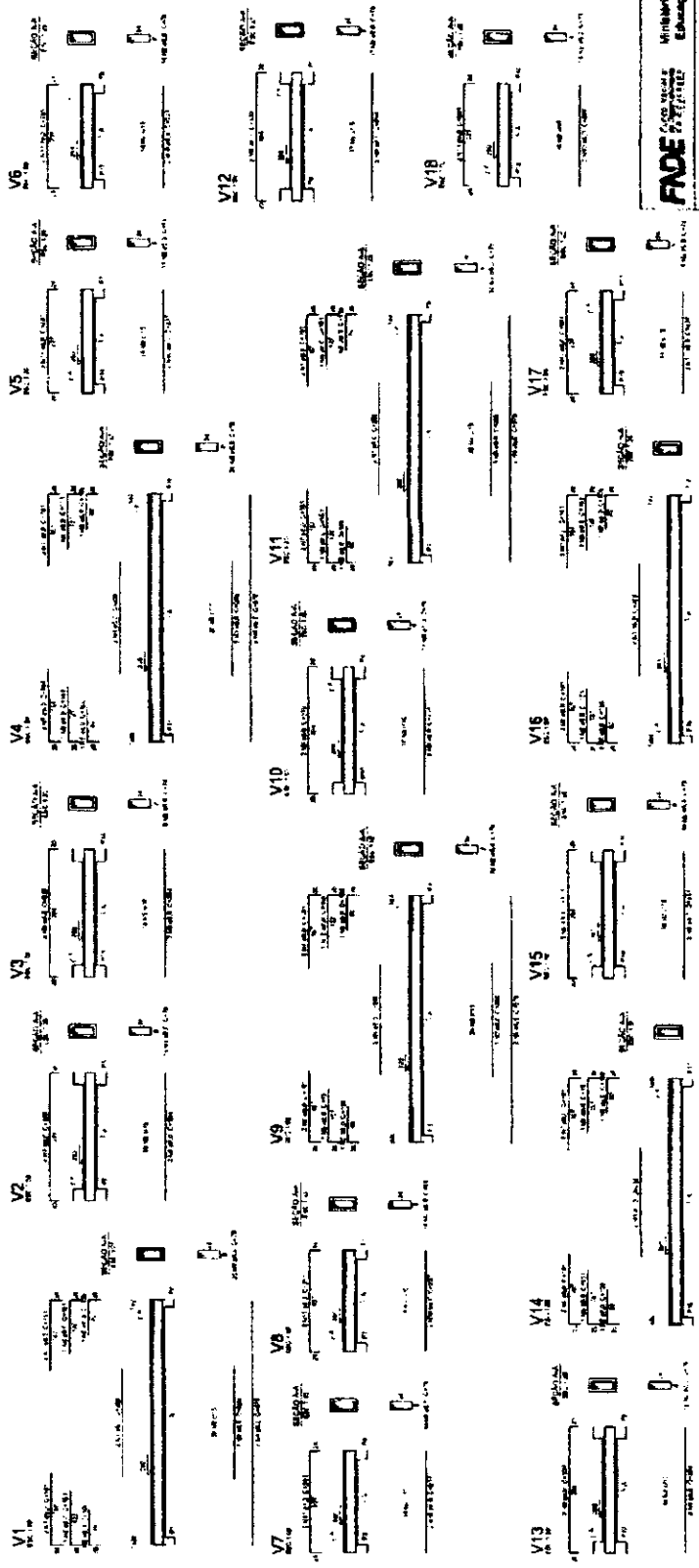
B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 00452
 Rubrica

ESCOLA S. SALAS DE AULA
 PROJETO DE ESTRUTURA
 VIGAS
 UNO 201 21
 S.C.V.
 21/02

FNDE
 Ministério de Educação

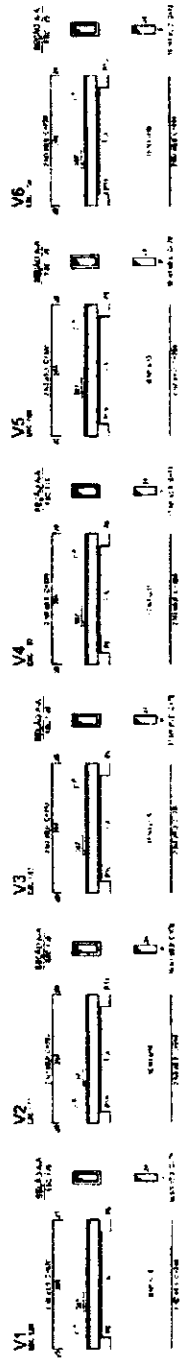
PROJETO PADRÃO - FNDE



1 VIGAS NÍVEL 290
 ESCALA INDICADA

RESUMO DE B.O.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

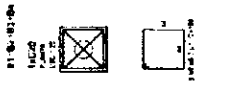
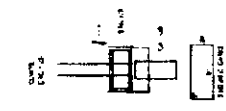


2 VIGAS NÍVEL 587
 ESCALA INDICADA

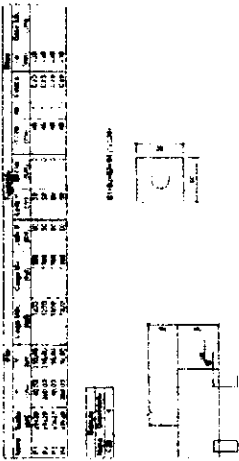
RESUMO DE B.O.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

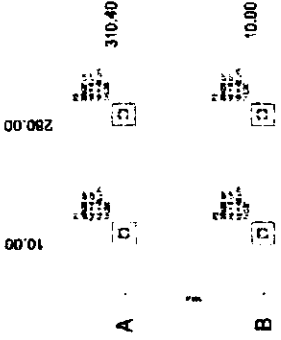
Resumo do sítio	
Área	1.000,00 m ²
Perímetro	400,00 m
Altura	10,00 m
Profundidade	1,00 m
Distância	10,00 m
Coordenadas	X: 100,00 Y: 100,00
Outros dados	



3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA

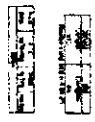


2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA: 1/25

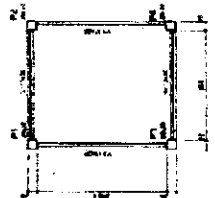


1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: INDICADA

Resumo do sítio	
Área	1.000,00 m ²
Perímetro	400,00 m
Altura	10,00 m
Profundidade	1,00 m
Distância	10,00 m
Coordenadas	X: 100,00 Y: 100,00
Outros dados	



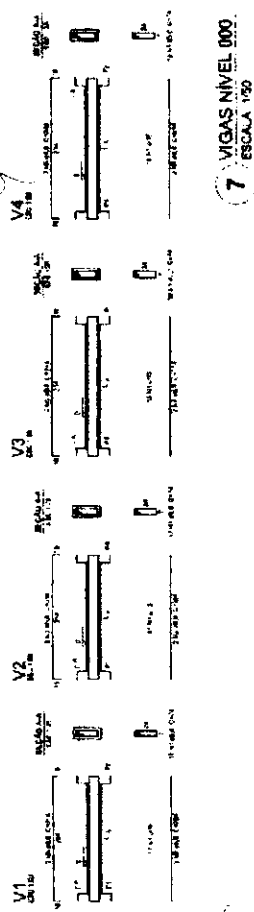
Resumo do sítio	
Área	1.000,00 m ²
Perímetro	400,00 m
Altura	10,00 m
Profundidade	1,00 m
Distância	10,00 m
Coordenadas	X: 100,00 Y: 100,00
Outros dados	



6 PILARES NÍVEL 210
ESCALA: INDICADA

Resumo do sítio	
Área	1.000,00 m ²
Perímetro	400,00 m
Altura	10,00 m
Profundidade	1,00 m
Distância	10,00 m
Coordenadas	X: 100,00 Y: 100,00
Outros dados	

5 FORMA NÍVEL 210
ESCALA: 1/25



7 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: 1/25

FNDE Financiadora Nacional de Estudos e Pesquisas
Ministério de Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA: 0045/369
Nº: 016/2014

ESCOLA SAUSSE ALIA
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

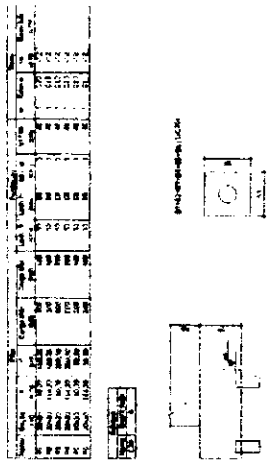
UNIDADE: Escola Saussé Alia
LOCAL: Curitiba - Paraná
Nº do Contrato: 016/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0454

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA
FUNÇÃO: ESCOLA
PROJETO Nº: 000
PROJETADEOR: [Assinatura]

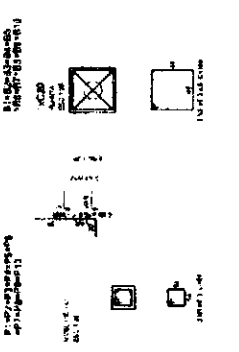
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE

10.00	A	10.00	480.25
	B	258.10	
	C	58.00	

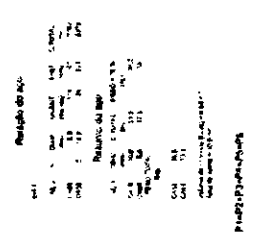


1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1/25

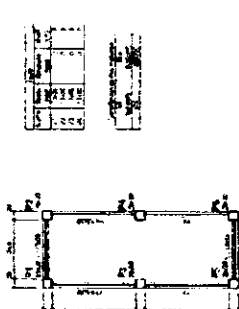
2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA: 1/25



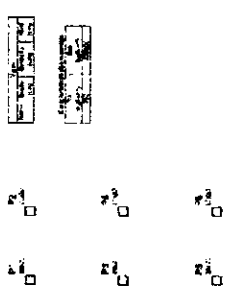
3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA



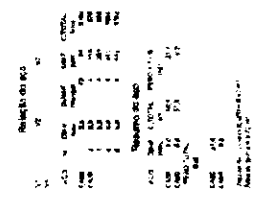
4 FORMA NÍVEL 000
ESCALA: 1/25



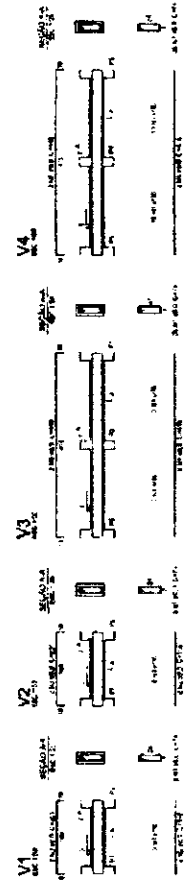
5 FORMA NÍVEL 227
ESCALA: 1/25



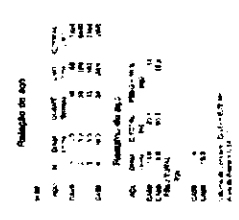
6 PILARES NÍVEL 227
ESCALA: INDICADA

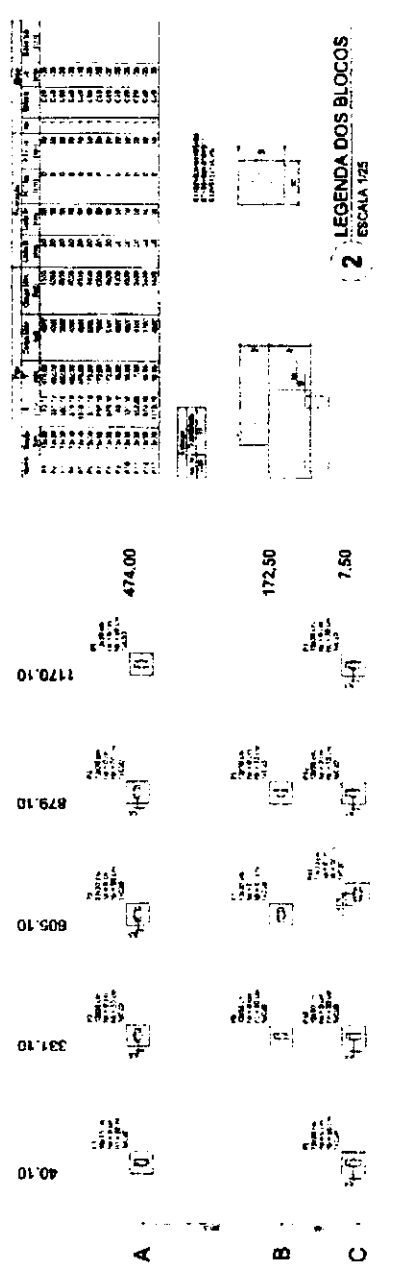


7 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: 1/25

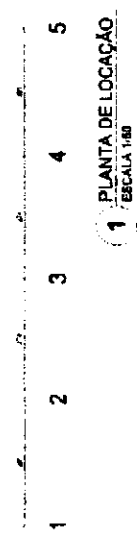


100	100	100	100
100	100	100	100
100	100	100	100
100	100	100	100

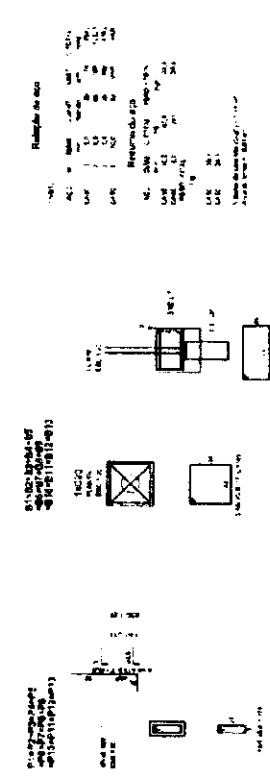




2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA 1/25



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/80



3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA INDICADA

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
 Ministério da Educação
BRASIL

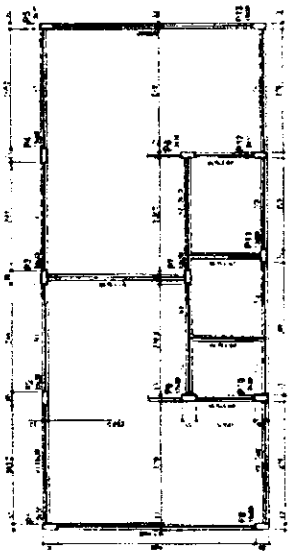
PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCALA DE SALAS DE AULA
 PROJETO PADRÃO - FNDE

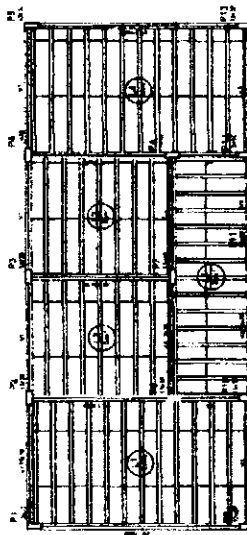
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 00455
 Rua ...
 S/N ...

B

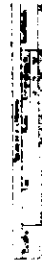
CA



1 FORMAS DO PAVIMENTO NIVEL 0.00
ESCALA 1/50



2 FORMAS DO PAVIMENTO NIVEL 298.5
ESCALA 1/50



Handwritten signature or initials.

FNDE FINANCIAMENTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
 Ministério do Planejamento
 Secretaria do Patrimônio da União

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCALA 8 SALAS DE AULA
 PROJETO DE FUNDIÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 80456
 Rub. 0101

ESCALA 01/02

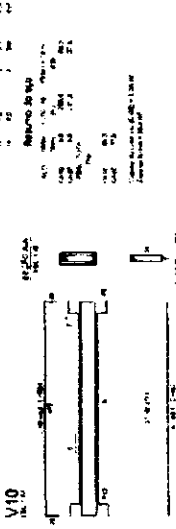
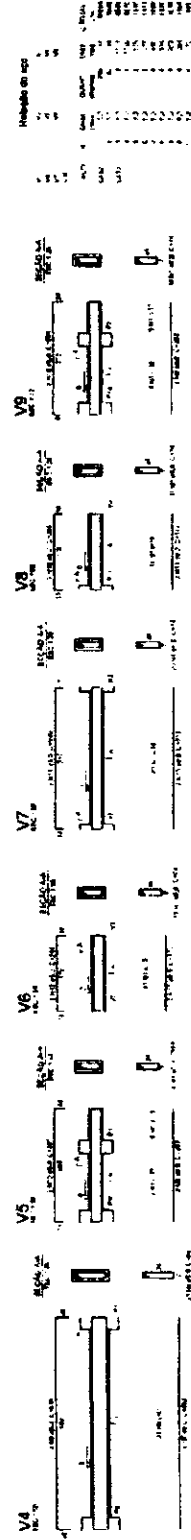
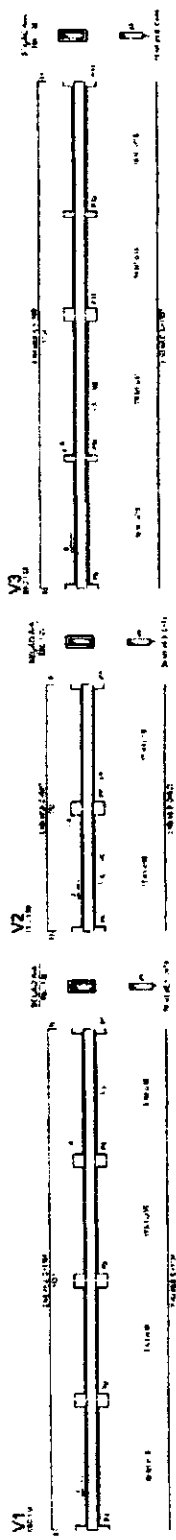
Handwritten letter 'B'.

Handwritten signature or initials.

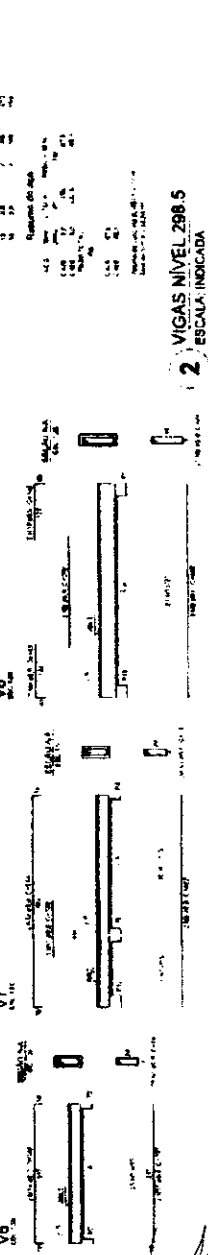
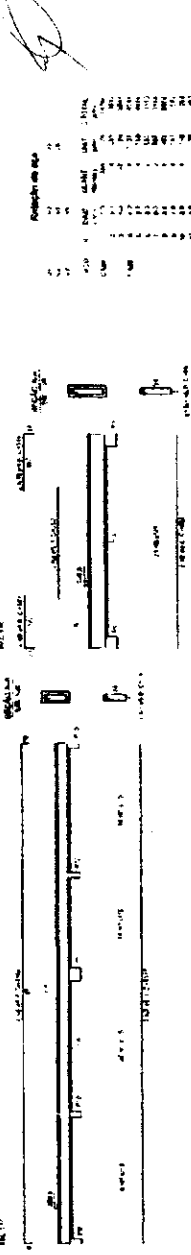
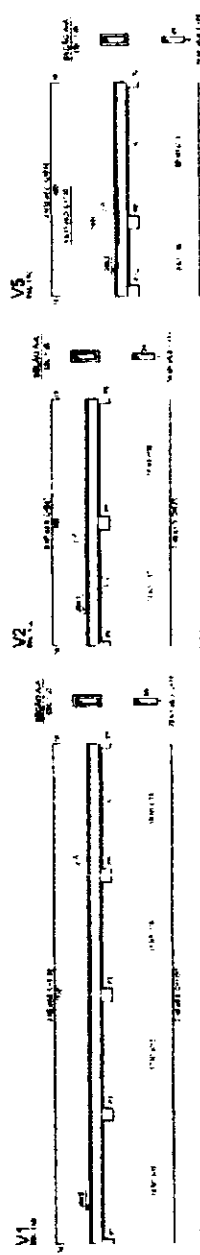


ESCOLAS SALAS DE AULA
PARQUE DE ESTADÍSTICA

FNDE Ministério de Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE



1 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA INDICADA



2 VIGAS NÍVEL 298.5
ESCALA INDICADA

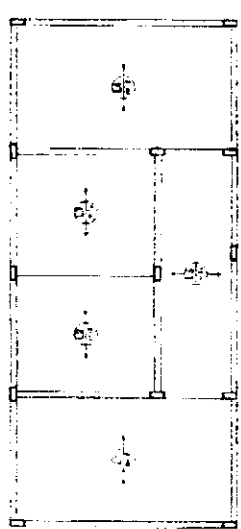
Nível do sap	
1	0.00
2	0.00
3	0.00
4	0.00
5	0.00
6	0.00
7	0.00
8	0.00
9	0.00
10	0.00
11	0.00
12	0.00
13	0.00
14	0.00
15	0.00
16	0.00
17	0.00
18	0.00
19	0.00
20	0.00
21	0.00
22	0.00
23	0.00
24	0.00
25	0.00
26	0.00
27	0.00
28	0.00
29	0.00
30	0.00
31	0.00
32	0.00
33	0.00
34	0.00
35	0.00
36	0.00
37	0.00
38	0.00
39	0.00
40	0.00
41	0.00
42	0.00
43	0.00
44	0.00
45	0.00
46	0.00
47	0.00
48	0.00
49	0.00
50	0.00
51	0.00
52	0.00
53	0.00
54	0.00
55	0.00
56	0.00
57	0.00
58	0.00
59	0.00
60	0.00
61	0.00
62	0.00
63	0.00
64	0.00
65	0.00
66	0.00
67	0.00
68	0.00
69	0.00
70	0.00
71	0.00
72	0.00
73	0.00
74	0.00
75	0.00
76	0.00
77	0.00
78	0.00
79	0.00
80	0.00
81	0.00
82	0.00
83	0.00
84	0.00
85	0.00
86	0.00
87	0.00
88	0.00
89	0.00
90	0.00
91	0.00
92	0.00
93	0.00
94	0.00
95	0.00
96	0.00
97	0.00
98	0.00
99	0.00
100	0.00

Nível do sap	
1	298.50
2	298.50
3	298.50
4	298.50
5	298.50
6	298.50
7	298.50
8	298.50
9	298.50
10	298.50
11	298.50
12	298.50
13	298.50
14	298.50
15	298.50
16	298.50
17	298.50
18	298.50
19	298.50
20	298.50
21	298.50
22	298.50
23	298.50
24	298.50
25	298.50
26	298.50
27	298.50
28	298.50
29	298.50
30	298.50
31	298.50
32	298.50
33	298.50
34	298.50
35	298.50
36	298.50
37	298.50
38	298.50
39	298.50
40	298.50
41	298.50
42	298.50
43	298.50
44	298.50
45	298.50
46	298.50
47	298.50
48	298.50
49	298.50
50	298.50
51	298.50
52	298.50
53	298.50
54	298.50
55	298.50
56	298.50
57	298.50
58	298.50
59	298.50
60	298.50
61	298.50
62	298.50
63	298.50
64	298.50
65	298.50
66	298.50
67	298.50
68	298.50
69	298.50
70	298.50
71	298.50
72	298.50
73	298.50
74	298.50
75	298.50
76	298.50
77	298.50
78	298.50
79	298.50
80	298.50
81	298.50
82	298.50
83	298.50
84	298.50
85	298.50
86	298.50
87	298.50
88	298.50
89	298.50
90	298.50
91	298.50
92	298.50
93	298.50
94	298.50
95	298.50
96	298.50
97	298.50
98	298.50
99	298.50
100	298.50

PROJEÇÃO DE PAVIMENTO



1 PILARES NÍVEL 288.5
ESCALA INDICADA



2 ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO NÍVEL 288.5
ESCALA 1:50

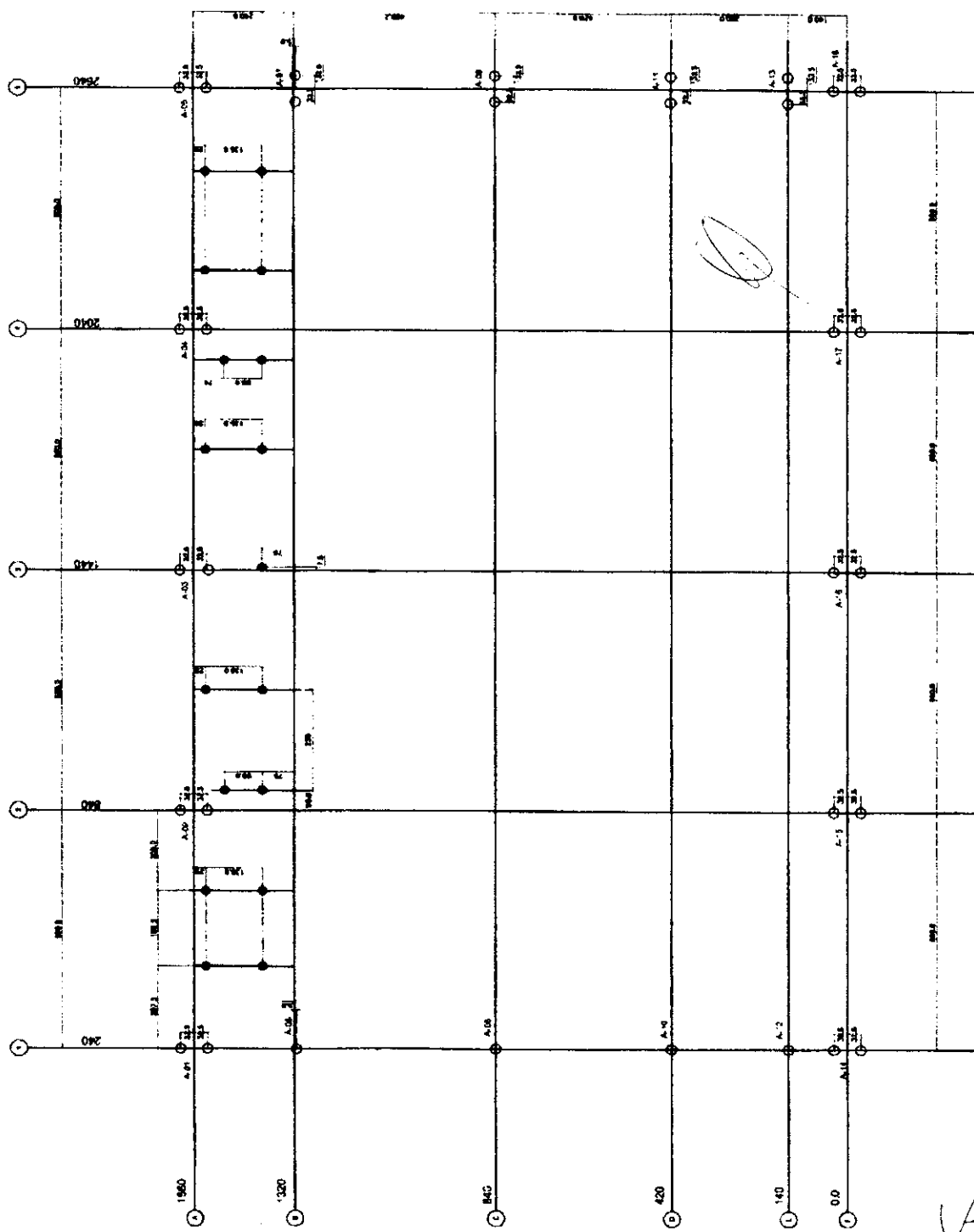
Revisão do projeto
Revisão do projeto
Revisão do projeto

[Handwritten signature]

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento Ministério de Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
ESCOLA SALVADOR PRINCÍPIO DE ESTADÍSTICA	
Rubrica:	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 0458 BCO	

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



1 PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTACAS/ CENTRO DE PILARES.
ESCALA 1/50

REINFORÇO DE CONCRETO	Ø	Ø	Ø
REINFORÇO DE AÇO	●	●	●

LENDIÇÃES - CONDIÇÕES

As dimensões das peças de concreto devem ser tomadas de acordo com o projeto.
As dimensões das peças de aço devem ser tomadas de acordo com o projeto.
As dimensões das peças de aço devem ser tomadas de acordo com o projeto.
As dimensões das peças de aço devem ser tomadas de acordo com o projeto.

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
Ministério de Educação
Projeto Padrão - FNDE

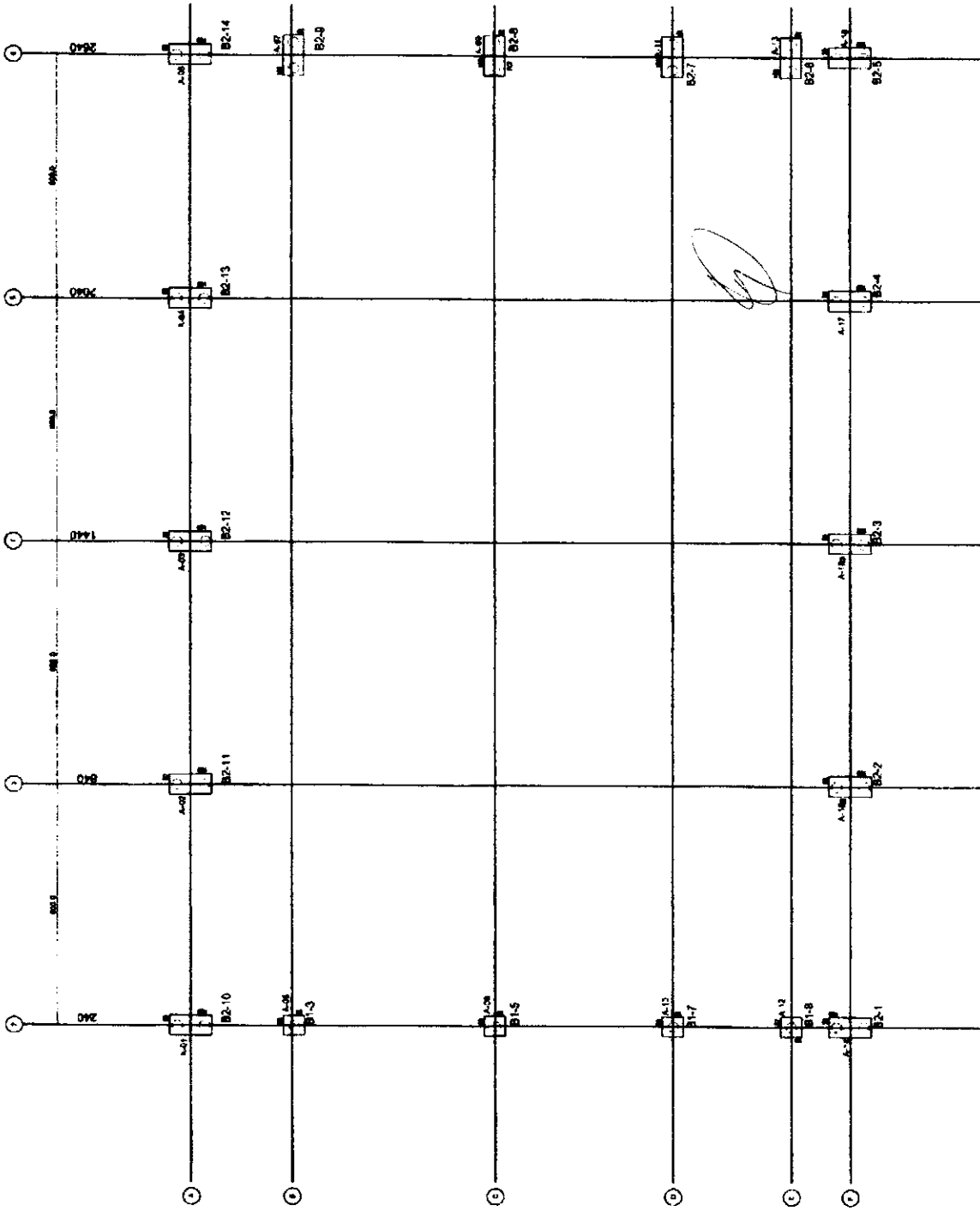
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA Nº 00459
ESCOLA 8 SALAS DE AULA
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
PLANTA DE LOCAÇÃO

FNDE Financiadora de Estudos e Projetos
 Ministério da Educação
 Nº 1.587-0000

PROJETO PADRÃO - FNDE

INSTITUIÇÃO: _____
 Nº PROJETO: _____
 Nº DE FOLHA: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 0460
 Rubrica
 ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE INFRAESTRUTURA
 MANUAIS DE PROJETO Nº 305
 Nº DE FOLHA: 28/32



1 PLANTA DE CARGAS E LOCAÇÃO DOS BLOCOS
 ESCALA 1/50

✓

LEGENDA

ELEMENTO	ABRIGO
PROTEÇÃO	PC
ACRÉSCIMO	A
REMOÇÃO	VB
SUBSTITUIÇÃO	C
CONTABILIZAÇÃO	B

**TABELA DE ARMADURAS
VIGAS BALIZADAS**

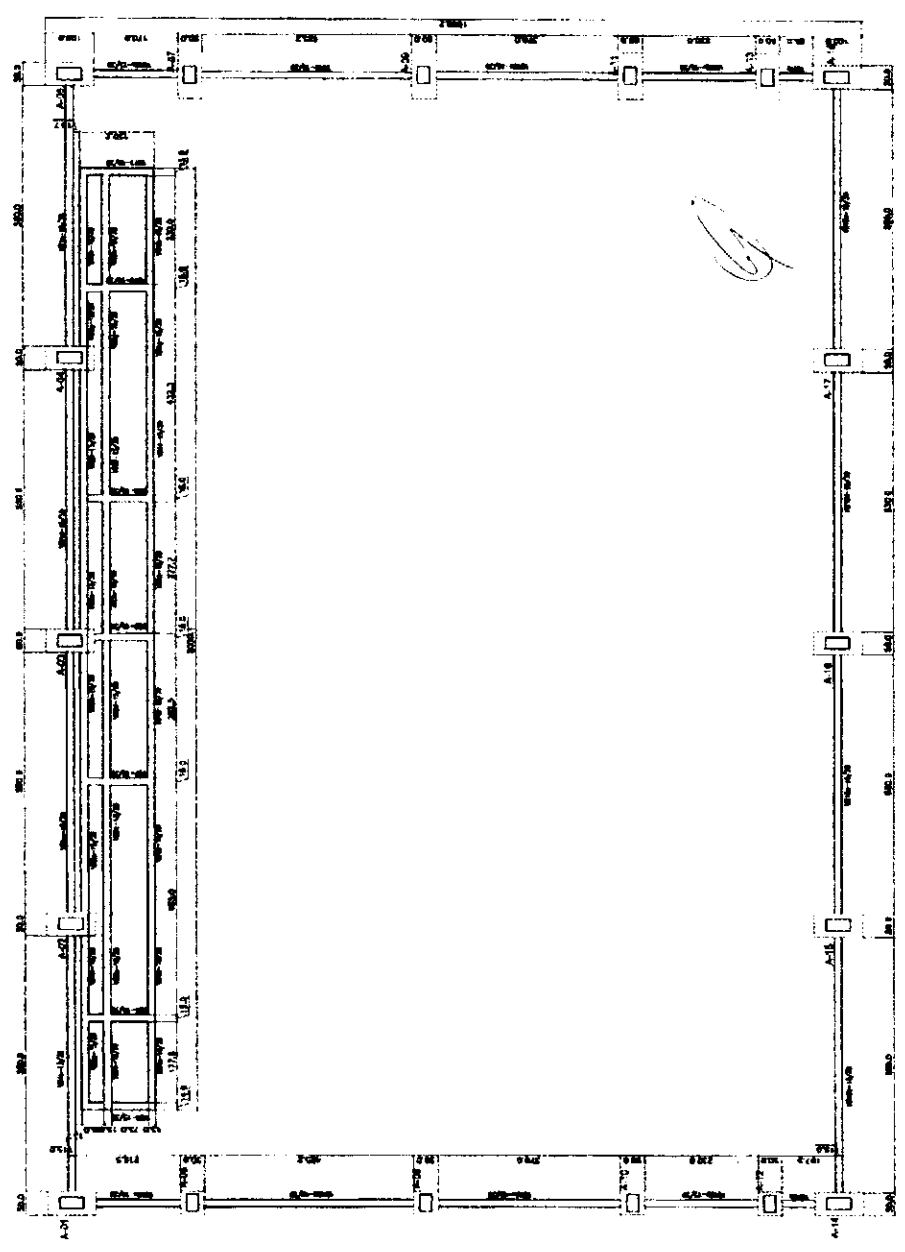
NR	Ø	LC	Quant	TOTAL
1	8.0	7.00	8	56.00
2	10.0	18.00	24	252.00
3	3.0	0.87	1217	1029.94
4	3.0	4.5	18	135.00
5	3.0	2.00	16	112.00
6	3.0	5.00	16	120.00
7	8.0	1.75	28	224.00
8				548.00

RESUMO DE AÇO

TIPO	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
ARMAÇÃO	1018.94	(Kg/m)	0.18	183.40
ACRÉSCIMO	4.50		2.25	10.13
CALHA	19.88		2.93	58.25
TOTAL	1043.32			251.78

RESUMO DE MATERIAIS

ITEM	CONCRETO	FORMA
BAIXO-RELEVO	7.00	14.00



1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50

FNDE Ação Apoio
Projeto de Educação
2011/2012

BRASIL

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO Nº: _____

PROPOSTA Nº: _____

PROJETO Nº: _____

PROPOSTA Nº: _____

PROJETO Nº: _____

PROPOSTA Nº: _____

PROJETO Nº: _____

PROPOSTA Nº: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0461

RS

Rubrica: _____

ESCOLA SAO JOSE DA AJLA

PROJETO DE LICITAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E DE LABORATORIO DE QUIMICA

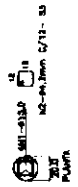
FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000

3002

ESTACAS TIPO BROCA
 TIPO 2 ESPERAS
 QUANTIDADE: 15
 DIAMETRO: 100mm
 CAPACIDADE ESTIMADA: 100t
 DIAMETRO: 700mm



ESTACAS TIPO BROCA
 TIPO 4 ESPERAS-(SOB PILARES)
 QUANTIDADE: 3
 DIAMETRO: 450mm
 CAPACIDADE ESTIMADA: 140t
 DIAMETRO: 250mm

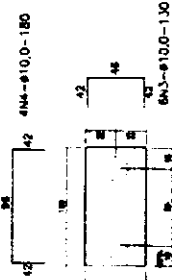


INFEREIRAS TIPO ESCALAS DE BARRAGEM

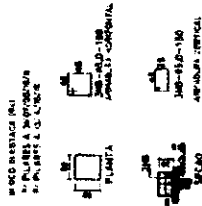
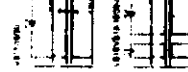
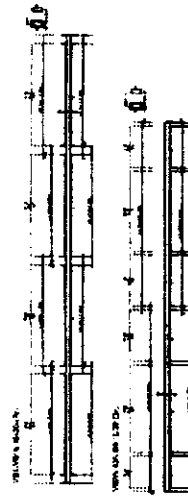


RECOMENDACOES
 1. OBRAS DE BARRAGEM DEVE SER EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO DE BARRAGEM E O PROJETO DE BARRAGEM DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE BARRAGEM.

BLOCO 02 ESTACAS (L42)
 PLANO - A-02/03/04/05/06/09/02
 PLANO - A-01/07/08/20/22/23



1 ESTACAS
 ESCALA SEMI ESCALA



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15	ESTACA	100,00	1.500,00
2	3	ESTACA	450,00	1.350,00
3	1	ESTACA	140,00	140,00
4	1	ESTACA	250,00	250,00
5	1	ESTACA	100,00	100,00
6	1	ESTACA	100,00	100,00
7	1	ESTACA	100,00	100,00
8	1	ESTACA	100,00	100,00
9	1	ESTACA	100,00	100,00
10	1	ESTACA	100,00	100,00
11	1	ESTACA	100,00	100,00
12	1	ESTACA	100,00	100,00
13	1	ESTACA	100,00	100,00
14	1	ESTACA	100,00	100,00
15	1	ESTACA	100,00	100,00
16	1	ESTACA	100,00	100,00
17	1	ESTACA	100,00	100,00
18	1	ESTACA	100,00	100,00
19	1	ESTACA	100,00	100,00
20	1	ESTACA	100,00	100,00
21	1	ESTACA	100,00	100,00
22	1	ESTACA	100,00	100,00
23	1	ESTACA	100,00	100,00
24	1	ESTACA	100,00	100,00
25	1	ESTACA	100,00	100,00
26	1	ESTACA	100,00	100,00
27	1	ESTACA	100,00	100,00
28	1	ESTACA	100,00	100,00
29	1	ESTACA	100,00	100,00
30	1	ESTACA	100,00	100,00
31	1	ESTACA	100,00	100,00
32	1	ESTACA	100,00	100,00
33	1	ESTACA	100,00	100,00
34	1	ESTACA	100,00	100,00
35	1	ESTACA	100,00	100,00
36	1	ESTACA	100,00	100,00
37	1	ESTACA	100,00	100,00
38	1	ESTACA	100,00	100,00
39	1	ESTACA	100,00	100,00
40	1	ESTACA	100,00	100,00
41	1	ESTACA	100,00	100,00
42	1	ESTACA	100,00	100,00
43	1	ESTACA	100,00	100,00
44	1	ESTACA	100,00	100,00
45	1	ESTACA	100,00	100,00
46	1	ESTACA	100,00	100,00
47	1	ESTACA	100,00	100,00
48	1	ESTACA	100,00	100,00
49	1	ESTACA	100,00	100,00
50	1	ESTACA	100,00	100,00

RESUMO DE OBRAS
 NO ANEXO 02 ESTACAS DE BARRAGEM - TOTAL
 QUANTIDADE: 30
 VALOR TOTAL: 3.000,00

RESUMO DE MATERIAIS
 NO ANEXO 03 MATERIAIS DE BARRAGEM - TOTAL
 QUANTIDADE: 30
 VALOR TOTAL: 3.000,00

FIDE Fundação de Investimentos e Desenvolvimento
 Ministério de Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 0462
 Rubrica

ESCOLA 6 SALAS DE ALTA
 PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2008
 VIGAS NIVEL 000
 ESCALA 1:50

31/02

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento

Ministério de Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FIS 0046

Rubrica

ESCOLA BILAS DE AVILA

PROJETO DE ESTRUTURA

BAIRRO VILA SANTA ANA

MUNICÍPIO DE DAYTA - SC

1982

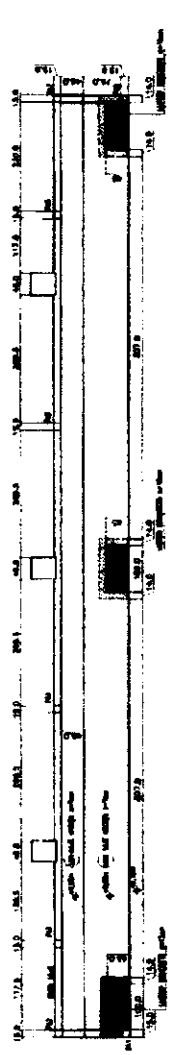
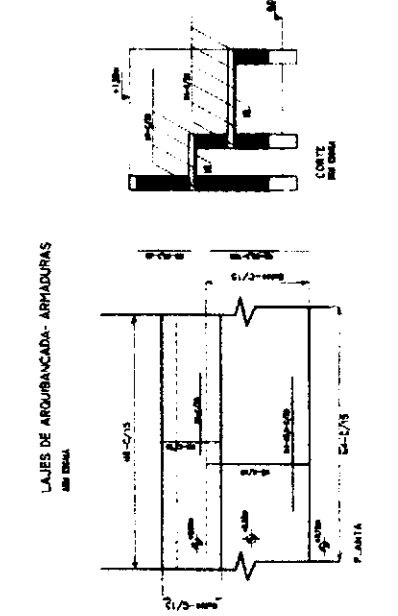
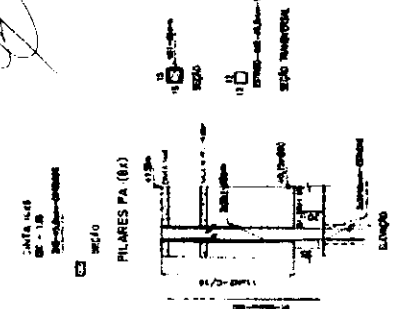
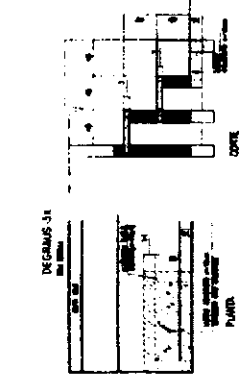
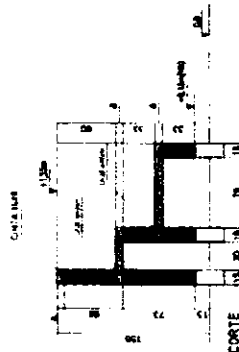
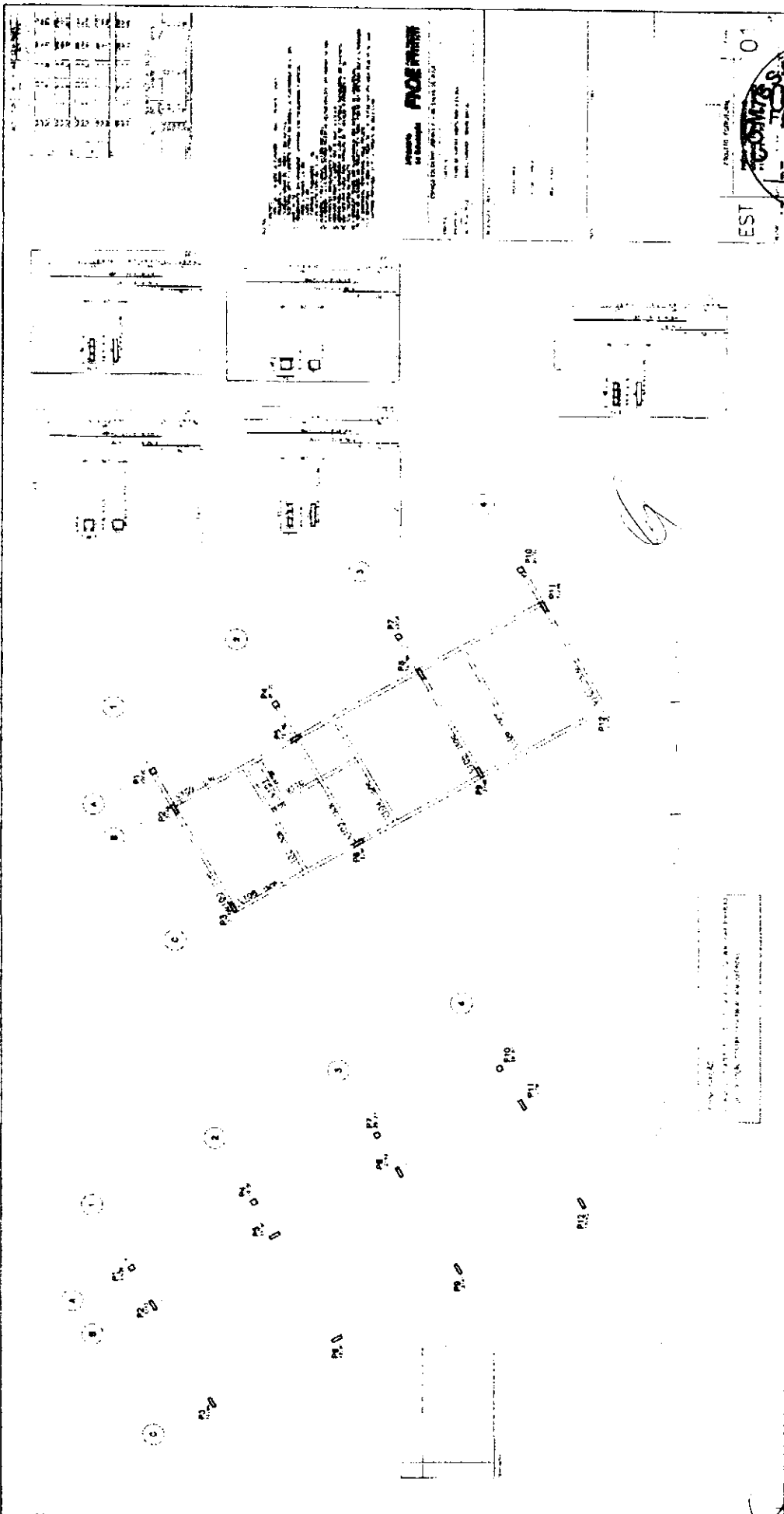


TABELA DE ARMADURAS

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10	1,75	17,50
2	10	0,80	8,00
3	10	0,80	8,00
4	10	0,80	8,00
5	10	0,80	8,00
6	10	0,80	8,00
7	10	0,80	8,00
8	10	0,80	8,00
9	10	0,80	8,00
10	10	0,80	8,00
11	10	0,80	8,00
12	10	0,80	8,00
13	10	0,80	8,00
14	10	0,80	8,00
15	10	0,80	8,00
16	10	0,80	8,00
17	10	0,80	8,00
18	10	0,80	8,00
19	10	0,80	8,00
20	10	0,80	8,00
21	10	0,80	8,00
22	10	0,80	8,00
23	10	0,80	8,00
24	10	0,80	8,00
25	10	0,80	8,00
26	10	0,80	8,00
27	10	0,80	8,00
28	10	0,80	8,00
29	10	0,80	8,00
30	10	0,80	8,00
31	10	0,80	8,00
32	10	0,80	8,00
33	10	0,80	8,00
34	10	0,80	8,00
35	10	0,80	8,00
36	10	0,80	8,00
37	10	0,80	8,00
38	10	0,80	8,00
39	10	0,80	8,00
40	10	0,80	8,00
41	10	0,80	8,00
42	10	0,80	8,00
43	10	0,80	8,00
44	10	0,80	8,00
45	10	0,80	8,00
46	10	0,80	8,00
47	10	0,80	8,00
48	10	0,80	8,00
49	10	0,80	8,00
50	10	0,80	8,00
51	10	0,80	8,00
52	10	0,80	8,00
53	10	0,80	8,00
54	10	0,80	8,00
55	10	0,80	8,00
56	10	0,80	8,00
57	10	0,80	8,00
58	10	0,80	8,00
59	10	0,80	8,00
60	10	0,80	8,00
61	10	0,80	8,00
62	10	0,80	8,00
63	10	0,80	8,00
64	10	0,80	8,00
65	10	0,80	8,00
66	10	0,80	8,00
67	10	0,80	8,00
68	10	0,80	8,00
69	10	0,80	8,00
70	10	0,80	8,00
71	10	0,80	8,00
72	10	0,80	8,00
73	10	0,80	8,00
74	10	0,80	8,00
75	10	0,80	8,00
76	10	0,80	8,00
77	10	0,80	8,00
78	10	0,80	8,00
79	10	0,80	8,00
80	10	0,80	8,00
81	10	0,80	8,00
82	10	0,80	8,00
83	10	0,80	8,00
84	10	0,80	8,00
85	10	0,80	8,00
86	10	0,80	8,00
87	10	0,80	8,00
88	10	0,80	8,00
89	10	0,80	8,00
90	10	0,80	8,00
91	10	0,80	8,00
92	10	0,80	8,00
93	10	0,80	8,00
94	10	0,80	8,00
95	10	0,80	8,00
96	10	0,80	8,00
97	10	0,80	8,00
98	10	0,80	8,00
99	10	0,80	8,00
100	10	0,80	8,00



Handwritten signature or mark.



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

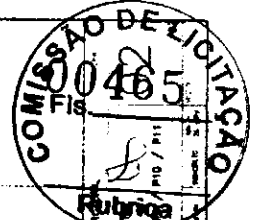
PROPOSTA
 N.º 0464
 EST. 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 N.º 0464
 Rubrica

PROPOSTA N.º 0464
 EST. 01

B

CA



EST

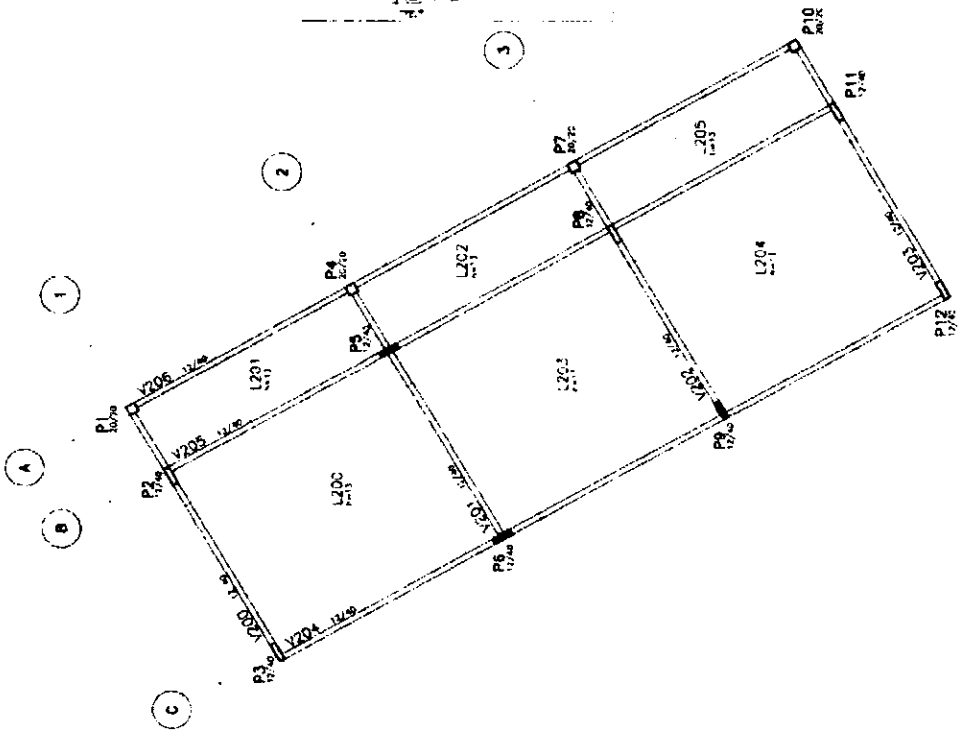
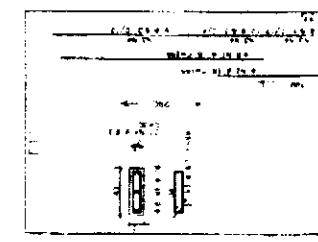
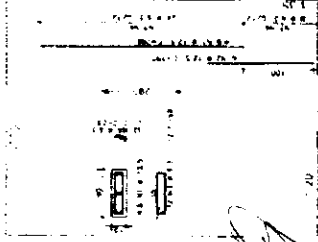
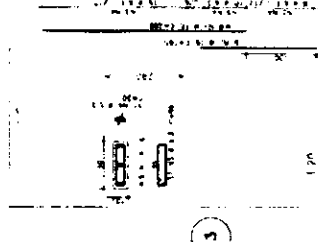
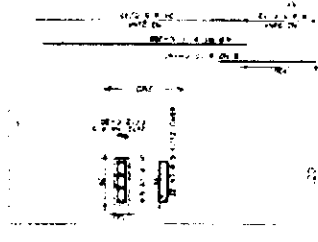
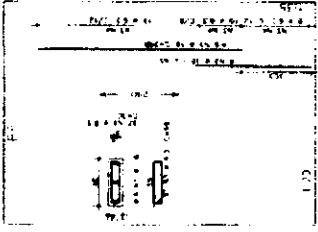
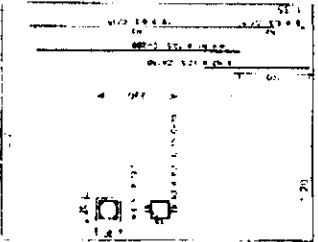
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 042/95
MEIO ADMINISTRATIVO Nº 147/95
PIS

Ministério de Educação FINE

ESPAÇO EDUCATIVO NÚMERO 1 - DE 16.400 M² ÁREA

- NOTAS**
- 1) CONTER:
 - a) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.000 M² - 1 ANO - 1 ANO
 - b) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.000 M² - 2 ANOS - 2 ANOS
 - c) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.000 M² - 3 ANOS - 3 ANOS
 - d) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.000 M² - 4 ANOS - 4 ANOS
 - e) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.000 M² - 5 ANOS - 5 ANOS
 - f) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.000 M² - 6 ANOS - 6 ANOS
 - g) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.000 M² - 7 ANOS - 7 ANOS
 - h) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.000 M² - 8 ANOS - 8 ANOS
 - i) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.000 M² - 9 ANOS - 9 ANOS
 - j) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.000 M² - 10 ANOS - 10 ANOS
 - k) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.000 M² - 11 ANOS - 11 ANOS
 - l) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.000 M² - 12 ANOS - 12 ANOS
 - 2) O PROJETO DE LICITAÇÃO DEVE CONTER:
 - a) PROJETO ARQUITETÔNICO COM PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - b) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - c) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - d) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - e) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - f) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - g) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - h) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - i) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - j) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - k) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - l) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - 3) O PROJETO DE LICITAÇÃO DEVE CONTER:
 - a) PROJETO ARQUITETÔNICO COM PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - b) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - c) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - d) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - e) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - f) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - g) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - h) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - i) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - j) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - k) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - l) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - 4) O PROJETO DE LICITAÇÃO DEVE CONTER:
 - a) PROJETO ARQUITETÔNICO COM PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - b) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - c) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - d) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - e) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - f) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - g) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - h) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - i) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - j) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - k) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
 - l) PROJETO DE LICITAÇÃO COM PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

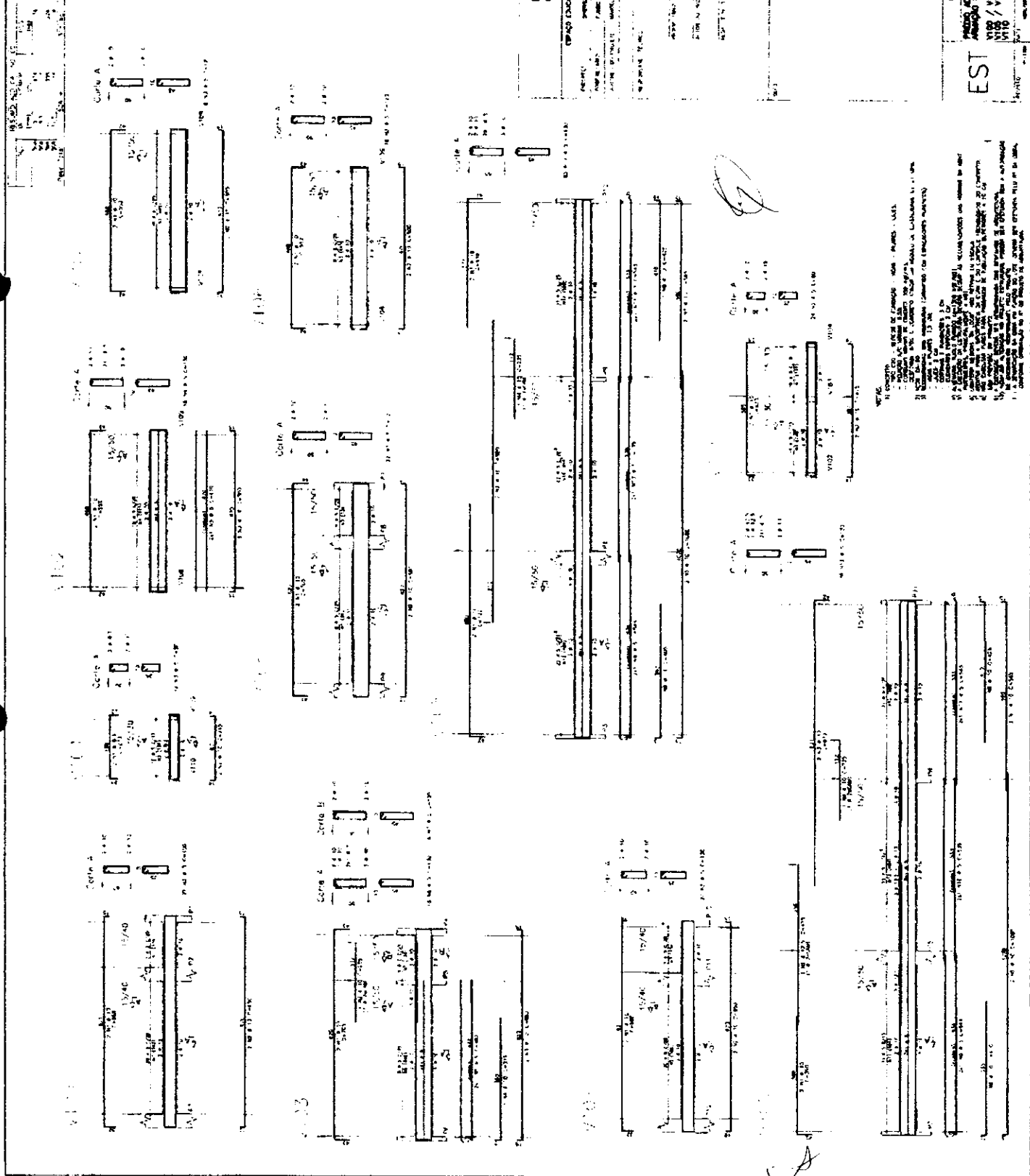


100% COPIA PARA A N. 1000

LA

LA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Ministério de Educação
FADE

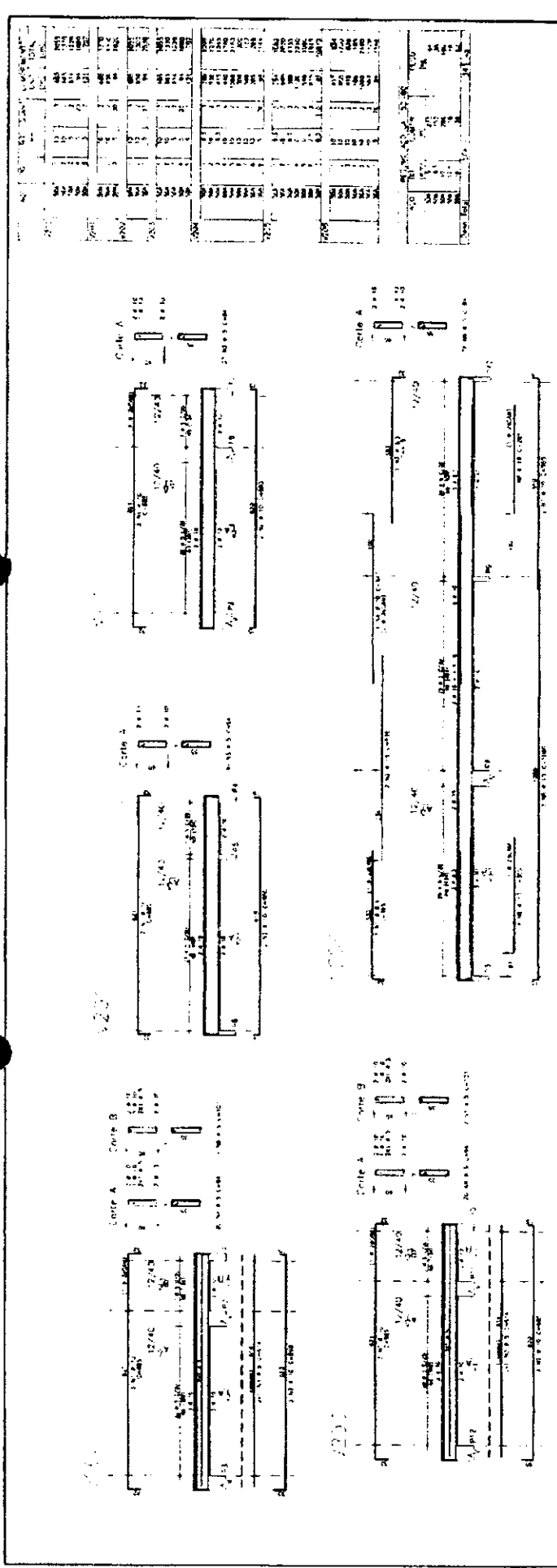
PROJETO ESTADUAL
PROVA DE ADMISSÃO À ESCOLA
VIA / 1981 / 1982 / 1983 / 1984 / 1985 / 1986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
00466
Rubrica

EST

NOTA: Este projeto foi elaborado para fins de referência e não possui caráter vinculante. O licitante deverá apresentar proposta com base no projeto e no edital de licitação. O licitante deverá apresentar proposta com base no projeto e no edital de licitação. O licitante deverá apresentar proposta com base no projeto e no edital de licitação.

B



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
FACE FUNDADA

EMPREGO EDUCATIVO (CARGO) - DE SALA DE AULA

PROJETO: ESTRELA

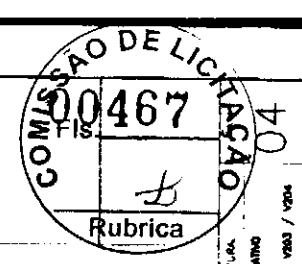
PRÉDIO ADMINISTRATIVO

ANEXO: 1980 / 1981 / 1982 / 1983 / 1984

0467

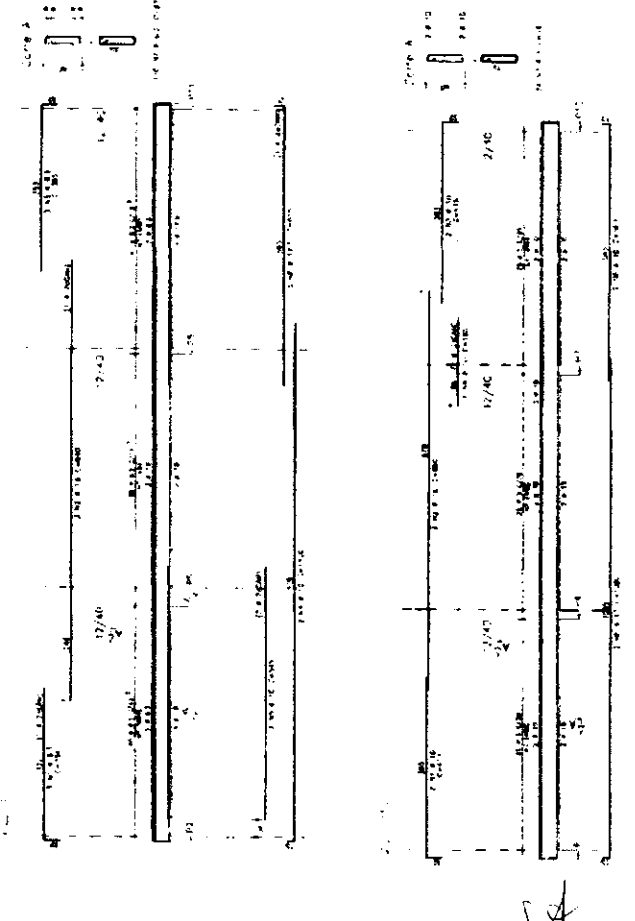
Rubrica

EST



NOTAS:

1. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo interessado.
2. O projeto não se responsabiliza por erros de interpretação ou de execução.
3. O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes da utilização do mesmo.
4. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização do mesmo.
5. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização do mesmo.
6. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização do mesmo.
7. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização do mesmo.
8. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização do mesmo.
9. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização do mesmo.
10. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização do mesmo.



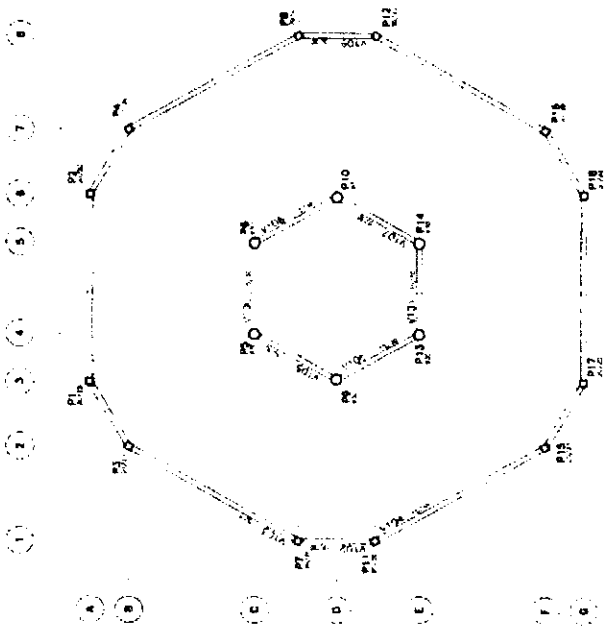
[Handwritten mark]



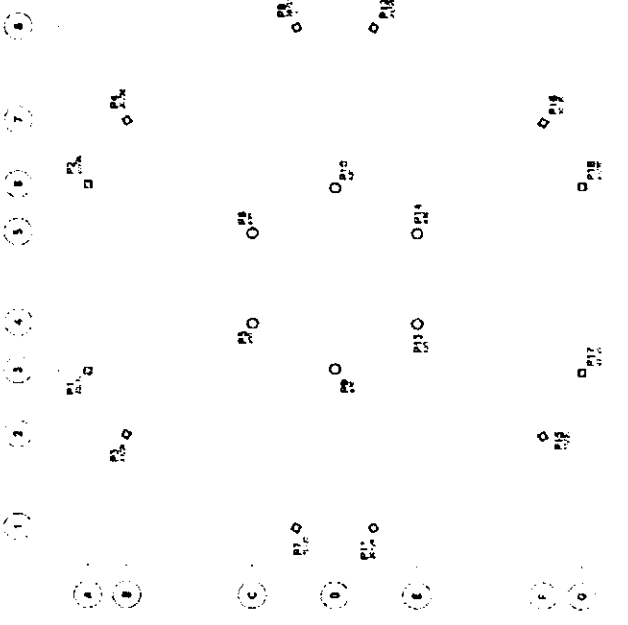
EST 05

INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 00468/2018

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10% À VISTA E 90% EM 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO DAS PARCELAS EM 12 (DOZE) MESES APÓS A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.



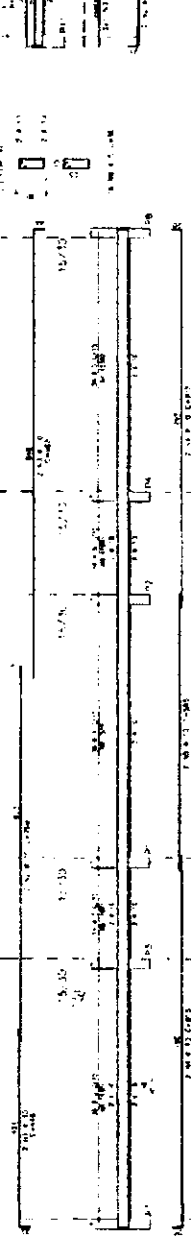
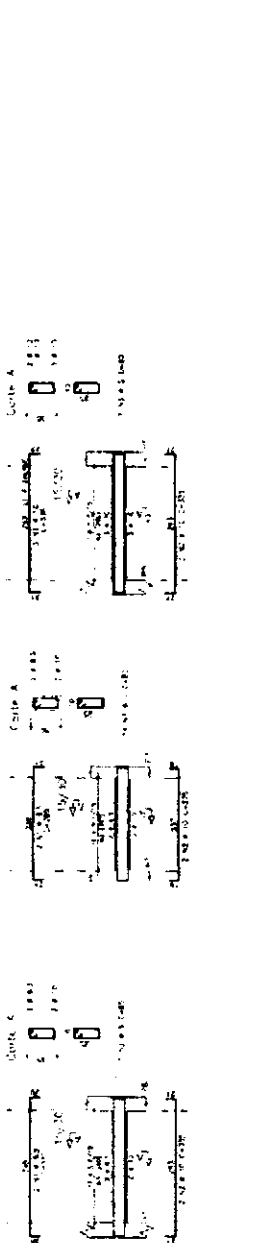
eg



R

LA

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM SÃO CARLOS - SP



CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - Nº 01/2010 - 01/2010
 1. O licitante deverá apresentar proposta com o valor global de cada item.
 2. O licitante deverá apresentar proposta com o valor global de cada item.
 3. O licitante deverá apresentar proposta com o valor global de cada item.
 4. O licitante deverá apresentar proposta com o valor global de cada item.
 5. O licitante deverá apresentar proposta com o valor global de cada item.
 6. O licitante deverá apresentar proposta com o valor global de cada item.
 7. O licitante deverá apresentar proposta com o valor global de cada item.
 8. O licitante deverá apresentar proposta com o valor global de cada item.
 9. O licitante deverá apresentar proposta com o valor global de cada item.
 10. O licitante deverá apresentar proposta com o valor global de cada item.
 11. O licitante deverá apresentar proposta com o valor global de cada item.
 12. O licitante deverá apresentar proposta com o valor global de cada item.

Município de São Carlos FINE 21/2010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rua...
 São Carlos - SP

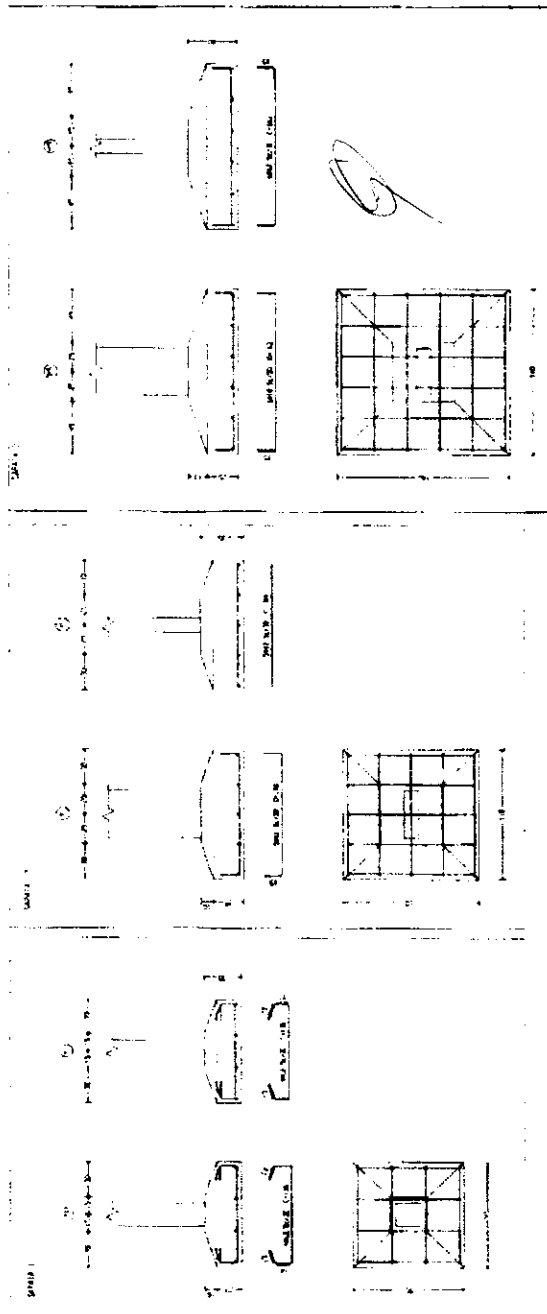


PROJETO ESTRUTURAL
 Nº 01/2010 - 01/2010
EST 07
 ESCALA: 1/50

CONSUMO - QUANTITATIVO POR PREDIO (EXCETO PEDAGÓGICO)

ITEM	ADMINISTRAÇÃO				CENTRAL				SERVIÇO			
	CONCRETO (m³)	ACQ (kg)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	ACQ (kg)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	ACQ (kg)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	ACQ (kg)	FORMA (m²)
FUNDACAO												
SAPATA 1	4	1,26	2,98	2	25,60	8,54	4	3,35	235,20			2,88
SAPATA 2	6	13,66	6,60	6	582,00	6,50	6	13,66	592,50			5,62
SAPATA 3	7	2,84	2,80	7			7	2,84	96,40			2,80
TOTA		19,08	12,38	23,75	787,60	15,04	19,68	913,80	12,78			

8



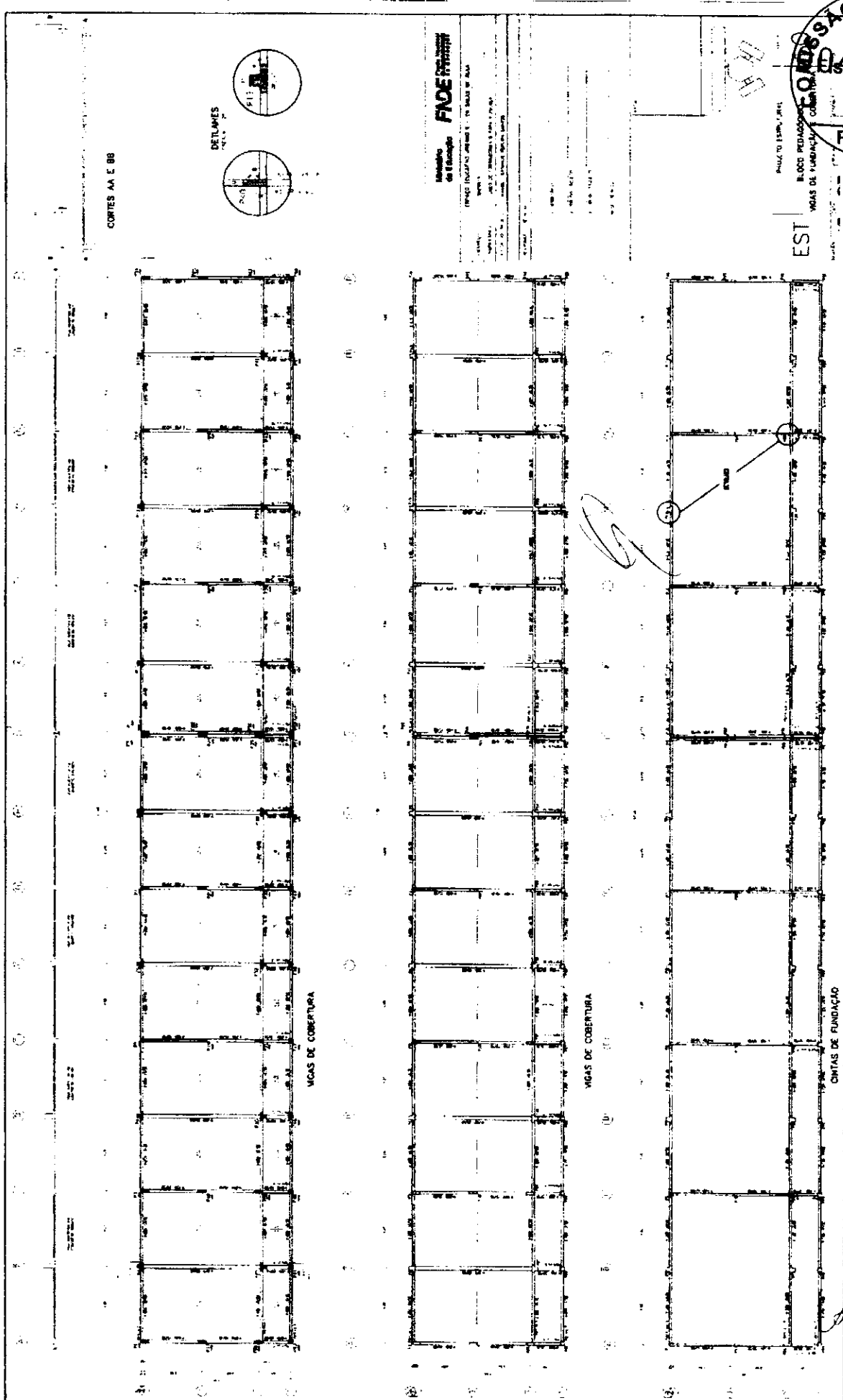
NOTAS:
 1) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 1.º AND.
 2) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 2.º AND.
 3) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 3.º AND.
 4) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 4.º AND.
 5) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 5.º AND.
 6) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 6.º AND.
 7) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 7.º AND.
 8) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 8.º AND.
 9) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 9.º AND.
 10) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 10.º AND.
 11) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 11.º AND.
 12) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 12.º AND.
 13) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 13.º AND.
 14) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 14.º AND.
 15) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 15.º AND.
 16) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 16.º AND.
 17) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 17.º AND.
 18) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 18.º AND.
 19) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 19.º AND.
 20) OBRAS DE FUNDACAO - MUD. - PAV. 20.º AND.

Ministerio de Educacao
FNDE
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao

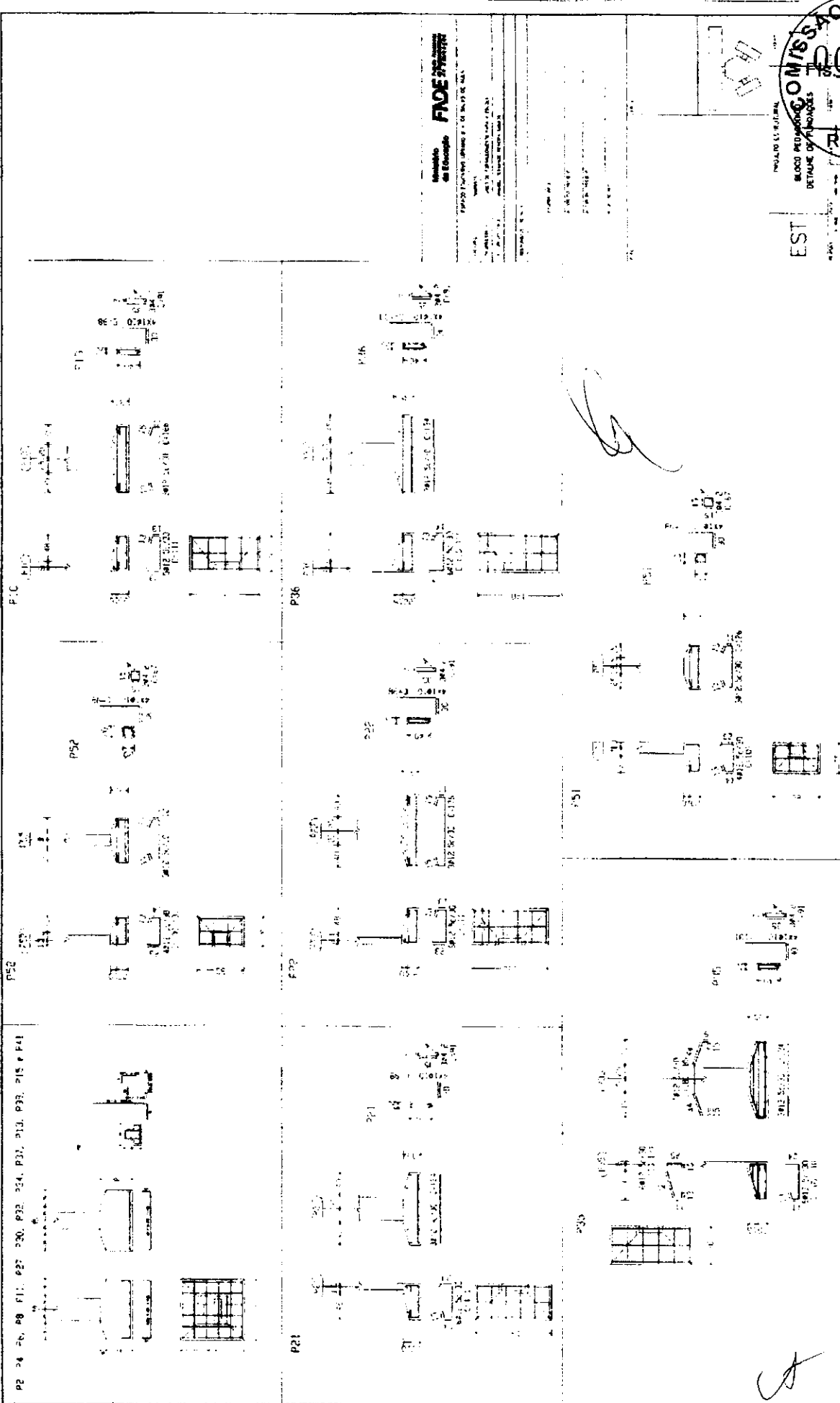


EST 08
 ANEXO BIDDING/ESTRUC. CONSUMO
 B1 / ESTRUC / 82

8



B



P2 24 26 28 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54 56 58 60 62 64 66 68 70 72 74 76 78 80 82 84 86 88 90 92 94 96 98 100

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRÓ-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PRÓ-Reitoria de Administração

PRÓ-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais

PRÓ-Reitoria de Gestão de Pessoas

PRÓ-Reitoria de Infraestrutura

PRÓ-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PRÓ-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PRÓ-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PRÓ-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PRÓ-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PRÓ-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PRÓ-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PRÓ-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PRÓ-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PRÓ-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

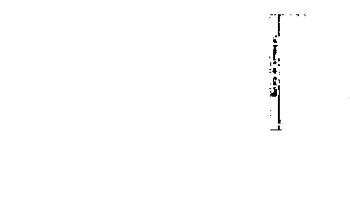
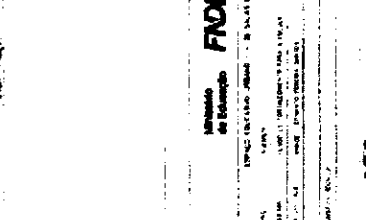
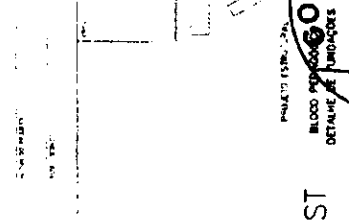

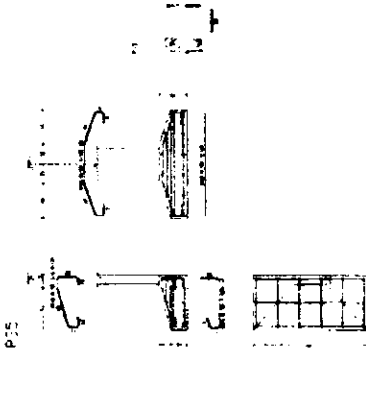
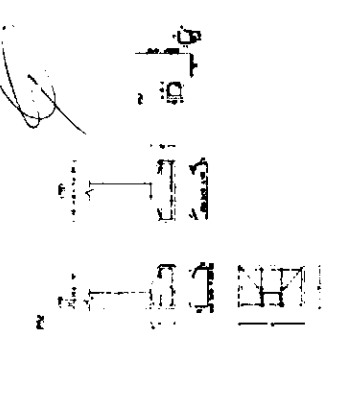
PRÓ-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PRÓ-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
00474
Rubrica

EST

8

<p>P43, P44, P45, P46, P47, P48, P49, P50, P53, P54 P55, P56, P57 e P58</p> 	<p>P19</p> 	<p>P22</p> 
<p>P21</p> 	<p>P25</p> 	<p>P26</p> 

INSTITUTO FINE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
000475
Fis
Rubrica

EST

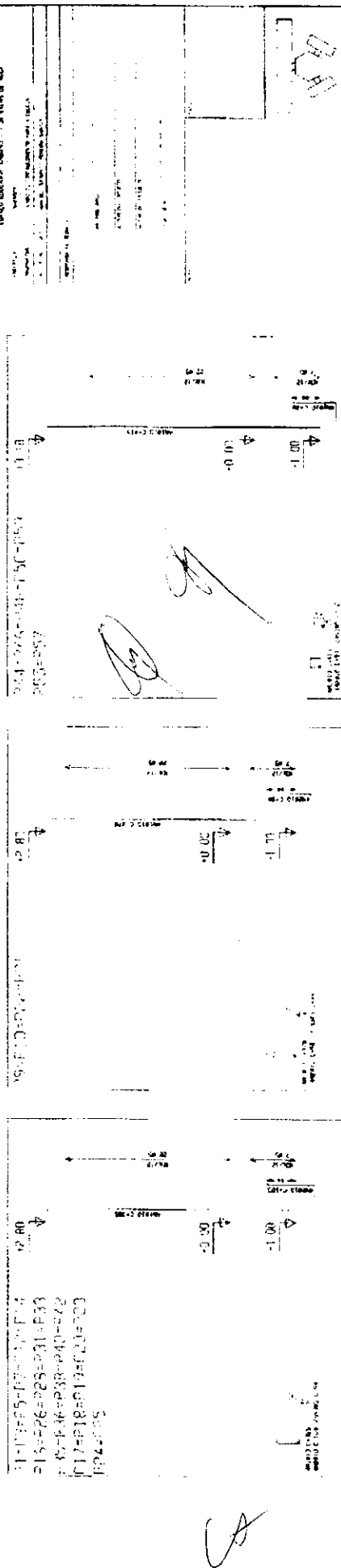
8

24=25=26=27=28=29=30=31=32=33=34=35=36=37=38=39=40=41=42=43=44=45=46=47=48=49=50=51=52=53=54=55=56=57=58=59=60=61=62=63=64=65=66=67=68=69=70=71=72=73=74=75=76=77=78=79=80=81=82=83=84=85=86=87=88=89=90=91=92=93=94=95=96=97=98=99=100

20=21=22=23=24=25=26=27=28=29=30=31=32=33=34=35=36=37=38=39=40=41=42=43=44=45=46=47=48=49=50=51=52=53=54=55=56=57=58=59=60=61=62=63=64=65=66=67=68=69=70=71=72=73=74=75=76=77=78=79=80=81=82=83=84=85=86=87=88=89=90=91=92=93=94=95=96=97=98=99=100

15=16=17=18=19=20=21=22=23=24=25=26=27=28=29=30=31=32=33=34=35=36=37=38=39=40=41=42=43=44=45=46=47=48=49=50=51=52=53=54=55=56=57=58=59=60=61=62=63=64=65=66=67=68=69=70=71=72=73=74=75=76=77=78=79=80=81=82=83=84=85=86=87=88=89=90=91=92=93=94=95=96=97=98=99=100

10=11=12=13=14=15=16=17=18=19=20=21=22=23=24=25=26=27=28=29=30=31=32=33=34=35=36=37=38=39=40=41=42=43=44=45=46=47=48=49=50=51=52=53=54=55=56=57=58=59=60=61=62=63=64=65=66=67=68=69=70=71=72=73=74=75=76=77=78=79=80=81=82=83=84=85=86=87=88=89=90=91=92=93=94=95=96=97=98=99=100



EST 13



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

FADE

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Departamento de Engenharia de Edificações

Disciplina de Fundamentos de Engenharia de Edificações

Projeto de Graduação

Aluno: [Name]

Matrícula: [Number]

Data: [Date]

Local: [Location]

Assinatura: [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

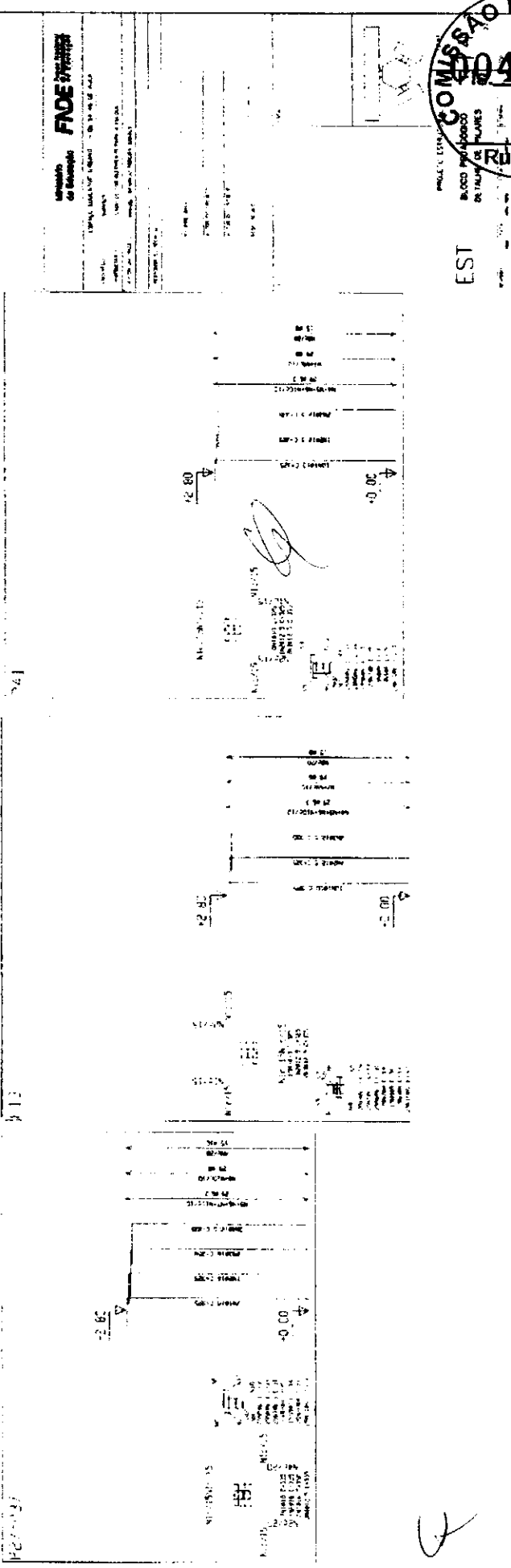
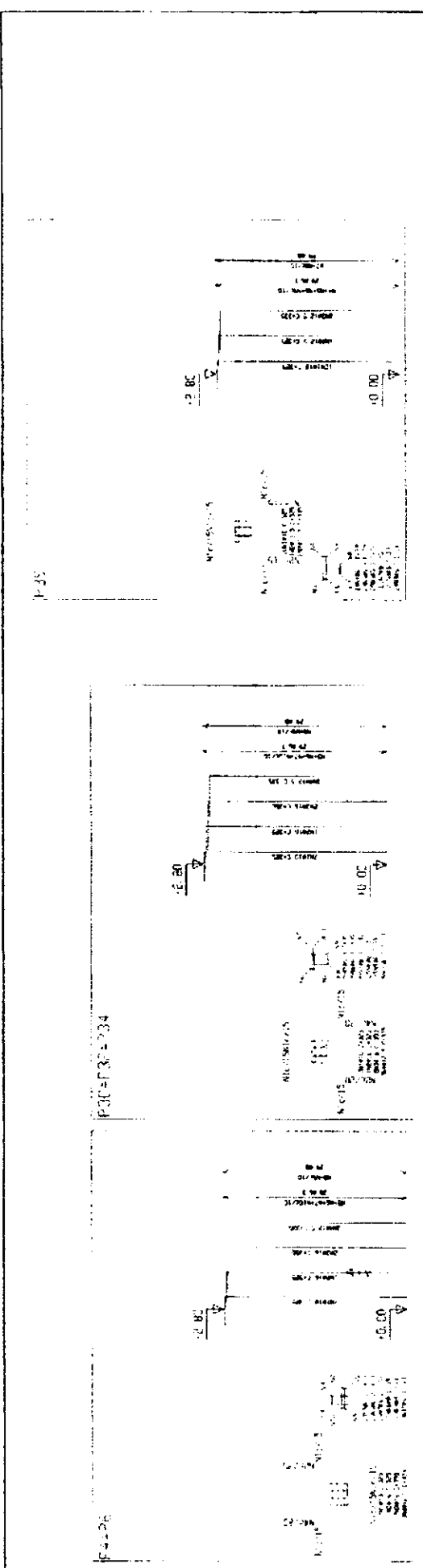
[Signature]



EST

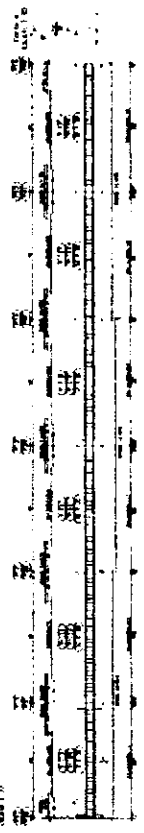
FADE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Handwritten mark

Handwritten mark



ANEXO
do Edital nº 004/2015

PROPOSTA Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 004/2015 - RFB - RFB Nº 004/2015

PROPOSTA Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 004/2015 - RFB - RFB Nº 004/2015

PROPOSTA Nº 004/2015

INSCRIÇÃO Nº 004/2015

EST



Rubrica

B

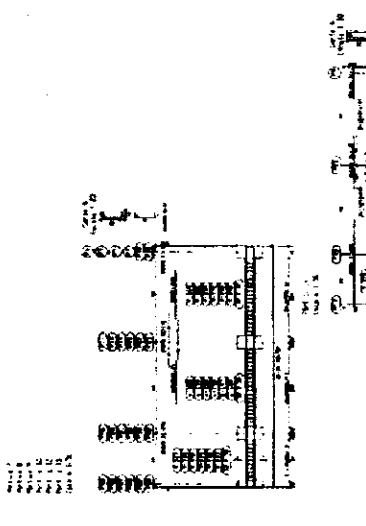
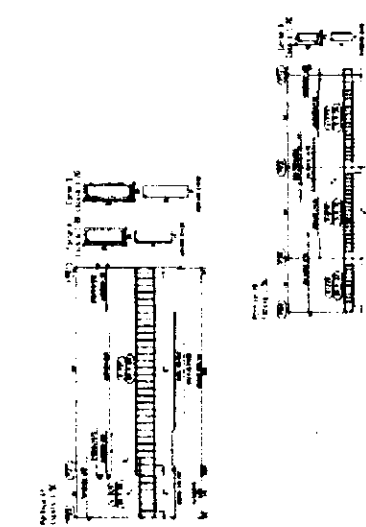
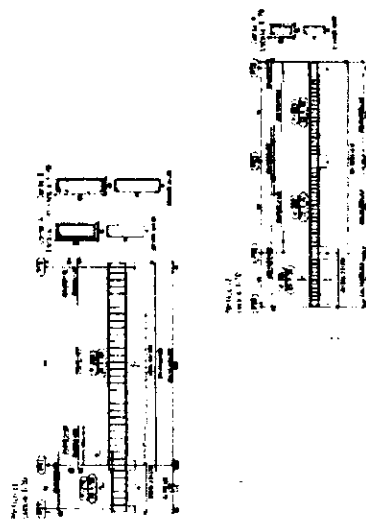
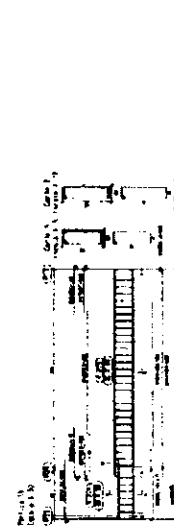


Imagem de Fachada
FACE (FACADA)
 PROJETO DE ALUMINIO - DE ALUMINIO 100%



COMISSAO DE LICITACAO
 00479
 Rubrica

ESTADO EST. RJ
 BLOCO PROVA
 DETALHE

6

6

8



EST

POSTO LER/PLAN

BLOCO PEDAGÓGICO
DETALHE DE PLANTA

Escala: FIDE 1/100

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

LABORATÓRIO DE PROJETOS

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

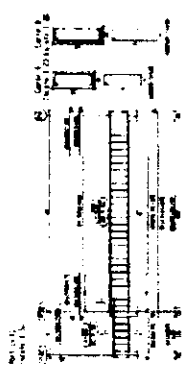
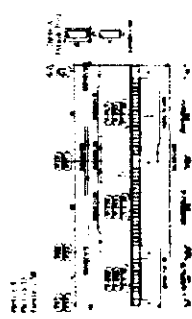
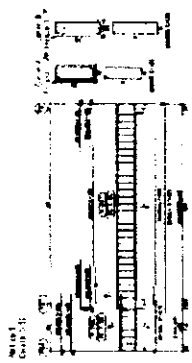
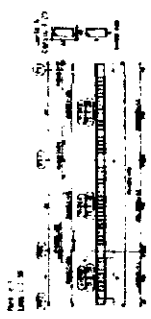
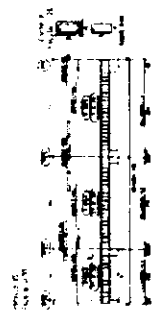
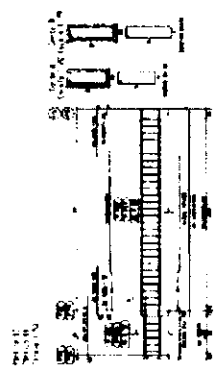
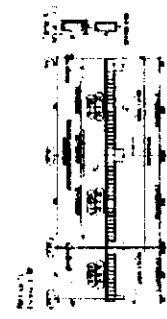
PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

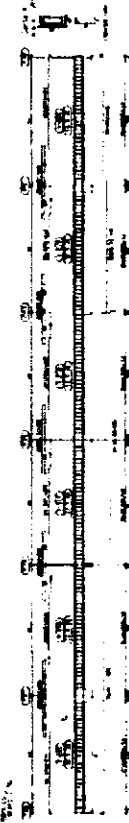
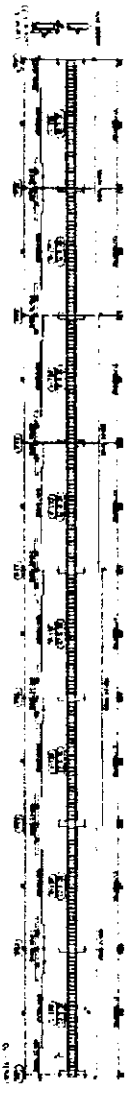
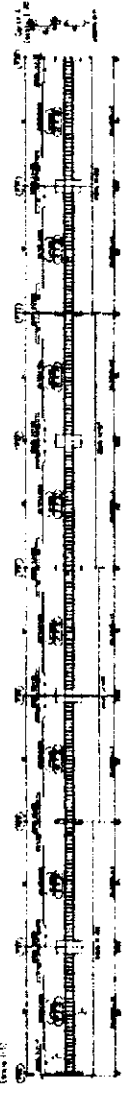
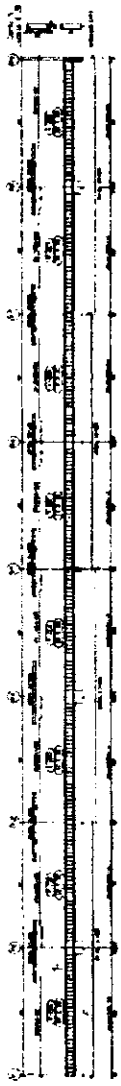
PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA



B

Handwritten signature



Handwritten signature or mark

FADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

EST 18

RECORRIDO PEDAGOGICO
 ESTADUAL DE NITEROI

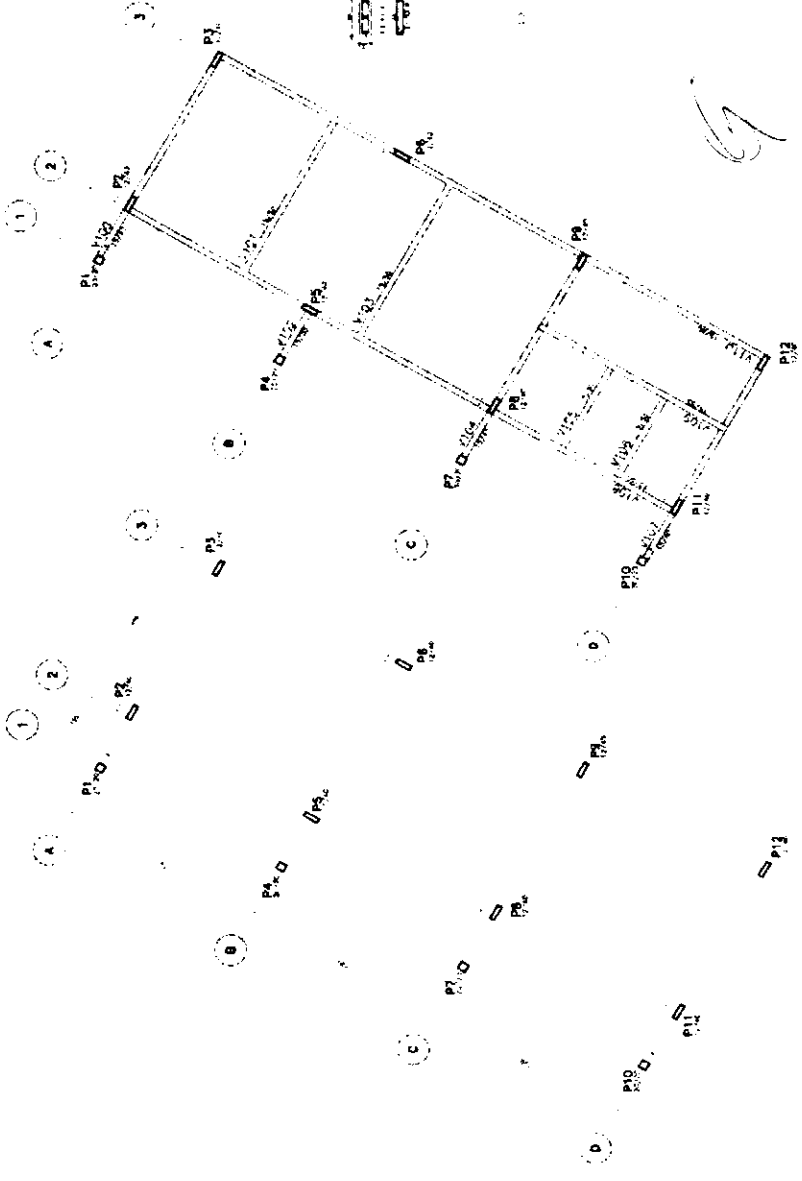
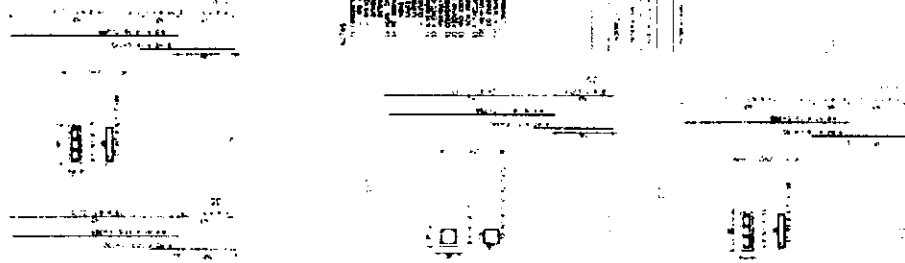
COMISSAO DE LICITACAO
 Nº 0481
 Rubrica

Handwritten mark

Handwritten mark

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Modelo de Edital
FADE SP/RS
 Edital nº 001/2019
 Objeto: ...



...
 ...
 ...



EST

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

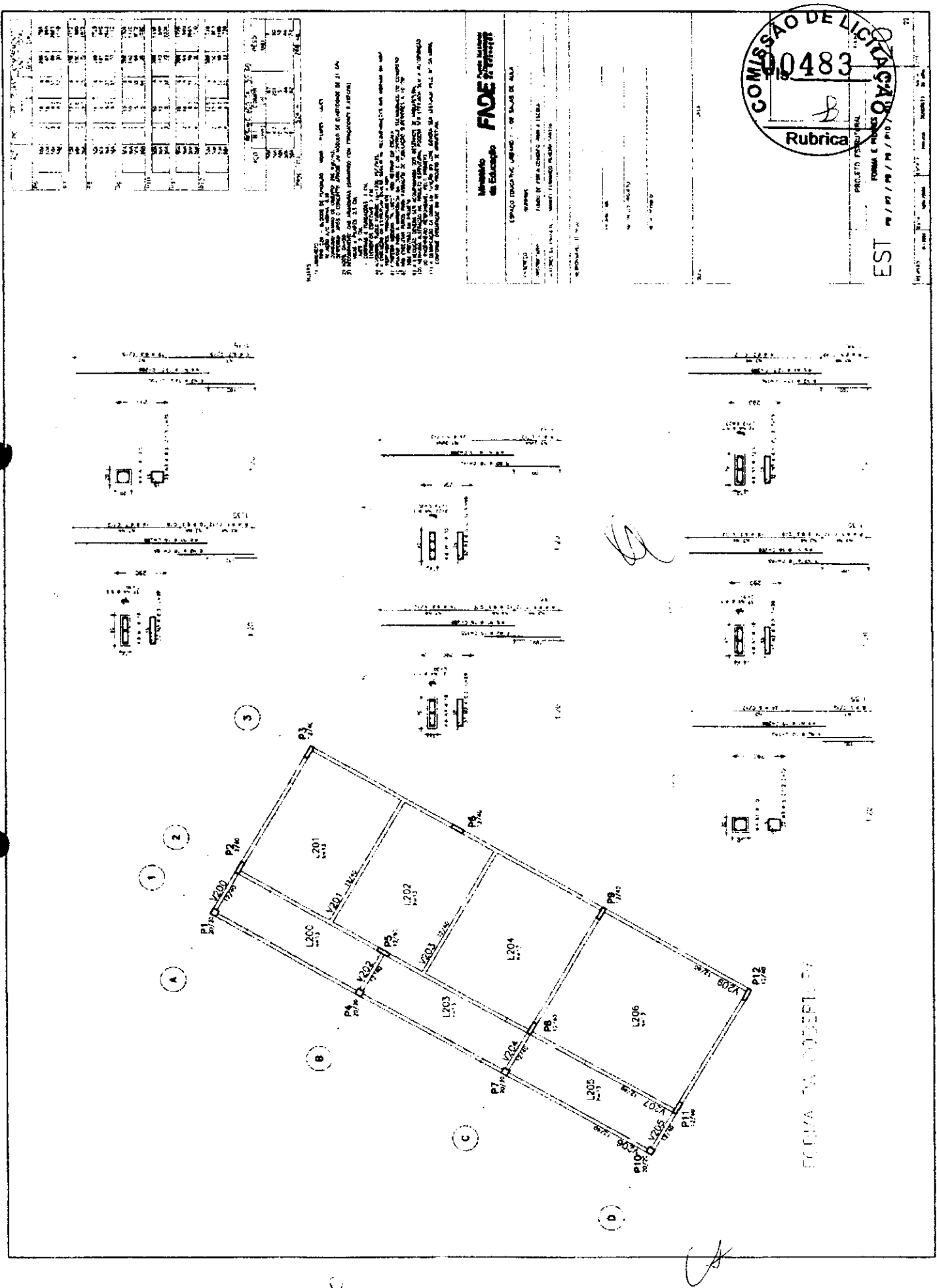
...

...

...

...

...



FORMA TR. ROBERTO P.

EST 10/10/1978/PROJ. Q483

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0483
 Rubrica
 PROJETO PRELIMINAR
 FORMA E PLANO

Ministério
 da Educação
FINEP

ESPAÇO EDUCACIONAL - COLÉGIO DE SAÚDE DE ALÍPIA

PROJETO
 FORMAS
 PLANO DE FUNDAÇÃO DE ALÍPIA

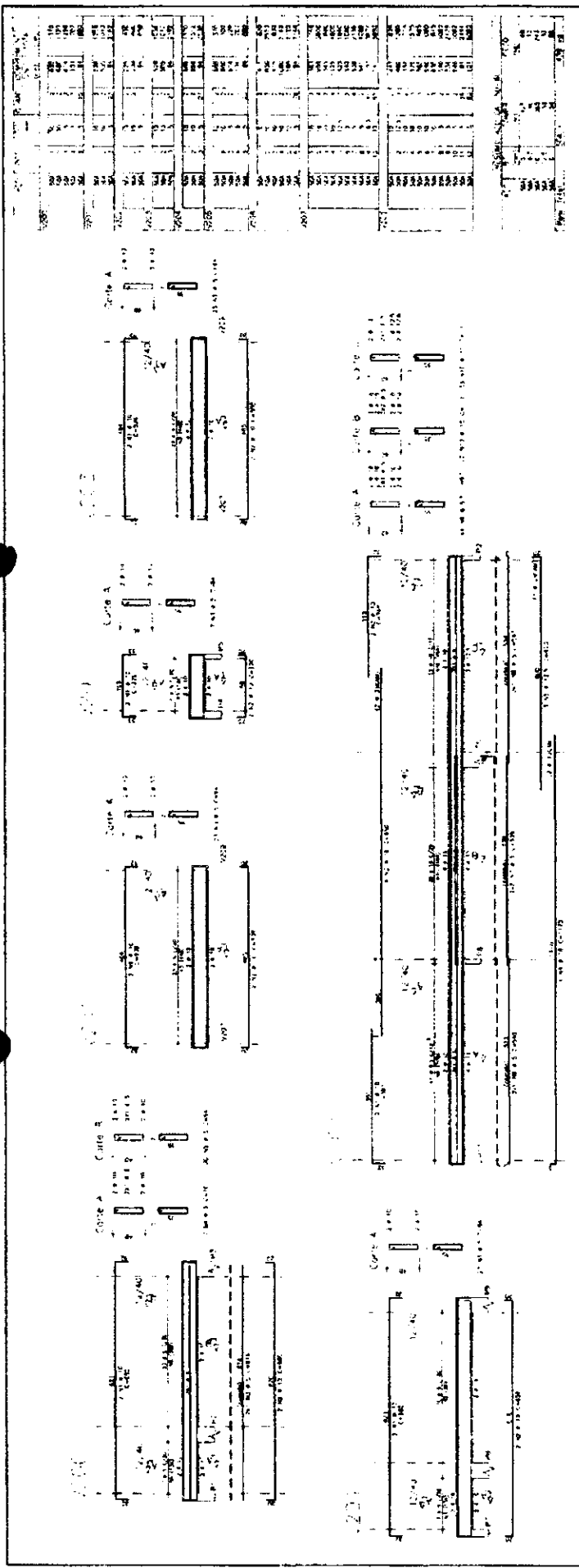
ALÍPIA, S. PAULO, 1978. CONSULTOR ROBERTO P. P.

8. PROPOSTA, 11. P. 20

NOTAS

- 1) O LAYOUT DO PROJETO DEVE SER APROVADO PELO COMITÊ DE LICITAÇÃO DA FINEP.
- 2) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE FUNDAÇÃO DE ALÍPIA.
- 3) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE FUNDAÇÃO DE ALÍPIA.
- 4) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE FUNDAÇÃO DE ALÍPIA.
- 5) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE FUNDAÇÃO DE ALÍPIA.
- 6) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE FUNDAÇÃO DE ALÍPIA.
- 7) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE FUNDAÇÃO DE ALÍPIA.
- 8) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE FUNDAÇÃO DE ALÍPIA.
- 9) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE FUNDAÇÃO DE ALÍPIA.
- 10) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE FUNDAÇÃO DE ALÍPIA.
- 11) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE FUNDAÇÃO DE ALÍPIA.
- 12) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE FUNDAÇÃO DE ALÍPIA.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



Ministerio de Educação FINEC

ESPECIFICAÇÃO GERAL DE MATERIAIS

TIPO DE MATERIAL: ...

QUANTIDADE: ...

UNIDADE: ...

VALOR UNITÁRIO: ...

VALOR TOTAL: ...

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0485

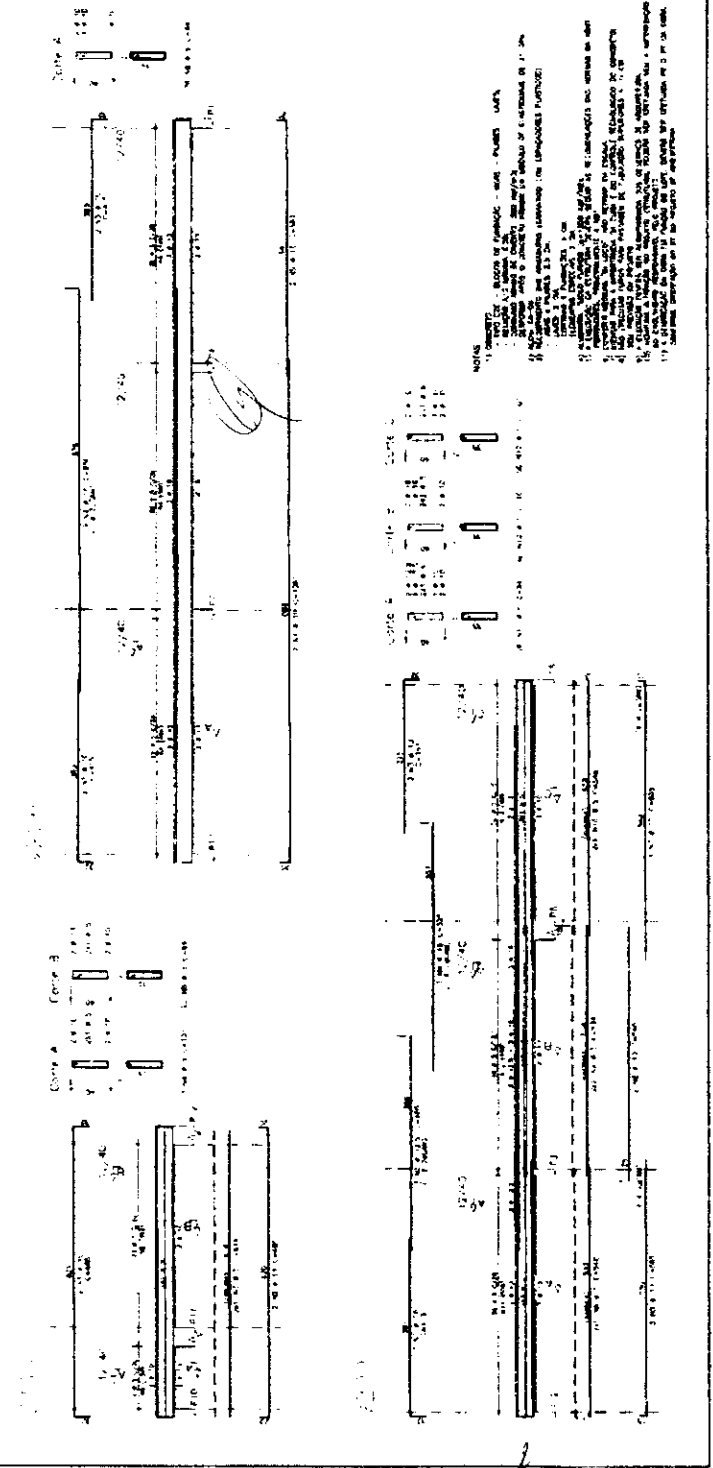
Rubrica

PROJETO ESTRUTURAL

EST

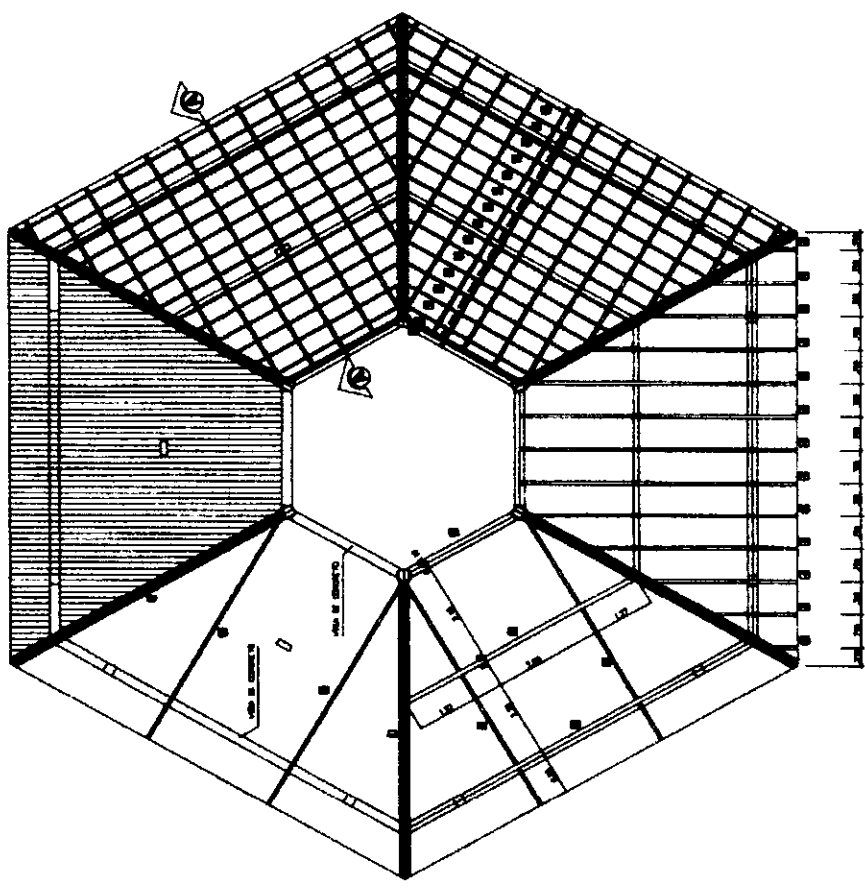
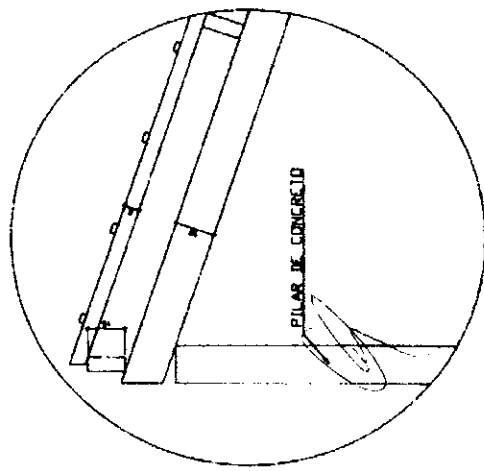
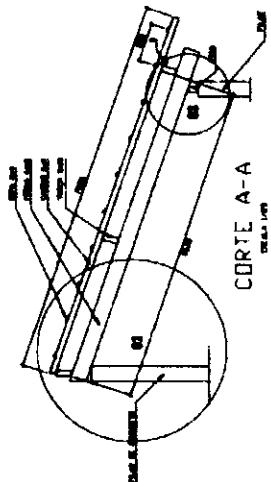
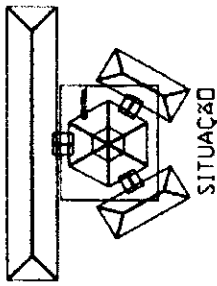
22

ANEXO DE VED. V200 / V201 / V202 / V203 / V204 / V205 / V206 / V207 / V208



NOTAS:

1. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
2. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
3. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
4. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
5. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
6. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
7. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
8. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
9. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
10. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
11. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
12. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
13. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
14. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
15. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
16. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.
17. OBRAS DE REFORMA - VER PLANOS ANEXOS.



Instituto de Engenharia FIDE Rua ... nº ...	
Espaço Educacional, Unidade I - 15 Salas de Aula	
Projeto de Arquitetura e Engenharia Civil	
Projeto de Fundação - Bloco Central	
Escala: 1:50	
Data: ...	
Autor: ...	
Aprovado: ...	
Rubrica: ...	

EST
 RUBRICA
 00486
 DE LICITAÇÃO

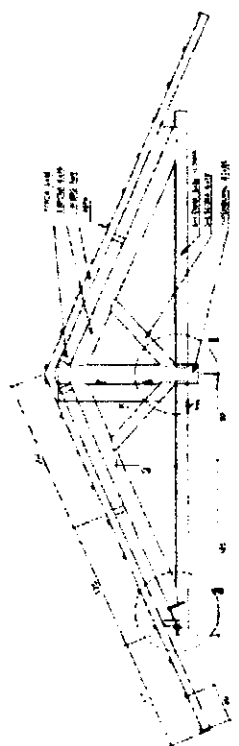
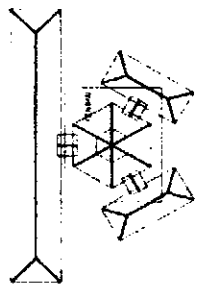
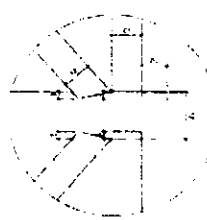


FIGURA A-A
CORTA-TIPO



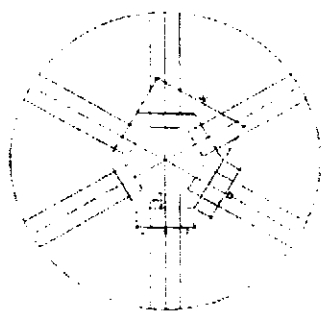
SITUAÇÃO



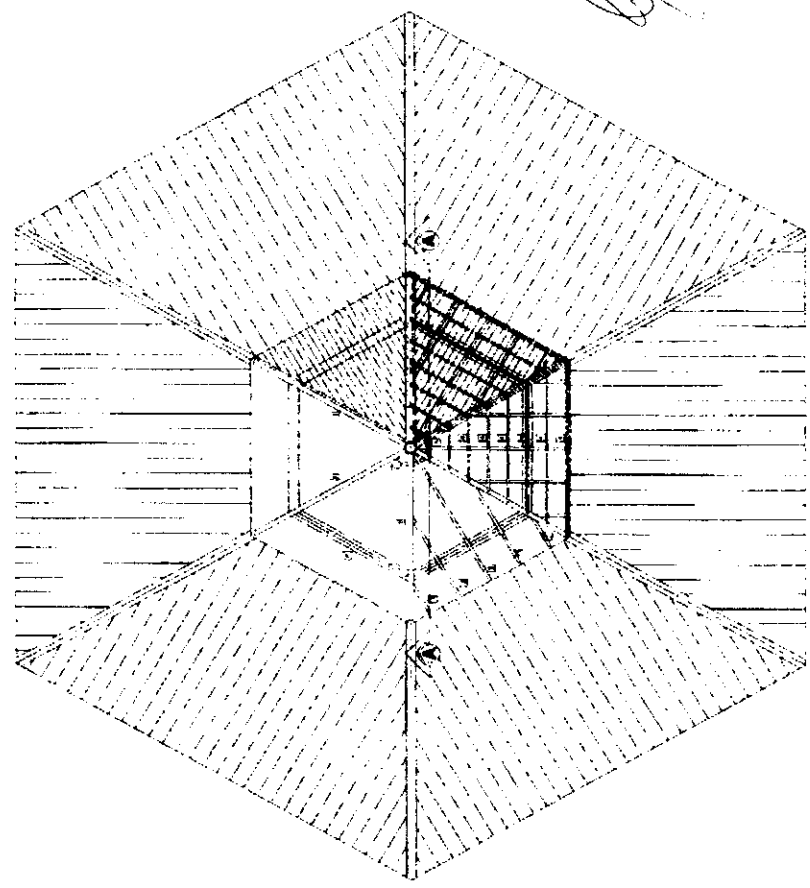
DETALHE 01
LANTA 01



DETALHE 02
LANTA 02



DETALHE 03
LANTA 03



CORBERTOS - BLOCOS CENTRAIS - TELA
1/10

LISTA DE MATERIAIS

QTD.	DESCR.	UNID.	VALOR	TOTAL
1	m ²
2	m
3
4
5
6
7
8
9
10

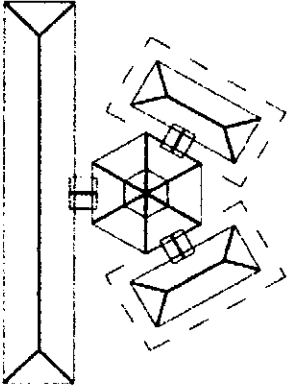
... ..

Ministério de Educação FIDE

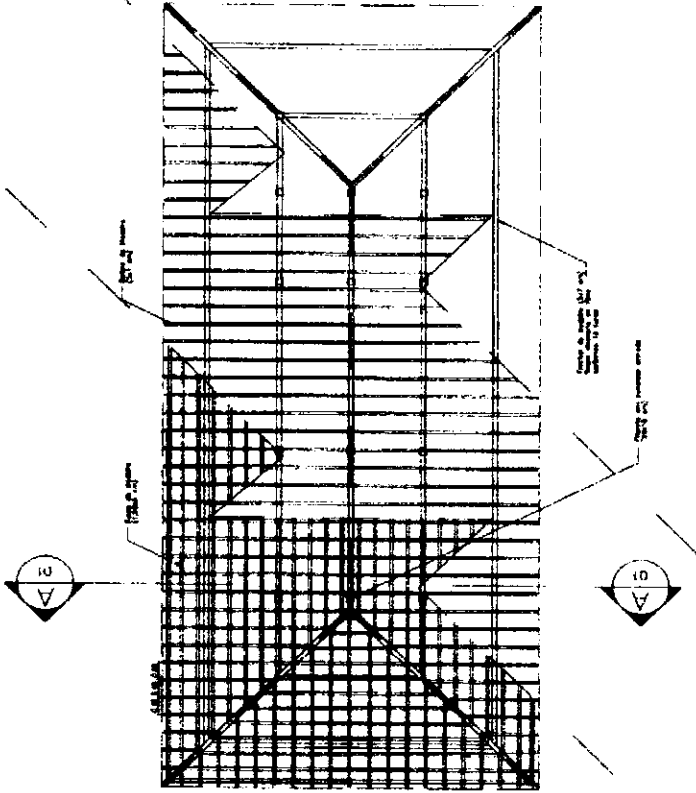
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 0487

Rubrica B

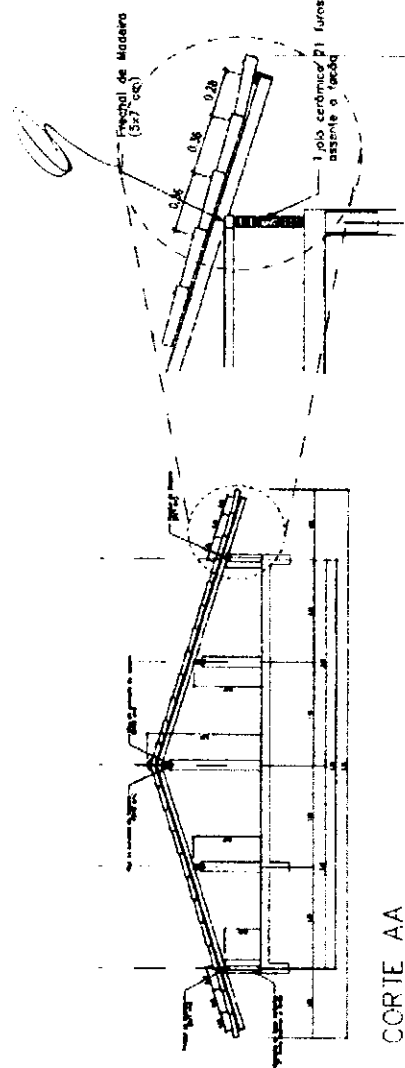
... ..



SITUAÇÃO



PANTA TELHADO
ESC. 1 / 75



CORTE AA
ESC. 1 / 50

DETALHE 01
ESC. 1 / 25

Ministério da Educação
FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento em Teófilo

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO I - ... OS SALAS DE AULA

EMPENHO

PROPOSTA

AUTORES DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFESSOR

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DETO

DETA



ESTRUTURA DO TELHADO

BLOCCOS ADMINISTRATIVOS/SERVIÇOS
ESTRUTURA DO TELHADO

EST

PROPOSTA Nº 000

DATA ANÁLISE

ESCALA

ANEXO

DESCRIÇÃO

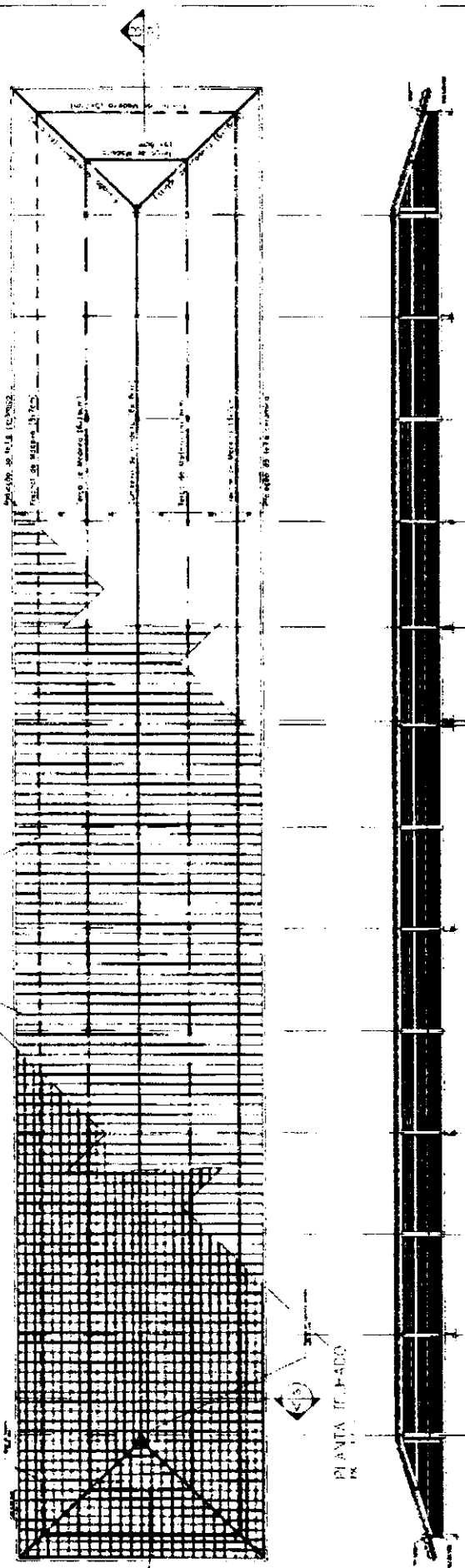
USO

03/04



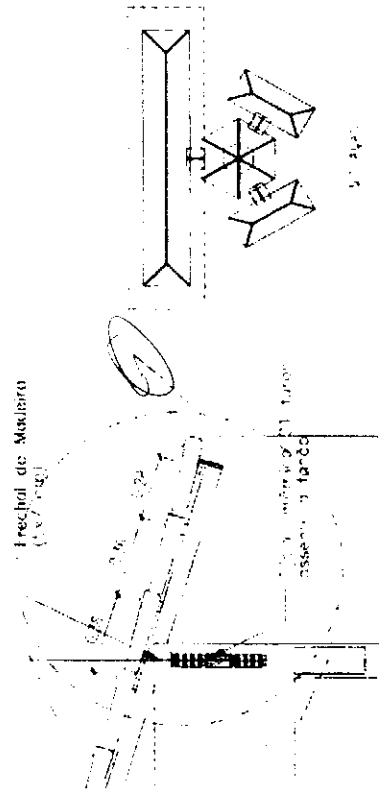
Ministério de Educação
FNDE

PROPOSTA Nº	
EMPRESA	
VALOR GLOBAL	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR TOTAL	
DATA	
ASSINATURA	
EMPRESA	
CPF	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO FEDERAL	
CEP	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
PAÍS	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
ASSINATURA	
EMPRESA	
CPF	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO FEDERAL	
CEP	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
PAÍS	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	



PLANTA DE FACHO

CORTE AF

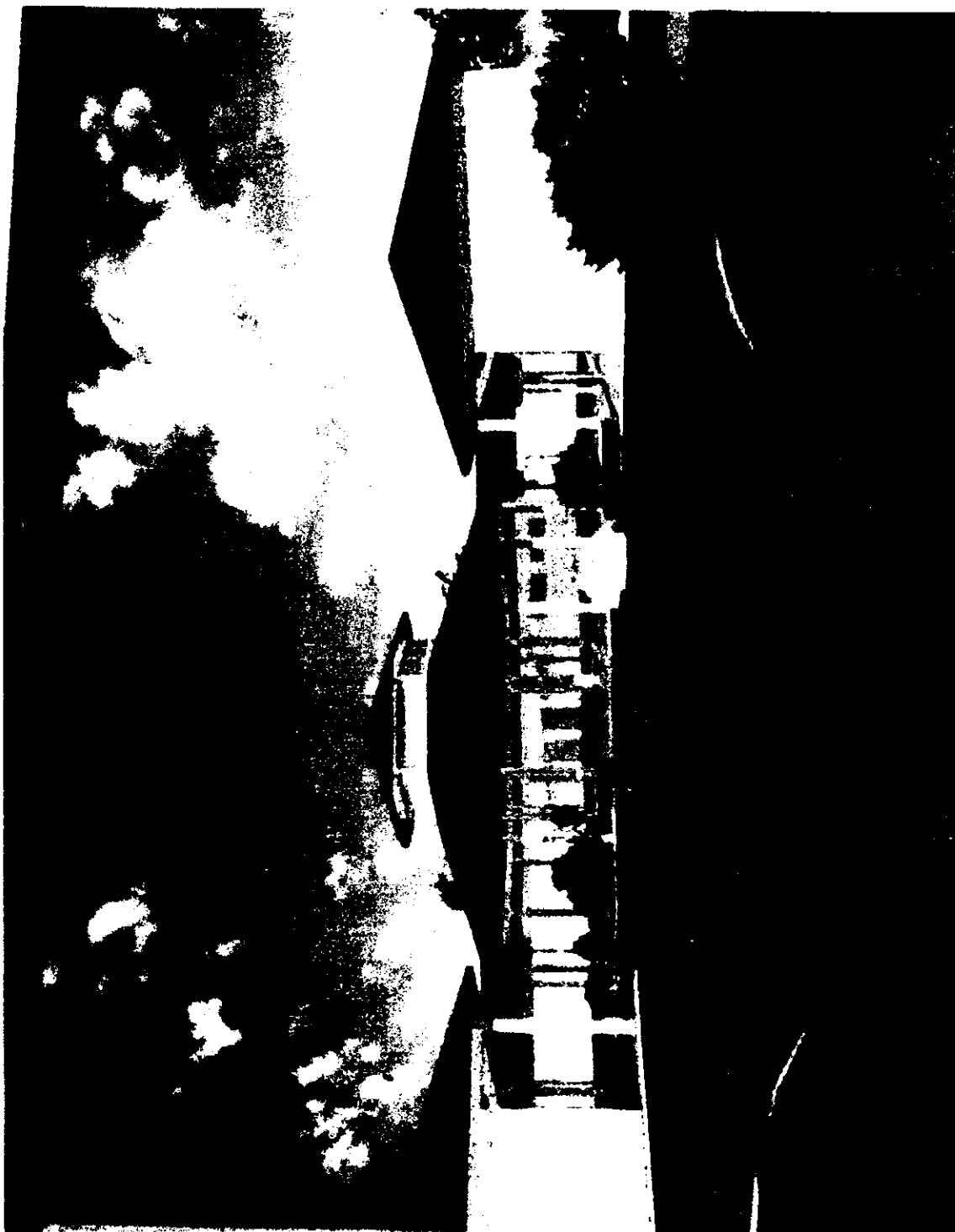


Frechal de Melero

CORTE AA

8

Handwritten signature or initials.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

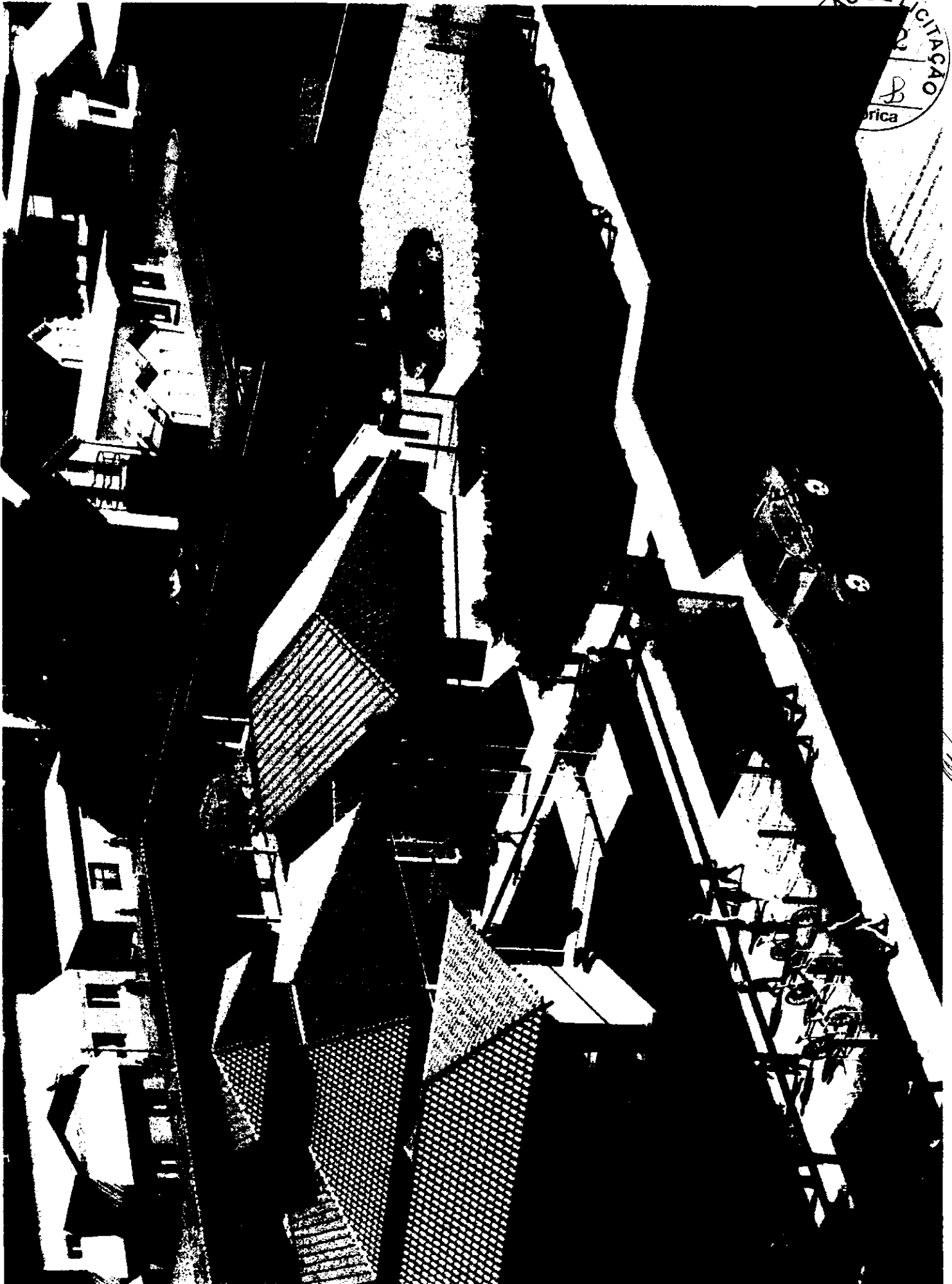


[Handwritten mark]

B

CA

TO DE LICITACAO
B
rica



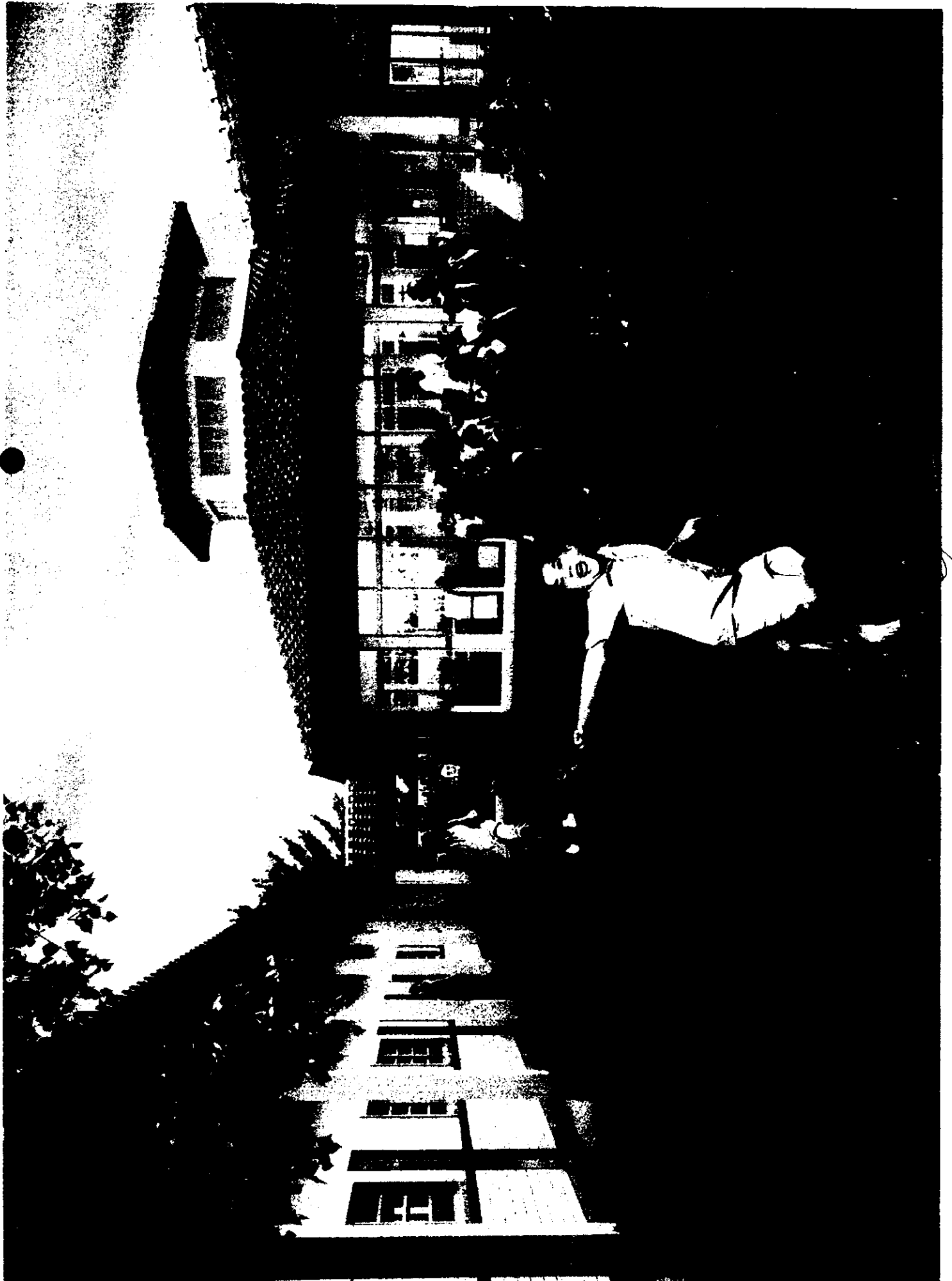
B

A

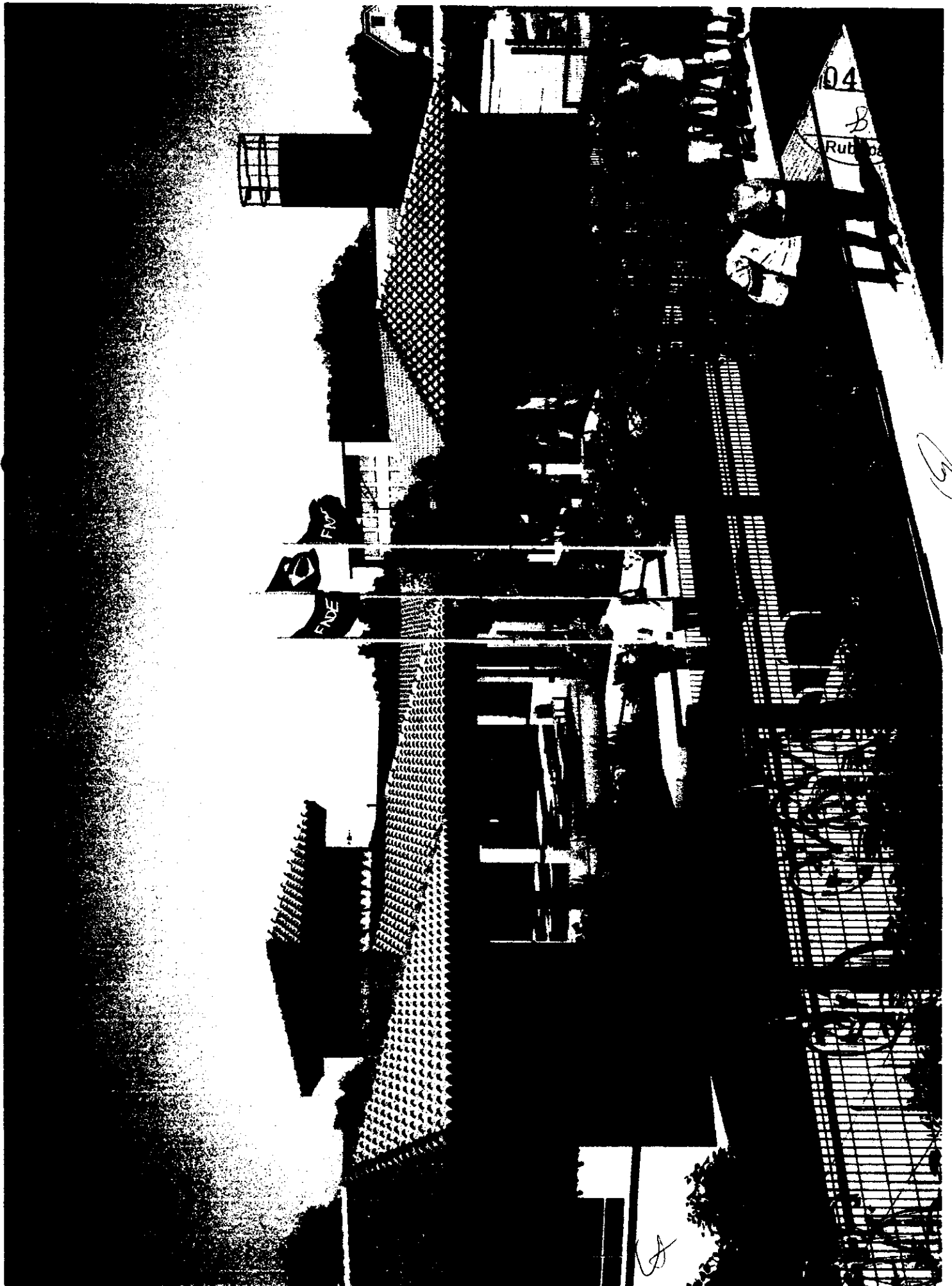


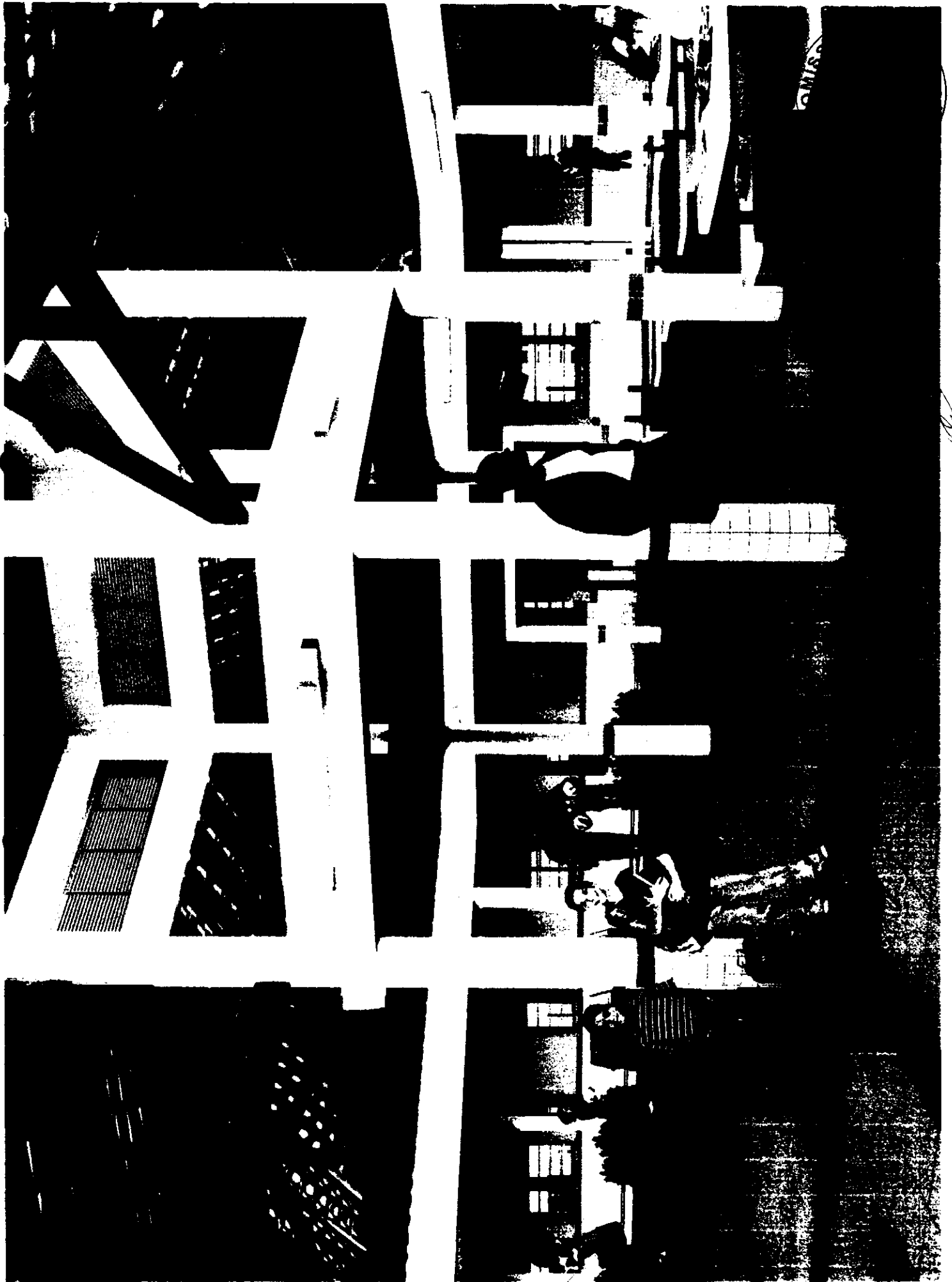
S

U



8





B

A



NO
04
S
R

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002516422
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **GABRIELLE CANABARRO PATTA**
Registro Nacional: **A47739-7** Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
CNPJ: **00.378.257/0001-81**
Contrato: Valor: **R\$ 1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**
Celebrado em: **06/06/2014** Data de Início: **06/06/2014** Previsão de término: **31/12/2014**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.298, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SBS QUADRA 2 Nº:
Complemento: **BLOCO F EDIFÍCIO FNDE** Bairro: **ASA SUL**
UF: **DF** CEP: **70070120** Cidade: **BRASÍLIA**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**
Quantidade: **446,52** Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do Projeto de Quadra Coberta com Vestiário para Escolas de 04 e 06 Salas de Aula Padrão FNDE.

6. VALOR

Valor do RRT: **R\$ 70,83** Pago em: **31/07/2014**

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 01 de Agosto de 2014
Local Dia Mês Ano

Rudibert Barros Von Eye
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta
GABRIELLE CANABARRO PATTA
CPF: 003.681.250-17

Rudibert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 38abwC Impresso em: 01/08/2014 às 11:06:40 por: ip: 200.130.5.2



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002516347
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **GABRIELLE CANABARRO PATTA**
Registro Nacional: **A47739-7** Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
CNPJ: **00.378.257/0001-81**
Contrato: Valor: **R\$ 1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**
Celebrado em: **06/06/2014** Data de Início: **06/06/2014** Previsão de término: **31/12/2014**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SBS QUADRA 2 Nº:
Complemento: **BLOCO F EDIFÍCIO FNDE** Bairro: **ASA SUL**
UF: **DF** CEP: **70070120** Cidade: **BRASÍLIA**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** Longitude: **0**

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**
Quantidade: **867,79** Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do projeto de Escola de 06 Salas de Aula Padrão FNDE.

6. VALOR

Valor do RRT: **R\$ 70,83** Pago em: **31/07/2014**

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

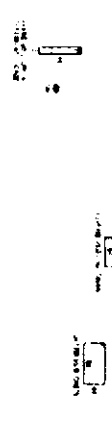
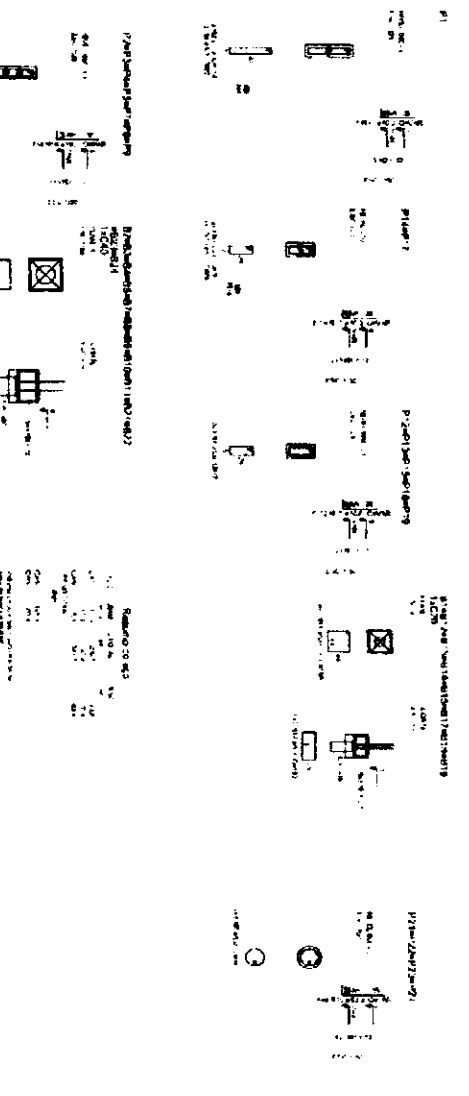
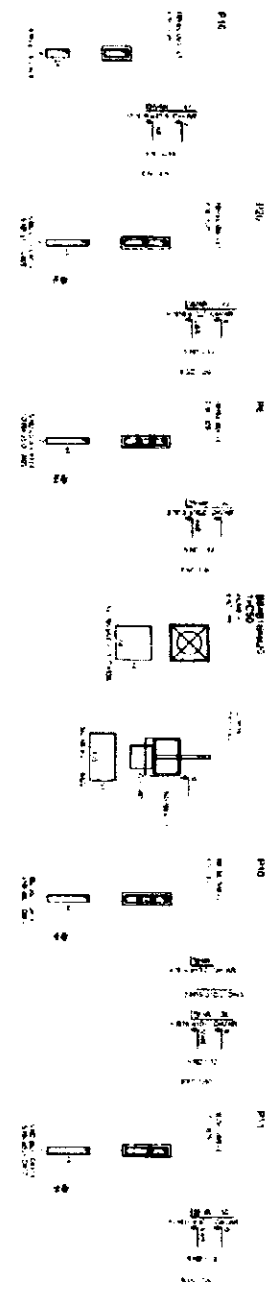
Brasília 01 de Agosto de 2014
Local Dia Mês Ano

Rudybert Barros Van Eye
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta
GABRIELLE CANABARRO PATTA
CPF: 003.681.250-17

Rudybert Barros Van Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Cd92ad Impresso em: 01/08/2014 às 11:06:15 por: lp: 200.130.5.2



1 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA INDICADA

FIDE Fundação de Infraestrutura	PROJETO PADRÃO - FIDE	
ESCOLA TRÍPLIX DE ALUVA PROJETO DE ARQUITETURA		
PROJETO DE ARQUITETURA NÍVEL DE FUNDAÇÃO NÍVEL DE ALUVA	SCP	08/12

Handwritten signature or mark.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720140044011



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE
Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706
Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: 00.378.267/0001-81
SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento:
E-Mail: cgest_equipe@fnde.gov.br Fone: (61)20224338
Contrato: Celebrado em: 01/08/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 1,00
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento:
Data de início: 15/08/2014 Previsão término: 31/10/2014 Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: Escolar Código/Obra pública:
Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: 00.378.267/0001-81
E-Mail: cgest_equipe@fnde.gov.br Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Estrutura Concreto Armado	446,5200	metros quadrados
Projeto Estrutura Aço	446,5200	metros quadrados
Projeto Elétrica de baixa tensão	446,5200	metros quadrados
Projeto Instalação hidráulica	446,5200	metros quadrados
Projeto Instalação sanitária	446,5200	metros quadrados
Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	446,5200	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projetos complementares de uma Quadra Poliesportiva, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília 12 de agosto de 2014
Local Data

Rudybert von Eye
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
CPF/CNPJ: 00.378.267/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.crea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel. (61) 3961-2800 Fax. (61) 3223-4619



Registrada em: 11/08/2014 Valor Pago: R\$ 39,84 Nosso Número/Baixa: 0114036923

S

LA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720140043673

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico:
RUDYBERT BARROS VON EYE
 Título profissional: Engenheiro Civil
 RNP: 1204409706
 Registro: 02674/D-MIT

2. Dados do Contrato:
 Contratante: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
 Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70070-929
 F-Mail: cgest_equipe@fnde.gov.br Fone: (61)20224338
 Contrato: Celebrado em: 01/08/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 1,00
 Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço:
 SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929
 Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento:
 Data de início: 01/08/2014 Previsão término: 08/08/2014 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: Escolar Código/Obra pública
 Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
 E-Mail: cgest_equipe@fnde.gov.br Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica:

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Estrutura Concreto Armado	867,7900	metros quadrados
Projeto Elétrica de baixa tensão	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação hidráulica	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação sanitária	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação telefônica	867,7900	metros quadrados
Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação de gás	867,7900	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações:
 Elaboração de projetos complementares de uma Escola Padrão de 6 Salas de Aula, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

6. Declarações:
 Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe:
 ABENC-DF

8. Assinaturas:
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: Brasília Data: 01 de agosto de 2014
 RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 01421700-9
 FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
 CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações:
 - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site... ou www.confes.org.br
 - A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
 Tel: (61) 3061-2800 Fax: (61) 3223-4619

Registrada em: 08/08/2014 Valor Pago: R\$ 53,64 Nosso Número/Baixa: 0114035626



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de identificação de seus administradores;

a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e a Súmula TCU 263), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, bem como as especificidades da obra.

l.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

l.3) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

S



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

q) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;

r) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;

s) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;

t) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da desta, rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;

B



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

B



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

6. Reproduza-se fielmente este projeto básico na Minuta Do Edital e Edital.

Sítio Novo (MA), 16 de Novembro de 2023



IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



ANTÔNIO GOELHÓ RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2023- CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023** acima referida, cujo objeto trata de serviços de engenharia necessários para _____ em conformidade com o projeto básico/executivo anexo ao Instrumento convocatório, outorgando-lhe poderes para que este possa assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, desistência do feito, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____ DE RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA DO POVOADO SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023- CPL – Processo Administrativo nº 068/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA**, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023- CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

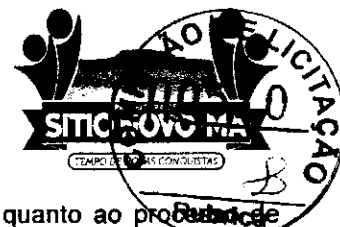
- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023- CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;
- Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

Comissão Permanente de Licitações – CPL
Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

[Handwritten signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao procedimento de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0404.3115.0000- Construção/Reforma de Escolas Municipais

500- Recursos Não Vinculados de Impostos

575 - Outras Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculadas a Educação

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Termo de Compromisso nº 202003670-1 - FNDE

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA por até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

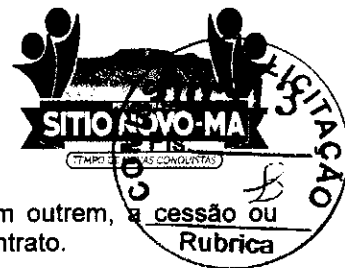
1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

B



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

B

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO A QUE ALUDE O ART. 27º, V DA LEI N.º 8.666/93

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- CPL

ANEXO VI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

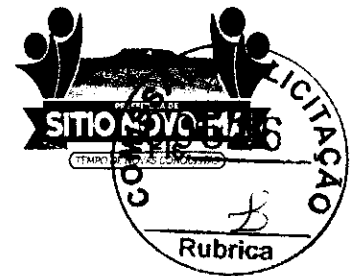
(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

B

CA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa _____, CPF/CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

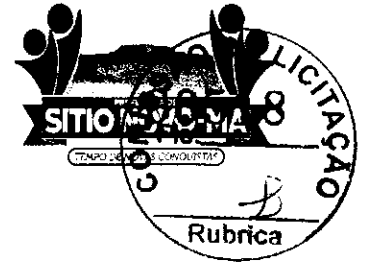
Representante Legal da Empresa

B

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- CPL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa

B

A